

MIRANDELA

Município de Mirandela

Grandes Opções do Plano & Orçamento Municipal 2026

Índice

Mensagem do Presidente	6
Grandes Opções do Plano 2026	7
Eixos Estratégicos	8
EIXO I – Crescimento Económico, Emprego, Competitividade e Internacionalização	10
1. Enquadramento Estratégico.....	10
1.1. Contexto económico e territorial	10
1.2. Integração na Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT).....	10
1.3. Potencial e oportunidades	11
2. Justificação Estratégica	12
2.1. Reforçar a competitividade e modernização da base económica.....	12
2.2. Atrair investimento e criar emprego qualificado	12
2.3. Reforçar a atratividade territorial e a qualidade dos serviços públicos	13
2.4. Promover resiliência, proteção civil e segurança territorial	13
3. Linhas de Ação.....	14
3.1. Modernização da Agroindústria e Reforço das Fileiras Produtivas Estratégicas.....	14
3.2. Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento de Competências.....	15
3.3. Turismo Sustentável, Produtos Turísticos Integrados e Marca Mirandela	16
3.4. Planeamento Territorial, Modernização Administrativa e Ambiente Favorável ao Investimento	16
3.4.1. Planeamento Territorial para um Desenvolvimento Integrado.....	17
3.4.2. Modernização Administrativa e Transformação Digital	18
3.4.3. Convergência Estratégica e Oportunidades de Financiamento 2020–2030.....	19
3.5. Proteção Civil, Resiliência Territorial e Segurança de Pessoas e Atividades.....	19
3.6. Apoio ao Setor Agrícola e Valorização de Produtos Locais	20
3.7. Certificação, Capacitação, Segurança e Fiscalização.....	21
3.8. Planeamento Estratégico, Monitorização e Gestão por Objetivos	21
3.9. Gestão de Recursos Humanos, Capacitação e Valorização Profissional	21
3.10. Sustentabilidade Financeira, Controlo, Execução e Financiamento Europeu.....	22
3.11. Transparência, Participação Pública e Comunicação Institucional	22
4. Matriz de Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS Municipais) – Eixo I.....	23
EIXO II – Comunidade, Coesão Social e Equilíbrio Intergeracional	25
1. Enquadramento Estratégico.....	25
2. Justificação Estratégica	25
3. Linhas de Ação.....	26
3.1. Educação, Formação e Qualificação.....	26
3.2. Saúde Comunitária e Bem-Estar	27
3.3. Habitação e Qualidade de Vida Urbana	28
3.4. Inclusão Social, Igualdade e Apoio às Famílias	28
3.5. Juventude, Participação e Oportunidades.....	32
3.6. Envelhecimento Ativo e Longevidade com Qualidade	33
4. Matriz de Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS Municipais) – Eixo II	34
EIXO III – Coesão Territorial, Revitalização Urbana e Rural	36
1. Enquadramento Estratégico.....	36
2. Justificação Estratégica	36
3. Linhas de Ação.....	37
3.1. Planeamento Territorial e Revisão dos Instrumentos de Gestão.....	37
3.2. Infraestruturas Básicas, Redes de Água, Saneamento e Drenagem	37
3.3. Regeneração Urbana e Qualificação do Espaço Público.....	38
3.4. Acessibilidades Rurais, Mobilidade e Segurança Rodoviária	38
3.5. Valorização de Aldeias, Zonas Rurais e Paisagens Culturais.....	39
4. Matriz de Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS Municipais) – Eixo III	40
EIXO IV – Valorização e Preservação dos Recursos Naturais e do Ambiente	42
1. Enquadramento Estratégico.....	42
2. Justificação Estratégica	42
3. Linhas de Ação.....	43
3.1. Proteção e Reabilitação de Ecossistemas e Espaços Naturais	43
3.2. Gestão Sustentável da Água e Valorização dos Recursos Hídricos	43
3.3. Eficiência Energética, Energia Limpa e Sustentabilidade Climática	44
3.4. Economia Circular, Redução de Resíduos e Sustentabilidade Urbana	44
3.5. Prevenção de Incêndios Rurais e Gestão Integrada do Risco	45
3.6. Tratamento e Reciclagem de Resíduos	45

3.7. Plano Municipal de Ação Climática e Gestão do Arvoredo Urbano.....	45
4. Matriz de Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS Municipais) – Eixo IV.....	46
EIXO V – Desenvolvimento Cultural Integrado: da Herança ao Contemporâneo	48
1. Enquadramento Estratégico.....	48
2. Justificação Estratégica	49
3. Linhas de Ação.....	51
3.1 – Património, Identidade e Reabilitação Cultural	51
3.2 – Programação Cultural e Participação Comunitária	51
3.3. Modernização Administrativa, Desmaterialização e Governo Digital	51
4. Matriz de Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS Municipais) – Eixo V	52
Anexo	55
Orçamento Municipal 2026	77
Introdução.....	78
Orçamento Municipal 2026.....	80
Orçamento da Receita.....	81
Orçamento da Despesa	83
Grandes Opções do Plano por Funções.....	84
Regra do Equilíbrio Corrente	117
Entidades Participadas pelo Município.....	118
Processos Judiciais	120
Mapa de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	122
Apoios financeiros.....	124
Apoios Juntas de Freguesia.....	125
Compromissos Plurianuais – Autorização Prévia.....	126
Mapa de Pessoal.....	128
Documentos do Orçamento Municipal 2026.....	143

Acrónimos

A4 / EN / ER / EM / CM	Designações rodoviárias: Autoestrada / Estrada Nacional / Estrada Regional / Estrada Municipal / Caminho Municipal
AAAF	Atividades de Animação e Apoio à Família
AAE	Área de Acolhimento Empresarial
AEC	Atividades de Enriquecimento Curricular
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
CIM/AM	Comunidade Intermunicipal / Área Metropolitana
CLAS	Conselho Local de Ação Social
CLDS 5G	Contrato Local de Desenvolvimento Social – 5.ª Geração
eGuard	Projeto de teleassistência para pessoas vulneráveis
EIDTM	Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial de Mirandela
ELH	Estratégia Local de Habitação
EPDM	Pavimento amortecedor em borracha (Ethylene Propylene Diene Monomer)
ETAR	Estações de Tratamento de Águas Residuais
GNR	Guarda Nacional Republicana
GOP	Grandes Opções do Plano
I&D	Investigação e Desenvolvimento
INATEL	Fundação INATEL
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
ITI	Investimento Territorial Integrado
NLGPI	Núcleo Local da Garantia para a Infância
NLI	Núcleo Local de Inserção
NMC	Nível de Máxima Cheia
NORTE 2030	Programa Regional do Norte 2030 (Portugal 2030)
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PARU	Plano de Ação de Regeneração Urbana
PDM	Plano Diretor Municipal
PEDU	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
PEPAC	Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
PIPSE	Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar
POC	Posto de Observação e Comando
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
Portugal 2030	Acordo/Quadro de programação de fundos europeus 2021–2027
Radar Social	Programa/projeto de identificação e acompanhamento social (PRR)
RCD's	Resíduos de Construção e Demolição
RJUE	Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
RSI	Rendimento Social de Inserção
SAAS	Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social
SbN	Soluções baseadas na Natureza
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SNS	Serviço Nacional de Saúde
ULS	Unidade Local de Saúde
UOPG	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão
VAB	Valor Acrescentado Bruto
ZMC	Zonas de Medição e Controlo

Mensagem do Presidente

É com elevado sentido de responsabilidade e satisfação que, em nome de toda a equipa que tem vindo a trabalhar de forma dedicada e contínua neste processo, apresento as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal de 2026, um instrumento orientador que traduz a ambição coletiva e a visão de futuro para o nosso concelho.

Mirandela é, acima de tudo, uma comunidade de pessoas. Um território com identidade própria, marcado por um património cultural e natural de grande valor, que importa preservar e potenciar. Reconhecemos, contudo, os desafios que se colocam ao município, desde a evolução demográfica e o envelhecimento da população, até à necessidade de continuar a qualificar as infraestruturas e os serviços essenciais, contribuindo para uma melhor qualidade de vida de todos.

Este Plano resulta de um compromisso claro com o futuro: planear com rigor, agir com determinação e construir respostas sustentáveis para o desenvolvimento do concelho. Assenta em prioridades estruturantes, como o reforço da competitividade económica, o apoio às famílias e à coesão social, a valorização ambiental e a salvaguarda do que distingue Mirandela como um território único e atrativo.

A concretização deste desígnio exige o envolvimento ativo da comunidade. Nesse sentido, apelo à participação de cidadãos, instituições e agentes locais, para que, em conjunto, possamos enriquecer este processo com contributos, propostas e sentido de pertença, garantindo um município mais dinâmico, plural e inclusivo.

Estou convicto de que, com união e trabalho partilhado, faremos de Mirandela uma referência de desenvolvimento sustentável, capaz de oferecer oportunidades e bem-estar a todas e a todos. Conto com a colaboração de cada um nesta caminhada.

Com os melhores cumprimentos,

Vítor Manuel Correia

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Grandes Opções do Plano 2026

Eixos Estratégicos

As Grandes Opções do Plano (GOP) para 2026 inserem-se na arquitetura estratégica definida pelo Plano de Ação 2030 do Município de Mirandela, enquadrado numa Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) e alinhado com os instrumentos Portugal 2030, NORTE 2030, PRR e PEPAC.

Esta estratégia traduz uma visão de desenvolvimento sustentável, competitivo e inclusivo, alicerçada em objetivos de longo prazo que visam consolidar Mirandela como um território de excelência ambiental, social e económica. A estruturação do Plano de Ação em domínios temáticos – Conhecimento, Inovação e Competitividade; Turismo, Cultura e Património; Desenvolvimento Rural; Ambiente e Ecossistemas; Energia; Conetividades e Acessibilidades; Desenvolvimento Urbano; Educação e Formação; Saúde e Respostas Sociais; Capacitação e Modernização da Administração Local e Intermunicipal – assegura uma abordagem integrada às políticas públicas municipais.

O diagnóstico territorial que sustenta o Plano de Ação 2030 identifica desafios relevantes, como o envelhecimento populacional, reverter o despovoamento rural, aumentar a retenção de jovens, reduzir a vulnerabilidade social de determinados grupos, a necessidade de modernização de infraestruturas básicas e a exposição a riscos ambientais. Em simultâneo, evidências e oportunidades ligadas à qualidade ambiental, ao potencial agroindustrial, ao património cultural e paisagístico e à posição geoestratégica de Mirandela.

O Orçamento Municipal 2026–2030 traduz financeiramente esta visão, assumindo-se como o documento que concretiza, em termos orçamentais, as opções estratégicas do Plano de Ação 2030, assente numa matriz de desenvolvimento sustentável, coesão territorial e transição verde, organizada em cinco eixos estruturantes:

- Crescimento económico e inovação tecnológica;
- Coesão social e equilíbrio intergeracional;
- Revitalização urbana e coesão territorial;
- Sustentabilidade ambiental e energética;
- Desenvolvimento Cultural Integrado: da Herança ao Contemporâneo.

As GOP 2026 espelham, assim, uma visão integrada do desenvolvimento municipal, articulando a dimensão económica, social, territorial, ambiental e cultural, e estabelecendo prioridades claras de investimento e de ação pública.



Eixo I

Crescimento Económico,
Emprego, Competitividade
e Internacionalização

EIXO I – Crescimento Económico, Emprego, Competitividade e Internacionalização

1. Enquadramento Estratégico

1.1. Contexto económico e territorial

A economia de Mirandela caracteriza-se por uma forte presença da agricultura, agroindústria e serviços de pequena escala, profundamente enraizados na matriz rural da Terra Quente Transmontana. O concelho integra-se num território de baixa densidade económica, marcado pelo desafio de aumentar a escala empresarial, melhorar a capacidade exportadora, de forma a melhorar os fatores de competitividade.

Ainda assim, Mirandela dispõe de vantagens competitivas relevantes: posicionamento geoestratégico no eixo da A4, recursos agroalimentares de excelência, património ambiental e paisagístico distintivo e forte identidade territorial. A transição tecnológica e energética, conjugada com a procura crescente de produtos autênticos e de turismo de natureza, cria novas oportunidades para reposicionar o concelho nos mercados nacional e europeu.

A consolidação da Área de Acolhimento Empresarial (AAE) e a definição de uma nova Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG), já definida no novo Plano Diretor Municipal (PDM) para uma nova Área de Acolhimento Empresarial de 3.^a Geração, emergem como peças fundamentais deste contexto, oferecendo condições infraestruturais para atração de investimento, instalação de empresas e criação de emprego qualificado.

1.2. Integração na Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT)

Este eixo operacionaliza várias dimensões estruturantes da EIDT do Município de Mirandela, nomeadamente os domínios:

- Conhecimento, inovação e competitividade;
- Desenvolvimento rural;
- Turismo, cultura e património;
- Energia;

- Conetividades e acessibilidades,
- Capacitação e modernização da Administração Local.

A articulação com o Plano de Ação 2030 e com os instrumentos de financiamento nacional e europeu reforça o alinhamento estratégico entre políticas locais, regionais e nacionais. O objetivo é potenciar sinergias entre fileiras agroalimentares, turismo sustentável, economia verde e infraestruturas de apoio ao investimento.

Neste enquadramento, o município posiciona-se para captar financiamento estrutural, impulsionar a transformação tecnológica e estimular o desenvolvimento empresarial num quadro de sustentabilidade e coesão territorial.

1.3. Potencial e oportunidades

O tecido económico local é marcado pela agricultura e agroindústria, com forte potencial de diferenciação de produtos de qualidade, pela presença de recursos naturais e paisagísticos adequados ao turismo de natureza e de experiência, e por uma localização geoestratégica relevante. As oportunidades de financiamento do Portugal 2030, NORTE 2030, PRR e PEPAC constituem uma janela de oportunidade para acelerar esta transformação económica.

O concelho apresenta um conjunto de oportunidades que deve ser mobilizado no horizonte 2026-2030:

- Agroindústria com capacidade de diferenciação, valorizando produtos de qualidade, denominações de origem e inovação tecnológica;
- Turismo sustentável, beneficiando da Ecopista do Tua, Caminho Português de Santiago, património paisagístico, gastronomia e eventos culturais;
- Economia verde e bioeconomia, com potencial para desenvolver projetos de eficiência energética, energias renováveis e economia circular;
- Atração de empresas através da nova AAE, dotada de condições competitivas para instalação de atividades industriais e logísticas;
- Digitalização e inovação tecnológica, promovendo a ligação entre empresas, centros de investigação e instituições de ensino superior;

- Qualidade ambiental e segurança territorial, essenciais para retenção de população e atratividade económica.

Se devidamente ativadas, estas oportunidades permitem reposicionar Mirandela como um território competitivo, inovador, resiliente e orientado para o futuro.

2. Justificação Estratégica

2.1. Reforçar a competitividade e modernização da base económica

A necessidade deste eixo decorre da urgência em estancar e inverter tendências de fragilidade económica e demográfica. Sem crescimento económico e emprego qualificado, será impossível combater o despovoamento rural, atrair e fixar jovens, manter serviços de proximidade e garantir a sustentabilidade financeira do Município. A modernização da base produtiva, alinhada com as orientações do NORTE 2030, é essencial para transformar um tecido económico assente em atividades tradicionais num modelo mais inovador, tecnológico e sustentável.

A economia de Mirandela exige um processo contínuo de modernização para responder às dinâmicas da transição tecnológica, digital e energética que marcam o atual ciclo económico. O tecido empresarial do concelho, assente maioritariamente em micro e pequenas empresas, enfrenta desafios estruturais ao nível da produtividade, capacidade tecnológica, inserção em cadeias de valor e diversificação de mercados. A modernização das explorações agrícolas, a integração de tecnologia na agroindústria, a eficiência energética, a inovação nos serviços e o apoio ao empreendedorismo constituem condições essenciais para aumentar competitividade, promover emprego qualificado e reforçar a base fiscal municipal.

A intervenção pública municipal deve, por isso, criar condições favoráveis à transformação económica, através de infraestruturas adequadas, apoio técnico especializado e políticas de promoção de inovação.

2.2. Atrair investimento e criar emprego qualificado

A transformação económica exige um ecossistema favorável ao empreendedorismo. Territórios competitivos disponibilizam espaços de incubação, apoio técnico, ligação ao sistema científico e tecnológico, bem como uma cultura local que valoriza a iniciativa e

o risco responsável. A criação de novas empresas, em particular em áreas ligadas à agroindústria inovadora, serviços digitais, turismo e economia verde, é determinante para diversificar a economia e gerar emprego qualificado.

A atração de empresas e a geração de novos postos de trabalho são elementos fundamentais para inverter tendências demográficas adversas, promover a fixação de população ativa e garantir sustentabilidade financeira e social a médio prazo. A concretização e dinamização da Área de Acolhimento Empresarial (AAE) será determinante para captar investimento empresarial, criar massa crítica e diversificar a economia local.

Simultaneamente, a articulação com o ensino superior e centros de investigação permite fomentar competências especializadas e valorizar talento jovem, promovendo emprego qualificado, inovação e empreendedorismo. Esta estratégia é indispensável num concelho que pretende aumentar a sua competitividade regional e reforçar o seu posicionamento económico.

2.3. Reforçar a atratividade territorial e a qualidade dos serviços públicos

A competitividade e a atratividade do concelho dependem de instrumentos de planeamento atualizados e de uma administração moderna, transparente e digital, capaz de simplificar processos, reduzir tempos de decisão e aumentar a confiança de investidores e cidadãos; neste contexto, a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e a digitalização dos serviços municipais são fatores críticos para um ambiente institucional favorável ao investimento.

Um ambiente institucional favorável é, por si só, um fator de atração de empresas, empreendedores e investidores.

2.4. Promover resiliência, proteção civil e segurança territorial

A segurança de pessoas e bens, bem como a proteção de infraestruturas e atividades económicas face a riscos naturais, antrópicos e mistos – cheias, inundações, incêndios rurais e urbanos, movimentos de vertente – são condições essenciais para o investimento e para a qualidade de vida. Uma Proteção Civil apetrechada e organizada contribui para a resiliência económica do concelho, reduzindo danos, interrupções e custos associados a ocorrências graves.

A competitividade económica e a estabilidade social dependem também da capacidade do território para prevenir, gerir e mitigar riscos naturais e tecnológicos. Incêndios rurais, cheias, movimentos de vertente e fenómenos climáticos extremos constituem ameaças reais para a segurança das populações, das infraestruturas e das atividades económicas.

O reforço da Proteção Civil Municipal, a modernização dos sistemas de monitorização, a implementação de planos de prevenção e a realização de ações de sensibilização são elementos essenciais para criar um ambiente seguro para residentes, empresas e visitantes. A resiliência territorial é, portanto, uma componente estruturante da estratégia económica do concelho e condição para garantir confiança e estabilidade num território em processo de transformação.

3. Linhas de Ação

3.1. Modernização da Agroindústria e Reforço das Fileiras Produtivas Estratégicas

Programa de apoio à modernização de empresas agroindustriais, cooperativas e explorações agrícolas, incluindo investimento em equipamentos e tecnologias de produção eficientes, melhoria de condições de armazenagem e logística, certificação de qualidade, promoção de práticas agrícolas sustentáveis e reforço de apoio técnico (nomeadamente combate a pragas).

A agroindústria é um pilar da economia local. A modernização aumenta produtividade, valor acrescentado, capacidade de exportação e resiliência a choques externos, contribuindo para a fixação de população no meio rural e para a geração de emprego.

A modernização das fileiras agroalimentares constitui um dos pilares do desenvolvimento económico de Mirandela. Esta linha de ação visa apoiar a transformação tecnológica e organizacional das explorações agrícolas, agroindústrias e cooperativas, promovendo:

- Adoção de tecnologias avançadas (agricultura de precisão, sistemas de monitorização remota, automação);
- Melhoria de infraestruturas produtivas e logísticas, incluindo armazenagem, refrigeração e distribuição;

- Certificação de produtos e estímulo à qualidade, visando mercados mais exigentes e de maior valor acrescentado;
- Promoção da sustentabilidade, através de práticas mais eficientes, redução de consumos e valorização energética de subprodutos;
- Dinâmica de inovação aplicada à transformação agroalimentar, reforçando competitividade e capacidade exportadora.

Esta linha de ação reforça o posicionamento de Mirandela enquanto território agroindustrial de referência no interior norte.

3.2. Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento de Competências

Criação e reforço de mecanismos de apoio ao empreendedorismo (incubação, aceleração, mentoring), em articulação com instituições de ensino superior e centros de I&D, visando a criação de novas empresas nos domínios da agroindústria inovadora, serviços tecnológicos, economia verde e turismo.

A diversificação económica e a retenção de jovens qualificados dependem da existência de um ecossistema empreendedor ativo e ligado ao conhecimento. Esta linha de ação introduz novas competências, promove inovação e cria emprego qualificado.

O estímulo ao empreendedorismo e à inovação é determinante para diversificar a economia local, atrair jovens qualificados e criar novas áreas de atividade. O Município desenvolverá:

- Programas de incubação e aceleração empresarial, com apoio técnico e mentoria;
- Parcerias com instituições de ensino superior e centros de investigação, para transferência de conhecimento e inovação aplicada;
- Iniciativas de promoção do empreendedorismo jovem e do regresso de talento, com incentivos à criação de empresas;
- Formação tecnológica e capacitação digital, orientadas para trabalhadores, desempregados e novos empreendedores;
- Apoio à transição digital das empresas, incluindo adoção de ferramentas de gestão, e-commerce e marketing digital.

Estas medidas criam um ecossistema empresarial mais robusto, inovador e orientado para mercados emergentes.

3.3. Turismo Sustentável, Produtos Turísticos Integrados e Marca Mirandela

Desenvolvimento de uma estratégia integrada de turismo sustentável, valorizando a Ecopista do Tua, o Caminho Português de Santiago, as pequenas rotas homologadas, as praias fluviais e o património natural e cultural. Criação de produtos turísticos combinando natureza, cultura, gastronomia e desporto; consolidação da marca "Mirandela" como destino diferenciado.

O turismo constitui uma oportunidade de desenvolvimento transversal, com impacto no comércio, na restauração, no alojamento, na cultura e na agricultura. Nesta linha de ação, o Município pretende:

- Estruturar produtos turísticos integrados, combinando natureza, gastronomia, desporto, património e bem-estar;
- Valorizar recursos estratégicos, como a Ecopista do Tua, o Caminho Português de Santiago, o Rio Tua, as aldeias rurais e o património religioso;
- Promover eventos diferenciadores e experiências autênticas que reforcem a projeção externa do concelho;
- Melhorar a qualificação da oferta turística, através de formação e certificação;
- Consolidar a identidade territorial “Mirandela”, com comunicação integrada e presença digital reforçada.

Com estas ações, o concelho posiciona-se como destino sustentável e de elevada atratividade regional.

3.4. Planeamento Territorial, Modernização Administrativa e Ambiente Favorável ao Investimento

Conclusão da segunda revisão do Plano Diretor Municipal e desenvolvimento do Plano de Urbanização e de dois Planos de Pormenor (Quinta de São Silvestre e Nova Zona Industrial), bem como digitalização de serviços, simplificação de processos e reforço da certificação da qualidade dos serviços municipais.

Instrumentos de planeamento atualizados e uma administração ágil e digital são fatores críticos de competitividade, reduzindo incerteza, clarificando regras e aumentando a atratividade do concelho para investimento e residência.

A criação de um ambiente institucional favorável ao investimento exige regras claras, processos transparentes e serviços públicos eficientes. Por isso, o Município dará prioridade a:

- Conclusão da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e atualização dos instrumentos de gestão territorial;
- Digitalização dos serviços, com adoção de plataformas eletrónicas e simplificação de procedimentos administrativos;
- Redução de tempos de resposta e reforço da qualidade regulatória;
- Promoção da eficiência energética e da sustentabilidade institucional;
- Melhoria do relacionamento com empresas e investidores, através de balcões de apoio e serviços especializados.

Estas ações fortalecem a confiança dos agentes económicos e criam condições mais favoráveis à instalação de atividades empresariais, reforçando a competitividade territorial.

O Município de Mirandela tem vindo a assumir, de forma contínua, um compromisso estratégico com a promoção de um território mais coeso, competitivo e sustentável, alinhado com as orientações europeias e nacionais que regem o ciclo de investimentos, designadamente o Portugal 2030, o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e outros instrumentos financeiros destinados ao desenvolvimento territorial integrado.

3.4.1. Planeamento Territorial para um Desenvolvimento Integrado

A evolução da gestão territorial no concelho tem exigido a adoção de novas metodologias de planeamento, capazes de responder aos desafios atuais relacionados com a transição climática, digital e demográfica. Nesta perspetiva, a Câmara Municipal de Mirandela tem vindo a reforçar o seu modelo de governação territorial através de:

Atualização e modernização dos instrumentos de gestão territorial (PDM, planos de pormenor, operações de reconversão e reabilitação urbana), garantindo a sua compatibilização com as políticas nacionais de ordenamento do território e com as metas de neutralidade carbónica e resiliência climática;

Promoção de projetos de regeneração urbana, com forte componente de sustentabilidade energética, mobilidade suave e valorização patrimonial, potenciando a atratividade do concelho e a qualidade de vida da população;

Infraestruturação de base territorial com suporte digital, nomeadamente através do desenvolvimento de sistemas de informação geográfica (SIG) avançados e interoperáveis, que permitam melhorar a capacidade de análise, decisão e comunicação com cidadãos e agentes económicos.

Estas ações encontram compatibilidade com os eixos de investimento previstos no Portugal 2030, especialmente nas áreas da valorização territorial, da mobilidade sustentável e da adaptação climática, permitindo ao Município posicionar-se de forma competitiva no acesso a fundos estruturais.

3.4.2. Modernização Administrativa e Transformação Digital

A modernização administrativa tem sido uma prioridade estratégica para o Município de Mirandela, enquanto instrumento essencial para melhorar a eficiência dos serviços, reforçar a transparência, aproximar a administração local dos cidadãos e aumentar a competitividade territorial.

No quadro das oportunidades proporcionadas pelo PRR – designadamente nos domínios da Administração Pública Mais Eficiente e da Desmaterialização e Simplificação de Processos – o Município tem condições para desenvolver iniciativas como:

- Desmaterialização integral dos processos municipais, incluindo licenciamento, urbanismo, gestão de recursos internos e atendimento ao público, promovendo a interoperabilidade com plataformas nacionais;
- Implementação de soluções de inteligência artificial e análise de dados, aplicadas à gestão urbana, manutenção de infraestruturas, participação pública e apoio à decisão política;
- Reforço da infraestrutura digital interna, com sistemas de cloud, cibersegurança e gestão documental eletrónica de última geração;
- Criação de balcões digitais de atendimento, que permitam ao cidadão aceder a serviços municipais de forma simplificada, segura e intuitiva;
- Capacitação dos trabalhadores municipais, promovendo competências digitais e novas metodologias de trabalho colaborativas, alinhadas com os princípios de uma administração moderna e orientada para resultados.

Estas linhas de ação contribuem diretamente para os objetivos previstos no PRR e no Portugal 2030, permitindo ao Município consolidar um modelo de gestão mais eficiente, integrado e preparado para as exigências da próxima década.

3.4.3. Convergência Estratégica e Oportunidades de Financiamento 2020–2030

O Município de Mirandela encontra-se numa posição privilegiada para desenvolver projetos estruturantes que conjuguem o planeamento territorial com a modernização administrativa, assegurando uma abordagem integrada que reforça a competitividade e a coesão do concelho. Entre as tipologias de investimento com maior potencial de candidatura destacam-se:

- Reabilitação urbana sustentável;
- Transição digital dos serviços municipais;
- Sistemas urbanos de mobilidade e gestão ambiental inteligente;
- Valorização de paisagens culturais e recursos naturais;
- Plataformas públicas e participação dos cidadãos;
- Modernização da gestão interna, com recurso cada vez maior a plataformas informáticas e automatização de processos e procedimentos.

A operacionalização destas prioridades será assegurada através de uma carteira de projetos hierarquizada, com maturação técnica contínua, permitindo a submissão oportuna a programas como o NORTE 2030, PRR, PEPAC e outros instrumentos nacionais. Esta abordagem reforça a convergência entre estratégia municipal, investimentos públicos e captação de financiamento, garantindo maior previsibilidade e impacto territorial.

3.5. Proteção Civil, Resiliência Territorial e Segurança de Pessoas e Atividades

Reforço dos meios da Proteção Civil Municipal (equipamentos, veículos, sistemas de monitorização de riscos), implementação de medidas de autoproteção em edifícios e realização de ações de sensibilização e simulacros em articulação com bombeiros e outras entidades.

A prevenção e a resposta eficaz a riscos naturais protegem vidas, infraestruturas e atividades económicas, aumentando a confiança no território e reduzindo o impacto de ocorrências extremas.

A segurança e a resiliência são fatores essenciais para garantir estabilidade, proteger populações e salvaguardar investimentos. O Município desenvolverá:

- Reforço dos meios operacionais de proteção civil, incluindo equipamentos, veículos e tecnologia;
- Implementação de sistemas de monitorização e alerta para incêndios rurais, cheias e riscos diversos;
- Execução de ações de gestão de combustível, prevenção e mitigação, em articulação com entidades competentes;
- Planos de emergência e simulacros regulares, envolvendo escolas, empresas e comunidade;
- Campanhas de sensibilização e formação em autoproteção.

Uma proteção civil moderna, eficaz e próxima da população é condição indispensável para o desenvolvimento económico e social do território.

3.6. Apoio ao Setor Agrícola e Valorização de Produtos Locais

Valorização e Certificação de Produtos Regionais

Apoio aos processos de certificação para produtos como o azeite, azeitonas, vinhos, frutos secos, mel, hortícolas, queijo, cabrito, cordeiro e outros produtos locais, promovendo a sua preparação, embalamento e comercialização no mercado local e exterior.

Promoção de Práticas Sustentáveis

Promoção e incentivo à transição para sistemas agroflorestais e práticas que garantam a sustentabilidade ecológica do setor, designadamente o uso preferencial de técnicas de Engenharia Natural, sempre que necessário intervir nos solos e nos cursos de água, bem como apoiar as comunidades locais no desenvolvimento de sistemas de regadio coletivos.

Reforço do Apoio Financeiro à Atividade Pecuária e à Apicultura

Reconhecer as atividades agro-silvo-pastoris como elementos fundamentais nos ecossistemas naturais e do ponto de vista social e económico para o desenvolvimento rural.

Assegurar a parceria e participação ativa do município neste projeto estratégico, da responsabilidade da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN).

3.7. Certificação, Capacitação, Segurança e Fiscalização

Manutenção da certificação da Qualidade, avaliação da eficácia dos diferentes serviços e melhoria contínua.

Desenvolvimento de capacidades e competências dos trabalhadores através da participação em ações de formação profissional, visando-se a prestação de serviços de excelência.

Avaliação das condições de segurança e higiene, identificando e prevenindo riscos profissionais, promovendo-se um ambiente saudável e seguro para os trabalhadores.

Cumprimento da lei e dos diversos regulamentos, posturas municipais, entre outras normas legais.

3.8. Planeamento Estratégico, Monitorização e Gestão por Objetivos

O Município continuará a desenvolver e aperfeiçoar instrumentos de planeamento e monitorização, nomeadamente:

- Revisão e acompanhamento dos instrumentos estratégicos (GOP, PPI);
- Sistemas de monitorização de desempenho e indicadores;
- Relatórios periódicos de execução física e financeira;
- Implementação de metodologias de gestão por objetivos e resultados;
- Maior articulação entre serviços, unidades orgânicas e equipas multidisciplinares;

A gestão orientada para resultados permitirá maior eficiência, rigor e accountability.

3.9. Gestão de Recursos Humanos, Capacitação e Valorização Profissional

A excelência organizacional depende das pessoas. Neste domínio, o Município priorizará:

- Programas de formação contínua e capacitação digital;
- Planos anuais de formação técnica específica;
- Valorização de competências internas e mobilidade funcional;
- Reforço das carreiras e dos programas de desenvolvimento profissional;

- Ações de melhoria do clima organizacional e motivação interna.

Uma administração moderna requer equipas qualificadas, motivadas e alinhadas com os objetivos do Município.

3.10. Sustentabilidade Financeira, Controlo, Execução e Financiamento Europeu

O Município assegurará uma gestão financeira responsável, através de:

- Rigor na execução orçamental e nas cativações;
- Gestão eficiente da dívida, passivos e compromissos plurianuais;
- Maximização das receitas próprias e dos recursos financeiros;
- Avaliação ex-ante e ex-post de investimentos públicos;
- Execução rigorosa de projetos financiados;
- Reforço dos mecanismos de controlo interno e auditoria.

A sustentabilidade financeira é indispensável para garantir a continuidade dos serviços e a viabilidade dos investimentos estruturantes.

3.11. Transparência, Participação Pública e Comunicação Institucional

Uma governação de excelência exige maior proximidade e confiança com os cidadãos. Assim, o Município promoverá:

- Plataformas abertas de informação, dados e indicadores;
- Comunicação institucional clara, acessível e orientada para o cidadão;
- Reforço dos mecanismos de participação pública;
- Promoção de práticas de executivo aberto e responsabilidade pública,
- Iniciativas de envolvimento comunitário na decisão e planeamento.

A transparência e a participação são elementos essenciais para o fortalecimento da democracia local.

4. Matriz de Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS Municipais) – Eixo I

A implementação do Eixo I contribui de forma integrada para diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforçando a competitividade económica, o emprego, a inovação e a sustentabilidade ambiental. Os indicadores abaixo apresentados permitem monitorizar o impacto das ações desenvolvidas no âmbito deste eixo, mantendo coerência com os compromissos do Plano de Ação 2030 e com os instrumentos de financiamento.

ODS	Linhas de Ação associadas	Indicador
ODS 8 — Trabalho digno e crescimento económico	LA 3.1, 3.2, 3.4	Melhorar a taxa de emprego e a qualidade do emprego no concelho.
ODS 9 — Indústria, inovação e infraestruturas	LA 3.1, 3.2	Melhorar o nº de empresas apoiadas e a capacidade de inovação/transferência de conhecimento.
ODS 11 — Cidades e comunidades sustentáveis (atratividade económica)	LA 3.1, 3.4	Melhorar a atratividade territorial através da redução de tempos de licenciamento e reforço da regeneração económica urbana.
ODS 12 — Produção e consumo sustentáveis (economia local sustentável)	LA 3.1, 3.2	Melhorar a adoção de práticas sustentáveis e de economia circular no tecido empresarial local.
ODS 17 — Parcerias para os objetivos	LA 3.2, 3.3, 3.4	Melhorar o nº e impacto das parcerias ativas com IES, empresas e entidades regionais.



Eixo II

Comunidade, Coesão Social
e Equilíbrio Intergeracional

EIXO II – Comunidade, Coesão Social e Equilíbrio Intergeracional

1. Enquadramento Estratégico

O Eixo II materializa a prioridade municipal de construir uma comunidade mais inclusiva, coesa e equilibrada do ponto de vista demográfico, assegurando melhores condições de vida para todos os cidadãos, independentemente da sua idade, condição económica ou localização territorial.

A dinâmica social do concelho de Mirandela caracteriza-se por desafios demográficos severos, designadamente o envelhecimento, a baixa natalidade e o êxodo jovem, bem como por assimetrias no acesso a serviços, especialmente no território rural. Estes fenómenos exigem respostas públicas robustas, integradas e orientadas para a proximidade, garantindo equidade na distribuição de recursos e qualidade dos serviços prestados.

O Eixo II articula-se com o Plano de Ação 2030, com a Estratégia Local de Habitação, com instrumentos para a Igualdade e Cidadania, com as políticas nacionais do SNS e do Ministério da Educação, e com os instrumentos PORTUGAL 2030, assegurando uma abordagem transversal às áreas sociais essenciais.

2. Justificação Estratégica

A coesão social é condição de base para a sustentabilidade do concelho. O eixo visa garantir que todas as pessoas têm acesso a educação, saúde, habitação, proteção social e oportunidades de participação, assegurando equilíbrio intergeracional e redução de desigualdades.

A intervenção social assume-se como dimensão estruturante do desenvolvimento municipal, sendo determinante para:

- Promover igualdade de oportunidades;
- Reforçar a inclusão e a coesão territorial;
- Garantir acesso universal a serviços essenciais;
- Apoiar famílias, crianças, jovens e população sénior;
- Mitigar desigualdades socioeconómicas;
- Assegurar a qualidade de vida no território rural.

Num contexto demográfico frágil, o concelho necessita de políticas que apoiem a natalidade, reforcem redes de cuidados, promovam estilos de vida saudáveis e assegurem respostas adequadas às populações vulneráveis.

Este Eixo assegura também a ligação direta entre políticas públicas municipais e prioridades sociais estruturais: habitação, educação, saúde, inclusão, juventude e envelhecimento ativo.

3. Linhas de Ação

3.1. Educação, Formação e Qualificação

O Município continuará a promover uma educação inclusiva, inovadora e adaptada às necessidades atuais das crianças e jovens, reforçando:

- A requalificação e manutenção contínua do parque escolar;
- O apoio à digitalização e modernização pedagógica;
- Programas de apoio socioeducativo (transportes, alimentação, manuais);
- Iniciativas de combate ao abandono e insucesso escolar;
- Parcerias com instituições de ensino superior e formação profissional;
- Atividades de enriquecimento curricular e projetos de cidadania.

Estas ações contribuem para formar jovens mais qualificados, autónomos e preparados para os desafios do futuro.

Prosseguir a aposta estratégica na melhoria das condições de aprendizagem, através da requalificação e modernização das infraestruturas escolares e apetrechamento das mesmas, garantindo espaços seguros, inclusivos e adequados às exigências pedagógicas atuais.

Reforçar o apoio às AEC e AAAF, bem como a oferta em períodos de pausa letiva, assegurando a qualidade das atividades, a valorização dos profissionais, promovendo formação em todas as pausas letivas, e a resposta plena às necessidades das famílias, reforçando os Recursos Humanos de apoio aos estabelecimentos de ensino.

Consolidar e otimizar a rede de transportes escolares, garantindo equidade no acesso e segurança no transporte dos alunos.

Promover projetos educativos, orientados para a educação ambiental (Jat Tua e ABAE – Eco-Escolas, entre outros), participação cívica e cidadania, bem como de promoção do sucesso escolar, através dos eixos de intervenção: Gabinete de Apoio e Intervenção, Literacias, Pegada Digital, Parentalidade Positiva e Espelho Meu, promovidos pelo Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE).

Continuar a desenvolver ações, inscritas no Plano Anual de Atividades, nomeadamente as festividades de Natal e de Páscoa com os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino público e privado, com festas de animação ou ainda com ofertas aos alunos.

Requalificar a Residência para Estudantes e modernizar o equipamento da mesma.

Garantir uma resposta imediata às necessidades de manutenção, de pequenas intervenções, que surjam nos estabelecimentos de ensino, assegurando a transferência de uma verba da autarquia para o Agrupamento de Escolas, através de um contrato interadministrativo.

Impulsionar e garantir o bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação – coordenação do sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, em particular nas áreas da saúde e segurança.

Implementar o “Cupão Ensino”, destinado a todos os estudantes do concelho de Mirandela.

3.2. Saúde Comunitária e Bem-Estar

Num contexto de pressão sobre o SNS, o Município reforça o compromisso com a promoção da saúde, através de:

- Programas de prevenção e promoção da saúde;
- Apoio às unidades de cuidados primários e reforço da articulação com a ULS Nordeste;
- Iniciativas municipais de saúde pública (rastreios, monitorização, campanhas);
- Promoção da mobilidade ativa e da prática desportiva;
- Ações de educação para a saúde, saúde mental e estilos de vida saudáveis.

Estas medidas ampliam a resposta local em domínios essenciais à qualidade de vida.

Dinamizar o Balcão da Inclusão Móvel - Unidades Móveis em territórios de baixa densidade - NORTE 2030. O Programa tem como objetivo promover ações de apoio à criação e ao desenvolvimento de balcões de inclusão - Unidades Móveis, especificamente em territórios de baixa densidade, com vista à promoção do acesso a serviços coletivos de proximidade para pessoas com deficiência e ou incapacidade, de idosos e respetivos familiares e ou pessoas com limitações na utilização de serviços desmaterializados e eletrónicos.

3.3. Habitação e Qualidade de Vida Urbana

A Estratégia Local de Habitação (ELH) mantém-se como instrumento central para garantir soluções habitacionais dignas, acessíveis e adequadas, através de:

- Construção e reabilitação de habitação municipal ao longo do mandato (reabilitar pelo menos 90 frações);
- Programas de arrendamento acessível;
- Apoio à reabilitação urbana;
- Promoção da eficiência energética das habitações;
- Articulação com programas financiados pelos instrumentos disponíveis.

A habitação é um fator decisivo para a fixação de famílias e jovens no concelho.

3.4. Inclusão Social, Igualdade e Apoio às Famílias

O Município intensificará políticas sociais de proximidade, com foco em:

- Combate à pobreza e exclusão social,
- Resposta a populações vulneráveis (crianças, idosos, pessoas com deficiência),
- Intervenção comunitária em meio urbano e rural,
- Apoio a IPSS e entidades do setor social,
- Políticas de igualdade e combate à violência doméstica,
- Programas de apoio alimentar e emergência social.

O objetivo é assegurar uma rede social forte, solidária e próxima das pessoas.

A lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu art.º 12º, o quadro de transferência de competências para as Autarquias locais e para as Entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

O decreto lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a tal transferência de competências em matéria de ação social, e as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65, de 17 de março, asseguram a regulamentação no que diz respeito na operacionalização, em matéria de SAAS e do RSI, respetivamente, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

A 3 de Janeiro de 2023 o Município assumiu a transferência de competências referidas, trazendo novos desafios para uma intervenção social mais eficaz, possibilitando um maior conhecimento das necessidades a nível local, trazendo um novo paradigma à intervenção social local.

A par do referido quadro legal, a Ação social da Autarquia, em 2026, tem como desígnios:

Operacionalização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, (SAAS), tentando chegar a um número cada vez maior de famílias, colocando em prática o Regulamento dos Apoios Sociais e Económicos. O mesmo contém em si os subsídios do SAAS e Regulamento dos Apoios Sociais da Autarquia numa ótica de complementaridade.

A Ação Social dará resposta a situações de emergência social;

Procederá à avaliação social para inscrição de utentes em vagas sociais da Segurança Social e ou Famílias de Acolhimento.

Elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento em situações de risco social.

Ainda no âmbito da transferência de competências, através da equipa multidisciplinar procederá ao acompanhamento dos beneficiários de RSI, cujos contratos de inserção serão homologados pelo Núcleo Local de Inserção. Ainda neste âmbito irão ser operacionalizadas as funções do Núcleo Local de Inserção – NLI. O mesmo tem como objetivo orientar atividades dos beneficiários de RSI, tendo como competência contratualizar ações na área da saúde, educação, formação, emprego, organizar os meios inerentes à prossecução das contratualizações, acompanhar e avaliar a execução das mesmas.

A Câmara Municipal manterá apoio à população mais desfavorecida e ou em situação de exclusão social, mantendo políticas locais de apoio às mesmas, nomeadamente:

Manter o Programa Abem – Rede Solidária de Medicamentos. Esta rede solidária do medicamento tem por destinatários, os beneficiários de prestações sociais de solidariedade, mas igualmente todos os que se deparam com uma situação inesperada de carência económica, referenciados na Ação Social da Câmara Municipal.

Incentivar as Instituições locais para a criação de respostas sociais na área da infância, nomeadamente creches e amas, designadamente na Torre D. Chama.

Assegurar a atribuição de cabazes de Natal a famílias em situação de carência económica;

Operacionalização do Programa “*Just a Change*”. Trata-se de um projeto de inovação social que promove a reabilitação das habitações das famílias e dos indivíduos carenciados por jovens universitários, combatendo assim a pobreza habitacional que afeta a sociedade portuguesa.

Promover a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior;

Apoio na operacionalização da atribuição dos Benefícios Sociais ao Bombeiros Voluntários do Concelho de Mirandela, de acordo com Protocolo.

Promover uma política para a Igualdade com a operacionalização do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação.

Apoiar o Gabinete de Apoio à Inserção à Vítima de Violência Doméstica - GIAV.

Dinamizar o Banco Local de Voluntariado.

Dinamizar o Balcão da Inclusão.

Promover o Cartão Municipal da Pessoa com Deficiência.

No âmbito do apoio à população sénior, o Município de Mirandela em parceria com a GNR, irá implementar o Projeto *eGuard*, que consiste na adoção de um sistema de teleassistência que permite o acompanhamento das pessoas vulneráveis residentes no concelho.

Proceder à dinamização do Conselho Local de Ação Social, operacionalizando as intervenções identificadas como prioritárias definidas no Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação. Através do CLAS, a Autarquia reforçará o trabalho em parceria

e da Rede Social, através da execução do Programa Radar Social, no âmbito do PRR – Concurso n.º 07/C03-io1/2023- Criação de Equipas para projeto piloto.

No âmbito do programa referenciado irá proceder-se ao mapeamento de recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias.

Dinamizar o Programa CLDS 5G: Ainda no âmbito da transferência de competências da ação social para a Autarquia, a Câmara Municipal de Mirandela irá proceder à operacionalização do Programa CLDS 5G, mais especificamente o Plano de Ação. O programa CLDS 5G tem como objetivo promover a inclusão social, combater a pobreza e exclusão social, indo ao encontro da missão da Ação Social da Autarquia.

O Plano de Ação irá intervir a desenvolver ações que integram eixos de intervenção, nomeadamente, Eixo 1. Emprego, formação e qualificação; Eixo 2. Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância; Eixo 3. Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; Eixo 4. Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.

Plano Local de Garantia para a Infância: Integrado no Plano Nacional da Garantia para a Infância 2022-2030, de forma a assegurar a efetivação de uma intervenção social integrada, com base numa atuação local e de proximidade aos fenómenos de pobreza e exclusão social, foi criado em 2023, em reunião plenária de CLAS, do dia quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, o Núcleo Local da Garantia para a Infância (NLGPI). O referido Núcleo tem como objetivo implementar a nível local o Plano de Ação da Garantia para a Infância, com o contributo do/a “*Gestor/a para a Infância*”, que atuará no âmbito da operacionalização do Programa CLDS 5G.

Quadro de Investimentos Prioritários do ITI CIM/AM:

No âmbito do Quadro de Investimentos Prioritários do ITI CIM/AM, irão ser operacionalizadas as seguintes operações:

Plano de Ação Intermunicipal para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI) – NORTE2030: O referido programa visa contribuir para a inclusão social por via de intervenções em múltiplas áreas da cultura, o envelhecimento em pessoas idosas, o

incentivo à atividade física enquanto fator indutor de saúde e de inclusão social ativa, a empregabilidade e a integração no mercado de trabalho, a não institucionalização e a vida autónoma na comunidade de pessoas com deficiência ou incapacidade ou o apoio a mediadores municipais facilitadores culturais. Este projeto terá como intervenção minorias étnicas, promovendo medidas de Inclusão social: Promoção de atividades de carácter cultural, recolha e partilha de tradições. Implicar a comunidade escolar.

3.5. Juventude, Participação e Oportunidades

Para contrariar o êxodo jovem e reforçar a atratividade de Mirandela, o Município desenvolverá:

- Programas de capacitação e participação cívica;
- Incentivos ao empreendedorismo jovem;
- Iniciativas culturais, educativas e desportivas dirigidas à juventude;
- Mecanismos de apoio ao regresso e fixação de jovens qualificados;
- Promoção de voluntariado jovem.

Estas ações estimulam o envolvimento dos jovens e consolidam a ligação das novas gerações ao território.

Gabinete de Juventude: dinamização de iniciativas que promovam o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos jovens, quer através dos programas Verão Jovem e Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, quer através de iniciativas no âmbito desportivo.

Voluntariado: implementação e reforço de programas que incentivem a solidariedade e a participação ativa na comunidade.

Assembleia Municipal Jovem: incentivar, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Mirandela, a promoção de um espaço de debate e aprendizagem democrática, estimulando a expressão e envolvimento dos jovens na vida pública.

Apoio às famílias: desenvolvimento e consolidação de medidas que contribuam para o bem-estar, inclusão e estabilidade das famílias, através de respostas próximas às suas necessidades.

3.6. Envelhecimento Ativo e Longevidade com Qualidade

Num concelho marcado pelo envelhecimento demográfico, o Município promoverá:

- Programas de envelhecimento ativo e saudável;
- Iniciativas de combate ao isolamento rural,
- Atividades sociais, culturais e desportivas para seniores;
- Apoio às redes de cuidadores formais e informais;
- Reforço das respostas de proximidade, nomeadamente nas freguesias rurais.

O objetivo é garantir dignidade, autonomia e bem-estar à população sénior, em todo o território municipal.

O município continuará a promover programas de atividade física acessíveis a todas as idades, incentivando estilos de vida saudáveis e a prática regular de exercício.

Será dado especial destaque à população sénior, através de iniciativas que favoreçam a mobilidade, o bem-estar físico e emocional, e a socialização, especialmente o Bócia Sénior e o Ensino do Walking Football. Estas ações e todas as já implementadas (Hidroginástica Sénior, Ginástica Sénior, passeios) pretendem contribuir para um envelhecimento mais ativo, autónomo e participativo, reforçando a qualidade de vida e a integração comunitária dos cidadãos mais velhos, garantindo assim mais oportunidades de lazer e saúde.

4. Matriz de Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS Municipais) – Eixo II

A prossecução do Eixo II contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, reforçando a inclusão social, o acesso equitativo a serviços essenciais, a promoção da saúde e da educação, a igualdade de oportunidades e a coesão territorial. Os indicadores apresentados permitem aferir o impacto das políticas públicas municipais nas áreas sociais estratégicas.

ODS	Linhas de Ação associadas	Indicador
ODS 1 — Erradicação da pobreza	LA 3.1, 3.2	Melhorar a cobertura e eficácia das respostas sociais municipais.
ODS 3 — Saúde de qualidade	LA 3.2, 3.5	Melhorar o acesso a programas de saúde comunitária e bem-estar.
ODS 4 — Educação de qualidade	LA 3.3, 3.4	Melhorar o apoio ao percurso educativo e a qualificação dos equipamentos escolares.
ODS 5 — Igualdade de género	LA 3.1, 3.2	Melhorar a integração da igualdade e não discriminação nas políticas municipais.
ODS 10 — Redução das desigualdades	LA 3.1, 3.2, 3.5	Melhorar a inclusão ativa e a redução de desigualdades no acesso a serviços.
ODS 11 — Cidades e comunidades sustentáveis (habitação/qualidade de vida)	LA 3.6	Melhorar a disponibilidade de habitação acessível e a qualidade de vida urbana.



Eixo III

Coesão Territorial,
Revitalização Urbana e Rural

EIXO III – Coesão Territorial, Revitalização Urbana e Rural

1. Enquadramento Estratégico

O Eixo III centra-se na organização física do território, nas redes de água e saneamento, nas infraestruturas viárias e no espaço público urbano, assegurando que os serviços essenciais chegam a todo o concelho. Articula os domínios Conetividades e Acessibilidades, Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Rural.

A coesão territorial constitui um dos pilares do desenvolvimento municipal, assumindo-se como condição essencial para garantir igualdade de oportunidades, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e reforçar a atratividade do concelho. Mirandela caracteriza-se pela forte presença de território rural, dispersão populacional e redes de acessibilidade que exigem intervenções contínuas e planeadas.

A modernização das infraestruturas básicas, a valorização dos espaços urbanos e rurais, a melhoria das acessibilidades, a sustentabilidade ambiental e a regeneração de aldeias e centros urbanos assumem papel determinante para assegurar competitividade territorial, inclusão e equilíbrio intergeracional.

Este eixo articula-se com os domínios do Plano de Ação 2030, com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, com o PT2030/NORTE2030 e com o PRR, garantindo alinhamento estratégico entre planeamento, investimento e desenvolvimento sustentável do território.

2. Justificação Estratégica

A coesão territorial materializa-se em infraestruturas e serviços que reduzem assimetrias internas, asseguram saúde pública, melhoram a mobilidade e apoiam o desenvolvimento rural. A modernização de redes de água e saneamento, a requalificação urbana e a melhoria dos caminhos rurais são decisivas para a qualidade de vida e para a atratividade do concelho.

3. Linhas de Ação

3.1. Planeamento Territorial e Revisão dos Instrumentos de Gestão

A revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) constitui uma prioridade absoluta para consolidar um modelo territorial sustentável, competitivo e resiliente. O Município dará continuidade a:

- Revisão do PDM, garantindo enquadramento legal, visão estratégica e atualização da cartografia;
- Adequação dos planos de pormenor e regulamentos, assegurando coerência normativa;
- Melhoria do sistema de informação territorial, com plataformas digitais mais eficientes e acessíveis;
- Promoção da participação pública no planeamento, fortalecendo transparência e envolvimento dos cidadãos;
- Importância estratégica do Balcão Único do Prédio (BUPi) | Sistema Cadastral Simplificado, enquanto plataforma nacional destinada a apoiar os cidadãos na identificação e delimitação geográfica dos seus prédios rústicos e mistos, através da Representação Gráfica Georreferenciada (RGG), bem como na respetiva regularização e registo. Assegurar o funcionamento da Equipa e dos Técnicos Habilitados do município para efetuar RGG, tendo em conta que o BUPi constitui um instrumento essencial para o conhecimento atualizado do território, promoção da segurança jurídica dos proprietários e prevenção de conflitos relacionados com limites ou titularidade dos prédios, contribuindo para uma melhor gestão dos recursos naturais, o ordenamento do espaço rural e reforço da prevenção e proteção contra incêndios.

Um planeamento modernizado reforça segurança jurídica, atratividade económica e qualidade ambiental.

3.2. Infraestruturas Básicas, Redes de Água, Saneamento e Drenagem

A sustentabilidade do território exige infraestruturas resilientes e eficientes. O Município continuará a:

- Reabilitar e modernizar redes de abastecimento de água, reduzindo perdas e melhorando qualidade;
- Expandir e requalificar redes de saneamento, especialmente em zonas rurais;
- Melhorar sistemas de drenagem pluvial e mitigação de cheias, preparando o território para os efeitos das alterações climáticas;
- Promover soluções ambientalmente sustentáveis, como sistemas de reutilização de água e gestão inteligente de redes.

Estas ações garantem qualidade ambiental, saúde pública e eficiência dos recursos.

3.3. Regeneração Urbana e Qualificação do Espaço Público

A revitalização dos centros urbanos e das aldeias é determinante para a qualidade de vida e competitividade territorial. O Município desenvolverá:

- Projetos de reabilitação urbana em áreas prioritárias, valorizando bairros, ruas e espaços emblemáticos;
- Qualificação de espaços públicos, com acessibilidade universal, sustentabilidade e conforto urbano;
- Reabilitação de infraestruturas comunitárias, como parques, praças, jardins e equipamentos sociais;
- Reabilitação de edifícios municipais e apoio à reabilitação privada, em articulação com programas nacionais e europeus.

Estas intervenções promovem dinamização económica, inclusão e coesão social.

3.4. Acessibilidades Rurais, Mobilidade e Segurança Rodoviária

O Município continuará a reforçar a rede viária municipal, essencial para a coesão territorial e para o acesso a serviços, comércio e oportunidades:

- Requalificação e pavimentação de estradas municipais e caminhos rurais;
- Intervenções de melhoria da segurança rodoviária, sinalização e correção de pontos críticos;
- Reforço da mobilidade entre freguesias, promovendo ligações rápidas, seguras e eficientes;
- Integração com estratégias de mobilidade sustentável, incluindo mobilidade pedonal e ciclável.

Estas ações aproximam pessoas, serviços e oportunidades, reforçando a competitividade e a vitalidade económica rural.

3.5. Valorização de Aldeias, Zonas Rurais e Paisagens Culturais

A identidade rural de Mirandela é um ativo estratégico, devendo ser preservado e valorizado. Serão promovidas:

- Intervenções de embelezamento e requalificação de aldeias, preservando características tradicionais;
- Valorização de paisagens culturais, espaços agrícolas e percursos de interesse natural;
- Programas de promoção turística e cultural em aldeias e freguesias;
- Apoio a iniciativas comunitárias, reforçando identidade local e participação cidadã.

A valorização das aldeias contribui para o equilíbrio demográfico, o orgulho local e a revitalização do território rural.

4. Matriz de Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS Municipais) – Eixo III

A concretização do Eixo III contribui diretamente para o reforço da coesão territorial, para a melhoria das condições urbanas e rurais, para a sustentabilidade ambiental e para a resiliência do território. Os indicadores apresentados permitem monitorizar de forma objetiva a execução e o impacto das políticas e investimentos associados a este eixo.

ODS	Linhas de Ação associadas	Indicador
ODS 9 — Indústria, inovação e infraestruturas	LA 3.1, 3.4, 3.5	Melhorar a qualidade e cobertura das infraestruturas territoriais e acessibilidades.
ODS 11 — Cidades e comunidades sustentáveis	LA 3.2, 3.3	Melhorar a reabilitação do espaço público e a regeneração urbana/rural.
ODS 13 — Ação climática (mobilidade/planeamento resiliente)	LA 3.4, 3.5	Melhorar a mobilidade sustentável e a redução de impactos climáticos no território.
ODS 15 — Proteger a vida terrestre (território rural/paisagem)	LA 3.3, 3.4	Melhorar a valorização e gestão sustentável da paisagem rural e dos ecossistemas locais.
ODS 16 — Instituições eficazes (cadastro/ordenamento)	LA 3.1	Melhorar o cadastro predial e a eficiência do ordenamento territorial.



Eixo IV

Valorização e Preservação
dos Recursos Naturais
e do Ambiente

EIXO IV – Valorização e Preservação dos Recursos Naturais e do Ambiente

1. Enquadramento Estratégico

O Eixo IV estrutura a política ambiental e de transição energética do concelho, envolvendo rios, solos, biodiversidade, floresta, resíduos e energia. Integra os domínios Ambiente e Ecossistemas e Energia do Plano de Ação 2030.

A valorização dos recursos naturais e a proteção do ambiente são pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável de Mirandela. O território possui um património ambiental diversificado, com elevada aptidão agrícola, ecossistemas relevantes, zonas ribeirinhas sensíveis e uma forte ligação histórica à paisagem do Tua. No entanto, enfrenta pressões decorrentes das alterações climáticas, incêndios rurais, erosão de solos, eventos extremos e vulnerabilidade das linhas de água.

A gestão equilibrada destes recursos requer investimento contínuo em conservação, gestão de risco, sustentabilidade dos ecossistemas e promoção de práticas agrícolas e florestais responsáveis. Este eixo articula-se diretamente com o Plano de Ação 2030 e com outros programas e planos incorporando as metas globais para o ambiente e o clima.

2. Justificação Estratégica

A conservação de recursos naturais, a mitigação de riscos ambientais e a eficiência energética são condições essenciais para a qualidade de vida, a atratividade turística e a competitividade económica. Este eixo permite conciliar desenvolvimento e proteção ambiental, promovendo sustentabilidade, economia circular e resiliência.

A robustez ambiental é fundamental para a qualidade de vida das populações, para a resiliência do território e para a sustentabilidade económica do concelho. A preservação dos recursos naturais influencia diretamente setores como a agricultura, o turismo, a saúde pública, a segurança das populações e a proteção do património.

A justificação deste eixo assenta em cinco pilares:

1. Mitigação dos efeitos das alterações climáticas, com impacto crescente no regime hídrico, na ocorrência de cheias, nos fenómenos extremos e na propagação de incêndios.
2. Preservação da biodiversidade e da integridade dos ecossistemas, garantindo equilíbrio natural, proteção do solo e recuperação de habitats.
3. Valorização das linhas de água e gestão responsável dos recursos hídricos, essenciais para a agricultura, o abastecimento e os ecossistemas.
4. Promoção da economia circular, eficiência energética e redução de emissões, alinhada com objetivos nacionais e europeus de descarbonização.
5. Reforço da resiliência do território, protegendo pessoas, bens e atividades económicas.

Este eixo não é apenas ambiental, é estratégico para o desenvolvimento económico e social do concelho.

3. Linhas de Ação

3.1. Proteção e Reabilitação de Ecossistemas e Espaços Naturais

O Município promoverá ações de preservação, recuperação e valorização de ecossistemas sensíveis, nomeadamente:

- Reabilitação de ribeiras e linhas de água;
- Recuperação de zonas naturais afetadas por incêndios ou erosão;
- Proteção de habitats e biodiversidade;
- Ações de controlo ou erradicação de espécies invasoras;
- Valorização de espaços naturais para fins recreativos e educativos.

Estas ações reforçam o equilíbrio ecológico e a capacidade de resiliência do território.

3.2. Gestão Sustentável da Água e Valorização dos Recursos Hídricos

A água é um recurso estratégico para o concelho. O Município desenvolverá:

- Intervenções de renaturalização e qualificação de margens fluviais;
- Medidas de controlo de cheias e estabilização de taludes;
- Sistemas de retenção e drenagem sustentável;

- Ações para uso eficiente da água na agricultura, equipamentos públicos e espaços verdes;
- Monitorização da qualidade da água e prevenção de descargas poluentes.

A gestão sustentável da água é condição essencial para a agricultura, saúde pública e conservação ambiental.

3.3. Eficiência Energética, Energia Limpa e Sustentabilidade Climática

O Município reforçará o compromisso com a neutralidade carbónica, promovendo:

- Investimentos em eficiência energética de edifícios municipais;
- Instalação de energias renováveis (solar fotovoltaico e térmico);
- Redução de consumos energéticos na iluminação pública;
- Sistemas inteligentes de gestão de energia;
- Iniciativas de transição energética nas empresas e habitações;
- Programas de sensibilização para redução de emissões.

Estas medidas contribuem para reduzir custos, emissões e dependência energética.

3.4. Economia Circular, Redução de Resíduos e Sustentabilidade Urbana

Para promover um modelo económico mais eficiente e sustentável, o Município investirá em:

- Reforço da recolha seletiva e modernização de ecopontos;
- Criação de ecocentros municipais;
- Programas de compostagem doméstica e comunitária;
- Redução do uso de plásticos e promoção de materiais reutilizáveis;
- Projetos de valorização de resíduos agrícolas e florestais;
- Parcerias com o sistema multimunicipal para gestão integrada de resíduos.

A economia circular permite reduzir a pressão ambiental e gerar novas oportunidades económicas.

3.5. Prevenção de Incêndios Rurais e Gestão Integrada do Risco

O concelho de Mirandela encontra-se numa região altamente vulnerável ao risco de incêndios. O Município reforçará:

- Ações de gestão de combustível e mosaicos agrícolas;
- Manutenção de caminhos florestais e faixas de proteção;
- Reforço de equipamentos e meios operacionais;
- Sistemas de vigilância, deteção e alerta precoce;
- Campanhas de prevenção e sensibilização;
- Projetos de mitigação e resiliência em zonas críticas.

A segurança do território é determinante para a proteção de pessoas, bens, empresas e atividades agrícolas.

3.6. Tratamento e Reciclagem de Resíduos

Centro de Tratamento de Biomassa

Desenvolvimento de um Centro para recolha de biomassa com origem em atividades de entidades públicas e privadas, que permita promover a economia circular.

Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD's)

Criação de Centro de Recolha e Tratamento de resíduos de construção e demolição, no sentido de promover a reciclagem e reaproveitamento deste tipo de materiais.

3.7. Plano Municipal de Ação Climática e Gestão do Arvoredo Urbano

Garantir a aplicação das normas do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano (em conclusão), nos termos da legislação vigente, e a adoção das melhores práticas previstas no Plano Municipal de Ação Climática no sentido de mitigar os efeitos das alterações climáticas.

4. Matriz de Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS Municipais) – Eixo IV

ODS	Linhas de Ação associadas	Indicador
ODS 6 — Água potável e saneamento	LA 3.1, 3.2	Melhorar a eficiência hídrica, reduzindo perdas e reforçando saneamento.
ODS 7 — Energias renováveis e acessíveis	LA 3.3	Melhorar a eficiência energética municipal e a incorporação de renováveis.
ODS 11 — Cidades e comunidades sustentáveis (ambiente urbano)	LA 3.1, 3.4	Melhorar a qualidade ambiental urbana e os espaços verdes.
ODS 12 — Produção e consumo sustentáveis (resíduos/economia circular)	LA 3.4	Melhorar a recolha seletiva, reciclagem e práticas de economia circular.
ODS 13 — Ação climática	LA 3.5	Melhorar a adaptação e resiliência climática do concelho.
ODS 15 — Proteger a vida terrestre (floresta/ecossistemas)	LA 3.5	Melhorar a prevenção de incêndios e a gestão sustentável da floresta e biodiversidade.



Eixo V

Desenvolvimento
Cultural Integrado:
da Herança ao Contemporâneo

EIXO V – Desenvolvimento Cultural Integrado: da Herança ao Contemporâneo

1. Enquadramento Estratégico

O Eixo V agrega as prioridades relacionadas com a gestão estratégica do Município, a modernização administrativa, a eficiência organizacional, a transparência, a participação dos cidadãos e a sustentabilidade financeira. A Administração Local enfrenta hoje exigências crescentes: reforço da capacidade de resposta, necessidade de digitalização acelerada, complexidade dos procedimentos, dependência de financiamento comunitário, maior escrutínio público e exigência de prestação de contas.

A modernização administrativa e a administração eficaz assumem-se, por isso, como elementos estruturantes para assegurar um Município mais ágil, inovador, sustentável e orientado para resultados. Este eixo alinha-se com o Plano de Ação 2030, com o Programa SIMPLEX, com a Estratégia Nacional para o Governo Digital, com o Código dos Contratos Públicos e legislação complementar e com os instrumentos nacionais de capacitação.

O Eixo V reconhece a cultura como motor de desenvolvimento humano, social e económico, estruturando políticas que valorizam o património, promovem a participação comunitária e dinamizam a oferta cultural e turística. Esta perspetiva está alinhada com a Agenda 2030 da ONU e com as orientações da UNESCO sobre Cultura e Desenvolvimento Sustentável, que destacam a cultura, o património e a criatividade como pilares da coesão social, da identidade e da inovação territorial.

No contexto municipal, este Eixo articula-se com os eixos estratégicos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico e Observatório de Turismo e Sustentabilidade, assim como com os Vetores Estratégicos 2024/2026 da DDCTS, nomeadamente:

Preservação, modernização e valorização do património cultural, alinhado ao potencial turístico do património histórico, arquitetónico e arqueológico, e à tendência para turismo de proximidade, de bem-estar e “*slow tourism*”.

Promoção de atividades culturais regulares, acessíveis e descentralizadas, integrando o património imaterial como artesanato, gastronomia e tradições.

Desenvolvimento de produtos turísticos culturais e criativos, fomentando o turismo regenerativo e o "*slow tourism*" para bem-estar.

Modernização de equipamentos culturais e reforço técnico do serviço de património, combatendo limitações em infraestruturas e serviços turísticos adaptados à sustentabilidade.

Promoção da saúde, bem-estar e inclusão comunitária, através de ações ligadas à natureza e ao património, como percursos pedestres e eventos festivos.

A DDCTS, enquanto unidade orgânica flexível, assegura uma abordagem integrada e em rede, garantindo que cada linha de ação contribua para um desenvolvimento sustentável, inclusivo e participado do território, em linha com a Missão do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico e Observatório de Turismo e Sustentabilidade: "Valorizar Mirandela como um território de autenticidade, onde a herança cultural e a riqueza natural são preservadas e partilhadas através de um turismo sustentável e inovador, com a participação ativa de quem ali vive, trabalha ou visita." E com a Visão: "Mirandela, um território vivo! Que respira identidade, natureza e tradição. Numa viagem de descoberta para um destino regenerador, sustentável e inclusivo."

2. Justificação Estratégica

A preservação e valorização do património cultural reforçam identidade, memória e sentido de pertença, contribuindo para a coesão social. A cultura é também fator económico, através do turismo cultural e criativo, e instrumento de educação informal e formação de públicos, quando acompanhada de programação regular e descentralizada.

A intervenção neste eixo assenta em três dimensões fundamentais:

Administração e eficiência interna:

Reforçar a capacidade administrativa do Município, simplificar procedimentos, garantir previsibilidade e melhorar o desempenho organizacional.

Digitalização e inovação:

Transformar processos, aproximar serviços dos cidadãos, garantir interoperabilidade e adotar sistemas tecnológicos eficientes.

Sustentabilidade financeira e gestão rigorosa:

Assegurar equilíbrio orçamental, maximizar receitas próprias, otimizar recursos e garantir execução eficiente dos fundos europeus.

A boa administração é um fator de competitividade territorial e condição para que os restantes eixos estratégicos possam ser executados com eficácia.

Este Eixo assenta na premissa de que a cultura é motor de desenvolvimento humano, social e económico, e que a valorização do património, da criatividade e da participação comunitária contribui para a coesão social e para a identidade territorial, destacando elementos como a forte identidade cultural e gastronómica, e oportunidades como o turismo de bem-estar e “*slow tourism*”.

A execução das linhas de ação propostas justifica-se pelo seguinte:

A requalificação e valorização do património cultural garantem a preservação da memória coletiva, a modernização de museus e equipamentos e a promoção de investigação e educação patrimonial, alinhado à valorização de património religioso como igrejas e ermidas.

A programação cultural regular e descentralizada aproxima a cultura das comunidades, promove inclusão, formação de públicos e participação ativa, através de exposições, oficinas, concertos, projetos comunitários e festivais, integrando o património imaterial como artesanato.

O turismo cultural e criativo estrutura produtos integrados que combinam património, gastronomia, em eventos como a Feira da Alheira ou o Festival Tenaz_Mirandela na Ponta dos Dedos e paisagem, reforçando a atratividade do concelho e incentivando fluxos turísticos sustentáveis.

A modernização de equipamentos culturais assegura eficiência, integração tecnológica e capacidade operacional dos serviços patrimoniais, potenciando a fruição cultural e a valorização do território, combatendo desafios como baixa literacia e despovoamento.

A capacitação técnica do Serviço do Património Cultural garante métodos, meios e instrumentos atualizados, aumentando a qualidade e fiabilidade do registo, conservação e gestão de coleções.

As ações de saúde, prevenção e bem-estar comunitário promovem hábitos de vida saudáveis, inclusão e proximidade de cuidados, reforçando a interligação entre cultura, educação, património e bem-estar, via "*slow tourism*" e atividades na natureza. Deste modo, todas as intervenções contribuem de forma integrada para o desenvolvimento cultural, social e económico do concelho, assegurando que o património, a arte e a saúde comunitária sejam motores de sustentabilidade e participação ativa da população, alinhados à Visão de Mirandela como destino regenerador.

3. Linhas de Ação

3.1 – Património, Identidade e Reabilitação Cultural

Reforçar a valorização do património material e imaterial do concelho, promovendo a sua conservação, reabilitação e fruição pública, com especial enfoque no centro histórico, nos núcleos museológicos, na memória rural e nas expressões identitárias locais. Esta linha de ação integra intervenções de qualificação de espaços patrimoniais, sinalética interpretativa, roteiros culturais e medidas de salvaguarda do património imaterial, em articulação com agentes locais e programas de financiamento cultural e turístico.

3.2 – Programação Cultural e Participação Comunitária

Dinamizar uma programação cultural regular, diversificada e territorialmente descentralizada, promovendo o acesso à cultura, a criação artística local e a participação ativa das comunidades. Esta linha de ação inclui o apoio a iniciativas culturais municipais e associativas, festivais e eventos âncora, residências artísticas, projetos intergeracionais e ações culturais de proximidade nas freguesias, reforçando a cultura como eixo de coesão social, bem-estar e atratividade do concelho.

3.3. Modernização Administrativa, Desmaterialização e Governo Digital

O Município reforçará a modernização dos serviços públicos, através de:

- Desmaterialização dos processos administrativos;
- Simplificação regulatória e procedimental;
- Sistemas digitais integrados e interoperáveis;

- Digitalização dos serviços de atendimento ao munícipe;
- Automatização de fluxos internos (workflow);
- Reforço de plataformas de licenciamento e urbanismo;
- Melhoria dos tempos de resposta e previsibilidade das decisões.

Este esforço visa aproximar a administração dos cidadãos e empresas, aumentar eficiência e garantir maior transparência.

4. Matriz de Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS Municipais) – Eixo V

ODS	Linhas de Ação associadas	Indicador
ODS 11 — Cidades e comunidades sustentáveis (cultura, património e identidade)	LA 3.1, 3.2	Melhorar a valorização do património cultural e a oferta cultural regular no concelho.
ODS 4 — Educação de qualidade (acesso à cultura, literacia cultural e participação)	LA 3.2	Melhorar o acesso à cultura e a participação comunitária em iniciativas culturais e educativas.
ODS 8 — Trabalho digno e crescimento económico (economia cultural e turismo cultural)	LA 3.1, 3.2	Melhorar o contributo da cultura, criatividade e turismo cultural para a economia local.
ODS 16 — Paz, justiça e instituições eficazes (governança, transparência, eficiência)	LA 3.3, 3.7	Melhorar a eficiência administrativa, a transparência e a qualidade dos serviços municipais.
ODS 17 — Parcerias para os objetivos (rede cultural e governação colaborativa)	LA 3.1, 3.2, 3.3	Melhorar a cooperação e o nº de parcerias ativas com associações culturais, instituições e agentes locais.

5. Conclusão

As Grandes Opções do Plano para 2026 afirmam a visão estratégica do Município de Mirandela para um território mais competitivo, coeso, sustentável e preparado para responder aos desafios demográficos, económicos, sociais e ambientais que marcam o presente e condicionam o futuro. O documento agora apresentado reflete uma abordagem integrada, estruturada e orientada para resultados, articulando os objetivos municipais com os instrumentos estratégicos nacionais e europeus, assim como os programas setoriais relevantes.

As Grandes Opções do Plano para 2026 estruturam-se em cinco eixos estratégicos integrados: Eixo I – Crescimento Económico Sustentável e Competitividade; Eixo II – Coesão Social, Igualdade, Inclusão e Qualidade de Vida; Eixo III – Coesão Territorial, Valorização Urbana e Rural e Mobilidade; Eixo IV – Ambiente, Sustentabilidade e Resiliência Climática; e Eixo V – Desenvolvimento Cultural Integrado: da Herança ao Contemporâneo. Estes eixos traduzem uma visão de futuro que articula crescimento económico, coesão social e territorial, sustentabilidade ambiental e valorização do património e da identidade local, suportada por uma administração municipal moderna, transparente e digital. O Município assume, neste quadro, o compromisso de:

- Reforçar a base económica, promovendo investimento, inovação e emprego qualificado;
- Garantir a inclusão social, apoiando famílias, jovens, idosos e comunidades vulneráveis;
- Valorizar o território, modernizando infraestruturas e melhorando as acessibilidades;
- Proteger o ambiente e os recursos naturais, assegurando sustentabilidade e resiliência climática;
- Aprofundar a modernização administrativa, promovendo eficiência, transparência e governação participada;
- Assegurar sustentabilidade financeira, cumprindo rigorosamente princípios de gestão responsável.

Estas Grandes Opções do Plano reafirmam o papel do Município de Mirandela como agente de transformação territorial, promotor de igualdade de oportunidades e facilitador de investimento público e privado. A sua concretização dependerá de uma

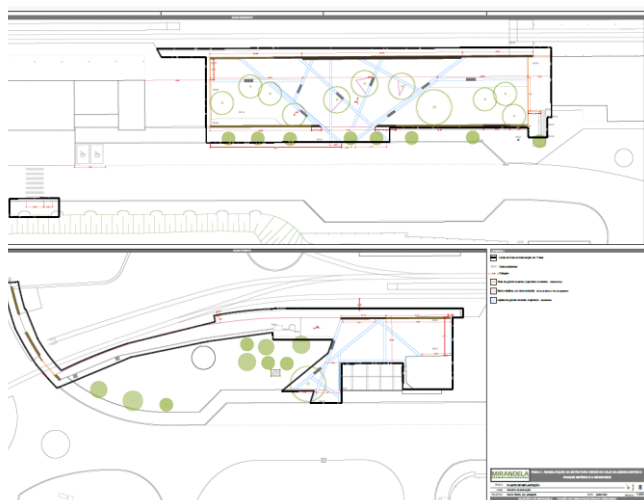
atuação articulada entre serviços municipais, entidades públicas e privadas, instituições, associações e a comunidade em geral, numa lógica de corresponsabilidade e parceria.

O ano de 2026 é, assim, encarado como uma etapa decisiva na prossecução da estratégia municipal definida para a década, mobilizando recursos, competências e energias para concretizar projetos estruturantes que reforcem a atratividade, a qualidade de vida e a identidade de Mirandela enquanto território de futuro.

Eixo	Ações	Valor 2026 (€)	Total Previsto 2026-2030 (€)
Eixo I – Crescimento Económico	Modernização da Agroindústria, Empreendedorismo e Inovação, Turismo Sustentável, Planeamento Territorial e Modernização Administrativa, Proteção Civil e Resiliência, Apoio ao Setor Agrícola	3 155 750,00 €	38 772 173,53 €
Eixo II – Coesão Social	Educação e Formação, Saúde Comunitária, Habitação e Qualidade de Vida, Inclusão Social e Apoio às Famílias, Juventude e Envelhecimento Ativo	10 832 440,00 €	73 478 857,57 €
Eixo III – Coesão Territorial	Planeamento Territorial, Infraestruturas Básicas (Água, Saneamento), Regeneração Urbana, Mobilidade e Acessibilidades, Valorização de Aldeias e Espaços Rurais	7 204 925,00 €	46 531 580,40 €
Eixo IV – Ambiente e Sustentabilidade	Proteção e Reabilitação de Ecossistemas, Gestão Sustentável da Água, Eficiência Energética e Energia Limpa, Economia Circular e Redução de Resíduos, Prevenção de Incêndios e Gestão do Risco	9 482 640,00 €	60 763 777,30 €
Eixo V – Cultura e Modernização	Património e Identidade Cultural, Programação Cultural e Participação Comunitária, Modernização Administrativa e Governo Digital	2 059 890,00 €	17 438 455,84 €
TOTAL	Todos os eixos	26 329 600,00 €	141 066 104,81 €

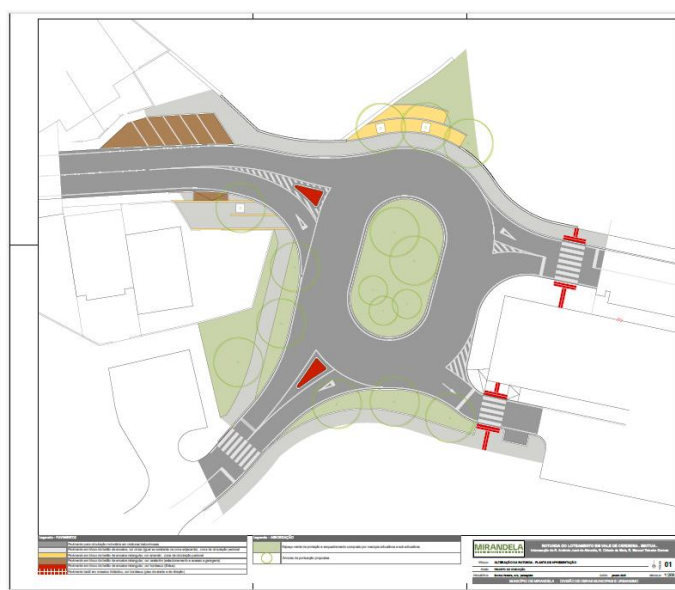
Anexo

As tipologias abrangem: Reabilitação e regeneração urbanas, Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável), Património cultural e natural, Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário, Equipamentos Desportivos, Abastecimento de água e Saneamento de Águas Residuais.



EMPREITADA: PARU 2 - Reabilitação da estrutura verde no Vale da Azenha entre o parque Império e a Reginorde (Estação ferroviária) - Fase 1

Promoção da qualidade ambiental e paisagística e de bem-estar social, conjuga assim, diferentes mecanismos estéticos aliados aos aspetos funcionais, de forma a valorizar a área de intervenção, bem como a sua envolvente próxima.



EMPREITADA: Execução de rotunda no loteamento Vale da Cerdeira

O projeto da rotunda em Vale da Cerdeira, Mirandela, consiste numa rotunda circular com três acessos principais, destinada a melhorar o fluxo de tráfego e aumentar a segurança. O projeto inclui passagens para pedestres, áreas verdes para paisagismo, e zonas de estacionamento. A rotunda foi planeada para garantir fluidez no tráfego, reduzir congestionamentos e proporcionar maior segurança para motoristas e pedestres.



EMPREITADA: Requalificação do Campo da Feira na Bouça

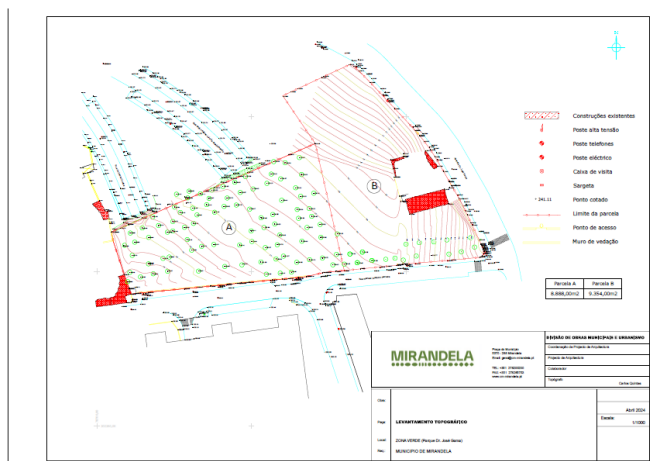
O projeto visa a requalificação deste espaço público, pretendendo torná-lo mais funcional e ordenado, bem como mais apazível para a realização da feira mensal e outros eventos futuros.



EMPREITADA: Reabilitação do largo da Feira em Torre de Dona Chama

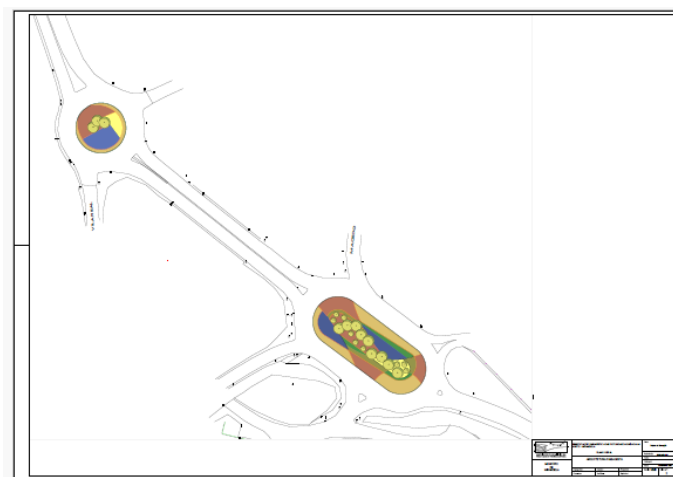
Ordenamento do Campo da Feira de Torre de Dona Chama

O projeto decorre da necessidade de dotar o espaço no qual atualmente se realiza o mercado de levante com periodicidade bimensal, com melhores características funcionais para as atividades económicas dos feirantes e do público visitante, abrangendo também o espaço urbano adjacente por forma a resolver alguns dos problemas verificados, fundamentais para funcionamento deste novo espaço nas suas distintas valências



EMPREITADA: Execução de Obras de Urbanização e Infraestruturas na Zona Verde do Largo da Festa - Mirandela

A presente empreitada tem como objetivo a execução de obras de urbanização e infraestruturas para criar o Largo das Festas da Cidade, localizada em Mirandela. Serão ainda implementadas infraestruturas viárias e acessos, com a criação de um novo arruamento e a requalificação de espaços públicos na área.



EMPREITADA: Beneficiação paisagística das rotundas das saídas da A4 Norte - Mirandela

Qualificação paisagística das Rotundas existentes no nó Norte da A4 (Vila Nova das Patas) que dá acesso, entre outras localidades, a Mirandela. para dar uma nova imagem à porta de entrada na cidade que tal como as da saída Sul, são estas duas rotundas. Esta intervenção tem uma área de 3200 m2 que corresponde às duas rotundas, atualmente, sem nenhuma intervenção de cariz ornamental.



EMPREITADA: Requalificação da Rua de Santa Luzia (Mirandela)

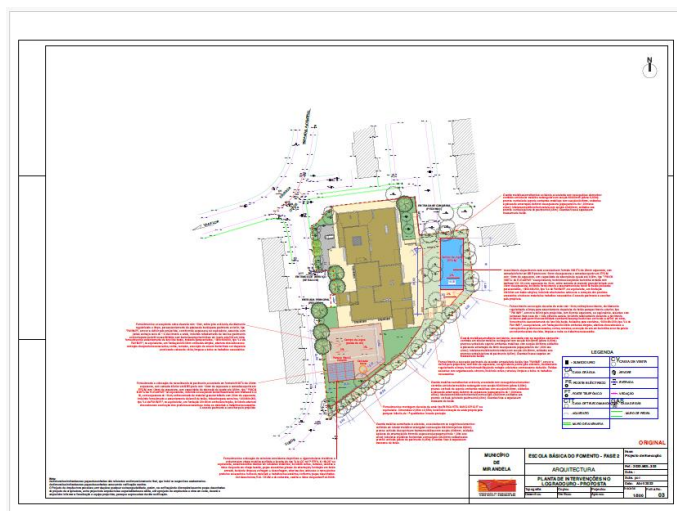
Requalificação da Rua de Santa Luzia, pretendendo torná-la num espaço público mais funcional, acessível e atrativo, por forma a valorizar o centro histórico onde se insere, bem como a sua envolvente próxima.



EMPREITADA: Escola Básica do Convento – Fase 2

Dotar o logradouro antigo da Escola Básica do Convento, de melhores condições de utilização pelos alunos de pré-escolar e primeiro ciclo, incluindo ainda a sua ampliação, integrando parte de um jardim público. Nomeadamente, com pavimentos adequados e seguros para atividades exteriores (lúdicas e desportivas), com duas áreas em EPDM para um pequeno parque infantil coberto e um campo de jogos (atualmente em betonilha afagada).

EMPREITADA: Escola Básica do Fomento – Fase 2

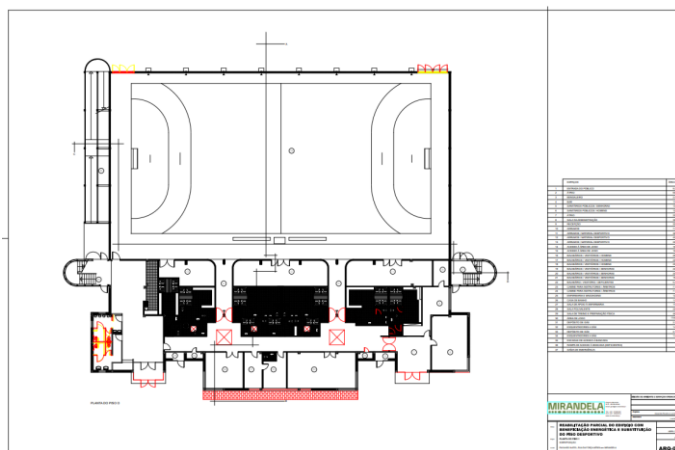


Pretende o Município de Mirandela, dotar o logradouro antigo da Escola Básica do Fomento, de melhores condições de utilização pelos alunos de pré-escolar e primeiro ciclo. Nomeadamente, com pavimentos adequados e seguros para atividades exteriores (lúdicas e desportivas). A área de jogos e uma pequena zona de logradouro, ambos em terra batida, serão melhorados para assentamento de pavimento em patela de betão, semelhante a outras áreas exteriores envolventes ao edifício escolar.

EMPREITADA: Complexo desportivo – Campos de Ténis de Mirandela

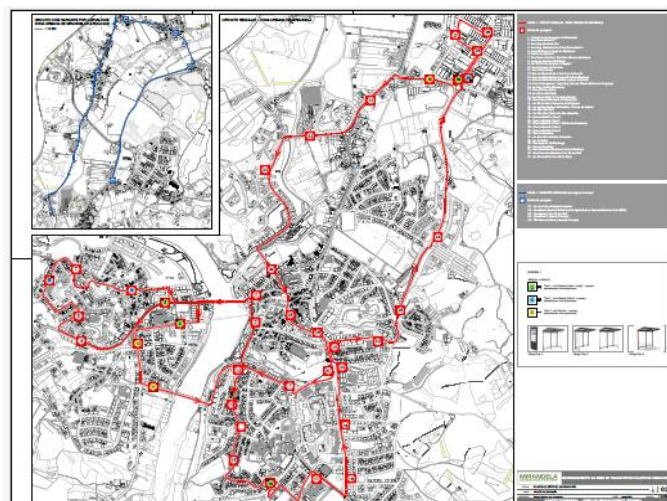


Complexo Desportivo de Ténis de Mirandela, materializado com a construção de dois campos de ténis, um edifício de apoio à modalidade, bancadas e lugares de estacionamento, nas imediações do campo existente (Junto ao Continente).



EMPREITADA: Reabilitação parcial do edifício INATEL, com beneficiação térmica e substituição do piso desportivo

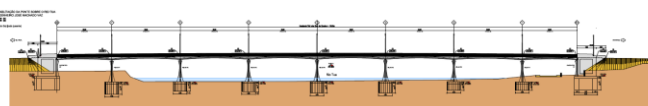
Os trabalhos consistem na demolição de parte do pavimento na entrada, remoção de louças sanitárias, execução de fundações, substituição da cobertura principal, colocação de drenos e substituição do piso desportivo.



EMPREITADA: Reordenamento da Rede de Transportes Coletivos Urbanos

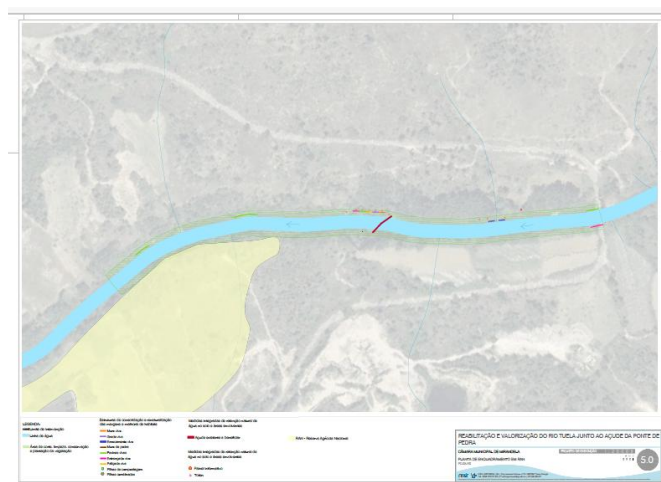
Visa o incremento da mobilidade urbana sustentável, incentivando o uso de modos suaves de transporte, tais como a bicicleta e as deslocações a pé, bem como o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como seja o uso do transporte público.

Tendo por base o circuito de transportes urbanos existente, o presente projeto visa a identificação e implementação física dos pontos de paragem no espaço urbano, com os respetivos equipamentos e sinalética associada.



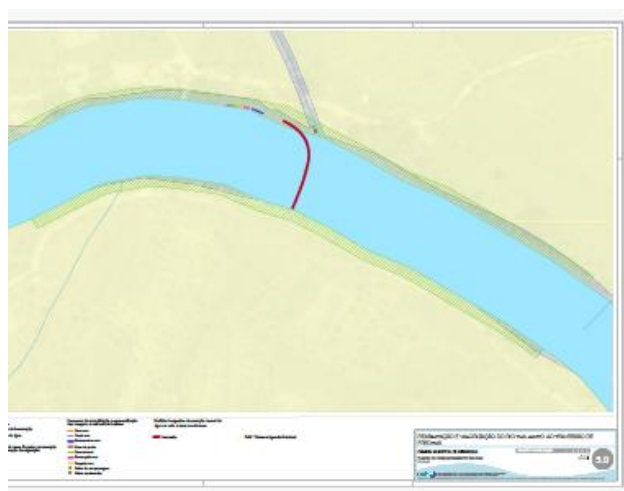
EMPREITADA: Elaboração de Projeto de Execução - “Ponte Engenheiro Machado Vaz em Mirandela – Reforço ou substituição da obra de arte

O projeto deverá contemplar o reforço ou substituição da obra de arte, tendo em consideração as conclusões da Avaliação Estrutural e das Condições de Segurança realizada em 2022. Na fase de Estudo Prévio deverão ser apresentados os vários cenários de reforço e substituição da obra de arte com comparação em termos económicos e estruturais, que permitam avaliar o custo/benefício da intervenção. No Projeto de Execução será desenvolvida a solução aprovada em Estudo Prévio.



EMPREITADA: Reabilitação Parcial do Rio Tuela - Açude da Ponte de Pedra

Intervenção destinada à renaturalização e estabilização do troço do rio Tuela, que se desenvolve a jusante do açude da Ponte da Pedra, em cerca de 750 m de extensão, para mitigação dos danos decorrentes de cheias, conciliando soluções hidráulicas com Soluções baseadas na Natureza (SbN), através de processos de restauro dos ecossistemas e retenção natural de água no solo.



EMPREITADA: Reabilitação Parcial do Rio junto ao Travessão de Frechas

Intervenção destinada à renaturalização e estabilização do troço do rio Tuela, que se desenvolve junto ao travessão de Frechas, em cerca de 500 m de extensão, para mitigação dos danos decorrentes de cheias, conciliando soluções hidráulicas com Soluções baseadas na Natureza (SbN), através de processos de restauro dos ecossistemas e retenção natural de água no solo.

MIRANDELA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Registo n.º: _____

Escala: 1:10,000

O Responsável: _____

Data: 2004-06-25

Sistema de Projeção Cartográfica de Mercator, PT-TM06/ETRS89



Requerente: Município de Mirandela

Freguesia: Vale de Prados

Lugar: Vale de Prados

O uso do valor está associado a um risco de deterioração desta planta não implica qualquer compromisso quanto à representação do objeto.

Observações: BENEFICIAÇÃO DO ACESSO EM554 (Vale de Prados)

Fonte: Cédula e Censo, 1/2500 (2002), 1/25000 (2007), 1/25000 (1995) e Ortofotoaérea (2021)

PLANTA VÁLIDA POR UM ANO
PS.01_PROC.01_IMP.02

EMPREITADA: Beneficiação do acesso EM554 – Vale de Prados

Pavimentar a estrada existente entre o cruzamento da estrada municipal EM206-1 e a localidade de Vale de Prados, no troço com a extensão total de 600 ml.

Este processo de beneficiação das estradas municipais, tendo em vista a uniformização das suas principais características (geométricas, pavimento, drenagem, sinalização e segurança), garantindo assim, em todas elas, a circulação dos veículos em condições de comodidade e segurança.

MIRANDELA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Registo n.º: _____

Escala: 1:5,000

O Responsável: _____

Data: 2025-08-12

Sistema de Projeção Cartográfica de Mercator, PT-TM06/ETRS89



Requerente: Município de Mirandela

Freguesia: Mirandela

Lugar: Golfeiras

O uso do valor está associado a um risco de deterioração desta planta não implica qualquer compromisso quanto à representação do objeto.

Observações: Obs

PLANTA VÁLIDA POR UM ANO
PS.01_PROC.01_IMP.02

EMPREITADA: Requalificação da Rua de Baixo e da Rua do Meio em Golfeiras

Requalificação da Rua de Baixo e da Rua do Meio, pretendendo torná-la num espaço público mais funcional, acessível, hierarquizado e atrativo, por forma a valorizar o centro histórico onde se insere, bem como a sua envolvente próxima.



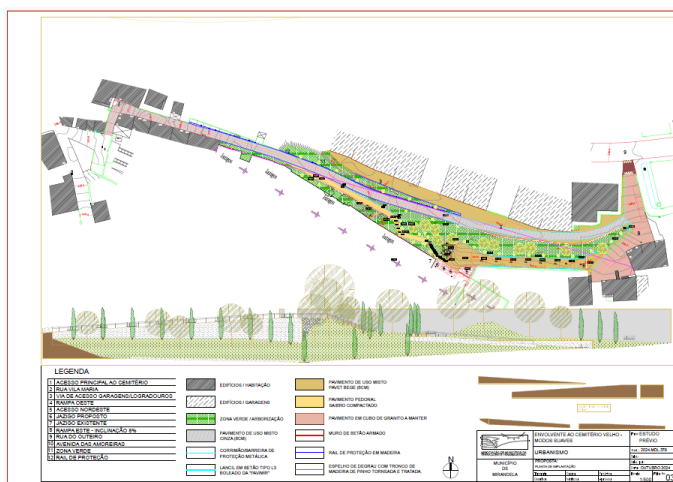
EMPREITADA: Beneficiação do CM1074 de acesso a Lamas de Cavalo

Reabilitação e beneficiação do pavimento do CM1074 com uma extensão de aproximadamente de um quilómetro substituição da rede de abastecimento de água existente no CM1074 de acesso à aldeia de Lamas de Cavalo.



EMPREITADA: Pavimentação de Arruamentos na Cidade de Mirandela

Pavimentação betuminosa de alguns arruamentos e implementação de equipamentos de sinalização e segurança na cidade, designadamente no Loteamento Urbimira, na Rua da Escola Preparatória e no Ninho de Empresas, em Mirandela.



EMPREITADA: Envolvente ao Cemitério Velho - Modos suaves

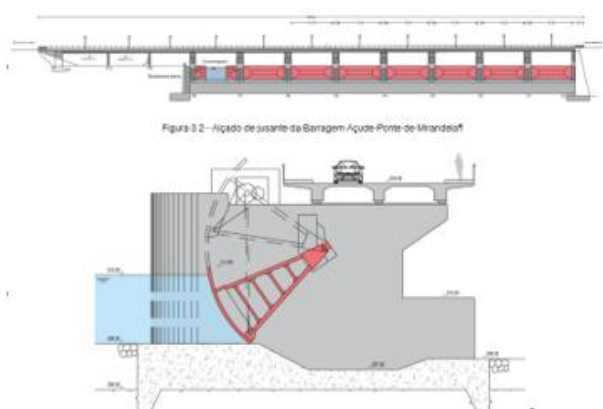
Requalificação urbana da área nordeste e noroeste da Envolvente ao cemitério velho – Modos suaves, correspondente à Rua Vila Maria, Rua do Outeiro e ao acesso nordeste ao cemitério municipal de Mirandela.

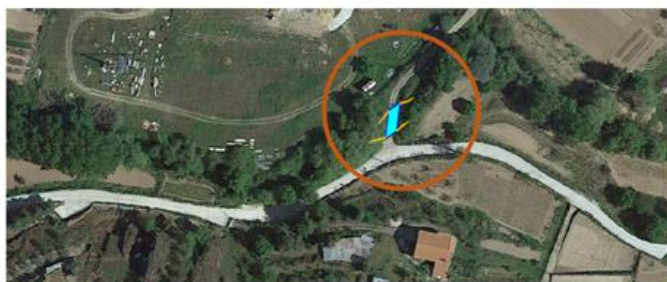
O projeto decorre da necessidade de dotar esta área da cidade com melhorias das acessibilidades pedonais no âmbito de implementação de modos suaves de circulação – Mobilidade Sustentável.



EMPREITADA: Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos de Mirandela no Rio Tua - Barragem Açude - Reabilitação dos Equipamentos Hidromecânicos

Reabilitação integral das oito comportas de segmento montadas entre vãos de 15m sendo que uma está equipada com um dispositivo móvel de descarga superior (“Volet”) de acionamento óleo-hidráulico.



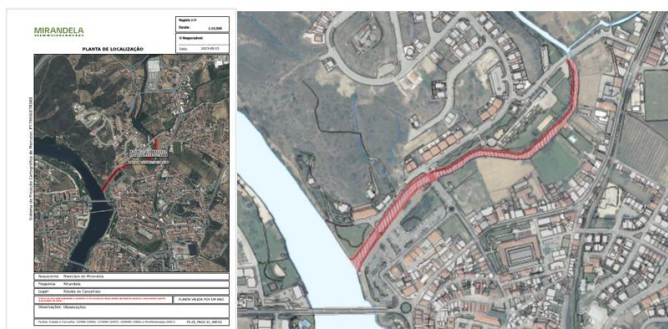


EMPREITADA: Estabilização de Margens e Requalificação Ecológica num Troço da Ribeira do Mourel - Pontão sobre a Ribeira do Mourel

Estabilização de Margens e Requalificação Ecológica num Troço da Ribeira do Mourel - Pontão sobre a Ribeira do Mourel na Rua do Castelo Velho, freguesia de Mirandela, Concelho de Mirandela, Distrito de Bragança.

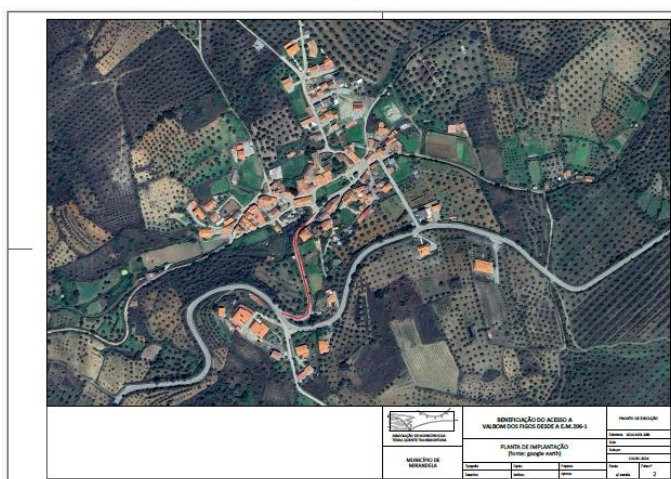
Esta operação consiste na reconstrução e ampliação de um pontão em área de servidão administrativa e restrição de utilidade pública.

A intervenção tem como objetivo primordial proporcionar uma travessia mais segura e fluida tanto para os peões como para veículos, mediante a edificação de novo pontão.



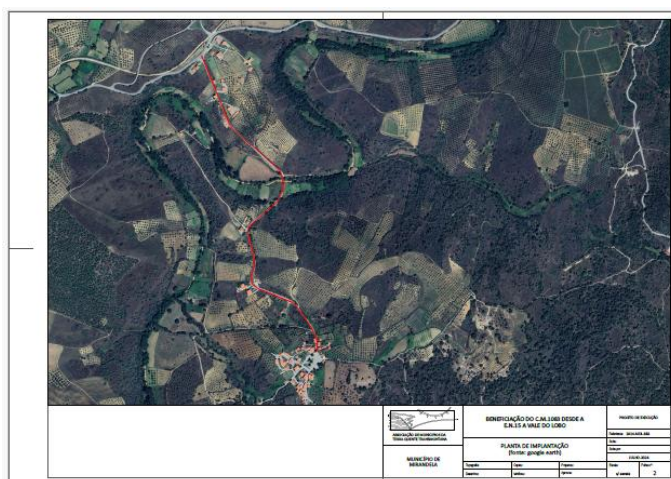
EMPREITADA: Estabilização de margens e requalificação ecológica num troço da Ribeira de Carvalhais

A intervenção incide numa extensão de aproximadamente 755.00m da Ribeira de Carvalhais, num troço que se localiza na cidade de Mirandela, entre a sua foz, no rio Tua, e o pontão da Tv. da Ponte Romana (a norte), acompanhando o Parque da Ribeira de Carvalhais ao longo da sua margem direita. Abrange o leito da ribeira, com uma largura média de 11.00m e as suas margens que integram o espaço público, com uma largura de aproximadamente 5.00m, de acordo com a imagem apresentada.



EMPREITADA: Beneficiação do acesso a Valbom dos Figs

Este projeto integra-se num processo de requalificação das estradas municipais tendo em vista a uniformização das suas principais características (geométricas, pavimento, drenagem, sinalização e segurança), garantindo assim em todas elas a circulação dos veículos em condições de comodidade e segurança. Também está previsto o prolongamento da rede de drenagem de águas residuais.



EMPREITADA: Beneficiação do CM1083 desde a EN15 a Vale de Lobo

Este projeto integra-se num processo de requalificação das estradas municipais tendo em vista a uniformização das suas principais características (geométricas, pavimento, drenagem, sinalização e segurança), garantindo assim em todas elas a circulação dos veículos em condições de comodidade e segurança. Também está previsto o prolongamento da rede de drenagem de águas residuais.



EMPREITADA: Reabilitação e reconversão da Ponte Ferroviária do Romeu

Projeto de Execução da Reabilitação e Reconversão da Ponte do Romeu, que se localiza em Jerusalém do Romeu no Município de Mirandela.

Trata-se de uma antiga ponte ferroviária na desativada Linha do Tua, que permitiu o atravessamento da Ribeira da Açoreira a comboios desde 1905 a 1991.

A reabilitação desta obra tem como objetivo acrescentar valor e dinamismo à região, aproveitando a sua localização e as suas características únicas para exploração da paisagem extraordinária onde se insere, transformando a estrutura numa ponte pedonal e ciclável.



EMPREITADA: Beneficiação Paisagística das Rotundas da Saída Sul da A4 e Criação de Parque de Estacionamento

Será construído um parque de estacionamento, enquadrado com uma zona arborizada.



EMPREITADA: Estabilização da margem esquerda do rio Tuela junto do açude de Abambres

Este projeto surge na sequência da erosão significativa verificada na zona da margem do rio referida anteriormente, devido às fortes chuvadas verificadas nos dois últimos invernos e ao correspondente aumento do caudal do rio Tuela. A intervenção visa salvaguardar, para além da integridade da margem, a segurança do próprio açude e a qualidade do ecossistema fluvial.



EMPREITADA: Pavimentação da EM 585, da EM 15-4 a Marmelos

A empreitada consiste essencialmente na execução de trabalhos de drenagem superficial, na reabilitação estrutural e funcional do pavimento da faixa de rodagem, que apresenta uma deformação e degradação bastante acentuadas e implementação de equipamento de sinalização e segurança, da estrada municipal de acesso a Marmelos, desde a EM15-4.

**EMPREITADA: Pavimentação da EM 556, de Acesso a Vale de Salgueiro**

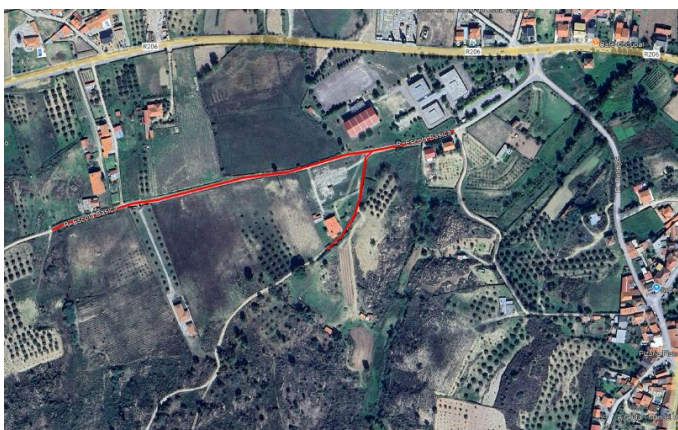
A empreitada consiste essencialmente na execução de trabalhos de drenagem superficial, na reabilitação estrutural e funcional do pavimento da faixa de rodagem, que apresenta uma deformação e degradação bastante acentuadas, pavimentação de bermas e implementação de equipamento de sinalização e segurança, no acesso norte da EM 556, desde a ER 315 a Vale de Salgueiro.

**EMPREITADA: Beneficiação do C.M.1084 desde a E.R.315 a Vale de Madeiro**

Os trabalhos de beneficiação a executar consistirão essencialmente no alargamento e na reabilitação funcional do pavimento da plataforma da estrada (faixa de rodagem e bermas), e na melhoria dos respetivos sistemas de drenagem, de sinalização e de segurança

**EMPREITADA: Pavimentação do CM1095 de acesso a Vale da Sancha**

A empreitada consiste essencialmente na reabilitação estrutural e funcional do pavimento do caminho municipal de acesso a Vale da Sancha, a partir da EM 603.

**EMPREITADA: Pavimentação da rua da escola básica na Torre Dona Chama**

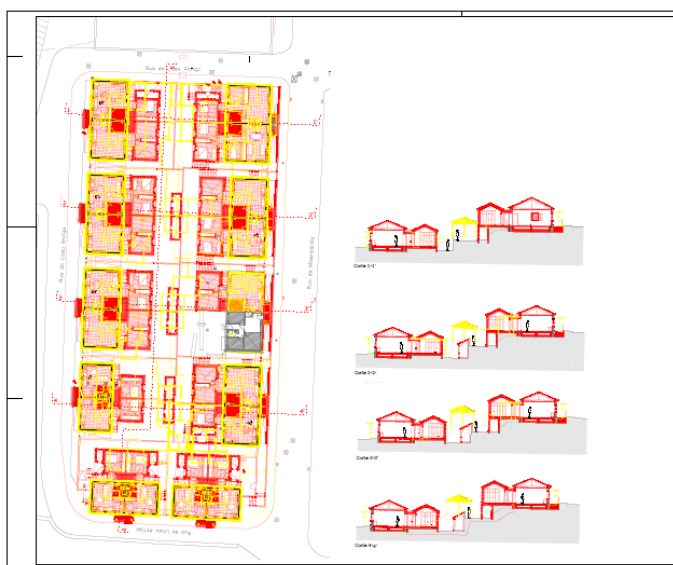
Os trabalhos de beneficiação a executar consistirão essencialmente na pavimentação de um arruamento existente em terra batida e na melhoria dos respetivos sistemas de drenagem, de sinalização e de segurança.



EMPREITADA: Construção De Edifício De Habitação Social – Bairro Padre Américo

No terreno com uma área de 1 049.55m², para vai decorrer a construção de um edifício de dois pisos, composto por quatro entradas que dão acesso a 8 frações habitacionais,

sendo dois apartamentos tipologia T1, quatro T2 e dois T3.



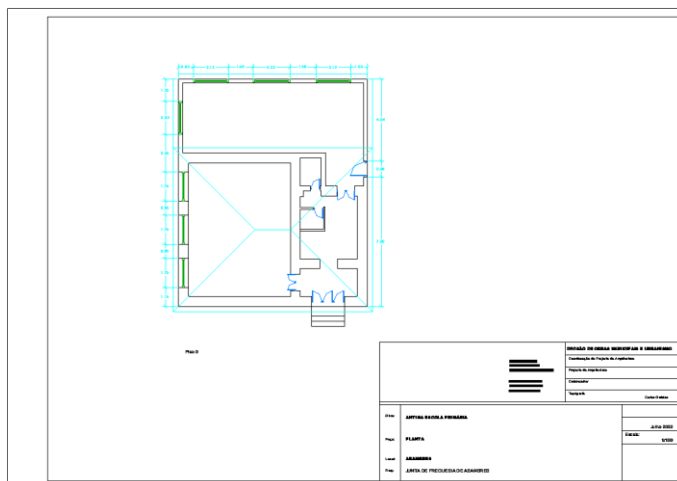
EMPREITADA: REABILITAÇÃO – BAIRRO OPERÁRIO – 20 FRAÇÕES -T1, T2 E T3

O programa centra-se na Estratégia Local de Habitação, garantido a dignidade habitacional, através da reabilitação do património, respeitando a arquitetura dos mesmos.



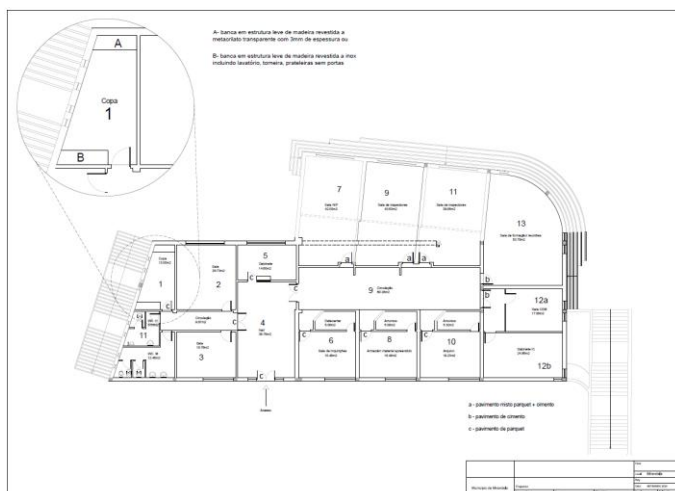
EMPREITADA: Requalificação do Bairro Dr. José Bacelar.

O programa centra-se na Estratégia Local de Habitação, garantido a dignidade habitacional, através da reabilitação do património do Município. Desta forma e tendo como base um edifício de 12 frações, respeitando a arquitetura do edifício e devolvendo-lhe aquela fachada a noroeste que em tempos existiu, deverá repor esta mesma parede com os vãos de iguais dimensões conforme vistoria e levantamento realizados às frações.



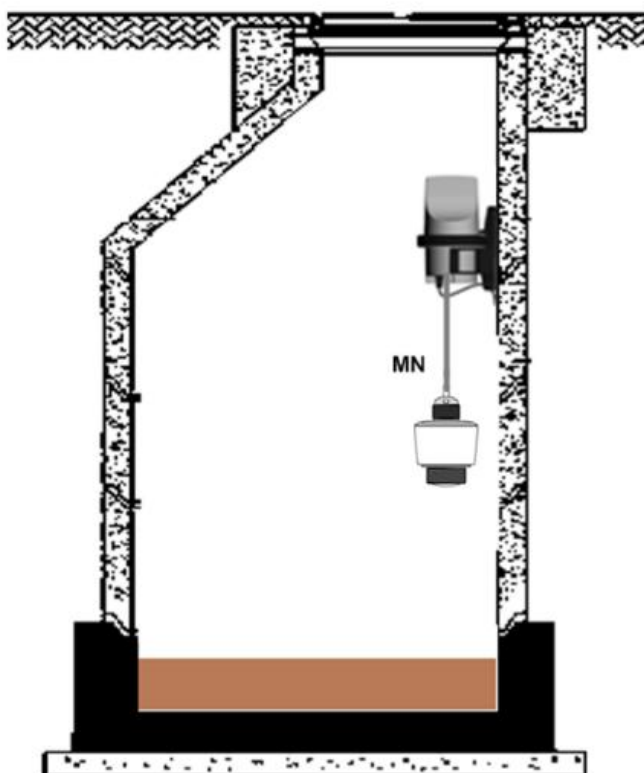
EMPREITADA: “Reabilitação da Escola Básica de Abambres”

A empreitada consiste essencialmente na reabilitação funcional da Escola Básica de Abambres.



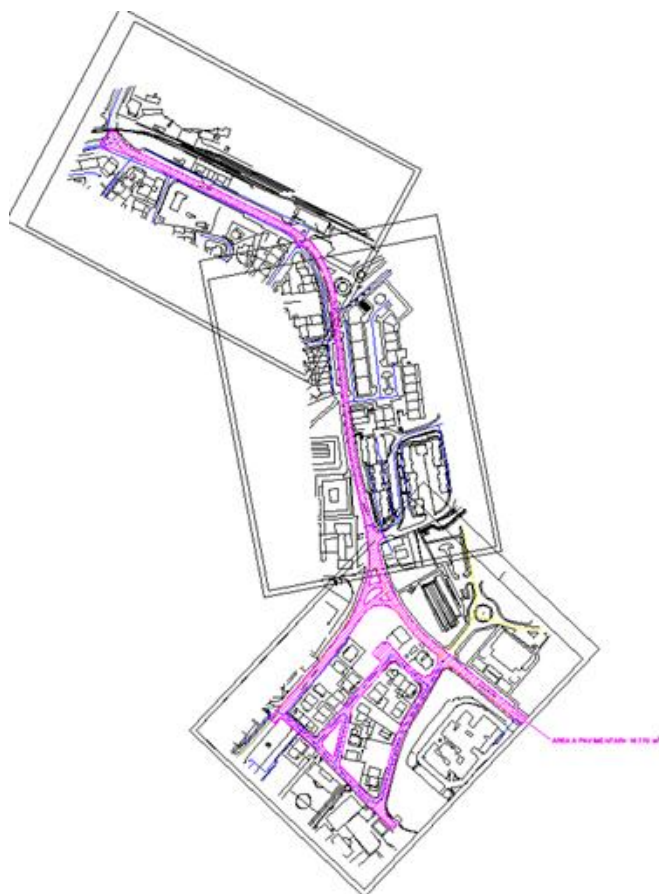
EMPREITADA: “Remodelação das antigas instalações da Esproarte no Centro Cultural”

A empreitada consiste na reabilitação funcional das antigas instalações da Esproarte no Centro Cultural para outros serviços.



EMPREITADA: “CONTROLO DO CICLO URBANO DAS ÁGUAS RESIDUAIS”

Melhoria da eficiência energética de 5 ETARs com elevados consumos. A monitorização e redução de afluências indevidas, pluviais, industriais às redes de drenagem. Substituição e melhoramentos dos sistemas de gradagem de diversas ETARs e introdução do sistema de telegestão em vários equipamentos.



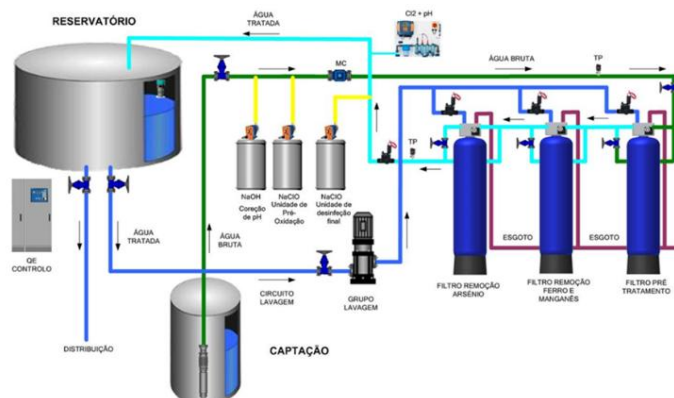
EMPREITADA: Substituição da conduta de água na Rua. d. Afonso III e ligações das ruas envolventes em Mirandela

A empreitada consiste na substituição das condutas de água nas ruas que apresentam perdas elevadas e que condicionam fornecimento de água a um número elevado de munícipes.



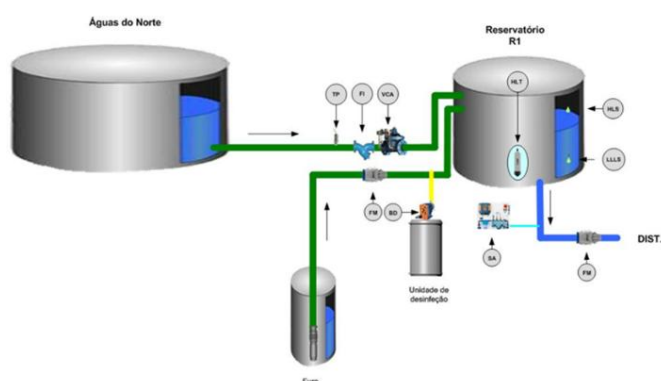
EMPREITADA: Substituição da conduta de abastecimento de água da Rua Dr. Joaquim Teófilo Braga e ligações das ruas envolventes em Mirandela

A empreitada consiste na substituição das condutas de água nas ruas que apresentam perdas elevadas e que condicionam fornecimento de água a um número elevado de munícipes.



EMPREITADA: Ampliação do sistema de tratamento de água do município de Mirandela

A empreitada consiste na melhoria do sistema de tratamento de várias captações de água para consumo humano.



EMPREITADA: Ampliação do sistema de telegestão do município de Mirandela

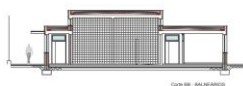
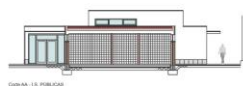
A empreitada consiste na colocação de sistemas de monitorização e controlo de níveis, pressões e caudais em diversos reservatórios do Município, em com a introdução de novos sistemas de Zonas de Medição e Controlo (ZMC).



EMPREITADA: Requalificação do Mercado Municipal de Mirandela e zona envolvente

Requalificação arquitetónica e de infraestruturas nos espaços comerciais e de serviços do Mercado Municipal, de modo a garantir uma melhoria no conforto térmico e funcional desses compartimentos.

Reformulação da entrada principal da ACIM, para permitir a instalação de elevador, que garanta acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida ao piso 3.. Reformulação de rampas de acesso às entradas principal e secundárias do mercado municipal, garantindo a acessibilidade necessária a pessoas com mobilidade condicionada. Climatização dos espaços comerciais com novas unidades exteriores na cobertura, individualizadas para cada loja, Prevê-se a ampliação do parque de estacionamento subterrâneo para o lado norte, incluindo reformulação da praça / espaço exterior (cobertura da ampliação) adjacente à entrada principal do Mercado Municipal, providenciando um total de 172 lugares de estacionamento (118 no parque existente + 54 na ampliação).



EMPREITADA: Edifício de apoio ao Campo Desportivo da Reginorde

A conceção deste balneário tem como objetivo apoiar a prática desportiva a todos os níveis. A intervenção é constituída pelo edifício de apoio e uma bancada para cerca de 600 espectadores formam uma instalação fundamental, onde se poderão desenrolar competições de elevado grau de prestação atlética ao nível da formação.

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Orçamento Municipal 2026

Introdução

Para efeitos da aplicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) e de acordo com o estabelecido na sua alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, é apresentado o Orçamento para 2026.

A elaboração dos documentos previsionais do Município de Mirandela assentou nos preceitos legais aplicáveis nas suas redações atuais, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, RFALEI; a Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei do Enquadramento Orçamental (LEO); e o Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 14 de setembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), no seu ponto 3.3 relativo às regras previsionais.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o SNC-AP, segundo o disposto no seu art.º 17.º, não revoga o ponto 3.3 do POCAL, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar. Na elaboração do plano orçamental plurianual, (quatro) anos seguintes, são utilizadas, optativamente, as regras previsionais e os princípios vigentes, bem como o regime consagrado no art.º 44.º do RFALEI.

O Orçamento Municipal para o ano 2026 é de 43.200.000,00 €, traduzindo um aumento da despesa de capital, que atinge 15.818.500,00€, marcadamente com a aposta em obras importantes para o desenvolvimento do concelho, com especial enfoque na reabilitação do sistema de abastecimento de água. Destaca-se ainda o recurso a candidaturas financiadas através da Estratégia Local de Habitação, Fundo Ambiental e no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2030.

Ao nível do orçamento da receita a componente corrente corresponde a 73,04% e a de capital 26,96% do total da receita. Relativamente ao orçamento da despesa, a despesa corrente corresponde a 63,38% e a despesa de capital a 36,62% do total da despesa, verificando-se a regra do equilíbrio corrente prevista no art.º 40.º do RFALEI.

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2025			
RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	31 554 156,50	Correntes	27 381 500,00
De capital	11 645 843,50	De capital	15 818 500,00
Total Geral	43 200 000,00	Total Geral	43 200 000,00

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, art.º 33.º e na alínea a), do n.º 1, art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designada de Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), e em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 45 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), impõe que o órgão executivo apresente ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

No caso de realização de eleições para o órgão executivo municipal, entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte deve ser apresentada, pelo órgão executivo, no prazo de até três meses a contar da data da respetiva tomada de posse (art.º 45.º, n.º 2 do RFALEI), seguindo-se a aprovação, por parte do órgão deliberativo, na sessão (ordinária ou extraordinária) subsequente.

Este Orçamento é, ainda, acompanhado pelo Mapa de Pessoal e o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados do Município de Mirandela.

Deste modo, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação do Órgão Executivo e aprovação do Órgão Deliberativo, a proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2026.

Orçamento Municipal 2026

O Orçamento Municipal é um instrumento de gestão política e económica, e de planeamento financeiro, nos quais são vertidas as propostas de projetos desenvolvidos e a desenvolver anualmente, a fim de suprir as necessidades dos munícipes e promover a melhoria contínua da sua qualidade de vida, salvaguardando o seu futuro, sem colocar em causa o equilíbrio dos recursos financeiros disponíveis para o efeito.

A conjuntura económica nacional e internacional condiciona a atividade de todos os setores da sociedade, produzindo os seus efeitos no funcionamento de empresas e instituições e na vida dos cidadãos. O Orçamento para o ano de 2026 foi elaborado num contexto de incerteza decorrente de tensões e conflitos geopolíticos, condicionando os demais documentos que o acompanham.

Os documentos previsionais das autarquias assentam no princípio da independência estabelecido na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do previsto no n.º 2 do art.º 237.º da Constituição da República Portuguesa, no que concerne à elaboração, aprovação e execução das opções do plano e orçamento municipal. De referir que, o Orçamento do Estado tem consequências diretas na elaboração dos orçamentos municipais, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa, uma vez que é através desse instrumento que são definidas as linhas orientadoras da consolidação orçamental da administração local.

Toda a atividade municipal tem de ser devidamente prevista e quantificada, de forma a possibilitar, pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados, o bom equilíbrio entre as receitas e as despesas. O planeamento e programação das atividades, traduzidos nos documentos previsionais, não podem ser encarados como um instrumento rígido, estático, mas sim como um processo dinâmico, ajustável a uma realidade em constante renovação.

O orçamento é um documento de natureza eminentemente contabilística previsional onde são previstas todas as receitas que a autarquia pretende arrecadar e as despesas que pretende realizar no ano civil que projeta.

As demonstrações previsionais são assim, o reflexo financeiro das políticas públicas que se pretendem aplicar, traduzindo de que forma e em que montante se prevê arrecadar recursos e os fins previstos para a sua aplicação.

Orçamento da Receita

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, sendo repartidas entre receitas correntes, receitas de capital e outras receitas.

As *receitas correntes* são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual.

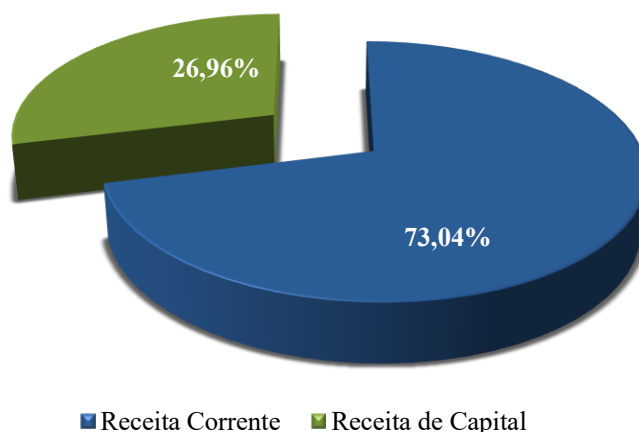
Designam-se por *receitas de capital* as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as *receitas correntes* em impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as *receitas de capital*, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

A receita apresenta a seguinte disposição pelas rubricas orçamentais, previstas no SNC-AP:

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	2026
	RECEITA CORRENTE	31.554.156,50
R1	Receita Fiscal	4.772.085,50
R3	Taxas, multas e outras penalidades	342.900,00
R4	Rendimentos de propriedade	2.187.100,00
R5	Transferências correntes	18.815.101,00
R6	Vendas bens e serviços correntes	5.265.230,00
R7	Outras receitas correntes	171.740,00
	RECEITA CAPITAL	11.645.843,50
R8	Venda bens investimento	40.253,50
R9	Transferências de capital	11.604.140,00
R10	Outras receitas de capital	1.250,00
R12	Ativos financeiros	100,00
R13	Passivos financeiros	100,00
	TOTAL ORÇAMENTO	43.200.000,00

A previsão da receita municipal para 2026 é de 43.200.000,00€, sendo que 73,04% são receitas correntes e 26,96% são receitas de capital, tal como se encontra exposto no quadro infra.



Da análise das componentes da receita orçamentada constata-se que a receita originária em Transferências Correntes constituem as maiores fontes de receita do Município, representando 59,63% da receita corrente e 43,55% da receita total.

O Orçamento da receita, face à estimativa do exercício antecedente, resulta, num aumento da receita fiscal, na ordem dos 261.835,50€ e das Transferências correntes recebidas, com um aumento de 1.328.408,00€.

Orçamento da Despesa

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades afetas aos serviços Municipais, em consonância com as Funções do Município e a satisfação das necessidades da população local.

As despesas são apresentadas, orçamentalmente, quanto à sua classificação *funcional, orgânica e económica*. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser *correntes ou de capital*.

As *despesas correntes* poderão ter carácter permanente ou não permanente, não respeitando ao património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios concedidos).

As *despesas de capital* são todas as que alteram património duradouro da autarquia ou de outras Entidades beneficiárias, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

O orçamento da despesa totaliza o montante de 43.200.000,00€, dos quais 27.381.500,00€ correspondem a despesas correntes e 15.818.500,00€ correspondem a despesas de capital, conforme se poderá constatar no quadro abaixo.

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	2026
	DESPESA CORRENTE	27.381.500,00
D1	Despesas com Pessoal	10.782.000,00
D2	Aquisição de Bens e Serviços	11.975.500,00
D3	Juros e Outros Encargos	187.000,00
D4	Transferências Correntes e Subsídios	4.169.000,00
D5	Outras Despesas Correntes	268.000,00
	DESPESA CAPITAL	15.818.500,00
D6	Aquisição de Bens de Capital	14.442.000,00
D7	Transferências de Capital	424.000,00
D8	Outras Despesas de Capital	1.000,00
D9	Ativos financeiros	1.000,00
D10	Passivos Financeiros	950.500,00
	TOTAL ORÇAMENTO	43.200.000,00

Grandes Opções do Plano por Funções

As Grandes Opções do Plano (GOP) definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o *Plano Plurianual de Investimentos*, e o *Plano de Atividades Municipais*.

O *Plano Plurianual de Investimentos* (PPI) é um quadro de base móvel, abrangendo cinco anos (ano corrente mais quatro anos seguintes) e que engloba a informação de cada projeto de investimento, considerando-se, este, como o conjunto de ações inter-relacionadas, delimitadas no tempo, com vista à concretização de um objetivo que contribua para a formação bruta de capital fixo, bem como as respetivas fontes de financiamento, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Autarquia.

O *Plano de Atividades Municipais* (PAM), reflete o conjunto de atividades que, não sendo de investimento, mas sim de atividades correntes, constituem as mais relevantes da gestão autárquica, expondo a necessidade de previsão de despesas a realizar.

As GOP permitem de modo agregado por Objetivo e Programa o conhecimento do plano anual de atividades com um grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos no PPI e do PAM têm ligação direta ao Orçamento através de rubricas económicas orçamentais, sistematizando em dois documentos estruturantes, PPI e PAM, a plurianualidade do Orçamento Municipal.

Este planeamento plurianual não é vinculativo para os exercícios subsequentes a 2026, uma vez que os limites são vinculativos para o exercício económico do orçamento, sendo, no entanto, indicativos para os restantes anos.

O Orçamento Municipal/Grandes Opções do Plano são estruturados com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital conforme previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, o qual nos termos do seu art.º 2.º é de aplicação obrigatória às autarquias locais, bem como os demais ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

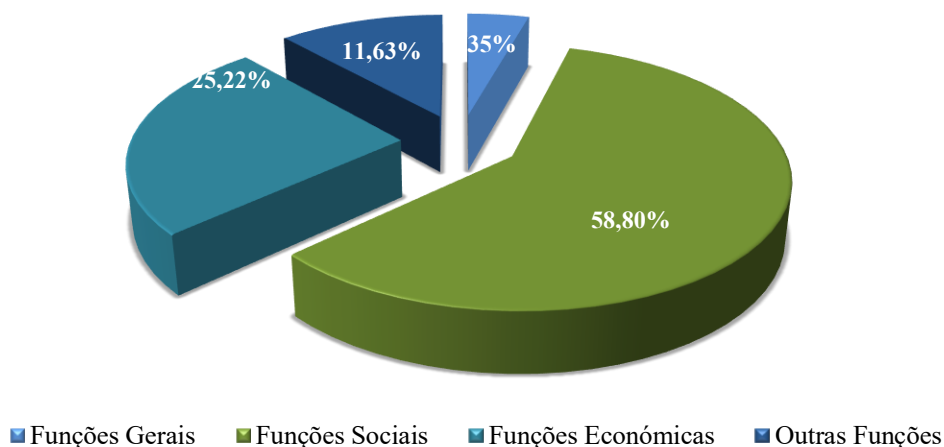
A nível orgânico a estrutura do orçamento obedecerá à seguinte decomposição:

- 01 – Assembleia Municipal;
- 02 – Câmara Municipal;
- 03 – Operações Financeiras.

Nas GOP são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, que estão desagregadas por classificação funcional representativa de quatro grandes funções, que por sua vez se desdobram em várias subfunções:

1. Funções Gerais;
2. Funções Sociais;
3. Funções Económicas;
4. Outras Funções.

GOP's por Funções - 2026					
	DESCRIÇÃO	PAM	PPI	Dotação Global	%
1.	Funções Gerais	447 000,00	698 500,00	1 145 500,00	4,35%
2.	Funções Sociais	7 732 600,00	7 749 500,00	15 482 100,00	58,80%
3.	Funções Económicas	645 000,00	5 994 000,00	6 639 000,00	25,22%
4.	Outras Funções	3 063 000,00		3 063 000,00	11,63%
	TOTAL GERAL	11 887 600,00	14 442 000,00	26 329 600,00	100%



Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Normas de Execução do Orçamento Municipal

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

As normas de execução orçamental foram elaboradas de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais que estabelece as regras necessárias à execução Orçamento Municipal do Município de Mirandela para o ano de 2026.

Capítulo I Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município de Mirandela para o ano 2026, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;
- b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, como previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do SNC-AP;
- c) Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual;
- d) Lei do Orçamento de Estado, em vigor;
- e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
- f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, doravante designada de Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI);
- h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada de Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);
- i) Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação com as devidas alterações;
- j) Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação, doravante designada de Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

k) Norma de Controlo Interno, em vigor no Município.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente normativo é aplicável a toda a estrutura orgânica da Autarquia.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas;
2. A execução orçamental deve ainda obedecer às normas legais estabelecidas na LCPA, não podendo conduzir, em qualquer momento, à situação de existência de pagamentos em atraso, nos termos definidos pela DGAL;
3. A gestão orçamental, definida pela Câmara Municipal, baseada em medidas de contenção de despesa na utilização racional das dotações aprovadas e nos princípios do equilíbrio determinam que todos os serviços da Autarquia efetuem uma rigorosa gestão dos meios financeiros afetos às respetivas atividades;
4. A anualidade do orçamento implica o seu início de vigência a 1 de janeiro de cada ano civil e a adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e o cumprimento da LCPA, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo no início do ano económico de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
 - b) Registo no início do ano económico de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento/reprogramação dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
 - d) Registo dos compromissos com carácter permanente que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores;
 - e) Registo das propostas de cabimento que não foram comprometidas em 2025 (proposta de cabimento por requisitar), nomeadamente dos procedimentos de concursos que não foram ainda adjudicados;

5. Considerando o estipulado na LCPA que impede a assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis, só poderá proceder-se à cabimentação de novas despesas quando estejam sequencialmente cumpridas as etapas mencionadas no número anterior.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano

1. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são documentos previsionais, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas e receitas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas;
2. A Câmara Municipal, ou quem detenha competência delegada ou subdelegada, adotará as medidas necessárias para assegurar uma gestão rigorosa da despesa pública municipal, observando princípios de economia, eficácia e eficiência. Para esse efeito, procederá à reorientação das dotações disponíveis, através do mecanismo das modificações orçamentais, de modo a garantir a adequada satisfação das necessidades coletivas com o menor custo financeiro possível, em estrito cumprimento do disposto no ponto 8.3.1 do POCAL e na Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP.
3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a uma alteração orçamental modificativa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial;
4. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:
 - a) Saldo da gerência anterior;
 - b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c) Outras receitas, que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar.
5. A inscrição de novas rubricas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa;
6. As alterações orçamentais permutativas podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas;

7. As modificações do Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo o primeiro lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso;
8. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do Plano Plurianual de Investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso;
9. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam adequar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos, não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da incumbência de cada responsável de serviço, assegura este procedimento, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar;
10. As alterações orçamentais permutativas ou modificativas devem ser realizadas no estrito cumprimento dos princípios e regras orçamentais, adotando-se o seguinte procedimento:
 - a) Os serviços que de algum modo tenham interferência na execução orçamental devem enviar para a direção intermédia de 3.º grau da Unidade Orgânica de Gestão Financeira, Apoio ao Município e Informática, um mapa que identifique as rubricas a alterar com as devidas justificações;
 - b) A Unidade Orgânica de Gestão Financeira, Apoio ao Município e Informática prepara uma proposta de alteração orçamental que submete à Chefe da Divisão de Administração Geral, que a propõe à consideração do Executivo para sua apreciação;
 - c) As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outras consignadas a determinado fim, não poderão ser utilizadas para reforços de outras rubricas, pelo que a sua não execução implica obrigatoriamente uma redução das rubricas na dotação correspondente;
11. A transferência de dotações de capital para reforço de rubricas de natureza corrente depende da prévia avaliação do equilíbrio corrente do orçamento municipal e autorização do Presidente de Câmara ou ao membro do Executivo com o pelouro da área financeira, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal;
12. Compete ao Presidente do Órgão Executivo ou ao membro do Executivo com o pelouro da área financeira, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, aprovar as alterações orçamentais permutativas, dando posterior conhecimento das mesmas ao restante Executivo;

13. Compete à Câmara Municipal, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as propostas de alterações orçamentais modificativas. As alterações orçamentais por contrapartida da diminuição ou anulação das dotações inerentes ao funcionamento da Assembleia Municipal têm, obrigatoriamente, de ser aprovadas por este Órgão Deliberativo.

Artigo 5.º

Gestão Patrimonial

1. A Gestão do Património Municipal efetua-se nos termos da legislação aplicável e regulamentação interna em vigor;
2. Compete à Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, atualizar todos os elementos e/ou informações necessárias à atualização da aplicação informática da *Medidata* – Gestão de Património, para que os mapas dos Ativos que traduzam a realidade do Património Municipal, no todo e em particular, e se façam espelhar nos registos contabilísticos do Município;
3. Todos os bens das diversas áreas e divisões municipais estão obrigatoriamente sujeitos a controlo físico e documental por parte do serviço de Património, independentemente da sua localização ou subordinação, incluindo o Património recebido no âmbito de Transferências ou Delegação de Competências e aquele que se encontra temporariamente afeto/à guarda de terceiros;
4. As aquisições de Ativos efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano (GOP) e com as dotações disponíveis no orçamento aprovado, obedecendo ao regime jurídico e aos princípios gerais relativos à despesa e contratação pública, às competências dos órgãos municipais, bem como aos métodos e procedimentos estabelecidos na Norma de Controlo Interno;
5. Sempre que ocorram alterações relacionadas com o Património Municipal, estas devem ser comunicadas ao serviço de Património no prazo máximo de dez dias da efetiva transferência, devendo estes disponibilizar os meios adequados para tal, assim:
 - a) Devem ser disponibilizadas folhas de carga, de transferência e de abate, para que as respetivas alterações relacionadas com os bens afetos a cada secção sejam devidamente registadas e comunicadas;
 - b) As aquisições de bens inventariáveis devem ser comunicadas ao serviço de Património, que procede à sua inventariação, cadastro e controlo;
 - c) Os Autos de empreitadas devem ser comunicados ao serviço de Património, que registam as obras “em curso”. Aquando da assinatura do Auto de Receção Provisória, a unidade orgânica da Contratação Pública deve obrigatoriamente enviar ao Serviço de Património, para que procedam à inventariação da mesma;
 - d) Todas as aquisições devem ser o menos evasivas possível, facilitando claramente o correto registo e controlo dos bens.

Artigo 6.º**Gestão de Inventários**

1. O aprovisionamento de bens comuns à generalidade dos serviços é coordenado e geridos pelo Serviço de Armazém e Gestão de Frota, a quem compete assegurar a inventariação sistemática e atualizada das existências de todos os armazéns;
2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços;
3. Todos os bens adquiridos devem dar entrada fisicamente em armazém, com exceção dos bens para obras de administração direta, quando autorizado superiormente. Neste caso, toda a informação relevante deverá ser remetida em tempo útil ao Armazém, permitindo agilizar os registos e implementar um efetivo controlo dos bens;
4. Quando aplicável, a regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo;
5. O armazém deve assegurar as quantidades estritamente necessárias ao seu regular funcionamento de forma a evitar desperdícios e uma correta análise dos stocks sem rotação;
6. Quando se justifique, deverá ser equacionada a compra de bens para stock, realizando processos de aquisição para bens com alta rotação de stock, por forma a evitar um elevado n.º de requisições de baixo valor e/ou quantidade relativos a bens de uso frequente/corrente;
7. Todos os serviços municipais deverão evitar roturas de stock e necessidades urgentes de fornecimento relativas a bens de uso frequente, tanto que as regras de contratação pública deverão ser sempre respeitadas;
8. Para situações de pequenas aquisições urgentes e inadiáveis, poderão ser usados os Fundos de Maneio previstos no art.º 36.º destas Normas de Execução Orçamental;
9. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema informático da *Medidata*, devendo identificar o fim a que se destinam e estar associados aos respetivos centros de custos;
10. Até 30 de junho deve o responsável pelo armazém identificar e propor os artigos para abate, que apresentem pelo menos uma das seguintes características:
 - a) Danificados, fora de validade ou obsoletos;
 - b) Sem movimento em armazém há pelo menos 3 anos;
 - c) Sem possibilidade de venda.
11. O Aprovisionamento deve obrigatoriamente realizar o inventário anual durante o mês de dezembro;

12. Após o inventário anual de existências, deve ser elaborado relatório incorporando uma proposta de alienação, dos bens que apresentam rotatividade de stock superior a doze meses, bem como a manutenção daqueles que, pese embora apresentem média superior a esse prazo, se justifique a sua manutenção em armazém.
13. Deve ser cumprido o estabelecido na Norma de Controlo Interno, no Capítulo XIII - Inventários.

Artigo 7.º

Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de forma a:
 - a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
2. Todos os custos devem ser registados na respetiva ficha de atividade, através da aplicação informática da *Medidata* OBM – Obras Municipais/Gestão de Atividades.

Artigo 8.º

Candidaturas a Fundos Comunitários e Outras Comparticipações

1. Compete à Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos (EMGII) a análise e divulgação dos planos de avisos de candidaturas/abertura de concurso a fundos comunitários, ou outros em vigor, junto dos membros do órgão executivo e dirigentes dos serviços municipais cujas competências e atribuições se enquadrem na área de intervenção a financiar.
2. A EMGII é responsável:
 - a) Pela recolha, triagem, análise e apresentação aos serviços Municipais das possibilidades de candidaturas a financiamentos, bem como prestar apoio na elaboração das candidaturas propriamente ditas;
 - b) Pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários;
 - c) Pela apresentação dos pedidos de pagamento e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis à operação.
3. Da homologação ou aprovação da candidatura pela entidade competente, cujo âmbito de financiamento seja o de subsidiar investimentos, deve ser remetida uma cópia ao responsável da Divisão de Administração Geral (DAG) para o seu reconhecimento contabilístico.

Capítulo II

Receita Orçamental

Artigo 9.º

Princípios Gerais de Execução da Receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento;
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
3. A liquidação e cobrança de taxas, preços e outras receitas municipais respeitam o disposto na Norma de Controlo Interno, no Regulamento de Taxas do Município, na Tabela de Preços e nos Regulamentos Municipais que estabeleçam regras para o efeito e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja;
4. Ainda que devidamente inscritas em Orçamento, não poderão ser cobradas receitas que não estejam previstas no Regulamento de Taxas do Município e respetiva tabela de Taxas, na Tabela de Preços e nos Regulamentos Municipais;
5. As alterações à Tabela de Preços e à Tabela de Taxas devem ser desejavelmente em número não superior a um, por cada ano. Em caso de necessidade de alteração a estas tabelas, o serviço proponente deve antecipar temporalmente a necessidade e fundamentar legalmente a alteração proposta, produzindo ainda a necessária justificação económico-financeira;
6. Todas as alterações à Tabela de Taxas e de Tabela de Preços devem obrigatoriamente ser comunicadas pelos Órgãos Municipais ao Gabinete de Apoio ao Município (GAM), ao serviço de Comunicação e a todos os serviços emissores de receita. Ficará o GAM responsável por monitorizar as alterações mencionadas e a sua aplicação;
7. Os serviços municipais são responsáveis pela correta liquidação e arrecadação das receitas, devendo obrigatoriamente ser conferidos e validados os números de identificação fiscal, bem como os demais elementos essenciais de identificação, providenciando a entrega atempada na Tesouraria do Município, sem prejuízo de conferência pelo serviço de Contabilidade, para o efeito, pode solicitar aos serviços emissores os documentos de suporte à arrecadação das receitas;
8. A liquidação de receita pelos diversos serviços, obedece aos prazos estipulados nos regulamentos municipais ou despachos competentes que, para o efeito tenham sido exarados, devendo o serviço emissor da receita notificar o devedor para proceder ao pagamento voluntário da quantia em dívida no prazo estipulado, advertindo ainda que findo este prazo o processo transita para execução fiscal. Não se verificando a regularização do débito em causa, a equipa das execuções emite a correspondente certidão de dívida para efeitos de cobrança coerciva;

9. A Autoridade Tributária (AT), no âmbito do protocolo em vigor, passou a ser competente pela cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município, mediante execução do protocolo, após envio das certidões de dívida;
10. A restituição de importâncias recebidas compete à direção intermédia de 3.º grau da Unidade Orgânica de Gestão Financeira, Apoio ao Município e Informática que, mediante proposta emitida pelos serviços responsáveis e superiormente autorizada, procede ao correspondente envio ao serviço Contabilidade para emissão do correspondente documento de devolução;
11. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias do Município relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
12. Em conformidade com o n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto pode proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

Artigo 10.º

Autorização Genérica para Concessão de Isenções ou Reduções

1. Ao abrigo do disposto no Regulamento de Taxas do Município, sobre isenções ou reduções, a Câmara Municipal concede autorização genérica para reconhecer isenções ou reduções objetivas e/ou subjetivas nos termos do Regulamento de Taxas, quando o valor em causa considerado isolada ou conjuntamente com outros que aparentem estar relacionados entre si, não exceda o valor de 5.000,00€, no mesmo ano económico.
2. As isenções reconhecidas ao abrigo do número anterior são levadas mensalmente ao conhecimento do órgão executivo.

Artigo 11.º

Entrega das Receitas Cobradas

1. O Município dispõe de diferentes postos de cobrança de receita que, por estarem distantes da Tesouraria e/ou por encerrarem em horário posterior, procedem à entrega e/ou envio dos montantes recebidos e/ou documentos justificativos de depósito, em regra, até ao dia útil imediatamente seguinte ao da cobrança;
2. Compete à Subunidade Orgânica do Gabinete de Apoio ao Município (GAM) assegurar a contabilização e depósito bancário da receita proveniente dos parómetros, procedendo à entrega do comprovativo do depósito na Tesouraria, após emissão da respetiva guia de receita;

3. A receita liquidada e cobrada no GAM e Balcão Móvel, no que toca a numerário em notas, é depositada numa agência bancária, na conta do Município, sendo os talões de depósito, as moedas e os cheques, juntamente com as respetivas guias de receita e folhas de caixa com a identificação do responsável pela cobrança conferidas no GAM e enviadas à Tesouraria, para conferência e fecho, diariamente;
4. A receita liquidada e cobrada nos Mini GAM em numerário ou cheque, no caso do Mini GAM da Torre D. Chama é depositada diretamente na conta do Município até ao dia útil seguinte. No caso do Mini GAM dos Avidagos, é entregue à Junta de Freguesia sendo feita por esta uma transferência diária dos valores arrecadados para a conta do Município;
5. No Parque de Campismo a receita proveniente da faturação é cobrada na receção do Parque, liquidada e depositada diretamente na conta do Município até ao dia útil seguinte, exceto no caso de valores cobrados através de transferências bancárias;
6. A cobrança efetuada nos locais que dispõem de aplicação informática de Faturação Diversa, é entregue na Tesouraria juntamente com a guia de receita gerada automaticamente na aplicação informática da *Medidata*. A receita cobrada nos restantes serviços é entregue na Tesouraria ou no GAM com a respetiva guia de receita;
7. Os TPA existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo o crédito imediato na conta bancária. Os comprovativos dos fechos diários dos TPA, são entregues na Tesouraria com as respetivas guias de receita, possibilitando a conferência e registo contabilístico dos créditos nas contas bancárias.

Artigo 12.º

Valores Recebidos pelo Correio

Todos os cheques e vales de correio rececionados no Município de Mirandela devem ser remetidos diretamente à Tesouraria e emitida a correspondente guia de receita pelo serviço competente.

Artigo 13.º

Valores Recebidos por Referências Multibanco

1. Os serviços municipais solicitam ao serviço de Contabilidade a criação das referências multibanco para emissão e cobrança de receita;
2. As referências multibanco só serão geradas após a emissão da respetiva guia de receita pelo serviço competente.

Artigo 14.º**Valores Recebidos por Transferência Bancária**

1. A disponibilização do IBAN do Município a terceiros carece da autorização prévia do membro do Executivo com o pelouro da área financeira ou da chefe da DAG;
2. Caso se verifique a autorização prevista no ponto anterior, os serviços municipais que disponibilizam os dados para pagamento por transferência bancária, devem obrigatoriamente solicitar o envio do correspondente comprovativo de transferência para o serviço responsável pela cobrança, permitindo a regularização dos valores em causa;
3. Os montantes creditados nas contas do Município por Organismos do Estado, são regularizados através da guia de receita emitida pelo serviço de Contabilidade.

Artigo 15.º**Valores Creditados em Conta Bancária**

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador responsável pela área financeira ou do Presidente da Câmara;
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os Municípes/entidades apresentem os respetivos comprovativos de pagamento realizado com recurso a transferência bancária.

Artigo 16.º**Estorno, Anulação e Restituição de Receitas**

1. Conforme o estipulado no n.º 4 da NCP 26, do Decreto-Lei n.º 192/2015, o ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação;
2. A NCP 26, nas notas de enquadramento das contas, refere que as liquidações, no caso em que haja lugar a reembolsos ou restituições, o respetivo exfluxo de caixa deve ser processado como abate à receita cobrada;
3. Os estornos/anulações de guias de recebimento/faturas e restituições de receitas devem ser efetuadas mediante informação dos serviços responsáveis, devidamente fundamentada para a Chefe da Divisão de Administração Geral e autorizada pelo respetivo Vereador responsável pela área financeira ou pelo Presidente da Câmara;

4. As restituições de receitas devem ser efetuadas mediante informação dos serviços responsáveis, devidamente fundamentada e autorizada pelo respetivo Vereador ou Presidente da Câmara;
5. Após a autorização referida nos números anteriores, o serviço de Contabilidade, promove as diligências necessárias no sentido da restituição devida.

Artigo 17.º

Cauções

1. Sempre que seja exigida a prestação de caução podem ser adotadas as várias modalidades previstas na legislação em vigor;
2. Os serviços que rececionem cauções ou garantias bancárias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento, entre outros, devem remeter o original à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria que procederá ao seu registo, anexando-se cópia ao processo administrativo;
3. Compete ao serviço de Contabilidade emitir as guias de receita, referentes a retenções efetuadas nos pagamentos realizados aos empreiteiros, para reforço das cauções prestadas com vista a garantir o cumprimento das obrigações contratuais;
4. A libertação de cauções ou garantias bancárias é efetuada pelo serviço de Contabilidade, nos termos da legislação em vigor, mediante informação da Unidade Orgânica de Contratação Pública, com a identificação da referência, do processo que a originou, bem como das condições de libertação e após a devida autorização.

Capítulo III

Despesa Orçamental

Artigo 18.º

Princípios Gerais de Execução da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações, nomeadamente:
 - a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
 - b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

- c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período, exceto se abrangido pela exclusão do âmbito da aplicação da LCPA e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho ou outras situações especificamente previstas na Lei de Orçamento de estado em vigor;
 - d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:
 - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente;
 - e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA;
2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
3. Qualquer interveniente em processos de despesa deverá acautelar o cumprimento das situações de impedimento vertidas no art.º 69.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), bem como os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo constante do Anexo III ao CCP.
4. A inobservância do disposto no número anterior, será suscetível de gerar a responsabilidade financeira prescrita no art.º 80.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Artigo 19.º

Fases de Realização da Despesa

O processo de realização de despesas envolve um conjunto de atos e procedimentos de natureza administrativa e financeira, com a seguinte sequência:

- a) O serviço requisitante submete a requisição interna, devendo estar justificada a necessidade de realização da despesa, contemplando as características técnicas do bem ou serviço ao responsável pela autorização da despesa que, caso autorize, a remete para o serviço de Armazém para verificação da existência dos artigos em stock, no caso de aquisição de bens, ou para a Subunidade Orgânica de Contratação Pública, tratando-se de contratação de serviços;

- b) Verificando-se a existência em stock, é providenciada a entrega dos bens. Em caso de rutura de stock, o armazém envia a necessidade para a Subunidade Orgânica de Contratação Pública, que consulta o mercado e posteriormente emite o Pedido de Aquisição (PAQ). Nesta fase é confirmada a inscrição da despesa no orçamento com dotação disponível e emitida a proposta de cabimento. Caso não exista dotação orçamental disponível, é solicitado o reforço da rubrica, através de uma alteração orçamental ou cancelada a intenção de realização da despesa;
- c) O serviço requisitante é responsável por assegurar o envio atempado da requisição interna, devendo esta ser submetida com uma antecedência mínima de 15 dias, de forma a garantir o cumprimento integral dos trâmites processuais;
- d) Emitida a proposta de cabimento, a Subunidade Orgânica de Contratação Pública diligência no sentido de encetar o procedimento de aquisição adequado, de acordo com a legislação em vigor, submetendo-o a autorização superior;
- e) Na fase da adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, é obrigatoriamente retificado de imediato o valor do cabimento, sendo posteriormente emitido o compromisso no momento da celebração do contrato;
- f) Nos termos do CCP, não pode ser adquirido e/ou aceite a entrega/fornecimento de qualquer produto ou bem, sem a respetiva Requisição Externa: a despesa só pode ser realizada depois de autorizada, cabimentada e compromissada;
- g) A receção da fatura é feita pela Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, que procede ao correspondente registo na aplicação informática (*Medidata*) e ao envio via *Sigma Flow* para o serviço de Contabilidade;
- h) A faturação eletrónica por parte dos fornecedores pode ser de dois modos: Através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo selecionado a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda., para o fornecimento da solução de tratamento de faturas eletrónicas; e o envio das faturas para contabilidade@cm-mirandela.pt, anexando o PDF da fatura, enquanto a legislação ainda o permitir.
- i) As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Mirandela e ao cuidado do serviço de Contabilidade, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem;
- j) O serviço de Contabilidade confirma se as faturas são referentes a bens ou serviços, e remete para a confirmação do gestor do contrato ou do serviço requisitante. Nas situações de não confirmação dos bens ou serviços faturados e respetivos valores, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação. Após confirmação da fatura, a mesma é processada;
- k) Relativamente aos processos de empreitadas, a Subunidade Orgânica de Contratação Pública emite o correspondente cabimento, efetuando o compromisso na fase de adjudicação. Posteriormente, os autos de medição são enviados pela Subunidade Orgânica de Contratação Pública para o serviço de Contabilidade, que efetua a validação das faturas com os respetivos autos. Caso se verifique alguma irregularidade é efetuada a devolução da fatura;

- l) Compete à Subunidade Orgânica de Contratação Pública informar, atempadamente, os fornecedores conta corrente do Município, da próxima caducidade das respetivas certidões de situação tributária e contributiva;
- m) Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o fato, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Fracionamento da Despesa

- 1. É proibido o fracionamento da despesa com a finalidade de subtrair a contratação pública ao regime legal aplicável, nomeadamente através do desdobramento artificial de aquisições de bens, serviços ou empreitadas que, consideradas no seu conjunto, ultrapassem os limiares previstos no Código dos Contratos Públicos, violando assim o disposto no art.º 113.º do CCP.
- 2. No seguimento da alínea anterior, para efeitos de limites e uma vez que os procedimentos são autónomos, dispondo cada um deles de limiares próprios, não deve ser efetuada a contabilização conjunta dos procedimentos de ajuste direito e de consulta prévia. (Orientação técnica 01/CCP/2018 IMPIC).

Artigo 21.º

Equipamento Informático e Software

- 1. As necessidades de hardware e software devem ser previamente submetidas ao Serviço de Informática, a quem compete avaliar, validar e enquadrar tecnicamente as solicitações apresentadas pelos diversos serviços.
- 2. Sempre que possível, e tendo em vista a racionalização de recursos, a otimização da despesa pública e o cumprimento dos princípios da economia, eficiência e eficácia, o Serviço de Informática deve promover a agregação das necessidades identificadas, de modo a possibilitar a realização de procedimentos de contratação que respondam de forma integrada às necessidades dos vários serviços do Município.

Artigo 22.º

Conferência de Saldos de Cabimentos e Compromissos

Considerando a necessidade de a contabilidade orçamental da despesa exprimir de forma verdadeira e apropriada o valor dos cabimentos e dos compromissos, devem ser cumpridos os seguintes procedimentos:

- a) As propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas ou o sejam parcialmente, após informação pelo serviço proponente, devem ser devidamente autorizadas pelo respetivo Vereador responsável pela área financeira ou pelo Presidente da Câmara e posteriormente devem ser anuladas ou reduzidas pela Subunidade Orgânica de Contratação Pública, no prazo de cinco dias úteis após a decisão de não autorização ou autorização parcial da realização das mesmas;
- b) Os compromissos por faturar ou parcialmente faturados, devem ser anulados, mediante controlo da Subunidade Orgânica de Contratação Pública que submete informação mensal ao chefe de direção intermédia de 3.º grau da Unidade Orgânica, no prazo de cinco dias úteis após a verificação da não realização da despesa apresentando a respetiva fundamentação;
- c) Compete à Subunidade Orgânica de Contratação Pública, verificar as requisições externas não fornecidas até um prazo máximo de 90 dias, submeter uma informação ao dirigente de 3.º grau da Unidade Orgânica para remeter posteriormente a aprovação/autorização superior, para se proceder a eventuais anulações/estornos provenientes da não concretização do fornecimento ou prestação do serviço;
- d) Compete especificamente à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU) e à Divisão de Ambiente e de Serviços Operacionais (DASO), no âmbito da Contratação Pública, assegurar um controlo eficiente dos níveis de execução de cada empreitada ou obra por administração direta, bem como os seus custos finais, informando a Subunidade Orgânica de Contratação Pública das alterações necessárias ao valor dos cabimentos e/ ou compromissos inicialmente contratados, incluindo o seu escalonamento temporal.

Artigo 23.º

Conferência de Faturas

- 1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser remetidas pela Subunidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo, depois de rececionadas e do respetivo tratamento informático, diretamente para o serviço de Contabilidade que procede ao seu registo inicial como “*Faturas em receção e conferência*”;
- 2. As faturas provenientes de processos de despesa a realizar por empreitada devem ser acompanhadas do respetivo auto de medição;
- 3. Sempre que verificado o término da faturação associada às despesas mencionadas no número anterior, a emissão do auto de receção provisória ou documento equivalente, que permita a respetiva inventariação pelo serviço de Património. O referido documento deve ser acompanhado da situação final da empreitada e a discriminação dos trabalhos por rubricas para que se proceda à análise da natureza dos ativos sujeitos a inventariação e enviada pela Subunidade Orgânica de Contratação Pública para o serviço de Contabilidade e para o serviço de Património;

4. As faturas que se encontrem em condições de serem confirmadas devem sê-lo num prazo máximo de dez dias úteis, após o seu registo pelo serviço. Pontualmente e em casos devidamente justificados, esse prazo pode ser alargado;
5. Perante a evidência de não conformidades devem as faturas ser devolvidas, no prazo de cinco dias úteis pelo serviço de Contabilidade, sobre indicação do serviço requerente, em ofício com a fundamentação da sua devolução;
6. Sempre que os bens adquiridos tenham que ser utilizados para substituição ou conservação e/ou reparação dos já existentes e a sua natureza seja suscetível de inventariação, deve ser mencionado aquando da conferência da fatura, para que o Serviço de Património proceda ao abate do equipamento substituído ou à atualização do seu valor patrimonial;
7. O serviço de Contabilidade confirma se as faturas são referentes a bens ou serviços. A conferência é efetuada com base na informação que consta da requisição;
8. Concluído o procedimento de validação das faturas registadas inicialmente como “*Faturas em receção e conferência*”, a Contabilidade procede ao “*Processamento*”, ou seja, o seu registo contabilístico definitivo.

Artigo 24.º

Gestão de Contratos

1. Compete à Subunidade Orgânica de Contratação Pública assegurar a coordenação dos procedimentos de formação de contratos para aquisição de bens, serviços e empreitadas, garantindo o cumprimento do Código dos Contratos Públicos, das normas aplicáveis à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e da demais legislação em vigor.
2. A responsabilidade pela execução dos contratos é exclusivamente dos serviços requisitantes, que devem acompanhar integralmente o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo cocontratante.
3. Para efeitos do número anterior, cada serviço requisitante deverá indicar os nomes do(a) gestor do contrato e do(a) seu(sua) substituto(a), o qual substituirá o(a) primeiro(a) nas suas faltas e impedimentos, aquando da submissão da decisão de contratar ao órgão competente para autorizar a despesa. Em qualquer caso, a designação deverá sempre acontecer antes da outorga do respetivo contrato, quando este seja reduzido a escrito, ou antes da notificação da adjudicação ao adjudicatário, sempre que não seja exigível a redução do contrato a escrito.
4. Compete ao Gestor do Contrato monitorizar todos os aspetos temporais, materiais e financeiros do contrato, identificar desvios, anomalias, defeitos ou quaisquer desconformidades, bem como assegurar o registo atualizado de todos os factos relevantes ocorridos na execução.
5. Sempre que sejam detetadas situações que afetem ou possam afetar a correta execução do contrato, o Gestor do Contrato deve comunicar, de forma fundamentada, tais factos ao dono da obra/órgão competente que autorizou a despesa, e propor as medidas corretivas adequadas.

Artigo 25.º**Suspensão da Aquisição de Bens e Serviços**

1. Ficam suspensas quaisquer aquisições de bens e serviços a partir do dia 01 de dezembro de 2026 até ao final do mesmo ano;
2. Se, a partir da data supramencionada, existirem aquisições de bens e serviços consideradas imprevisíveis e indispensáveis ao bom funcionamento do Município, estas terão que ser justificadas pelo dirigente do serviço, validadas conjuntamente pelo membro do Executivo com o pelouro da área financeira.

Artigo 26.º**Assunção de Compromissos Plurianuais – Autorização Genérica**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas;
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
3. A autorização genérica constante do n.º 1 não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;
4. Excetuam-se do disposto nos números anteriores os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa;
5. O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º 1 a 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Artigo 27.º**Empréstimos de Curto Prazo**

1. Nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 49.º do RFALEI, o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município;
2. Os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados;
3. Sem prejuízo do supra disposto, a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento, como previsto no art.º 50 do RFALEI.

Artigo 28.º**Empréstimos de Médio e Longo Prazo**

1. O art.º 49.º, n.º 1, do RFALEI estabelece que “os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por Lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da Lei” e o n.º 2 do mencionado artigo discrimina os empréstimos em duas tipologias fundamentais (1) de curto prazo, já referidos no artigo anterior (com maturidade até um ano) e (2) a médio e longo prazos (com maturidade superior a um ano);
2. O art.º 51.º do RFALEI, com a epígrafe empréstimos de Médio e Longo Prazo, refere que “podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal”;
3. Quando se trata de empréstimos de Médio e Longo Prazo para realização de investimentos, estes são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;
4. Os Municípios cuja dívida total, calculada nos termos do art.º 52.º do RFALEI, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia, desde que:

- a) Com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;
 - b) Não aumente a dívida total do município;
 - c) Diminua o serviço da dívida do município;
5. A condição a que se refere a alínea c) do número anterior pode, excecionalmente, não se verificar caso a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo a que se refere a alínea a) do referido número seja superior à variação do serviço da dívida do Município;
6. Caso o empréstimo ou o acordo de pagamento a extinguir preveja o pagamento de penalização por liquidação antecipada permitida por Lei, o novo empréstimo pode incluir um montante para satisfazer essa penalização, desde que cumpra o previsto na alínea a) do n.º 4;
7. Para cálculo do valor atualizado dos encargos totais referidos na alínea a) do n.º 3, deve ser utilizada a taxa de desconto a que se refere o n.º 3 do art.º 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014;
8. Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar os seguintes prazos: a) 20 anos; b) 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios; ou c) 30 anos, em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI);
9. Os empréstimos contratados para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal, nos termos previstos no art.º 43.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, têm um prazo de vencimento nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 45.º da referida Lei;
10. O prazo do empréstimo referido no n.º 3 é contado a partir da data de produção de efeitos, podendo atingir o máximo previsto no n.º 8, independentemente da finalidade do empréstimo substituído;
11. Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de três anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos (n.º 10, art.º 51 RFALEI);
12. As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80/pret. da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do art.º 40.º (n.º 11, do art.º 51.º do RFALEI);
13. Aos empréstimos celebrados no âmbito dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, não são aplicáveis os n.ºs 11 e 12;

14. Os empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional dos Fundos inscritos no Orçamento da União Europeia, previstos na alínea a) do n.º 5 do art.º 52.º, quando contratualizados ao abrigo das linhas de financiamento disponibilizadas pelo BEI e instituições similares, podem ser utilizados para financiar despesas pagas ou por pagar, desde que as operações não se encontrem física e financeiramente concluídas à data da submissão do pedido de financiamento;
15. O aumento global da despesa resultante da aplicação de empréstimos contratados dá lugar a uma Alteração Orçamental Permutativa;
16. Para efeitos do apuramento da dívida total dos Municípios não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia.

Artigo 29.º

Fundos Disponíveis – Utilização do Saldo da Gerência Anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano em curso, que ocorre após a aprovação de contas;
2. Na primeira sessão do órgão deliberativo a realizar no ano em curso será reportado o montante do saldo transitado da gerência anterior;
3. Dependendo do articulado do orçamento de estado para o ano 2026, pode a integração do saldo da gerência ser utilizado após aprovação dos fluxos de caixa, antes da aprovação de contas.

Artigo 30.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, as seguintes despesas:
 - a) Encargos com o pessoal;
 - b) Encargos bancários diversos;
 - c) Pagamento de rendas, alugueres e condomínios;
 - d) Contribuições e impostos, reembolsos ao Estado ou organismos dependentes;
 - e) Energia elétrica, água, gás, combustíveis e outros encargos com instalações;
 - f) Comunicações eletrónicas, telefónicas, e, postais;
 - g) Seguros diversos;

- h) Senhas de presença e ajudas de custo das reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
 - i) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça e outros;
 - j) Renovações de assinaturas do Diário da República e outras publicações;
 - k) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - l) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos a entidades por Operações de Tesouraria;
 3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

Artigo 31.º

Processamento de Remunerações e outros abonos a pessoal

1. As despesas relativas a remunerações e outros abonos a pessoal serão processadas pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;
2. As ordens de pagamento relativas a remunerações, serão processadas pelo serviço de Contabilidade, mediante informação enviada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. O pagamento será obrigatoriamente efetuado no dia 20 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior;
3. A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos assegura o envio para o serviço de Contabilidade da relação de penhoras sobre vencimentos, da relação de descontos para a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social e demais entidades beneficiárias de descontos/retenções sobre os trabalhadores;
4. Todos os encargos inerentes às prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega;
5. A verificação da regularidade das despesas enunciadas no número anterior é da responsabilidade da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos que procede à sua contabilização, podendo a sua irregularidade conduzir a eventuais penalizações disciplinares e respetivo apuramento de prejuízos financeiros.

Artigo 32.º

Pagamentos

1. A Chefe da DAG, ou trabalhador designado para o efeito, envia ao membro do Executivo com o pelouro da área financeira um mapa com as faturas registadas e não liquidadas, sendo que este efetua a seleção e listagem das obrigações a liquidar face à disponibilidade de tesouraria;
2. A seleção das faturas a liquidar é feita de acordo com o estipulado na LCPA;

3. Compete ao serviço de Contabilidade proceder à emissão das ordens de pagamento e submetê-las a autorização do Executivo Municipal, através da plataforma informática *Medidata SNC-AP*, sendo apenas permitida a impressão em papel em casos excecionais e devidamente justificados e autorizados;
4. Compete à Tesouraria efetuar os pagamentos, preferencialmente por transferência bancária, procedendo diariamente à conferência da folha de caixa e do resumo diário de tesouraria, utilizando como meio preferencial de pagamento a transferência bancária e em alguns casos cheques cruzados não à ordem; os pagamentos em numerário devem ser limitados tanto quanto possível, sendo expressamente proibido ultrapassar os limites definidos por lei para pagamentos em numerário;
5. Deve ser garantido o pagamento às pessoas/entidades a quem/às quais ele é efetivamente devido, sendo proibidos pagamentos a terceiros;
6. A realização de pagamentos ou concessão de apoios financeiros de qualquer montante e sem prejuízo do disposto em legislação específica em vigor, encontra-se condicionada à apresentação das declarações da situação contributiva e tributária regularizada. A apresentação das declarações mencionadas é dispensada, sempre que o interessado preste consentimento ao Município de Mirandela para a respetiva consulta;
7. Para efeitos do disposto no número anterior, em todas as circunstâncias em que a lei obrigue à comprovação da situação tributária regularizada, deve ser exigida a comprovação do registo e das respetivas atualizações de beneficiário efetivo pelas entidades constantes no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE). A comprovação do registo de beneficiário efetivo é concretizada mediante consulta eletrónica ao RCBE, de acordo com o art.º 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual;
8. Nos casos em que a declaração, ou consulta, da situação contributiva e/ou tributária identifique a existência de dívida, é retido o montante em débito com o limite máximo de 25% do valor total do pagamento a realizar. Perante uma situação de dívidas fiscais e dívidas contributivas, o montante retido deve ser repartido pelas entidades credoras na proporção dos respetivos créditos, nunca podendo a retenção total exceder o limite referido;
9. Existindo penhoras com o respetivo reconhecimento de créditos, efetua-se a devida entrega dos valores, ressalvando os casos de prioridade de créditos estipulados na lei;
10. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que tenha autorizado a respetiva assunção, pertence ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou ao titular a quem essa competência tenha sido delegada ou subdelegada.

Artigo 33.º**Apoios Concedidos**

1. Os apoios financeiros a conceder no ano de 2026 a entidades legalmente constituídas que prosseguem fins não lucrativos, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, recreativa, desportiva, social ou outra de interesse para o Município, devem seguir as regras e procedimentos definidos no Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela, regulamento que pode ser aplicado supletivamente à concessão de apoios às demais entidades e, inclusive, a título excecional, a Associações/Entidades com sede fora do concelho de Mirandela;
2. A concessão de apoios e benefícios públicos a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no Município fins de interesse público, nas áreas da cultura, recreio, desporto, ocupação de tempos livres, educação, saúde solidariedade social, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art.º 3.º do RJAL;
3. Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação da Câmara Municipal devendo-se ter sempre em consideração o Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela e as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local;
4. Cabe à Divisão da área a que respeita o pedido verificar a conformidade da identificação do requerente, a legalidade da entidade beneficiária e o enquadramento legal aplicável à constituição dos processos de concessão de apoios, subsídios e/ou participações, sem prejuízo do que esteja expressamente previsto em regulamento próprio. Para o efeito, devem ser verificados, designadamente, os seguintes elementos:
 - a) Comprovação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída, mediante apresentação do instrumento jurídico adequado à sua natureza, bem como dos documentos que identifiquem os respetivos representantes legais;
 - b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, acompanhado do documento comprovativo do registo da constituição;
 - c) Entrega do IBAN da entidade beneficiária, devidamente autenticado por instituição bancária;
 - d) Apresentação dos documentos comprovativos da situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - e) Comprovação de que a entidade se encontra registada no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) e de que as correspondentes informações se encontram atualizadas.

5. A atribuição de apoios, subsídios e/ou comparticipação ficam sujeitas a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores;
6. Deverá ser nomeado um “*Gestor do Pedido*”, que, nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela, tenha especial capacidade técnica que permita uma melhor apreciação das atividades desenvolvidas ou realizadas com o apoio atribuído;
7. As deliberações tomadas em Reunião de Câmara e em Sessão de Assembleia Municipal são comunicadas pelo Setor de Apoio aos Órgãos Municipais ao “*Gestor do Pedido*”, ao serviço de Contabilidade, que garante a gestão financeira do processo, e à Divisão responsável pelo pedido, que deve promover o acompanhamento da execução do mesmo, de forma a assegurar que os dinheiros públicos sejam aplicados de acordo com o fim para que foram atribuídos, sem prejuízo pelo disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela;
8. O “*Gestor do Pedido*” comunica a Deliberação ao requerente, recolhe a documentação necessária e atesta a conformidade do processo, designadamente apresentando todos os comprovativos necessários e promovendo a realização dos trâmites processuais adequados, comunicando então ao serviço de Contabilidade a possibilidade de pagamento;
9. Após ser informado de que foram cumpridas todas as premissas para o processamento da despesa, o serviço de Contabilidade, procede à execução financeira do pedido, mediante o calendário previsto e as disponibilidades de Tesouraria, verificadas pelos serviços e em concordância com o membro do executivo responsável pela área Financeira;
10. O cumprimento do disposto no n.º anterior está dependente da verificação, no momento do pagamento:
 - a) Existência de declaração de não dívida às Finanças, com validade;
 - b) Existência de declaração de não dívida à Segurança Social, com validade;
 - c) Inexistência de dívida vencida, sem acordo de pagamento, com o Município;
 - d) Comprovação do registo e das respetivas atualizações de beneficiário efetivo pelas entidades constantes no RCBE.
11. Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades e quando impliquem despesa, devem ser enviados para a Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria de modo a poder ser efetuado o registo do cabimento e do compromisso e, nomeadamente, o adequado controlo da sua execução financeira;

12. Sempre que, subjacente ao apoio concedido, esteja a realização de despesas por parte do beneficiário, cuja execução seja condição para a atribuição do apoio, o pagamento só será efetuado após receção dos comprovativos das despesas em causa, designadamente através de fatura ou documento equivalente. Esta condição deverá figurar obrigatoriamente nas Propostas e Deliberações de apoios;
13. Quando não haja cumprimento das Deliberações às quais se refere o presente artigo, haverá lugar à revogação das deliberações tomadas, de forma a se poder libertar a dotação cativa e desonerar o Orçamento Municipal desses encargos.

Artigo 34.º

Juntas de Freguesias

1. Foram celebrados protocolos, entre o Município e as Juntas de Freguesia, complementarmente ao auto de transferência de competências lavrado ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril:
 - a) A execução Financeira desses Protocolos fica condicionada à aprovação, no Orçamento do Município, do Mapa de apoio Financeiro anexo, onde constam os montantes atribuídos a cada Freguesia, o mesmo sucedendo em anos subsequentes, com a renovação dos protocolos;
 - b) Ao montante definido como subsídio pecuniário, acresce um subsídio em espécie, que poderá integrar materiais e/ou equipamentos, no montante máximo anual de 5.000,00€ com IVA incluído, mediante solicitação das Freguesias, nos termos do protocolo.
2. Quaisquer outros apoios, ou contrapartidas, a conceder às Juntas de Freguesia, carecem de autorização da Assembleia Municipal, no estrito cumprimento do RJAL.
3. Os subsídios atribuídos no âmbito do n.º anterior, serão pagos mediante a apresentação fatura ou documento legalmente equivalente que permita atestar a realização das despesas por parte do beneficiário, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos. Esta condição deverá figurar obrigatoriamente nas Propostas e Deliberações dos apoios;
4. Qualquer apoio concedido à Juntas de Freguesia deverá ser acompanhado e verificado pelo Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia;

Artigo 35.º

Atribuição e Pagamento de Indemnizações

1. Quando ocorram situações que configurem casos suscetíveis de responsabilização do Município por danos patrimoniais ou equivalentes sofridos por Municípes, deverá proceder-se da seguinte forma:
 - a) O Múncipe comunica às autoridades competentes, que registam a ocorrência;

- b) Comunica aos serviços do Município, juntando todos os elementos justificativos da ocorrência e elementos provatórios;
- c) Caso o Município necessite de incorrer em despesas, assegura-se de que conserva e junta ao processo os comprovativos, onde deve figurar a sua identificação, nomeadamente o NIF;
- d) Após receção da exposição do Município, esta é encaminhada para o GAP, que por sua vez a destina ao serviço mais indicado para análise.
- e) Após análise e parecer do serviço competente, este remete para o gabinete jurídico que proporá o seu deferimento/indeferimento ao Presidente;
- f) Por fim seguirá o processo para a DAG, que articulará com o Município a recolha de elementos necessários ao pagamento da indemnização que venha a ser decidida e que só será paga caso existam despesas devidamente documentadas (designadamente fatura e recibo com número de contribuinte).

Artigo 36.º

Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis;
2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas;
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada;
4. Os documentos originais das despesas efetuadas pelo fundo de maneio, deverão ser remetidos ao Serviço de Contabilidade até ao décimo dia do mês seguinte àquele a que respeita, não sendo aceites despesas com data anterior ao mês em causa;
5. O fundo de maneio será saldado até ao dia 23 de dezembro de cada ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas;
6. No início de cada ano, mediante deliberação do Órgão Executivo, serão designados os responsáveis pelos Fundos de Maneio;
7. No ano de 2026 serão atribuídos os seguintes fundos de maneio (€):

Classificação Económica	Designação	GAP ¹	SMPC ²	DEASDJ ³	AÇÃO SOCIAL ⁴	DASO ⁵	DAG ⁶	DDCTS ⁷	DPEDE ⁸	CPCJ ⁹
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confeccionar	0,00	100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.08	Material de Escritório	50,00	50,00	50,00	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	0,00
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
02.01.21	Outros Bens	250,00	250,00	200,00	50,00	600,00	100,00	175,00	100,00	0,00
02.02.10.02	Outros Transportes	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00	0,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	300,00	0,00	0,00	50,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
02.02.25	Outros Serviços	250,00	100,00	100,00	50,00	250,00	150,00	175,00	150,00	102,35
04.08.02	Outras	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		950,00	500,00	500,00	700,00	950,00	500,00	500,00	500,00	102,35

¹Gabinete de Apoio à Presidência

²Serviço Municipal de Proteção Civil

³Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude

⁴Ação Social

⁵Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais

⁶Divisão Administrativa Geral

⁷Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde

⁸Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica

⁹Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

8. O fundo de maneo do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) será utilizado para comportar despesas de todos os Vereadores em Regime de Permanência e, excecionalmente, dos membros do GAP;
9. O fundo de maneo da Ação Social visa, excecionalmente, poder suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, urgentes e inadiáveis das pessoas e/ou agregados familiares em situação de emergência social e comprovada insuficiência económica, em cumprimento do previsto nos Regulamentos Municipais de atribuição de prestações no âmbito da ação social;
10. No início de 2026 compete ao serviço de Contabilidade efetuar o compromisso dos montantes e nas rubricas orçamentais previstas no presente artigo;
11. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo, que responde pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos e procedem ao envio mensalmente dos documentos justificativos das despesas, para o serviço de Contabilidade.

Artigo 37.º**Protocolos, Acordos, Parcerias, Contratos-Programa e Outros Instrumentos Contratuais**

Os Protocolos, Acordos, Parcerias, Contratos-programa e outros instrumentos contratuais que venham a ser submetidos a aprovação do Executivo Municipal, e que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAG para efeitos de condições de pagamento.

Capítulo IV**Disposições Finais****Artigo 38.º****Controlo Orçamental**

1. O controlo orçamental é efetuado mensalmente pela Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria, através da análise dos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, do resumo diário de tesouraria e demais mapas de execução orçamental;
2. Diariamente é confrontado, pelo serviço de Contabilidade, o resumo diário de tesouraria com o diário de receita e despesa, bem como com as folhas de caixa.

Artigo 39.º**Quadro Plurianual Municipal**

O Executivo Municipal não apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental - QPPO, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, como previsto no art.º 44.º do RFALEI, por motivo da ausência da necessária regulamentação prevista no art.º 47.º do mesmo diploma legal e considerando as recomendações emitidas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP, através da Circular n.º 108/2014/AG, datada de 01 de outubro. Assim, o Município não aprova documentos vinculativos para 2026, cuja regulamentação ainda não existe de acordo com o n.º 3 do art.º 44.º. os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Artigo 40.º**Dúvidas e Omissões**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara ou pelo membro do Executivo com o pelouro da área financeira, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.

Artigo 41.º

Validade

A validade do presente documento é coincidente com o período de vigência do orçamento para o ano económico de 2026.

Artigo 42.º

Entrada em Vigor e Alterações

O presente documento entra em vigor em 1 de janeiro de 2026.

Regra do Equilíbrio Corrente

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) determinava regras de equilíbrio orçamental nomeadamente a do equilíbrio formal ou global, não há orçamentos deficitários e a do equilíbrio substancial, as receitas correntes devem cobrir as despesas correntes, no desiderato de se obterem saldos correntes positivos, desde logo, para o financiamento de despesa de capital.

O atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual) veio reforçar a regra do equilíbrio orçamental estipulando, no seu art.º 40.º, que as receitas correntes devem dar cobertura às despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, instituindo uma banda de incumprimento até 5% das receitas correntes totais, a ser compensada no ano subsequente. A Transição de Sistema Contabilístico para o SNC-AP não derogou estes princípios, tendo sim reforçado a sua aplicabilidade ao preconizar a obrigatoriedade de todo e qualquer exercício orçamental ter em atenção os princípios da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional.

Para o ano económico de 2026 as receitas correntes superam as despesas correntes em cerca de 11,31%, ou seja, cobrem as despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo em 11,31%, pelo que ainda financiam despesas de investimento em mais de 11%.

Equilíbrio Orçamental (art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, 3 Set)			
Receita corrente bruta cobrada	31 554 156,50	Despesa corrente	27 381 500,00
		Amortizações médias de empréstimos M/L prazo*	965 498,08
Total (1)	31 554 156,50	Total (2)	28 346 998,08
Receita Corrente bruta ≥ Despesa corrente + Amortizações médias empréstimos M/L prazo (3)=(1)-(2)			3 207 158,42

Entidades Participadas pelo Município

Conforme o previsto na alínea c), do n.º 2, do art.º 46.º do RFALEI, apresenta-se, seguidamente, o mapa das entidades participadas pelo Município de Mirandela.

A. Participações em entidades societárias

Entidade Participada	N.I.P.C	Sede	Tipo de Entidade	Participação
Denominação				%
Agro-Industrial do Nordeste, S.A.	503193259	Cachão - Mirandela	Sociedade Anónima	49,10%
Águas do Norte, S.A.	513606084	Vila Real	Sociedade Anónima	0,557%
Metropolitano Ligeiro de Mirandela	503518794	Mirandela	Sociedade Anónima	90,00%
Resíduos do Nordeste EIM	505542331	Mirandela	Empresa Intermunicipal	16,92%

B. Participações em entidades não societárias

Entidade Participada	N.I.P.C	SEDE	Tipo de Entidade	Participação detida (%)	Obs.
Denominação					
Agência de Desenvolvimento Regional Vale do Tua	510288510	Mirandela	Associação	10,20%	Quota
Agência de Energia de Trás-os-Montes	509620540	Chaves	Associação	13,23%	Quota
Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	501383018	Mirandela	Associação de Municípios	28,00%	Comparticipação Financeira, de acordo com os estatutos
Associação Desenvolvimento Terra Quente Transmontana (DESTEQUE)	503022934	Mirandela	Associação	0,01%	Quota
Associação Nacional de Municípios	501627413	Coimbra	Associação de Municípios	0,32%	Quota
Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes - CIM-TTM	508914400	Bragança	Comunidade Intermunicipal	15,64%	Comparticipação Financeira, de acordo com os estatutos
Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	503990698	Porto	Associação	4,90%	Quota
Fundação Museu do Douro	507693671	Régua	Fundação	0,76%	Quota
Turismo Porto e Norte de Portugal, E.R.	508905435	Viana do Castelo	Entidade Regional	1,16%	Quota
Federação Portuguesa dos Caminhos de São Tiago	515495441	Vila Pouca de Aguiar	Fundação	-	Quota
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	Santarém	Associação de Municípios	-	Quota

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 9.º-B do RFALEI “*Em anexo aos orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são apresentados, aos respetivos órgãos deliberativos, de forma autónoma, os orçamentos dos órgãos e serviços com autonomia financeira, bem como das entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o art.º 75.º*”, conjugado com o n.º 2, do art.º 46.º do RFALEI, o Orçamento Municipal deverá incluir os Orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou a presunção do controlo pelo Município.

Em cumprimento deste normativo legal, as Grandes Opções do Plano incluem os seguintes Orçamentos:

- Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A.;
- A. I. N. – Agro-Industrial do Nordeste. S.A.

Processos Judiciais

Apresenta-se a lista dos Processos Judiciais nos quais o Município de Mirandela é interessado, seja como Autor, como Réu ou interveniente.

PROCESSO	MONTANTE	AUTOR	RÉU
239/13.9 BEMDL TAF Mirandela	256 275,00 €	Águas do Norte S.A	Município de Mirandela
99/17.0BEMDL TAF Mirandela	370 255,58 €	Águas do Norte S.A	Município de Mirandela
24/15.3 BEMDL TAF Mirandela	562 163,82 €	Águas do Norte S.A	Município de Mirandela
107/18.8BEMDL-TAF Mirandela	103 898,75 €	Águas do Norte S.A	Município de Mirandela
39/21.2BEMDL-TAF Mirandela	30 000,01 €	Ana Maria Sampaio de Sousa Botelho	Município de Mirandela
31/21.7BEMDL-TAF Mirandela	1 416 440,00 €	Anguai - Construções Lda.	Município de Mirandela
245/19.0BEMDL-TAF Mirandela	360 000,00 €	Armando Queiroga Lemos	Município de Mirandela
183/21.6BEMDL-TAF Mirandela	148 780,23 €	Cota 700 – Gab. De Topografia e Eng.ª, Lda.	Município de Mirandela
274/20.0BEMDL-TAF Mirandela	9 854,06 €	João Fraga	Município de Mirandela
411/20.5BEMDL-TAF Mirandela	30 000,01 €	João Fraga	Município de Mirandela
258/14.8 BEMDL-TAF Mirandela	64 000,00 €	Maria Madalena	Município de Mirandela
708/20.4T8BGC- JCCCB – J1	64 484,81 €	Maria Pires Claro e outros	Município de Mirandela
2/16.5BEMDL-TAF Mirandela	1 542 636,64 €	Município de Mirandela	Águas do Norte
99/22.6T8MD –TAF Mirandela	73 422,14 €	Município de Mirandela	António Coelho
419/18.0BEMDL-TAF Mirandela	41 706,40 €	Novarq -Gabinete Arquitectura Eng. Urb. Lda.	Município de Mirandela
84/19.8BEMDL - TAF Mirandela	59 956,67 €	Novarq-Gabinete Arquitectura Eng. Urb. Lda.	Município de Mirandela
622/15.5BEMDL-TAF Mirandela	69 215,90 €	Paulo Beleza	Município de Mirandela
224/19.7BEMDL-TAF Mirandela	593 897,25 €	PPPGEST - Prest. Serv.a Par. Lda, (Mdl. XXI)	Município de Mirandela
58/21.9BEMDL-TAF Mirandela	59 775,49 €	Prominorte, Promoção Imobiliária do Norte	Município de Mirandela
301/14.0 BEMDL-TAF Mirandela	652 496,85 €	Rui Neves e Outros	Município de Mirandela
285/14.5TAMD – TJ Bragança	Indeterminável	Rui Neves e Outros	Município de Mirandela
350/11.0BEMDL - TCA Norte	160 000,00 €	Socorpena - Construções e Obras Públicas	Município de Mirandela
149/23.1BEMDL-TAF Mirandela	233 466,01 €	Ministério Público	Município de Mirandela
38/24.2BEMDL - TAF Mirandela	204 149,00 €	GoldEnergy	Município de Mirandela
62/24.5BEMDL – TAF Mirandela	75 000,00 €	Fátima Fontoura	Município de Mirandela

PROCESSO	MONTANTE	AUTOR	RÉU
425/24.6T8BGC–Juízo Central Cível e Criminal de Bragança – Juiz 4	907 500,00 €	<i>Município de Mirandela</i>	<i>Tecsam – Tecnologia e Serviços Médicos</i>
389/24.6T8MDL–Juízo de Competência Genérica de Mirandela	5 000,01 €	<i>António Augusto Teixeira</i>	<i>Município de Mirandela</i>
521/24.0T8MDL - Juízo de Competência Genérica de Mirandela	5 000,01 €	<i>Firmino dos Santos Pereira</i>	<i>Município de Mirandela</i>
48/25.2BEMDL – TAF Mirandela	94 536,45 €	<i>Município de Mirandela</i>	<i>Turistua</i>
68/25.7BEMDL – TAF Mirandela	17 474,08 €	<i>Município de Mirandela</i>	<i>Masitrave</i>
315/25.5BEMDL–TAF Mirandela	42 379,81 €	<i>Lúcia Maria de Sá Melo</i>	<i>Município de Mirandela</i>

Mapa de Empréstimos de Médio e Longo Prazo

Previsão Orçamental para a Gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

Caracterização do Empréstimo	Data de Aprovação pela A. M.	Data de Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do T.C.		Finalidade do Empréstimo	Entidade Credora	Capital		Taxas de Juro		Encargos do Ano				Capital em Dívida	
					N.º Reg.	Data			Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortizações	Juros	Total	Juros de Mora	1 de janeiro	31 de dezembro
Médio e Longo Prazo	26/06/2006	07/07/2006	20 anos	19	1266	08/08/2006	N	Investimentos Diversos	CGD	1 450 000,00	1 450 000,00	3,333	2,137	75 164,98	814,38	75 979,36	75 164,98	0,00
	24/04/2008	15/05/2008	20 anos	17	616	03/07/2008	N	Investimentos	ST	3 000 000,00	3 000 000,00	5,195	2,427	162 192,76	9 589,84	171 782,60	455 647,13	293 454,37
	27/09/2019	09/10/2019	10 anos	5	3326	18/03/2020	N	Liquidação Antecipada de Créditos	BPI	911 954,88	911 954,88	0,690	3,105	91 195,44	9 734,23	100 929,67	387 580,62	296 385,18
	30/04/2021	10/05/2021	10 anos	4	1251	26/08/2021	N	Liquidação Antecipada de Créditos	BPI	2 988 191,23	2 988 191,23	0,160	2,747	298 819,20	43 341,94	342 161,14	1 693 308,80	1 394 489,60
	07/10/2024	19/11/2024	20 anos	1	2976/2024	16/01/2025	N	Investimentos	CCAM	885 000,00	709 899,64	3,352	2,350	37 200,00	16 975,76	54 175,76	709 899,64	672 699,64
	22/02/2019	15/09/2020	25 anos	5	n.a.	n.a.	N	Cessão de Créditos ao Abrigo do Decreto de Lei n.º 5/2019 de 14 janeiro	BEI	1 925 542,53	1 925 542,53	0,609	0,609	80 230,92	8 733,84	88 964,76	1 464 214,71	1 383 983,79
Médio e Longo Prazo - Isento	02/09/2022	16/11/2022	15 anos	3	46002	28/12/2022	I	EQBEI – PT2020 - Financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 - NORTE-04-2114-FEDER-000574 - Centro Municipal de Proteção Civil de Mirandela	BEI	199 382,15	199 382,15	1,564	1,564	14 058,61	2 943,45	17 002,06	192 434,24	178 375,63
	02/09/2022	09/11/2022	15 anos	3	45876	27/12/2022	I	EQBEI – PT2020 - Financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 - NORTE-05-1406-FEDER-000280 - PAMUS 1 - Criação da Via Pedonal na Rua de S. Brás e em Troços das Ruas Eng.º José Machado Vaz e Santa Catarina	BEI	535 240,68	535 240,68	1,564	1,564	37 740,28	7 901,68	45 641,96	516 589,04	478 848,76
	02/09/2022	09/11/2022	15 anos	3	45877	27/12/2022	I	EQBEI – PT2020 - Financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 - NORTE-02-0853-FEDER-037578 - Área de Localização Empresarial de Mirandela	BEI	619 185,54	619 185,54	1,564	1,564	43 659,29	9 140,95	52 800,24	597 608,67	553 949,38
	02/09/2022	02/03/2023	15 anos	2	8583	20/03/2023	I	EQBEI – PT2020 - Financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 - NORTE-05-4943-FEDER-000111 - PAICD 2 - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro do Gat	BEI	47 689,18	47 689,18	1,564	1,564	3 362,61	704,03	4 066,64	46 027,34	42 664,73

Caracterização do Empréstimo	Data de Aprovação pela A. M.	Data de Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do T.C.		Finalidade do Empréstimo	Entidade Credora	Capital		Taxas de Juro		Encargos do Ano				Capital em Dívida			
					N.º Reg.	Data			Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortizações	Juros	Total	Juros de Mora	1 de janeiro	31 de dezembro		
	02/09/2022	09/11/2022	15 anos	3	45873	27/12/2022	I		EQBEI – PT2020 - Financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 - NORTE-05-1406-FEDER-000250 – PAMUS 1 - Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal no Troço Entre o Bairro do Pombal e a Avenida Camilo de Mendonça	BEI	345 995,00	345 995,00	1,564	1,564	24 396,41	5 107,87	29 504,28		333 938,04	309 541,63
	02/09/2022	09/11/2022	15 anos	3	33863	28/07/2023	I		EQBEI – PT2020 - Financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 - NORTE-05-2316-FEDER-000214 - PARU 4 - Reabilitação da estação ferroviária de Mirandela (pisos superiores)	BEI	25 666,08	25 666,08	1,564	1,564	1 795,75	392,89	2 188,64		25 666,08	23 870,33
	02/09/2022	09/11/2022	15 anos	3	33890	28/07/2023	I		EQBEI – PT2020 - Financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 - NORTE-08-5673-FEDER-000437 - Remodelação e Requalificação da Escola Básica Luciano Cordeiro	BEI	245 819,64	245 819,64	1,564	1,564	17 198,97	3 762,97	20 961,94		245 819,64	228 620,67
	02/09/2022	09/11/2022	15 anos	3	33866	27/08/2023	I		EQBEI – PT2020 - Financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 -NORTE-05-1406-FEDER-000283 - PMUS 1 - Arranjo urbanístico da interceção das avenidas Nº SRº do Amparo e Sá Carneiro, com as ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz	BEI	516 220,00	516 220,00	1,564	1,564	36 117,75	7 902,23	44 019,98		516 220,00	480 102,25
TOTAL										13 675 829,20	13 500 728,84			923 132,97	127 046,06	1 050 179,03		7 260 118,91	6 336 985,94	

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

Rt.
af

Em 11 de Setembro de 2025
 Para o Presidente da Câmara Municipal
 Luís Filipe Samara

Em 19 de Setembro de 2025

[Assinatura]

Apoios financeiros

N.I.P.C.	ENTIDADES	Montante Anual (2026)
508592364	Associação Alegres Gentes	1 200,00 €
509028322	Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos	1 500,00 €
516753380	Associação Cultural e Recreativa Conversa Pacata	1 200,00 €
505040542	Associação Cultural e Recreativa de Múrias	1 200,00 €
515137464	Associação de Defesa Animal do Nordeste (ADAN)	1 200,00 €
513217550	Academia Portuguesa da Água Dr. Francisco da Fonseca Henriques	1 500,00 €
514322381	Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano	3 600,00 €
518145182	Associação Iniciativa Cultural Recreativa e Social	1 800,00€
501644130	Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses - ASMAM	10 000,00 €
501729364	Associação Mirandense de Artes Orientais	1 800,00 €
508202540	Associação para o Desenvolvimento de São Pedro Vale do Conde	36 000,00 €
518301826	Associação Tua a Bombar	1 200,00€
502702796	Casa da Cultura e Recreio do Cachão	21 000,00 €
502100745	Clube Amador de Mirandela	4 440,00 €
501852794	Clube de Caça e Pesca de Mirandela	2 100,00 €
502043512	Clube de Caça e Pesca de Torre D. Chama	1 800,00 €
509707084	Clube de Ciclismo de Mirandela	3 000,00 €
514814152	Clube Fluvial de Mirandela	1 800,00 €
502620978	Clube de Ténis de Mesa de Mirandela	105 000,00 €
517273780	Clube de Ténis de Mirandela	1 800,00 €
517572281	Clube de Patinagem Artística de Mirandela	1 800,00 €
501824162	Confraria de Nossa Senhora do Amparo - CNSA	30 000,00 €
500972052	Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 478 S. Francisco de Assis	1 800,00 €
500972052	Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 777 do Cachão – CNEC	1 200,00 €
500745749	Cruz Vermelha - Delegação de Mirandela	1 200,00 €
515811530	Encharca o Fole	1 200,00 €
503043893	Futsal Clube de Mirandela	12 000,00 €
500794839	Grupo Desportivo de Torre Dona Chama	12 000,00 €
902132814	Grupo Mirandela a Correr	3 000,00 €
513149970	Grupo Recreativo dos Amigos da Torre - GRAT	1 800,00 €
500816905	Liga dos Combatentes - LC	4 920,00 €
515575127	Mentalmente Associação	1 200,00 €
516102508	Mirandela Basquete Clube	6 000,00 €
513116672	Mirandela Comercial - MIRCOM	96 000,00 €
503835250	Moto Clube de Mirandela	4 200,00 €
501921290	Rancho Folclórico de S. Tiago - RFST	4 000,00 €
509973515	Rotary Clube de Mirandela	3 300,00 €
501466363	Sport Clube Mirandela	108 000,00 €
	TOTAL	496 760,00 €

Apoios Juntas de Freguesia

	1.º Semestre	2.º Semestre	TOTAL ANUAL
Junta de Freguesia de Abambres	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Abreiro	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia das Aguieiras	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Alvites	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia da Bouça	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Cabanelas	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Caravelas	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Carvalhais	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Cedães	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia do Cobro	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia da Fradizela	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Frechas	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Mascarenhas	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Mirandela	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Múrias	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Passos	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de São Pedro Velho	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de São Salvador	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Suções	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Vale de Asnes	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
Junta de Freguesia de Telhas	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
União das Freguesias de Avantos e Romeu	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
União das Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
União das Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
União das Freguesias de Franco e Vila Boa	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
União das Freguesias de Freixeda e Vila Verde	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €
TOTAL			318 000,00 €

Compromissos Plurianuais – Autorização Prévia

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugados com o art.º 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

Designação	2026	2027	2028	2029	2030
Serviços de higiene e limpeza nas instalações municipais	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
Concurso de fornecimento contínuo produtos de higiene e limpeza	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
Serviços de segurança e vigilância nas instalações municipais	120 000,00	120 000,00	120 000,00	120 000,00	120 000,00
Serviços de segurança e vigilância para as Viaturas de Transporte Público	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
Encargos com empréstimos de médio e longo prazos (serviço da dívida)	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
Assistência técnica a equipamento de cópia e impressão	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00
Licenças Informáticas e Software	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
Aquisição de combustíveis	180 000,00	180 000,00	180 000,00	180 000,00	180 000,00
Concurso de fornecimento contínuo comunicação e publicidade (vários procedimentos)	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00
Concursos de fornecimento contínuo peças e reparações auto (vários procedimentos pneus, peças de desgaste, óleos.)	120 000,00	120 000,00	120 000,00	120 000,00	120 000,00
Contratos de gestão, manutenção, e assistência técnica de aplicações, parómetros e equipamentos no âmbito da mobilidade	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
Aquisição de serviços para a manutenção e tratamento de diversos espaços verdes	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
Aquisição de energia - eletricidade Aquisição de energia - gás	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00
Aquisição de serviços de análises de controlo da qualidade da água dos sistemas públicos de abastecimento, das ETAR, das Piscinas e das águas balneares	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
Aluguer de Filmes para sessões de cinema no Grande Auditório	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
Aquisição de produtos para desinfecção e tratamento da água da piscina municipal	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
Aquisição de material de escritório	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
Prestação de Serviços de Horas de Máquina e Camião no Concelho de Mirandela	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
Fornecimento Contínuo de Inertes para Obras Municipais	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
Aquisição de Apólice de Seguros de Acidentes de trabalho para os Trabalhadores Municipais	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00
Aquisição de Apólice de Seguros de Acidentes Pessoais para Programas de Voluntariado, CEI, CEI + ou Outras Medidas de Emprego Equiparadas	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00
Prestação de Serviços de Limpeza de Bermas em Estradas Municipais no Concelho de Mirandela	120 000,00	120 000,00	120 000,00	120 000,00	120 000,00
Aquisição de Apólice de Seguros - Ramo Automóvel	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Mapa de Pessoal para o Ano 2026

Artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação;

Mapa de Pessoal

O mapa de pessoal para 2026 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis do Município de Mirandela nesse período.

Nos termos do art.º 29º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, contendo a indicação do número de postos de trabalho de que este carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, sendo aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento.

O mapa de pessoal do Município de Mirandela deve assim conter, a indicação do número máximo estimado de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar;
- Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- Dentro de cada carreira e/ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

A estrutura do mapa de pessoal contempla os cargos políticos e as respetivas nomeações para os Gabinetes de Apoio, as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Mirandela, nomeadamente, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a termo resolutivo, nomeações definitivas e comissões de serviço. Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE GESTÃO INTEGRADA DE INVESTIMENTOS	Chefe de Equipa				1, 3, 4, 5, 10, 16	DL n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	1, 2, 3, 4, 5, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia de Gestão Industrial			1									
			Psicologia Organizacional			1									
	Sub. Total:					3	0	1		0	0	0	0		
EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO AGRÍCOLA	Chefe de Equipa				1,2, 3, 4, 5, 6, 8, 16	DL n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Química	1, 2, 4, 5, 6, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 6, 8, 11		1						2	c)		
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 6, 8, 11, 13								1	c)		
	Sub. Total:					2	0	1		0	0	0	3		
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Comunicação	1, 2, 4, 5, 7	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					1		1	c)	
	Sub. Total:					2	0	0		0	1	0	1		
GABINETE DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 5, 6, 11	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação								1	c)	
	Sub. Total:					0	0	0		0	0	0	1		
GAP - SETOR DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 6, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3									
	Sub. Total:					3	0	0		0	0	0	0		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
GABINETE JURÍDICO															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Jurídica	1, 4, 6, 7, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2								
		Sub. Total:					2	0	0		0	0	0	0	
SERVIÇO DE VETERINÁRIA															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Veterinária	1, 4, 6, 8, 16	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1			f)					
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 6, 7, 11, 12, 13		3				3	4		1	c)
		Sub. Total:					4	0	0		3	4	0	1	
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL		Coordenador Municipal de Proteção Cível (Equiparado a Chefe de Divisão)			1, 4, 13, 14, 16	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Jurídica	1, 4, 6, 7, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação			1	d)					
				Engenharia Civil	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13								1	c)	
		Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13		2								
Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho		Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 16									1	c)
		Assistente Operacional			1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13		3								
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL		Técnico Superior	3	Engenharia Agrónómica	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13		1								
				Engenharia Florestal			1								
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13	6	1				4				
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA		Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	Informática	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12	Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro	1								
		Sub. Total:					14	1	2		0	4	0	2	

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA	Chefe de Divisão				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Administração Pública	1, 2, 3, 4, 7, 9	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia Ambiental	1, 2, 4, 5, 7, 12		1									
			Engenharia Civil	1, 2, 4, 5, 7								1	c)		
			Higiene e Segurança no Trabalho	1, 2, 4, 7, 9, 13		1			1		1	c)			
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7		1									
	Fiscal		Fiscalização	1, 2, 4, 5, 6, 7		4					3		1	c)	
	Sub. Total:						8	0	1		0	4	0	3	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE	Chefe de Divisão				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	Chefe de Unidade				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Ação Escolar	1, 2, 4, 5, 6, 8, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1								2	c)
			Animação Sociocultural	1, 2, 4, 7, 12			1								
			Desporto	1, 2, 4, 6, 8, 14		7				2		1	c)		
			Educação	1, 2, 4, 5, 6, 8, 14		2									
			Educação Social	1, 4, 5, 7, 11, 15			2								
			Psicologia	1, 4, 5, 7, 11, 15			1								
			Sociologia	1, 4, 9, 11, 15								1	c)		
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 5, 16		1									
	1, 2, 4, 5, 6, 8, 14			17							3	c)			
	Assistente Técnico		Apoio Educativo	1, 2, 4, 5, 6, 8, 14		4									
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 6, 8, 16		1							1	c)	
	Assistente Operacional			1, 2, 4, 5, 6, 8, 13, 15		72	2	1	e)		32		3	c)	
UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E BEM ESTAR	Chefe de Unidade				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Arquitetura Paisagista	1, 4, 7, 8, 12, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação						1				
			Educação Social	1, 4, 5, 7, 11, 15								2	c)		
			Psicologia	1, 2, 4, 7, 11, 15		2	1								
			Serviço Social	1, 2, 4, 7, 11, 15		4				1		1	c)		
			Sociologia	1, 3, 4, 5, 10, 15		1	1					2	c)		
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 7, 11, 15		2							3	c)	
	Sub. Total:						114	8	4		0	36	0	19	

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO									
							OCUPADOS					PREVISTOS				
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO	Chefe de Divisão				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)						
UNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS	Chefe de Unidade				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)						
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Arquitetura	1, 4, 7, 8, 12, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3					1		1	c)		
			Arquitetura Paisagista	1, 4, 7, 8, 12, 14		1										
			Engenharia Civil	1, 4, 7, 8, 12, 14		1			1		1	c)				
			Engenharia Eletrotécnica	1, 4, 7, 8, 12, 14		1										
			Engenharia Geotécnica	1, 4, 7, 8, 12, 14		1										
			Engenharia Mecânica	1, 4, 7, 8, 12, 14					1							
			Engenharia Topografia	1, 4, 7, 8, 12, 14					1							
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8							1		1	c)		
			Desenhador	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8								1	c)			
			Topógrafo	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8						1		1	c)			
			Fiscal	Fiscalização de Obra		1, 2, 3, 4, 5, 6, 8					1		1	c)		
	UNIDADE ORGÂNICA DE URBANISMO	Chefe de Unidade					1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)				
	Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Arquitetura		1, 2, 3, 4, 5, 6, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					2		1	c)
Engenharia Civil				1, 2, 3, 4, 5, 6, 8						2		2	c)			
Jurídica				1, 2, 3, 4, 5, 6, 8	1					1						
Solicitadoria				1, 2, 3, 4, 5, 6, 8	2					1		1	c)			
Assistente Técnico		2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8	3						1		2	c)		
Sub. Total:							14	0	3		0	14	0	12		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS	Chefe de Divisão				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE	Chefe de Unidade				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Comunicação	1, 4, 7, 8, 13	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia Agrícola	1, 4, 8, 13, 14		2									
			Engenharia Civil	1, 2, 4, 8, 10		1									
			Engenharia Topografia	1, 4, 6, 8, 10		1									
			Engenharia Química	1, 2, 4, 5, 14		2									
			Gestão Sociocultural	1, 3, 4, 5, 6		1									
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 12, 15		4		1	d)		1		1	c)	
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 16		2				1			1	c)	
	Assistente Operacional			1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 15		67		1	c)	47	20		2	c)	
UNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	Chefe de Unidade				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	1, 4, 5, 6, 8, 10, 14, 15	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia Eletromecânica	1, 2, 4, 8, 10, 16						1					
			Estudos Sociais	1, 4, 6, 7, 12, 16		1									
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 6, 7, 8		2					1		1	c)	
	Fiscal		Fiscalização de Obra	1, 4, 5, 6, 7, 8, 13					1		1	c)			
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 4, 5, 6, 8, 16		2					1		1	c)	
	Assistente Operacional			1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 15		31				6	6		3	c)	
	Sub. Total:					118	0	5		54	31	0	10		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		Chefe de Divisão			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	b)					
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA, APOIO AO MUNÍCIPE E INFORMÁTICA		Chefe de Unidade			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Contabilidade	1, 2, 3, 4, 5, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					1		1	c)	
			Economia	1, 2, 3, 4, 5, 10		3									
			Secretariado	1, 2, 3, 4, 5, 8							1	c)			
			Solicitadoria	1, 2, 3, 4, 5, 14						1	c)				
	Consultor Principal de Sistemas e Tecnologias de Informação	3	Informática	1, 2, 3, 4, 5, 8, 16	Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro							1	b)		
				Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação		1, 2, 3, 4, 5, 8	4			1		1	c)		
				Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação		2	1, 2, 3, 4, 8	2			1		1	c)	
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 14, 16	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
	Assistente Técnico			1, 2, 3, 4, 5, 6, 8		13			2		2	c)			
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 13						1					
UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, EXPEDIENTE, PATRIMÓNIO E ARQUIVO		Chefe de Unidade			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Ciências Históricas	1, 2, 3, 4, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Contabilidade	1, 2, 4, 5, 14				1	g)		1				
			Ensino Básico	1, 4, 5, 7, 8		1									
			Gestão de Pessoal	1, 4, 6, 7, 10		1									
			Gestão e Administração Pública	1, 4, 6, 8, 10		4				1		2	c)		
			Jurídica	1, 4, 5, 9, 10							1	c)			
			Psicologia Organizacional	1, 4, 6, 7, 9		1									
			Solicitadoria	1, 4, 5, 9, 10		2						1	c)		
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 6, 10	3										
	Assistente Técnico			1, 2, 3, 4, 5	8			1		3	c)				
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 13			2				1				
		Sub. Total:				48	0	4		0	10	0	15		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO									
							OCUPADOS					PREVISTOS				
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE		Chefe de Divisão			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)						
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Antropologia	1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 15	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1										
			Arqueologia	1, 3, 4, 8, 10, 14, 15, 16		1										
			Arquitetura	1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 15		1										
			Biblioteca e Documentação	1, 3, 4, 5, 8, 10, 14, 15		1						1	c)			
			Ensino Básico	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12		2										
			Filosofia	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12		1										
			Gestão e Administração Pública	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12				1	e)							
			Gestão Sociocultural	1, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16		2						1	c)			
			Guia Intérprete	1, 3, 4, 5, 10								1	c)			
			História de Arte	1, 3, 4, 6, 7, 16		1										
			Línguas e Literaturas	1, 3, 4, 5, 10								1	c)			
			Museologia	1, 3, 4, 5, 10								1	c)			
			Sonoplastia	1, 4, 5, 6, 10, 13							1					
			Turismo	1, 3, 4, 5, 7, 10, 15, 16		3						2	c)			
	Assistente Técnico	2	Biblioteca e Documentação	1, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 15		2					2					
			Sonoplastia	1, 4, 5, 6, 10, 13							1					
			Administrativa	1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12		5		1	d)			1	c)			
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 5, 8, 13, 16		1										
	Assistente Operacional			1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 13		22					6	1	1	c)		
			Sub. Total:				43	0	3		0	10	1	9		
			TOTAL:				375	9	24		57	114	1	76		

Observações:

a) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); b) Comissão de Serviço; c) Pessoal em Reg. de Mobilidade; d) Nomeação nos Gabinete de Apoio à Presidência/Vereação; e) Mobilidade na Categoria em outro órgão;

f) Médico Veterinário Municipal ao abrigo do Decreto-lei nº 116/98 de 5 de maio; g) Comissão de Serviço em outra entidade.

C.T.I. - Contrato Tempo Indeterminado; C.T.R. - Contrato Termo Resolutivo; O.S. - Outras Situações.

S.P.I. - Trabalhadores abrangidos pelo Decreto Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro - Suplemento de Penosidade e Insalubridade.

Competências ReCAP: 1 - Orientação para o serviço público; 2 - Orientação para a colaboração; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do Conhecimento; 7 - Comunicação; 8 - Iniciativa;

9 - Negociação e Influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 11 - Orientação para a inclusão; 12 - Orientação para a participação; 13 - Orientação para a segurança; 14 - Tomada de decisão; 15 - Inteligência Emocional; 16 - Coordenação de equipas.

Competências específicas de cargos de dirigentes: 17 - Gestão e direção da organização; 18 - Liderança; 19 - Representação institucional; 20 - Visão estratégica.

Competências ReCAP Transversais nucleares escolhidas para todos os trabalhadores da CMM: 1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados.

* As competências enumeradas são as competências chave para o desempenho da função, pese embora se considere que as restantes competências devem estar presentes nos trabalhadores.

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para o Ano 2026

Artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano 2026

(artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	NÍVEL HABILITACIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS	MODALIDADE DE VÍNCULO	TIPO DE RECRUTAMENTO
EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO AGRÍCOLA	Assistente Técnico	2	Administrativa	12º ANO	Mobilidade	Mobilidade
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Mobilidade	Mobilidade
	Sub. Total:	3				
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	Técnico Superior	1	Comunicação	Licenciatura em Comunicação e Jornalista	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
	Sub. Total:	2				
GABINETE DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA	Assistente Técnico	1	Administrativa	12º ANO	Mobilidade	Mobilidade
	Sub. Total:	1				
SERVIÇO DE VETERINÁRIA	Assistente Operacional	4	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
	Sub. Total:	5				
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	Técnico Superior	1	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	Mobilidade	Mobilidade
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Mobilidade	Mobilidade
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	Assistente Operacional	4	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Sub. Total:	6				
DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA	Técnico Superior	1	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	Mobilidade	Mobilidade
		1	Higiene e Segurança no Trabalho	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
	Fiscal	3	Fiscalização	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
	Sub. Total:	7				

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano 2026

(artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	NÍVEL HABILITACIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS	MODALIDADE DE VÍNCULO	TIPO DE RECRUTAMENTO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE						
UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	Técnico Superior	2	Ação Escolar	Licenciatura	Mobilidade	Mobilidade
		2	Desporto	Licenciatura em Desporto	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
		1	Sociologia	Licenciatura	Mobilidade	Mobilidade
	Assistente Técnico	3	Administrativa	12º ANO	Mobilidade	Mobilidade
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Mobilidade	Mobilidade
	Assistente Operacional	32	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		3			Mobilidade	Mobilidade
UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E BEM ESTAR	Técnico Superior	1	Arquitetura Paisagista	Licenciatura em Arquitetura Paisagista	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		2	Educação Social	Licenciatura em Educação Social	Mobilidade	Mobilidade
		1	Serviço Social	Licenciatura em Serviço Social	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
		2	Sociologia	Licenciatura em Sociologia	Mobilidade	Mobilidade
	Assistente Técnico	3	Administrativa	12º ANO	Mobilidade	Mobilidade
	Sub. Total:	55				

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano 2026

(artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	NÍVEL HABILITACIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS	MODALIDADE DE VÍNCULO	TIPO DE RECRUTAMENTO
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO						
UNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS	Técnico Superior	1	Arquitetura	Licenciatura em Arquitetura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
		1	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
		1	Engenharia Mecânica	Licenciatura em Engenharia Mecânica	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Engenharia Topografia	Licenciatura em Engenharia Topografia	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Assistente Técnico	1	Administrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
		1	Desenhador		Mobilidade	Mobilidade
		1	Topógrafo	12º ano e Curso profissional na área de topografia	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
	Fiscal	1	Fiscalização de Obra	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
UNIDADE ORGÂNICA DE URBANISMO	Técnico Superior	2	Arquitetura	Licenciatura em Arquitetura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
		2	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		2			Mobilidade	Mobilidade
		1	Jurídica	Licenciatura em Direito	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Solicitadoria	Licenciatura em Solicitadoria	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
	Assistente Técnico	1	Administrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		2			Mobilidade	Mobilidade
		Sub. Total:	26			

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano 2026

(artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	NÍVEL HABILITACIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS	MODALIDADE DE VÍNCULO	TIPO DE RECRUTAMENTO
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS						
UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE	Assistente Técnico	1	Administrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Mobilidade	Mobilidade
	Assistente Operacional	20			Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		2			Mobilidade	Mobilidade
	UNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	Técnico Superior			1	Engenharia Eletromecânica
Assistente Técnico		1	Adminstrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
Fiscal		1	Fiscalização de Obra	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
Encarregado Operacional		1	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
Assistente Operacional		6	Exp. Profissional		Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		3			Mobilidade	Mobilidade
		Sub. Total:	41			

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano 2026

(artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	NÍVEL HABILITACIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS	MODALIDADE DE VÍNCULO	TIPO DE RECRUTAMENTO
DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL						
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA, APOIO AO MUNÍCIPE E INFORMÁTICA	Técnico Superior	1	Contabilidade	Licenciatura em Contabilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
		1	Secretariado	Licenciatura em Secretariado	Mobilidade	Mobilidade
		1	Solicitadoria	Licenciatura em Solicitadoria	Mobilidade	Mobilidade
	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	1	Informática	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	1		Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1			Mobilidade	Mobilidade
	Assistente Técnico	2	Administrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		2			Mobilidade	Mobilidade
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, EXPEDIENTE, PATRIMÓNIO E ARQUIVO	Técnico Superior	1	Contabilidade	Licenciatura em Contabilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		1	Gestão e Administração Pública	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		2			Mobilidade	Mobilidade
		1	Jurídica	Licenciatura em Direito	Mobilidade	Mobilidade
		1	Solicitadoria	Licenciatura em Solicitadoria	Mobilidade	Mobilidade
	Assistente Técnico	1	Administrativa	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
		3			Mobilidade	Mobilidade
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum
	Sub. Total:	24				

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano 2026

(artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	NÍVEL HABILITACIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS	MODALIDADE DE VÍNCULO	TIPO DE RECRUTAMENTO	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE	Técnico Superior	1	Biblioteca e Documentação	Licenciatura	Mobilidade	Mobilidade	
		1	Gestão Sociocultural	Licenciatura	Mobilidade	Mobilidade	
		1	Guia Intérprete	Licenciatura	Mobilidade	Mobilidade	
		1	Linguas e Literaturas	Licenciatura	Mobilidade	Mobilidade	
		1	Museologia	Licenciatura	Mobilidade	Mobilidade	
		1	Sonoplastia	Licenciatura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum	
		2	Turismo	Licenciatura em Turismo	Mobilidade	Mobilidade	
	Assistente Técnico	2	Biblioteca e Documentação	12º ANO	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum	
		1	Sonoplastia		Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum	
		1	Administrativa		Mobilidade	Mobilidade	
	Assistente Operacional	6	Exp. Profissional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum	
		1			Contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo	Candidatura no âmbito da medida "Emprego Apoiado em Mercado Aberto", com duração de três anos (de acordo com o conceito e alternativas permitidas pela medida) e beneficiado do apoio previsto no art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro	
		1			Mobilidade	Mobilidade	
	Sub. Total:	20					
	TOTAL:	190					

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Documentos Orçamento Municipal 2026

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Resumo do Orçamento

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE MIRANDELA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	31.554.156,50	Correntes	27.381.500,00
De capital	11.645.843,50	De capital	15.818.500,00
Outras			
Total	43.200.000,00	Total	43.200.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	43.200.000,00	Total Geral	43.200.000,00

Em 11 de 2676-58 de 2025

Em 19 de 2676-58 de 2025


ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
C.M.M		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	4.693.337,00	10.9	01 DESPESAS COM O PESSOAL	10.782.000,00	25.0
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	78.748,50	0.2	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11.975.500,00	27.7
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	342.900,00	0.8	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	187.000,00	0.4
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2.187.100,00	5.1	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.018.500,00	9.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.815.101,00	43.6	05 SUBSÍDIOS	150.500,00	0.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5.265.230,00	12.2	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000,00	0.6
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.740,00	0.4			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	31.554.156,50	73.0	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	27.381.500,00	63.4
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	40.253,50	0.1	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	14.442.000,00	33.4
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.604.140,00	26.9	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	424.000,00	1.0
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0	09 ACTIVOS FINANCEIROS	1.000,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0	10 PASSIVOS FINANCEIROS	950.500,00	2.2
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.250,00	0.0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	11.645.843,50	27.0	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	15.818.500,00	36.6
TOTAL GERAL	43.200.000,00	100.0	TOTAL GERAL	43.200.000,00	100.0

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Orçamento da Receita

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente		31.554.156,50	31.554.156,50	31.641.082,00	31.601.307,00	31.192.677,00	31.079.827,00
R11	Receita fiscal		4.772.085,50	4.772.085,50	4.772.322,00	4.772.222,00	4.772.222,00	4.772.222,00
	Impostos directos		4.693.337,00	4.693.337,00	4.693.500,00	4.693.400,00	4.693.400,00	4.693.400,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		4.693.337,00	4.693.337,00	4.693.500,00	4.693.400,00	4.693.400,00	4.693.400,00
0102	Outros		4.693.337,00	4.693.337,00	4.693.500,00	4.693.400,00	4.693.400,00	4.693.400,00
010202	Imposto Municipal Sobre Imóveis		2.273.748,00	2.273.748,00	2.273.800,00	2.273.800,00	2.273.800,00	2.273.800,00
010203	Imposto Unico de Circulação		606.170,00	606.170,00	606.200,00	606.200,00	606.200,00	606.200,00
010204	Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis		1.638.393,00	1.638.393,00	1.638.400,00	1.638.300,00	1.638.300,00	1.638.300,00
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - ARTIGO 14.º LEI 73/2013		1.638.293,00	1.638.293,00	1.638.300,00	1.638.300,00	1.638.300,00	1.638.300,00
01020402	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024		100,00	100,00	100,00			
010205	Derrama		174.926,00	174.926,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
010299	Impostos Directos Diversos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R12	Impostos indirectos		78.748,50	78.748,50	78.822,00	78.822,00	78.822,00	78.822,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS		78.748,50	78.748,50	78.822,00	78.822,00	78.822,00	78.822,00
0202	Outros		78.748,50	78.748,50	78.822,00	78.822,00	78.822,00	78.822,00
020206	Impostos Indirectos Especificos das Autarquias Locais		78.748,50	78.748,50	78.822,00	78.822,00	78.822,00	78.822,00
02020601	Mercados e Feiras		50,00	50,00	32,00	32,00	32,00	32,00
02020602	Loteamentos e Obras		9.225,00	9.225,00	9.220,00	9.220,00	9.220,00	9.220,00
02020603	Ocupação da Via Pública		1.169,00	1.169,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00
02020605	Publicidade		2.329,50	2.329,50	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
02020606	Saneamento		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02020699	Outros		65.875,00	65.875,00	65.900,00	65.900,00	65.900,00	65.900,00
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem		4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00
0202069902	Taxa de Depósito de Ficha Técnica de Habitação		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0202069999	Impostos Indirectos Diversos		60.875,00	60.875,00	60.900,00	60.900,00	60.900,00	60.900,00
020206999901	CONTROLO METROLÓGICO		9.375,00	9.375,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00
020206999999	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS		51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		342.900,00	342.900,00	341.950,00	341.950,00	341.950,00	341.950,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		342.900,00	342.900,00	341.950,00	341.950,00	341.950,00	341.950,00
0401	Taxas		271.400,00	271.400,00	271.450,00	271.450,00	271.450,00	271.450,00
040123	Taxas Especificas das Autarquias Locais		271.400,00	271.400,00	271.450,00	271.450,00	271.450,00	271.450,00
04012301	Mercados e Feiras		950,00	950,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04012302	Loteamentos e Obras		163.000,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00
04012303	Ocupação da Via Pública		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
04012306	Saneamento		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04012399	Outras		107.200,00	107.200,00	107.200,00	107.200,00	107.200,00	107.200,00
0401239901	Taxa de Depósito de Ficha Técnica da Habitação		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239902	Emissão do Certificado de Registo		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239999	Outras		107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00
0402	Multas e Outras Penalidades		71.500,00	71.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00
040201	Juros de Mora		11.500,00	11.500,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00
040202	Juros Compensatórios		9.000,00	9.000,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00
040204	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações		30.000,00	30.000,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00
040299	Multas e Penalidades Diversas		21.000,00	21.000,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
R4	Rendimentos de propriedade		2.187.100,00	2.187.100,00	2.012.415,00	1.962.915,00	1.613.460,00	1.614.010,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		2.187.100,00	2.187.100,00	2.012.415,00	1.962.915,00	1.613.460,00	1.614.010,00
0502	Juros - Sociedades Financeiras		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00
050201	Bancos e Outras Instituições Financeiras		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	0507 Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades		100,00	100,00	100,00	110,00	110,00	110,00
	050702 Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		100,00	100,00	100,00	110,00	110,00	110,00
	0509 Participações nos Lucros de Administrações Públicas		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	050999 Outros		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	0510 Rendas		2.095.000,00	2.095.000,00	1.920.315,00	1.870.755,00	1.521.250,00	1.521.750,00
	051001 Terrenos		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.105,00	5.250,00	5.350,00
	051005 Bens de Domínio Público		1.960.000,00	1.960.000,00	1.900.000,00	1.850.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	051099 Outros		130.000,00	130.000,00	15.315,00	15.650,00	16.000,00	16.400,00
R5	Transferências e subsídios correntes		18.815.101,00	18.815.101,00	18.827.300,00	18.827.400,00	18.727.400,00	18.627.400,00
R51	Transferências correntes		18.815.101,00	18.815.101,00	18.827.300,00	18.827.400,00	18.727.400,00	18.627.400,00
R511	Administrações Públicas		18.815.101,00	18.815.101,00	18.827.300,00	18.827.400,00	18.727.400,00	18.627.400,00
R5111	Administração Central - Estado Português		17.865.981,00	17.865.981,00	17.927.200,00	17.927.300,00	17.927.300,00	17.927.300,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.865.981,00	17.865.981,00	17.927.200,00	17.927.300,00	17.927.300,00	17.927.300,00
	0603 Administração Central		17.865.981,00	17.865.981,00	17.927.200,00	17.927.300,00	17.927.300,00	17.927.300,00
	060301 Estado		16.933.211,00	16.933.211,00	17.027.200,00	17.027.300,00	17.027.300,00	17.027.300,00
	06030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro		10.564.725,00	10.564.725,00	10.565.000,00	10.565.000,00	10.565.000,00	10.565.000,00
	06030102 Fundo Social Municipal		549.588,00	549.588,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
	06030103 Participação Variável no IRS		408.625,00	408.625,00	409.000,00	409.000,00	409.000,00	409.000,00
	06030106 Transferência de Competências		2.776.752,00	2.776.752,00	2.777.000,00	2.777.000,00	2.777.000,00	2.777.000,00
	Lei n.º 50/2018 - Adm. Central - Estado							
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.º 26º-A DA LEI 73/2013		88.352,00	88.352,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
	06030108 ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		2.346.046,00	2.346.046,00	2.347.000,00	2.347.000,00	2.347.000,00	2.347.000,00
	06030109 IMT JOVEM - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024		15.023,00	15.023,00	15.100,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00
	06030199 Outras		184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00
	0603019901 DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGES)		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0603019999 OUTRAS		184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00
	060306 Estado - Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados		932.770,00	932.770,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		949.120,00	949.120,00	900.100,00	900.100,00	800.100,00	700.100,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		949.120,00	949.120,00	900.100,00	900.100,00	800.100,00	700.100,00
	0603 Administração Central		949.120,00	949.120,00	900.100,00	900.100,00	800.100,00	700.100,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06030701 Transferência de Competências		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Lei n.º 50/2018 - Serv. Fundos Autónomos							
	060309 Serviços e Fundos Autónomos-Subsistema de Protecção à Família e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional		949.020,00	949.020,00	900.000,00	900.000,00	800.000,00	700.000,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras							
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		5.265.230,00	5.265.230,00	5.573.080,00	5.515.305,00	5.555.330,00	5.489.930,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		5.265.230,00	5.265.230,00	5.573.080,00	5.515.305,00	5.555.330,00	5.489.930,00
	0701 Venda de Bens		2.123.780,00	2.123.780,00	2.123.795,00	2.123.795,00	2.123.810,00	2.123.810,00
	070102 Livros e Documentação Técnica		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	070105 Bens Inutilizados		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	070106 Produtos Agrícolas e Pecuários		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070108 MERCADORIAS		1.962.580,00	1.962.580,00	1.962.585,00	1.962.585,00	1.962.590,00	1.962.590,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	07010802	Água	1.962.480,00	1.962.480,00	1.962.480,00	1.962.480,00	1.962.480,00	1.962.480,00
	07010899	Outras	100,00	100,00	105,00	105,00	110,00	110,00
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	200,00	200,00	210,00	210,00	220,00	220,00
	07011103	Eletricidade	100,00	100,00	105,00	105,00	110,00	110,00
	07011199	Outros	100,00	100,00	105,00	105,00	110,00	110,00
	070199	Outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0702	Serviços	2.891.450,00	2.891.450,00	3.199.285,00	3.141.510,00	3.181.520,00	3.076.120,00
	070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	070206	Reparações	100,00	100,00	105,00	105,00	110,00	110,00
	070208	Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e de Desporto	150.100,00	150.100,00	150.105,00	150.105,00	150.110,00	150.110,00
	07020802	Serviços Recreativos	100,00	100,00	105,00	105,00	110,00	110,00
	07020803	Serviços Culturais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	0702080399	Outros	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	07020804	Serviços Desportivos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	070209	Serviços Especificos das Autarquias	2.382.150,00	2.382.150,00	2.680.975,00	2.622.200,00	2.662.200,00	2.570.200,00
	07020901	Saneamento	1.505.010,00	1.505.010,00	1.505.010,00	1.505.010,00	1.505.010,00	1.505.010,00
	07020902	Resíduos Sólidos	381.990,00	381.990,00	381.990,00	381.990,00	381.990,00	381.990,00
	07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0702090302	Transportes Escolares	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	30.000,00	30.000,00	195.000,00	150.000,00	137.000,00	30.000,00
	07020905	Cemitérios	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	07020906	Mercados e Feiras	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
	07020907	Parques de Estacionamento	130.000,00	130.000,00	190.000,00	150.000,00	190.000,00	250.000,00
	07020908	Parque de Campismo	171.950,00	171.950,00	240.775,00	267.000,00	280.000,00	235.000,00
	07020999	Outros	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	070299	Outros	319.100,00	319.100,00	328.100,00	329.100,00	329.100,00	315.700,00
	07029901	Jardim de Infância	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07029902	Ensino Básico - Alimentação e Prolongamento do Horário	185.000,00	185.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	190.600,00
	07029903	Residência de Estudantes - Alimentação e Alojamento	129.000,00	129.000,00	128.000,00	129.000,00	129.000,00	120.000,00
	07029999	Outros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	0703	Rendas	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	290.000,00
	070301	Habitções	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
	070302	Edifícios	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00
	070399	Outras	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
R7		Outras receitas correntes	171.740,00	171.740,00	114.015,00	181.515,00	182.315,00	234.315,00
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.740,00	171.740,00	114.015,00	181.515,00	182.315,00	234.315,00
	0801	Outras	171.740,00	171.740,00	114.015,00	181.515,00	182.315,00	234.315,00
	080199	Outras	171.740,00	171.740,00	114.015,00	181.515,00	182.315,00	234.315,00
	08019901	Indemnizações por Deterioração, Roubo e Extravio de Bens Patrimoniais	1.740,00	1.740,00	2.315,00	2.315,00	2.315,00	2.315,00
	08019902	Indemnizações por Estragos Provocados por Outrém em Viaturas ou Outros Equipamentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	08019903	IVA Reembolsado	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
	08019999	Diversas	118.000,00	118.000,00	59.700,00	127.200,00	128.000,00	180.000,00
		Receita de capital	11.645.643,50	11.645.643,50	12.018.218,00	14.588.493,00	14.055.123,00	9.064.473,00
R8		Venda de bens de investimento	40.253,50	40.253,50	24.800,00	24.900,00	25.500,00	25.700,00
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	40.253,50	40.253,50	24.800,00	24.900,00	25.500,00	25.700,00
	0901	Terrenos	15.500,00	15.500,00	14.100,00	14.100,00	14.600,00	14.700,00
	090101	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	15.000,00	15.000,00	14.000,00	14.000,00	14.500,00	14.600,00
	090110	Famílias	500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0902	Habitções	500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	090210	Famílias	500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0903	Edifícios	1.000,00	1.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	090301 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	090303 Administração Pública - Administração Central - Estado		500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0904 Outros Bens de Investimento		23.253,50	23.253,50	10.400,00	10.500,00	10.600,00	10.700,00
	090401 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		12.753,50	12.753,50	10.100,00	10.200,00	10.300,00	10.400,00
	09040101 Equipamento de Transporte		5.903,50	5.903,50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	09040102 Maquinaria e Equipamento		6.350,00	6.350,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00
	09040199 Outros		500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	090410 Famílias		10.500,00	10.500,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	09041001 Equipamento de Transporte		5.000,00	5.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	09041002 Maquinaria e Equipamento		5.000,00	5.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	09041099 Outros		500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9	Transferências e subsídios de capital		11.604.140,00	11.604.140,00	11.992.125,00	14.562.285,00	14.028.220,00	9.037.330,00
R91	Transferências de capital		11.604.140,00	11.604.140,00	11.992.125,00	14.562.285,00	14.028.220,00	9.037.330,00
R911	Administrações Públicas		11.604.140,00	11.604.140,00	11.992.125,00	14.562.285,00	14.028.220,00	9.037.330,00
R9111	Administração Central - Estado Português		11.604.040,00	11.604.040,00	11.992.025,00	14.562.185,00	14.028.120,00	9.037.230,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11.604.040,00	11.604.040,00	11.992.025,00	14.562.185,00	14.028.120,00	9.037.230,00
	1003 Administração Central		11.604.040,00	11.604.040,00	11.992.025,00	14.562.185,00	14.028.120,00	9.037.230,00
	100301 Estado		3.615.580,00	3.615.580,00	3.616.700,00	3.616.700,00	3.616.700,00	3.616.700,00
	10030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro		1.173.858,00	1.173.858,00	1.174.000,00	1.174.000,00	1.174.000,00	1.174.000,00
	10030105 Art. 35.º n.º 3 da Lei 73/2013		2.346.046,00	2.346.046,00	2.347.000,00	2.347.000,00	2.347.000,00	2.347.000,00
	10030106 Transferência de Competências		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Lei n.º 50/2018 - Adm. Central - Estado							
	10030199 Outras		95.576,00	95.576,00	95.600,00	95.600,00	95.600,00	95.600,00
	100307 Estado - Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados		7.988.460,00	7.988.460,00	8.375.325,00	10.945.485,00	10.411.420,00	5.420.530,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1003 Administração Central		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	100308 INATITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030801 Transferência de Competências		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Lei n.º 50/2018 - Serv. Fundos Autónomos							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		1.250,00	1.250,00	1.293,00	1.308,00	1.403,00	1.443,00
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.250,00	1.250,00	1.293,00	1.308,00	1.403,00	1.443,00
	1301 Outras		1.250,00	1.250,00	1.293,00	1.308,00	1.403,00	1.443,00
	130101 Indemnizações		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	130199 Outras		1.150,00	1.150,00	1.193,00	1.208,00	1.303,00	1.343,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS							
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS							
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS							
	Receita efetiva [1]		43.199.800,00	43.199.800,00	43.659.300,00	46.189.800,00	45.247.800,00	40.144.300,00
	Receita não efetiva [2]		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
R12	Receita com ativos financeiros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	11 ACTIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1108 ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	110801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R13		Receita com passivos financeiros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	12	PASSIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R14		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
		Receita total [3] = [1] + [2]		43.200.000,00	43.200.000,00	43.659.500,00	46.190.000,00	45.248.000,00	40.144.500,00

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Orçamento da Despesa

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D1	Despesa corrente		27.381.500,00	27.381.500,00	29.069.500,00	29.590.500,00	29.493.000,00	30.485.500,00
D11	Despesas com o pessoal		10.782.000,00	10.782.000,00	10.902.000,00	11.092.000,00	11.362.000,00	11.632.000,00
	Remunerações Certas e Permanentes		8.536.500,00	8.536.500,00	8.636.500,00	8.806.500,00	8.976.500,00	9.146.500,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		8.536.500,00	8.536.500,00	8.636.500,00	8.806.500,00	8.976.500,00	9.146.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		8.536.500,00	8.536.500,00	8.636.500,00	8.806.500,00	8.976.500,00	9.146.500,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		8.536.500,00	8.536.500,00	8.636.500,00	8.806.500,00	8.976.500,00	9.146.500,00
	0101 Remunerações Certas e Permanentes		8.536.500,00	8.536.500,00	8.636.500,00	8.806.500,00	8.976.500,00	9.146.500,00
	010101 Titulares de Órgãos de Soberania e		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
	Membros de Órgãos Autárquicos							
	010104 Pessoal em Reg. Contrato de Trabalho em		5.941.000,00	5.941.000,00	5.941.000,00	6.041.000,00	6.141.000,00	6.241.000,00
	Funções Públicas							
	01010401 Pessoal em Funções		5.750.000,00	5.750.000,00	5.800.000,00	5.900.000,00	6.000.000,00	6.100.000,00
	0101040101 PESSOAL EM FUNÇÕES		5.050.000,00	5.050.000,00	5.100.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00	5.400.000,00
	0101040102 PESSOAL EM FUNÇÕES - COMPARTICIPADO		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
	01010402 Alterações Obrigatórias de		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	Posicionamento Remuneratório							
	0101040201 Alterações Obrigatórias de		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Posicionamento Remuneratório							
	0101040202 Alterações Obrigatórias de		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Posicionamento Remuneratório -							
	Compaticipado							
	01010403 Alterações Facultativas de		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Posicionamento Remuneratório							
	0101040301 Alterações Facultativas de		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Posicionamento Remuneratório							
	0101040302 Alterações Facultativas de		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Posicionamento Remuneratório -							
	Compaticipado							
	01010404 Recrutamento de Pessoal para Novos		100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Postos de Trabalho							
	0101040401 Recrutamento de Pessoal para Novos		100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Postos de Trabalho							
	010106 Pessoal Contratado a Termo		190.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00
	01010601 Pessoal em Funções		160.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
	0101060102 Pessoal em Funções - Comparticipado		160.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
	01010604 Recrutamento de Pessoal para Novos		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Postos de Trabalho							
	010107 Pessoal em Regime de Tarefa ou		70.000,00	70.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Avença							
	010108 Pessoal Aguardando Aposentação		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	010109 Pessoal em Qualquer Outra Situação		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	010111 Despesas de Representação		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	010112 Suplementos e Prémios		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	010113 Subsídio de Refeição		770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00
	010114 Subsídios de Férias e Natal		1.200.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
	010115 Remunerações por Doença e		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Maternidade/Paternidade							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		295.000,00	295.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		295.000,00	295.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
	0102 Abonos Variáveis ou Eventuais		77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
	010204 Ajudas de Custo		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	010213 Outros Suplementos e Prémios		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	01021303 Senhas de Presença		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		218.000,00	218.000,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		218.000,00	218.000,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00
	0102 Abonos Variáveis ou Eventuais		218.000,00	218.000,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00
	010202 Horas Extraordinárias		20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	010203 Alimentação e Alojamento		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	010204 Ajudas de Custo		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual					
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
D13	010205	Abono para Falhas		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	010212	Indemnizações por Cessação de Funções		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	010213	Outros Suplementos e Prémios		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
	01021301	Prémios de Desempenho		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
	01021302	Outros		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	01021303	Senhas de Presença								
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		120.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
	01	Segurança social		1.950.500,00	1.950.500,00	1.950.500,00	1.970.500,00	2.070.500,00	2.170.500,00	
	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.950.500,00	1.950.500,00	1.950.500,00	1.970.500,00	2.070.500,00	2.170.500,00	
		CÂMARA MUNICIPAL		1.950.500,00	1.950.500,00	1.950.500,00	1.970.500,00	2.070.500,00	2.170.500,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.950.500,00	1.950.500,00	1.950.500,00	1.970.500,00	2.070.500,00	2.170.500,00	
	0103	Segurança Social		1.950.500,00	1.950.500,00	1.950.500,00	1.970.500,00	2.070.500,00	2.170.500,00	
	010301	Encargos com a Saúde		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	010302	Outros Encargos com a Saúde		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
	010304	Outras Prestações Familiares		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
	010305	Contribuições para a Segurança Social		1.831.000,00	1.831.000,00	1.831.000,00	1.851.000,00	1.951.000,00	2.051.000,00	
	01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos - ADSE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)		1.830.000,00	1.830.000,00	1.830.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00	2.050.000,00	
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral		980.000,00	980.000,00	980.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	
	01030503	Outros		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	010306	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	010308	Outras Pensões		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	010309	Seguros		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	01030901	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adopção		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	D2		Aquisição de bens e serviços		11.975.500,00	11.975.500,00	13.206.000,00	13.437.000,00	13.019.500,00	13.692.000,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		11.975.500,00	11.975.500,00	13.206.000,00	13.437.000,00	13.019.500,00	13.692.000,00	
	0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	
0201	Aquisição de Bens		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
020108	Material de Escritório		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
0202	Aquisição de Serviços		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
020225	Outros Serviços		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
02022599	Outros		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		11.939.500,00	11.939.500,00	13.170.000,00	13.401.000,00	12.983.500,00	13.656.000,00		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		11.939.500,00	11.939.500,00	13.170.000,00	13.401.000,00	12.983.500,00	13.656.000,00		
0201	Aquisição de Bens		2.987.900,00	2.987.900,00	3.139.000,00	3.279.000,00	3.279.000,00	3.264.000,00		
020101	Matérias-Primas e Subsidiárias		150.000,00	150.000,00	150.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00		
020102	Combustíveis e Lubrificantes		195.000,00	195.000,00	210.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00		
02010201	Gasolina		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00		
02010202	Gasóleo		100.000,00	100.000,00	110.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00		
02010299	Outros		5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
020104	Limpeza e Higiene		30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas		660.000,00	660.000,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00		
020106	Alimentação - Géneros para Confeccionar		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
020107	Vestuário e Artigos Pessoais		30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
020108	Material de Escritório		50.500,00	50.500,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
020109	Produtos Químicos e Farmacêuticos		75.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
020112	Material de Transporte - Peças		15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
020114	Outro Material - Peças		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		15.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020116	Mercadorias para Venda		1.430.500,00	1.430.500,00	1.550.500,00	1.550.500,00	1.550.500,00	1.550.500,00
02011601	Água		1.430.000,00	1.430.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
02011603	Outras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020117	Ferramentas e Utensílios		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
020118	Livros e Documentação Técnica		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		400,00	400,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
020121	Outros Bens		295.500,00	295.500,00	292.000,00	292.000,00	292.000,00	277.000,00
0202	Aquisição de Serviços		8.951.600,00	8.951.600,00	10.031.000,00	10.122.000,00	9.704.500,00	10.392.000,00
020201	Encargos com as Instalações		1.132.000,00	1.132.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
020202	Limpeza e Higiene		285.000,00	285.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
020203	Conservação de Bens		280.000,00	280.000,00	400.000,00	450.000,00	300.000,00	300.000,00
020204	Locação de Edifícios		50.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
020205	Locação de Material de Informática		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020206	Locação Operacional de Material de Transporte		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020208	Locação de Outros Bens		100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
020209	Comunicações		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
020210	Transportes		430.000,00	430.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00
02021001	Transportes Escolares		320.000,00	320.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
02021002	Outros		110.000,00	110.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
020211	Representação dos Serviços		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
020212	Seguros		65.000,00	65.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
020213	Deslocações e Estadas		5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020215	Formação		30.000,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
020216	Seminários, Exposições e Similares		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020217	Publicidade		60.500,00	60.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00
020218	Vigilância e Segurança		270.000,00	270.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
020219	Assistência Técnica		65.000,00	65.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020220	Outros Trabalhos Especializados		1.692.600,00	1.692.600,00	1.478.000,00	1.778.000,00	1.679.500,00	1.980.000,00
020221	Utilização de Infra-Estruturas de Transportes							15.000,00
020224	Encargos de Cobrança de Receitas		100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
020225	Outros Serviços		4.115.000,00	4.115.000,00	5.155.500,00	5.096.500,00	4.927.500,00	5.099.500,00
02022501	Iluminação Pública		700.000,00	700.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
02022502	Tratamento em Alta de Águas Residuais		1.464.500,00	1.464.500,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
02022503	Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos		1.400.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
02022599	Outros		550.500,00	550.500,00	855.500,00	796.500,00	627.500,00	799.500,00
D3	Juros e outros encargos		187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00
0301	Juros da Dívida Pública		130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00
030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00
03010301	Empréstimos de Curto Prazo		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazo		130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
0302	Outros Encargos Correntes da Dívida Pública		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
030201	Despesas Diversas		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
0303	Juros de Locação Financeira		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	030305		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	030307		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0304		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030401		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	030402		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0305		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	030502		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	0306		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	030601		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
D4	Transferências e subsídios correntes		4.169.000,00	4.169.000,00	4.481.500,00	4.581.500,00	4.631.500,00	4.681.500,00
D41	Transferências correntes		4.018.500,00	4.018.500,00	4.331.500,00	4.431.500,00	4.481.500,00	4.531.500,00
D411	Administrações Públicas		1.809.500,00	1.809.500,00	2.329.500,00	2.429.500,00	2.479.500,00	2.529.500,00
D4111	Administração Central - Estado		29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
	Português							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
0403	Administração Central		29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
040301	Estado		29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		1.780.500,00	1.780.500,00	2.300.500,00	2.400.500,00	2.450.500,00	2.500.500,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.780.500,00	1.780.500,00	2.300.500,00	2.400.500,00	2.450.500,00	2.500.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.780.500,00	1.780.500,00	2.300.500,00	2.400.500,00	2.450.500,00	2.500.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.780.500,00	1.780.500,00	2.300.500,00	2.400.500,00	2.450.500,00	2.500.500,00
0405	Administração Local		1.780.500,00	1.780.500,00	2.300.500,00	2.400.500,00	2.450.500,00	2.500.500,00
040501	Continente		1.780.500,00	1.780.500,00	2.300.500,00	2.400.500,00	2.450.500,00	2.500.500,00
04050101	Municípios		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
04050102	Freguesias		480.000,00	480.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
04050104	Associações de Municípios		1.300.000,00	1.300.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	2.000.000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.161.500,00	1.161.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.161.500,00	1.161.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.161.500,00	1.161.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.161.500,00	1.161.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00
0407	Instituições sem Fins Lucrativos		1.161.500,00	1.161.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00
040701	Instituições sem Fins Lucrativos		1.161.500,00	1.161.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00	1.164.500,00
D413	Famílias		789.000,00	789.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		789.000,00	789.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		789.000,00	789.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		789.000,00	789.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00
0408	Famílias		789.000,00	789.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00
040802	OUTRAS		789.000,00	789.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00	790.000,00
D414	Outras		258.500,00	258.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		258.500,00	258.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		258.500,00	258.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		258.500,00	258.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		258.500,00	258.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00
040101	PÚBLICAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
04010102	Outras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
040102	PRIVADAS		258.000,00	258.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
D42	Subsídios Correntes		150.500,00	150.500,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		150.500,00	150.500,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		150.500,00	150.500,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
05	SUBSÍDIOS		150.500,00	150.500,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0501	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
050101	Públicas		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D5	05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	0508	Famílias		500,00	500,00				
	050803	Outras		500,00	500,00				
	05080301	POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		500,00	500,00				
		Outras despesas correntes		268.000,00	268.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		268.000,00	268.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		268.000,00	268.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		268.000,00	268.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00
	0602	Diversas		268.000,00	268.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00	293.000,00
	060201	Impostos e Taxas		180.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	060203	Outras		88.000,00	88.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
	06020301	Restituições		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	06020302	IVA Pago		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	06020305	Outras		45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
D6		Despesa de capital		14.867.000,00	14.867.000,00	13.638.500,00	15.648.000,00	14.803.500,00	8.707.500,00
		Aquisição de bens de capital		14.442.000,00	14.442.000,00	13.204.000,00	15.214.000,00	14.369.500,00	8.273.500,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		14.442.000,00	14.442.000,00	13.204.000,00	15.214.000,00	14.369.500,00	8.273.500,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		14.442.000,00	14.442.000,00	13.204.000,00	15.214.000,00	14.369.500,00	8.273.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		14.442.000,00	14.442.000,00	13.204.000,00	15.214.000,00	14.369.500,00	8.273.500,00
	0701	Investimentos		5.046.500,00	5.046.500,00	7.377.500,00	10.244.000,00	9.488.000,00	4.194.000,00
	070101	Terrenos		1.070.000,00	1.070.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	070102	Habitacões		115.500,00	115.500,00	2.073.500,00	1.454.000,00	1.054.000,00	404.000,00
	07010203	Reparação e Beneficiação		115.500,00	115.500,00	2.073.500,00	1.454.000,00	1.054.000,00	404.000,00
	070103	Edifícios		1.462.000,00	1.462.000,00	2.117.000,00	4.097.000,00	2.351.500,00	2.054.500,00
	07010301	Instalações de Serviços		293.000,00	293.000,00	320.000,00	920.000,00	370.000,00	420.000,00
	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas		15.000,00	15.000,00	11.000,00	10.500,00	10.000,00	10.000,00
	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária		50.000,00	50.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	07010304	Creches		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	07010305	Escolas		521.500,00	521.500,00	365.500,00	325.500,00	250.500,00	52.500,00
	07010307	Outros		582.000,00	582.000,00	420.000,00	340.500,00	220.500,00	71.500,00
	070104	Construções Diversas		608.000,00	608.000,00	1.215.000,00	917.000,00	415.000,00	265.000,00
	07010403	Estações de Tratamento de Águas Residuais		201.500,00	201.500,00	50.000,00	1.000,00		
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		406.000,00	406.000,00	465.000,00	416.000,00	365.000,00	215.000,00
	07010413	Outros		500,00	500,00	700.000,00	500.000,00	50.000,00	50.000,00
	070106	Material de Transporte		157.000,00	157.000,00	185.000,00	185.000,00	160.000,00	61.000,00
	07010602	Outros		157.000,00	157.000,00	185.000,00	185.000,00	160.000,00	61.000,00
	070107	Equipamento de Informática		101.500,00	101.500,00	60.500,00	60.500,00	51.500,00	51.500,00
	070108	Software Informático		50.500,00	50.500,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	070109	Equipamento Administrativo		96.500,00	96.500,00	275.500,00	351.000,00	301.500,00	202.500,00
	070110	Equipamento Básico		6.500,00	6.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00
	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07011002	Outros		5.500,00	5.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00
	070111	Ferramentas e Utensílios		5.500,00	5.500,00	175.000,00	175.000,00	150.000,00	51.000,00
	070115	Outros Investimentos		1.373.500,00	1.373.500,00	904.500,00	2.633.000,00	4.633.000,00	733.000,00
	0702	Locação Financeira		46.500,00	46.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00
	070205	Material de Transporte - Locação Financeira		46.000,00	46.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	070207	Maquinaria e Equipamento- Locação Financeira		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0703	Bens Dominio Público		9.349.000,00	9.349.000,00	5.776.000,00	4.919.500,00	4.831.000,00	4.029.000,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		9.349.000,00	9.349.000,00	5.776.000,00	4.919.500,00	4.831.000,00	4.029.000,00
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		2.112.000,00	2.112.000,00	952.000,00	902.000,00	902.000,00	902.000,00
	07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		1.065.500,00	1.065.500,00	400.500,00	202.500,00	150.500,00	101.500,00
	07030304	Iluminação Pública		51.000,00	51.000,00	130.000,00	190.000,00	180.000,00	180.000,00
	07030305	Parques e Jardins		56.000,00	56.000,00	31.000,00	22.000,00	21.000,00	21.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	07030307		2.040.500,00	2.040.500,00	1.861.500,00	401.500,00	303.500,00	301.500,00
	07030308		960.500,00	960.500,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
	07030309		10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	07030312		10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
	07030313		3.043.000,00	3.043.000,00	2.130.500,00	2.931.000,00	3.003.500,00	2.252.500,00
D7	Transferências e subsídios de capital		424.000,00	424.000,00	433.500,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00
D71	Transferências de capital		424.000,00	424.000,00	433.500,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00
D711	Administrações Públicas		251.000,00	251.000,00	221.500,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		251.000,00	251.000,00	221.500,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		251.000,00	251.000,00	221.500,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		251.000,00	251.000,00	221.500,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		251.000,00	251.000,00	221.500,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
0805	Administração Local		251.000,00	251.000,00	221.500,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
080501	Continente		251.000,00	251.000,00	221.500,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
08050102	Freguesias		200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00
08050104	Associações de municípios		50.500,00	50.500,00	21.000,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		171.500,00	171.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		171.500,00	171.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		171.500,00	171.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		171.500,00	171.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00
0807	Instituições sem Fins Lucrativos		171.500,00	171.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00
080701	Instituições sem Fins Lucrativos		171.500,00	171.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00	210.500,00
D713	Famílias		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0808	Famílias		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
080802	Outras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D714	Outras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0801	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
080101	Públicas		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D72	Subsidios de capital							
D8	Outras despesas de capital		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1102	DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
110201	Restituições		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
110299	Outras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Despesa efetiva [4]		42.248.500,00	42.248.500,00	42.708.000,00	45.238.500,00	44.296.500,00	39.193.000,00
	Despesa não efetiva [5]		951.500,00	951.500,00	951.500,00	951.500,00	951.500,00	951.500,00
D9	Despesa com ativos financeiros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
090806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS A		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

Rubrica			Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D10	09	ACTIVOS FINANCEIROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0907	Acções e Outras Participações		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	090701	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras - Privadas		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		Despesa com passivos financeiros		950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00
	0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00
	1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	100503	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	1006	Empréstimos a Médio e Longo Prazos		950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
100603	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições		950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	
		Despesa total [6] = [4] + [5]		43.200.000,00	43.200.000,00	43.659.500,00	46.190.000,00	45.248.000,00	40.144.500,00

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal**

2026

Plano Plurianual de Investimentos - PPI

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes					
	2027	2028																2029	2030	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.			FUNÇÕES GERAIS				586.365,00	112.135,00						522.935,01	698.500,00		698.500,00	1.031.500,00	1.631.500,00	1.031.500,00	834.500,00		5.750.435,01
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública				578.715,00	68.785,00						517.011,25	647.500,00		647.500,00	731.500,00	1.331.500,00	781.500,00	831.500,00		4.840.511,25
1.1.1.			Administracao Geral				578.715,00	68.785,00						517.011,25	647.500,00		647.500,00	731.500,00	1.331.500,00	781.500,00	831.500,00		4.840.511,25
1.1.1.1.	02	2002 I 97	Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais	0102/07010301	E		292.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		201.046,03	292.000,00		292.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		893.046,03
1.1.1.1.	04	2002 I 99	Aquisição de Mobiliário e Equipamento para os Serviços	0102/070109	O		45.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		56.557,42	45.000,00		45.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		501.557,42
1.1.1.1.	05	2002 I 104	Aquisição e Reparação de Material de Transporte para Autarquia	0102/07010602	O		35.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4			35.000,00		35.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		75.000,00
1.1.1.1.	03	2003 I 3	Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento Para Obras	0102/07011002	O		500,00			2003/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
1.1.1.1.	01	2005 I 1	Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais - Adm. Direta	0102/07010301	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.500,00
1.1.1.1.	03	2005 I 3	Aquisição de Equipamento Informático	0102/070107	O		100.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4		15.239,46	100.000,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		315.239,46
1.1.1.1.	04	2005 I 4	Aquis. e Repar. de Material de Transporte p/ Autarquia - Locação	0102/070205	O		23.000,00	23.000,00		2005/01/01	2035/12/31	4		25.706,87	46.000,00		46.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		271.706,87
1.1.1.1.	07	2005 I 5	Aquis. e Reparação de Maquinaria e Equipamento - Locação	0102/070207	O		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
1.1.1.1.	09	2005 I 8	Ferramentas e Utensílios	0102/070111	O		5.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4		13.958,34	5.000,00		5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		218.958,34
1.1.1.1.	02	2007 I 2	Aquisição de Software Informático	0102/070108	O		50.000,00			2007/01/01	2035/12/31	3		85.327,88	50.000,00		50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		535.327,88
1.1.1.1.	03	2016 I 40	Aquisição de Imóveis	0102/070115	O		500,00			2016/09/30	2035/12/31	1			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
1.1.1.1.	01	2022 I 1	Mobilidade Sustentável - Frota Municipal	0102/07010602	O		26.640,00	45.360,00		2022/01/02		4		119.175,25	72.000,00		72.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		391.175,25
1.1.1.1.	01	2024 I 1	NORTE 2030 - Eficiência Energética de Edifícios Municipais	0102/07010301	O		75,00	425,00		2024/01/02	2099/12/31	4			500,00		500,00	200.000,00	800.000,00	250.000,00	300.000,00		1.550.500,00
1.2.			Segurança e Ordem Públicas				7.650,00	43.350,00						5.923,76	51.000,00		51.000,00	300.000,00	300.000,00	250.000,00	3.000,00		909.923,76
1.2.1.			Protecção Civil e Luta Contra Incêndios				7.650,00	43.350,00						5.923,76	51.000,00		51.000,00	300.000,00	300.000,00	250.000,00	3.000,00		909.923,76
1.2.1.1.	01	2024 I 2	NORTE 2030 - Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos no Município de Mirandela		O		7.650,00	43.350,00		2024/01/02	2099/12/31	4		5.923,76	51.000,00		51.000,00	300.000,00	300.000,00	250.000,00	3.000,00		909.923,76
1.2.1.1.	01	2024 I 2	Outros	0102/07010602			7.500,00	42.500,00							50.000,00		50.000,00	125.000,00	125.000,00	100.000,00	1.000,00		
1.2.1.1.	01	2024 I 2	Equipamento Administrativo	0102/070109			75,00	425,00							500,00		500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.000,00		
1.2.1.1.	01	2024 I 2	Ferramentas e Utensílios	0102/070111			75,00	425,00							500,00		500,00	125.000,00	125.000,00	100.000,00	1.000,00		
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				3.322.950,00	4.426.550,00						1.308.528,10	7.749.500,00		7.749.500,00	7.906.500,00	4.976.500,00	3.542.500,00	2.292.500,00		27.776.028,10
2.1.			Educação				204.225,00	323.275,00						29.691,29	527.500,00		527.500,00	416.500,00	376.500,00	301.500,00	103.500,00		1.755.191,29
2.1.1.			Ensino Não Superior				204.225,00	323.275,00						29.691,29	527.500,00		527.500,00	416.500,00	376.500,00	301.500,00	103.500,00		1.755.191,29
2.1.1.1.	02	2009 I 2	Construção e Reparação de Edifícios Escolares - Adm. Direta	0102/07010305	A		500,00			2009/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
2.1.1.1.	03	2009 I 4	Aquisição de Equipamento Escolar	0102/07011002	O		5.000,00			2009/01/01	2035/12/31	4		196,80	5.000,00		5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		205.196,80
2.1.1.1.	01	2020 I 2	Aquisição de Equipamento Informático - Escolas	0102/070107	O		500,00			2020/01/02	2035/12/31	1			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
2.1.1.1.	01	2021 I 1	Construção e Reparação de Edifícios Escolares	0102/07010305	E		18.000,00	102.000,00		2021/01/02	2025/12/31	3		29.494,49	120.000,00		120.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		349.494,49
2.1.1.1.	01	2024 I 3	NORTE 2030 - Construção e Qualificação das Creches e Outros Equipamentos Sociais no Concelho de Mirandela	0102/07010304	E		75,00	425,00		2024/01/02	2099/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
2.1.1.1.	02	2024 I 4	NORTE 2030 - Reabilitação da Escola Básica Torre Dona Chama	0102/07010305	O		150,00	850,00		2024/01/02	2099/12/31	4			1.000,00		1.000,00	115.000,00	125.000,00	100.000,00	1.000,00		342.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		610.590,00	215.410,00					552.626,30	826.000,00		826.000,00	1.248.000,00	1.858.000,00	1.233.000,00	937.000,00		6.654.626,30

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]													
											[13]							[14]	[15]				
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.1.1.	01	2025 I 1	NORTE 2030 - Infraestruturas de Educação	0102/07010305	O		180.000,00	220.000,00		2025/01/02	2099/12/31	4			400.000,00		400.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00	1.000,00	851.000,00	
2.3.			Segurança e Ação Sociais				23.000,00	27.500,00							50.500,00		50.500,00	30.500,00	500,00	500,00	500,00	82.500,00	
2.3.2.			Ação Social				23.000,00	27.500,00							50.500,00		50.500,00	30.500,00	500,00	500,00	500,00	82.500,00	
2.3.2.	03	2002 I 18	Ação social - Situações de Emergência e Calamidade	0102/07010203	O		500,00			2002/01/01	2035/12/31	3			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
2.3.2.	01	2026 I 1	Plano de Ação Intermunicipal para a Inclusão Social Ativa de Grupos Vulneráveis	0102/070115	E		22.500,00	27.500,00		2026/01/02	2027/12/31	9			50.000,00		50.000,00	30.000,00				80.000,00	
2.4.			Habitação e Serviços Colectivos				2.787.125,00	3.329.875,00							919.332,96	6.117.000,00	6.117.000,00	5.729.000,00	3.290.500,00	2.612.500,00	1.810.500,00	20.478.832,96	
2.4.1.			Habitação				148.675,00	456.825,00							443.232,62	605.500,00	605.500,00	2.563.500,00	1.944.000,00	1.544.000,00	894.000,00	7.994.232,62	
2.4.1.	02	2002 I 20	Obras de Conservação de Habitações Sociais - Adm. Direta	0102/07010203	A		500,00			2002/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
2.4.1.	01	2023 I 2	Estratégia Local de Habitação - Construção e Reabilitação das Frações ou Prédios para Habitação	0102/07010203	E			1.000,00				9		238,24	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.238,24	
2.4.1.	02	2023 I 3	Estratégia Local de Habitação - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro Operário	0102/07010203	E		400,00	600,00				9			1.000,00		1.000,00	900.000,00	900.000,00	800.000,00	250.000,00	2.851.000,00	
2.4.1.	03	2023 I 4	Estratégia Local de Habitação - Construção e Reabilitação das Frações ou Prédios para Habitação - Vale da Azenha	0102/07010203	E			100.000,00				9		362.994,38	100.000,00		100.000,00	50.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	515.994,38	
2.4.1.	04	2023 I 5	Estratégia Local de Habitação - Construção e Reabilitação das Frações ou Prédios para Habitação - Vale da Bacelar	0102/07010203	E			10.000,00				9		80.000,00	10.000,00		10.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	92.500,00	
2.4.1.	05	2023 I 6	Estratégia Local de Habitação - Construção e Reabilitação das Frações ou Prédios para Habitação - Bairro Padre Américo	0102/07010203	E		400,00	600,00				9			1.000,00		1.000,00	800.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	1.401.000,00	
2.4.1.	06	2023 I 7	Estratégia Local de Habitação - Aquisição de Frações ou Prédios para Habitação	0102/070115	E		147.000,00	343.000,00				9			490.000,00		490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	2.450.000,00	
2.4.1.	01	2024 I 5	Estratégia Local de Habitação - Construção de Edifícios para Habitação Social - Quinta do Retiro (Vale da Azenha)	0102/07010203	E			500,00		2024/01/02	2099/12/31	9			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
2.4.1.	01	2025 I 2	Estratégia Local de Habitação - Edifício MOA		E		375,00	1.125,00		2025/01/02	2099/12/31	0			1.500,00		1.500,00	320.500,00	150.500,00	150.500,00	50.500,00	673.500,00	
2.4.1.	01	2025 I 2	Reparação e Beneficiação	0102/07010203			250,00	750,00							1.000,00		1.000,00	320.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00		
2.4.1.	01	2025 I 2	Outros Investimentos	0102/070115			125,00	375,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.4.2.			Ordenamento do Território				1.230.100,00	144.900,00							79.922,90	1.375.000,00	1.375.000,00	310.000,00	211.000,00	210.000,00	210.000,00	2.395.922,90	
2.4.2.	01	2002 I 23	Plano Diretor Municipal e Plano de Urbanização	0102/070115	O		95.000,00			2002/01/01	2025/12/31	4			95.000,00		95.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	175.000,00	
2.4.2.	01	2008 I 3	Aquisição de Terrenos, Incluindo Expropriações e Indemnizações	0102/070101	O		1.070.000,00			2008/01/01	2035/12/31	4		1.308,00	1.070.000,00		1.070.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.871.308,00	
2.4.2.	03	2016 I 7	PARU 2 - Reabilitação da Estrutura Verde no Vale da Azenha entre o Parque do Império e a Reginorde	0102/07030305	E		7.500,00	42.500,00		2016/01/01	2024/12/31	1		78.614,90	50.000,00		50.000,00	10.000,00	1.000,00			139.614,90	
2.4.2.	01	2026 I 2	PARU 2 - Requalificação da Rua de S. Luzia e Travessa D. Afonso III	0102/07030301	E		57.600,00	102.400,00		2026/01/02	2027/12/31	9			160.000,00		160.000,00	50.000,00				210.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2.192.365,00	1.064.635,00						1.075.781,82	3.257.000,00		3.257.000,00	4.352.000,00	4.163.500,00	3.087.500,00	2.042.500,00	17.978.281,82	

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026		Períodos seguintes						
	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)													(TOTAL)	2027	2028	2029	2030	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.4.3.			Saneamento				292.475,00	974.525,00													2.296.182,89		
2.4.3.	01	2002 I 41	Construção e Conservação de Redes Saneamento do Concelho	0102/07030302	E		120.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		123.182,89	1.267.000,00		1.267.000,00	450.500,00	203.500,00	150.500,00	101.500,00		523.382,50
2.4.3.	01	2005 I 12	Construção e Conservação de Redes de Saneamento do Concelho - Administração Direta	0102/07030302	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
2.4.3.	03	2019 I 4	Construção de ETAR de Miradases	0102/07010403	E		75,00	425,00		2019/01/01	2023/12/31	1			500,00		500,00						500,00
2.4.3.	04	2019 I 5	Construção de ETAR de Vale de Salgueiro	0102/07010403	E		75,00	425,00		2019/01/01	2024/12/31	1			500,00		500,00						500,00
2.4.3.	05	2019 I 6	Construção de ETAR de Múrias	0102/07010403	E		75,00	425,00		2019/01/01	2023/12/31	1			500,00		500,00						500,00
2.4.3.	02	2023 I 9	Construção de ETAR de Couços	0102/07010403	E		30.000,00	170.000,00				9	22.594,27		200.000,00		200.000,00	50.000,00	1.000,00				273.594,27
2.4.3.	03	2023 I 10	Rede de Drenagem de Águas Residuais e Construção de ETAR na Palorca	0102/07030302			39.000,00	221.000,00		2020/09/03	2020/09/03				260.000,00		260.000,00	50.000,00	1.000,00				311.000,00
2.4.3.	04	2023 I 11	Rede de Drenagem de Águas Residuais e Construção de ETAR no Carvalhal	0102/07030302	E		42.750,00	242.250,00		2020/09/03	2020/09/03	9			285.000,00		285.000,00	50.000,00	1.000,00				336.000,00
2.4.3.	01	2024 I 7	Norte 2030 - Ciclo Urbano de Água - Abastecimento em Baixa	0102/07030302			60.000,00	340.000,00		2024/01/02	2039/12/31			97.206,12	400.000,00		400.000,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00	1.000,00		848.206,12
2.4.4.			Abastecimento de Água				927.650,00	1.163.850,00															5.091.310,53
2.4.4.	01	2002 I 65	Construção e Beneficiação de Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho	0102/07030307	E		30.000,00	170.000,00		2002/01/01	2035/12/31	4		87.810,53	2.091.500,00		2.091.500,00	1.872.500,00	412.500,00	314.500,00	312.500,00		1.068.443,78
2.4.4.	01	2005 I 15	Construção e Beneficiação Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho - Adm. Dir.	0102/07030307	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
2.4.4.	01	2021 I 4	Sistemas de Monitorização e Melhoria da Eficiência de Distribuição de Água em Baixa	0102/070115	O		150,00	850,00		2021/01/02	2025/12/31	9			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
2.4.4.	02	2021 I 5	Reservatórios de Água	0102/07030307	E		10.000,00			2021/01/02	2025/12/31	0		19.366,75	10.000,00		10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		33.366,75
2.4.4.	01	2022 I 9	Renovação dos Contadores de Água	0102/070115	E		50.000,00			2022/01/02		4			50.000,00		50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		90.000,00
2.4.4.	01	2023 I 26	Execução de Conduta de Abastecimento de Água a Cedêes, Cedainhos e Vale de Asnes	0102/07030307	E		15.000,00	85.000,00		2023/01/02		9			100.000,00		100.000,00	10.000,00					110.000,00
2.4.4.	01	2024 I 8	Norte 2030 - Ciclo Urbano de Água - Abastecimento em Baixa	0102/07030307	O		95.000,00	535.000,00		2024/01/02	2039/12/31	9			630.000,00		630.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		1.330.000,00
2.4.4.	01	2026 I 3	Modernização e requalificação das Infraestruturas do CUA no Concelho de Mirandela - Captações e Reabilitação de Condutas na Rua D. Afonso III e Envolventes	0102/07030307	E		324.000,00	126.000,00				9			450.000,00		450.000,00	1.000.000,00	50.000,00	1.000,00			1.501.000,00
2.4.4.	02	2026 I 4	Modernização e requalificação das Infraestruturas do CUA no Concelho de Mirandela - Captações e Reabilitação de Condutas na Dr. Joaquim Teófilo Braga e Envolventes	0102/07030307	E		403.000,00	247.000,00		2026/01/02	2027/12/31	9			650.000,00		650.000,00	250.000,00	50.000,00	1.000,00			951.000,00
2.4.5.			Resíduos Sólidos				1.000,00																5.000,00
2.4.5.	02	2002 I 101	Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento para Limpeza	0102/07011001	O		500,00			2002/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
2.4.5.	01	2005 I 18	Equipamento de Recolha, Tratamento e Acondicionamento de Resíduos	0102/07011001	O		500,00			2005/01/01	2035/12/31	3			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
2.4.6.			Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza				187.225,00	589.775,00						185.184,02	777.000,00		777.000,00	531.500,00	518.500,00	392.500,00	291.500,00		2.696.184,02
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		3.413.490,00	3.203.010,00					1.286.775,24	6.616.500,00		6.616.500,00	6.676.000,00	4.780.500,00	3.553.500,00	2.457.500,00		25.370.775,24

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027	2028	2029	2030	Outros													
											[13]							[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.4.6.	06	2002 I 91	Construção e Conservação de Parques e Jardins, Incluindo Estátuas e Monumentos	0102/07030305	E		5.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		6.119,25	5.000,00		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		91.119,25
2.4.6.	02	2005 I 20	Reparação e Beneficiação de Cemitérios - Administração Direta	0102/07030312	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
2.4.6.	04	2005 I 22	Plantações de Parques e Jardins da Cidade	0102/07030305	O		1.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
2.4.6.	03	2022 I 13	Requalificação do Canil de S. Salvador	0102/07030313	E		43.750,00	81.250,00		2022/01/02		4		179.064,77	125.000,00		125.000,00	50.000,00	1.000,00				355.064,77
2.4.6.	01	2024 I 9	Reparação e Beneficiação de Cemitérios	0102/07030312			10.000,00			2024/01/02	2099/12/31				10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.4.6.	01	2025 I 3	Contratos de Rio		E		97.500,00	292.500,00		2025/01/02	2099/12/31	9			390.000,00		390.000,00	310.000,00	310.000,00	210.000,00	160.000,00		1.380.000,00
2.4.6.	01	2025 I 3	Outros Investimentos	0102/070115			2.500,00	7.500,00							10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.4.6.	01	2025 I 3	Outras	0102/07030313			95.000,00	285.000,00							380.000,00		380.000,00	300.000,00	300.000,00	200.000,00	150.000,00		
2.4.6.	01	2026 I 5	ECOTECA: Centro de Ciência Viva	0102/070109	E		75,00	425,00		2026/01/02	2030/12/31	9			500,00		500,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00		415.500,00
2.4.6.	02	2026 I 6	NORTE2030 - ARPSI - Monitorização, Previsão e Alerta	0102/07030313	E		12.000,00	88.000,00				9			100.000,00		100.000,00	75.000,00	25.000,00	1.000,00			201.000,00
2.4.6.	03	2026 I 7	NORTE2030 - Intervenções de Reabilitação Rede Hidrográfica e Mitigação Efeitos Cheias - TROÇO DA RIBEIRA DE CARVALHAIS 2.ª Fase	0102/07030313	E		17.400,00	127.600,00				9			145.000,00		145.000,00	50.000,00	1.000,00				196.000,00
2.5.			Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos				308.600,00	745.900,00						359.503,85	1.054.500,00		1.054.500,00	1.730.500,00	1.309.000,00	628.000,00	378.000,00		5.459.503,85
2.5.1.			Cultura				144.475,00	478.025,00						178.392,98	622.500,00		622.500,00	553.000,00	381.500,00	203.000,00	103.000,00		2.041.392,98
2.5.1.	02	2022 I 29	Potenciación das Dinâmicas Socioculturais em Mirandela		E		2.325,00	13.175,00		2022/12/02		9		131.463,39	15.500,00		15.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		266.963,39
2.5.1.	02	2022 I 29	Software Informático	0102/070108			75,00	425,00							500,00		500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.5.1.	02	2022 I 29	Outros Investimentos	0102/070115			2.250,00	12.750,00							15.000,00		15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.5.1.	11	2024 I 10	NORTE 2030 - Modernização na Resposta Cultural: Equipamentos Tecnológicos e Mobiliário Técnico		O		6.150,00	34.850,00		2024/01/02	2099/12/31	9		46.929,59	41.000,00		41.000,00	60.000,00	60.000,00	2.000,00	2.000,00		211.929,59
2.5.1.	11	2024 I 10	Equipamento de Informática	0102/070107			150,00	850,00							1.000,00		1.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.	11	2024 I 10	Equipamento Administrativo	0102/070109			6.000,00	34.000,00							40.000,00		40.000,00	50.000,00	50.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.	13	2024 I 12	Conservação e Valorização do Património Cultural e Religioso	0102/07010307	A		1.000,00			2024/01/02	2099/12/31	9			1.000,00		1.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		201.000,00
2.5.1.	01	2025 I 5	NORTE 2030 - Valorização Cultural do Património Histórico e Natural		E		225,00	1.275,00		2025/01/02	2099/12/31	9			1.500,00		1.500,00	101.000,00	101.000,00	71.000,00	21.000,00		295.500,00
2.5.1.	01	2025 I 5	Outros	0102/07010307			75,00	425,00							500,00		500,00	100.000,00	100.000,00	70.000,00	20.000,00		
2.5.1.	01	2025 I 5	Equipamento Administrativo	0102/070109			75,00	425,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.	01	2025 I 5	Outros Investimentos	0102/070115			75,00	425,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.5.1.	02	2025 I 9	Caminho Português de Santiago Leon de Rosmihal	0102/07030313	E		3.525,00	19.975,00		2025/01/02	2027/12/31	9			23.500,00		23.500,00	1.000,00					24.500,00
2.5.1.	01	2026 I 9	NORTE 2030 - Regualificação e Inovação do Museu Municipal Armando Teixeira Lopes		E		100.500,00	234.500,00		2026/01/02	2029/12/31	9			335.000,00		335.000,00	260.500,00	100.500,00	50.000,00			746.000,00
2.5.1.	01	2026 I 9	Outros	0102/07010307			90.000,00	210.000,00							300.000,00		300.000,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00			
2.5.1.	01	2026 I 9	Equipamento Administrativo	0102/070109			3.000,00	7.000,00							10.000,00		10.000,00	60.000,00	500,00				
2.5.1.	01	2026 I 9	Outros Investimentos	0102/070115			7.500,00	17.500,00							25.000,00		25.000,00	500,00					
2.5.1.	02	2026 I 10	NORTE 2030 - Rota da Arte Rupestre da Serra		E		30.750,00	174.250,00		2026/01/02	2028/12/31	9			205.000,00		205.000,00	50.500,00	40.000,00				295.500,00
2.5.1.	02	2026 I 10	Outros	0102/07010307			27.000,00	153.000,00							180.000,00		180.000,00	50.000,00	40.000,00				
2.5.1.	02	2026 I 10	Outros Investimentos	0102/070115			3.750,00	21.250,00							25.000,00		25.000,00	500,00					
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer				164.125,00	267.875,00						181.110,87	432.000,00		432.000,00	1.177.500,00	927.500,00	425.000,00	275.000,00		3.418.110,87
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		3.745.190,00	4.270.810,00					1.650.352,24	8.016.000,00		8.016.000,00	7.760.500,00	5.680.500,00	4.149.000,00	2.852.000,00		30.108.352,24

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pase de	Pagamentos										Total previsto		
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes						
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025	2027	2028	2029							2030		Outros											
	[1]	Código	Ano	Tipo	Número							[4]		[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]		[14]	[15]
2.5.2.	01	2002	I	13	Construção e Reparação de Diversos Campos de Jogos	0102/07010406	E		5.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		2.600,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		27.600,00
2.5.2.	02	2002	I	14	Equipamento Desportivo e de Lazer	0102/07010406	E		5.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		7.404,60	5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		52.404,60
2.5.2.	01	2005	I	29	Construção e Reparação de Parques Infantis	0102/07010406	O		5.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		118.487,81	5.000,00		5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		323.487,81
2.5.2.	01	2014	I	9	Parque de Campismo Entre os Rios Maravilha	0102/07010302	E		5.000,00			2014/01/01	2035/12/31	1		5.618,00	5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.618,00
2.5.2.	01	2019	I	11	Provere - Requalificação de Praias Fluviais	0102/07030313	E		1.500,00	8.500,00		2019/01/01	2023/12/31	1		19.143,20	10.000,00		10.000,00	1.000,00	500,00				30.643,20
2.5.2.	03	2021	I	8	Provere - Parque Autocaravanas	0102/07010302	E		1.500,00	8.500,00		2021/01/02	2023/12/31	0		26.105,68	10.000,00		10.000,00	1.000,00	500,00				37.605,68
2.5.2.	02	2022	I	15	Praias Fluviais - Construção e Requalificação	0102/07030313	E		500,00			2022/01/02		4		1.751,58	500,00		500,00	500,00	500,00				3.251,58
2.5.2.	02	2024	I	14	NORTE 2030 - Requalificação do Parque Dr. José Gama para Usos Múltiplos - Multiusos ao Ar Livre e Rede Pedonal Complementa	0102/07010413	E		75,00	425,00		2024/01/02	2099/12/31	4			500,00		500,00	700.000,00	500.000,00	50.000,00	50.000,00		1.300.500,00
2.5.2.	03	2024	I	15	NORTE 2030 - Refuncionamento da Reginorde	0102/07010406			75,00	425,00		2024/01/02	2099/12/31				500,00		500,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00		700.500,00
2.5.2.	04	2024	I	16	NORTE 2030 - Modernização e Reabilitação de Equipamentos Desportivos	0102/07010406	O		140.400,00	249.600,00		2024/01/02	2099/12/31	9			390.000,00		390.000,00	50.000,00	1.000,00				441.000,00
2.5.2.	01	2026	I	11	NORTE 2030 - Campo de Jogos	0102/07010406	E		75,00	425,00		2026/01/02	2030/12/31	9			500,00		500,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00		450.500,00
3.					FUNÇÕES ECONÓMICAS				2.510.750,00	3.483.250,00						2.063.832,66	5.994.000,00		5.994.000,00	4.266.000,00	8.606.000,00	9.795.500,00	5.146.500,00		35.871.832,66
3.1.					Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca				2.000,00	4.500,00						1.082,91	6.500,00		6.500,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00			14.582,91
3.1.	02	2014	I	12	Construção e Melhoramento de Caminhos Agrícolas	0102/07030301	E		500,00			2014/01/01	2035/12/31	3			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
3.1.	03	2014	I	13	Construção e Melhoramento de Caminhos Agrícolas - Administração Direta	0102/07030301	A		500,00			2014/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
3.1.	04	2014	I	14	Conservação de Floresta e Mata na Área do Município	0102/070115	O		500,00			2014/01/02	2035/12/31	3			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
3.1.	01	2017	I	7	Regadio Tradicional de Contins	0102/07030313	E		500,00	4.500,00		2017/04/28	2023/12/31	3		1.082,91	5.000,00		5.000,00	1.000,00					7.082,91
3.2.					Indústria e Energia				50.300,00	1.700,00						99.506,44	52.000,00		52.000,00	340.000,00	2.240.000,00	4.230.000,00	281.000,00		7.242.506,44
3.2.	05	2002	I	27	Extensão de Redes, Outros Equipamentos Elétricos, Incluindo Ramais de Abastecimento	0102/07030304	O		50.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		99.506,44	50.000,00		50.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		429.506,44
3.2.	01	2024	I	17	NORTE 2030 - Iluminação Pública - Transição para LED	0102/07030304	O		75,00	425,00		2024/01/02	2099/12/31	9			500,00		500,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		70.500,00
3.2.	02	2024	I	18	NORTE 2030 - Viveiros de Empresas e Infraestruturas	0102/07010307	O		75,00	425,00		2024/01/02	2099/12/31	9			500,00		500,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	1.000,00		111.500,00
3.2.	01	2025	I	6	NORTE 2030 - Comunidades de Energia Renovável	0102/07030304	E		75,00	425,00		2025/01/02	2099/12/31	0			500,00		500,00	50.000,00	100.000,00	90.000,00	90.000,00		330.500,00
3.2.	01	2026	I	12	NORTE 2030 - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração em Mirandela	0102/070115	E		75,00	425,00		2027/01/02	2030/12/31	9			500,00		500,00	200.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	100.000,00		6.300.500,00
3.3.					Transportes e Comunicações				2.360.950,00	2.924.550,00						1.906.161,13	5.285.500,00		5.285.500,00	2.823.500,00	3.764.500,00	3.964.000,00	3.264.000,00		21.007.661,13
3.3.1.					Transportes Rodoviários				2.360.950,00	2.924.550,00						1.906.161,13	5.285.500,00		5.285.500,00	2.823.500,00	3.764.500,00	3.964.000,00	3.264.000,00		21.007.661,13
3.3.1.	07	2002	I	75	Arruamentos, Muros e Passeios em Diversas Aldeias	0102/07030301	E		130.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		90.427,89	130.000,00		130.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		620.427,89
3.3.1.	08	2002	I	76	Arruamentos, Muros, Passeios e Pavimentos na Cidade	0102/07030301	E		460.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		339.219,83	460.000,00		460.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.599.219,83
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		4.551.615,00	4.544.885,00							2.361.700,18	9.096.500,00		9.096.500,00	9.580.500,00	9.149.500,00	9.105.500,00	3.709.500,00		43.003.200,18

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025	2027	2028	2029	2030	Outros																
								[13]	[14]	[15]	[16]	[17]						[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.3.1.	10	2002 I 77	Reparação de Estradas e Caminhos Diversos - Rede Municipal	0102/07030308	E		960.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		798.326,33	960.000,00		960.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		2.558.326,33
3.3.1.	13	2002 I 80	Sinalização e Trânsito	0102/07030309	O		10.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		3.098,22	10.000,00		10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		213.098,22
3.3.1.	01	2005 I 31	Arruamentos, Muros e Passeios em Diversas Aldeias - Administração Directa	0102/07030301	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
3.3.1.	04	2005 I 34	Arruamentos, Muros, Passeios e Pavimentos na Cidade - Administração Directa	0102/07030301	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
3.3.1.	05	2005 I 35	Reparação de Estradas e Caminhos Diversos - Rede Municipal - Administração Directa	0102/07030308	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4		5.649,42	500,00		500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		46.149,42
3.3.1.	06	2005 I 36	Construção e Reparação de Pontes e Pontões - Administração Directa	0102/07030313	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
3.3.1.	02	2020 I 13	Construção e Reparação de Pontes e Pontões	0102/07030313	E		202.500,00	1.147.500,00		2020/01/02	2025/12/31	1		612.265,91	1.350.000,00		1.350.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00		2.712.265,91
3.3.1.	02	2022 I 21	Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos de Mirandela no Rio Tua		E			10.500,00		2022/01/02		4			10.500,00		10.500,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00		13.000,00
3.3.1.	02	2022 I 21	Outros Investimentos	0102/070115				10.000,00							10.000,00		10.000,00	500,00					
3.3.1.	02	2022 I 21	Outras	0102/07030313				500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
3.3.1.	04	2022 I 23	Requalificação do Aeródromo	0102/07010307	E		19.000,00	81.000,00		2022/01/02		4		57.173,53	100.000,00		100.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00		168.673,53
3.3.1.	05	2022 I 24	Reordenamento da Rede de Transportes Coletivos Urbanos	0102/07030313	E			250.000,00		2022/01/02		4			250.000,00		250.000,00	100.000,00	50.000,00	500,00	500,00		401.000,00
3.3.1.	01	2024 I 19	NORTE 2030 - Reabilitação e Regeneração Urbanas - Estacionamento Público na Aldeia do Cachão	0102/07030313	E		150,00	850,00		2024/01/02	2099/12/31	4			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
3.3.1.	02	2024 I 20	NORTE 2030 - Reabilitação e Regeneração Urbanas - Largo da Feira Torre Dona Chama	0102/07030313			188.500,00	461.500,00		2024/01/02	2099/12/31				650.000,00		650.000,00	50.000,00	1.000,00				701.000,00
3.3.1.	03	2024 I 21	NORTE 2030 - Reabilitação e Regeneração Urbana - Ponte Machado Vaz	0102/07030313	E		150,00	850,00		2024/01/02	2099/12/31	2			1.000,00		1.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		6.501.000,00
3.3.1.	01	2025 I 7	NORTE 2030 - Reabilitação e Regeneração Urbana	0102/07030301	E		142.500,00	807.500,00		2025/01/02	2099/12/31	9			950.000,00		950.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		2.950.000,00
3.3.1.	02	2025 I 8	NORTE 2030 - Mobilidade Sustentável	0102/07030301	NA		246.000,00	164.000,00		2025/01/02	2099/12/31	9			410.000,00		410.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		810.000,00
3.3.1.	01	2026 I 13	NORTE2030 - PROVERE - Reabilitação e Reconversão da Ponte (Ferroviária) do Romeu - Mirandela	0102/07030313	E		75,00	425,00				9			500,00		500,00	100.000,00	600.000,00	550.000,00	50.000,00		1.300.500,00
3.3.1.	02	2026 I 14	NORTE2030 - PROVERE - Reabilitação e Reconversão da Ponte (Ferroviária) de Carvalhais - Mirandela	0102/07030313	E		75,00	425,00		2027/01/02	2029/12/31	9			500,00		500,00	100.000,00	250.000,00	50.000,00			400.500,00
3.4.			Comércio e Turismo				7.500,00	42.500,00							50.000,00		50.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00		6.550.000,00
3.4.1.			Mercados e Feiras				7.500,00	42.500,00							50.000,00		50.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00		6.550.000,00
3.4.1.	04	2024 I 22	NORTE 2030 - Mercado Municipal de Mirandela - Reabilitação	0102/07010303	E		7.500,00	42.500,00		2024/01/02	2099/12/31	4			50.000,00		50.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00		6.550.000,00
3.5.			Outras Funções Económicas				90.000,00	510.000,00						57.082,18	600.000,00		600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		1.057.082,18
3.5.	01	2003 I 58	Estudos e Projectos	0102/070115	O		90.000,00	510.000,00		2003/01/01	2035/12/31	4		57.082,18	600.000,00		600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		1.057.082,18
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		6.420.065,00	8.021.935,00						3.895.295,77	14.442.000,00		14.442.000,00	13.204.000,00	15.214.000,00	14.369.500,00	8.273.500,00		69.398.295,77

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal**

2026

Plano de Atividades Municipal - PAM

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pase de	Pagamentos										Total previsto	
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes						
	Real.	2027			2028							2029						2030	Outros					
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
1.			FUNÇÕES GERAIS				434.250,00	12.750,00						300.554,22	447.000,00		447.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00		2.567.554,22	
1.2.			Segurança e Ordem Públicas				434.250,00	12.750,00						300.554,22	447.000,00		447.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00		2.567.554,22	
1.2.1.			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios				434.250,00	12.750,00						300.554,22	447.000,00		447.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00		2.567.554,22	
1.2.1.1.	01	2007 A 3	Bombeiros Voluntários - Despesas de Funcionamento	0102/040701	O		430.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		299.332,21	430.000,00		430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00		2.449.332,21	
1.2.1.1.	02	2024 A 1	NORTE 2030 - Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos no Município de Mirandela	0102/020107	O		1.500,00	8.500,00		2024/01/02	2099/12/31	9		1.222,01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		51.222,01	
1.2.1.1.	01	2025 A 1	Equipas de Sapadores Florestais	0102/020107	NA		750,00	4.250,00		2025/01/02	2099/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00	
1.2.1.1.	02	2025 A 2	Atividades de Prevenção de Proteção Civil		NA		2.000,00			2025/01/02	2099/12/31	9			2.000,00		2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		42.000,00	
1.2.1.1.	02	2025 A 2	Outros Bens	0102/020121			1.000,00								1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
1.2.1.1.	02	2025 A 2	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			1.000,00								1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				7.509.490,00	223.110,00						4.991.729,47	7.732.600,00		7.732.600,00	8.452.500,00	8.342.000,00	8.092.000,00	8.092.000,00		45.702.829,47	
2.1.			Educação				1.242.250,00	21.250,00						702.512,66	1.263.500,00		1.263.500,00	1.220.000,00	1.220.000,00	1.220.000,00	1.220.000,00		6.846.012,66	
2.1.1.			Ensino Não Superior				3.750,00	21.250,00							25.000,00		25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		65.000,00	
2.1.1.1.	03	2024 A 2	Promoção do Sucesso Educativo - PIPSE		O		3.750,00	21.250,00		2024/01/02	2026/12/31	9			25.000,00		25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		65.000,00	
2.1.1.1.	03	2024 A 2	Outros Bens	0102/020121			2.250,00	12.750,00							15.000,00		15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.1.1.1.	03	2024 A 2	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			1.500,00	8.500,00							10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.1.2.			Serviços Auxiliares de Ensino				1.238.500,00							702.512,66	1.238.500,00		1.238.500,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00		6.781.012,66	
2.1.2.1.	03	2007 A 6	Transportes Escolares	0102/02021001	O		320.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		242.041,77	320.000,00		320.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		2.162.041,77	
2.1.2.1.	01	2017 A 1	Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo	0102/040802	O		41.000,00			2017/01/01	2030/12/31	1		24.720,00	41.000,00		41.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		205.720,00	
2.1.2.1.	01	2021 A 1	Fornecimento de Refeições Escolares	0102/020105	O		650.000,00			2021/01/02	2035/12/31	9		336.342,59	650.000,00		650.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00		3.386.342,59	
2.1.2.1.	02	2021 A 2	Fornecimento de Leite Escolar	0102/020121	O		27.000,00			2021/01/02	2035/12/31	9		9.338,12	27.000,00		27.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		176.338,12	
2.1.2.1.	03	2021 A 3	Escola a Tempo Inteiro - Atividades Extra-Curriculares	0102/020220	O		125.000,00			2021/01/02	2099/12/31	9		50.671,02	125.000,00		125.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		455.671,02	
2.1.2.1.	01	2022 A 2	Atividades de Animação e Apoio a Famílias	0102/020220	O		70.000,00			2022/01/02		9		39.399,16	70.000,00		70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		349.399,16	
2.1.2.1.	01	2025 A 3	Eventos e Atividades Escolares		NA		5.500,00			2025/01/02	2099/12/31	9			5.500,00		5.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		45.500,00	
2.1.2.1.	01	2025 A 3	Outros Bens	0102/020121			3.000,00								3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.1.2.1.	01	2025 A 3	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			2.500,00								2.500,00		2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.2.			Saúde				17.900,00	39.100,00						7.582,32	57.000,00		57.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00		272.582,32	
2.2.1.			Serviços Individuais de Saúde				17.900,00	39.100,00						7.582,32	57.000,00		57.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00		272.582,32	
2.2.1.1.	01	2018 A 1	Unidade Móvel de Saúde	0102/020121	O		900,00	5.100,00		2018/01/02	2099/12/31	1		1.132,32	6.000,00		6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		35.132,32	
2.2.1.1.	02	2018 A 2	Unidade Móvel de Saúde	0102/0202599	O		6.000,00	34.000,00		2018/01/02	2099/12/31	1		6.450,00	40.000,00		40.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		186.450,00	
2.2.1.1.	01	2024 A 3	Ações de Sensibilização na Área da Saúde	0102/0202599			11.000,00			2024/01/02	2099/12/31				11.000,00		11.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		51.000,00	
2.3.			Segurança e Ação Sociais				80.250,00	27.750,00						32.535,06	108.000,00		108.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00		552.535,06	
2.3.2.			Ação Social				80.250,00	27.750,00						32.535,06	108.000,00		108.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00		552.535,06	
2.3.2.1.	01	2007 A 7	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos	0102/080802	O		1.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00	
2.3.2.1.	01	2012 A 2	Emergência Social	0102/040802	O		1.500,00			2012/01/02	2035/12/31	4		112,15	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		7.612,15	
2.3.2.1.	01	2016 A 1	Programa EmpreGôjá	0102/040102	O		3.500,00			2016/01/01	2035/12/31	1			3.500,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		17.500,00	
2.3.2.1.	01	2020 A 3	Programa ABEM	0102/020109	O		45.000,00			2020/01/02	2035/12/31	3		16.875,00	45.000,00		45.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		181.875,00	
2.3.2.1.	01	2022 A 3	Alojamento Temporário		O		2.000,00			2022/01/02		4			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00	
2.3.2.1.	01	2022 A 3	Estado	0102/040301			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.3.2.1.	01	2022 A 3	OUTRAS	0102/040802			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.3.2.1.	02	2022 A 4	Subsídios Eventuais	0102/040802	NA		5.000,00			2022/01/02		9		9.710,72	5.000,00		5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		74.710,72	
2.3.2.1.	01	2024 A 4	Radar Social		O		1.500,00	8.500,00		2024/01/02	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00	
2.3.2.1.	01	2024 A 4	Outros Bens	0102/020121			750,00	4.250,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		1.753.900,00	81.600,00						1.037.347,07	1.835.500,00		1.835.500,00	1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00		10.032.847,07

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027	2028	2029	2030	Outros													
											[13]							[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.3.2.	01	2024 A 4	Outros	0102/02022599			750,00	4.250,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.3.2.	02	2024 A 5	Medidas de Inclusão Social	0102/020220	O		750,00	4.250,00		2024/01/02	2026/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.3.2.	01	2025 A 4	Apoios Económicos e Sociais	0102/040802	NA		20.000,00			2025/01/02	2099/12/31	9		5.837,19	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	105.837,19		
2.3.2.	02	2026 A 1	Projeto e-Guard: "GNR à distância de um clique"	0102/020220	O			15.000,00		2026/01/02	2030/12/31	9			15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00		
2.4.			Habitação e Serviços Colectivos				4.417.800,00	85.200,00						2.759.747,44	4.503.000,00		4.503.000,00	4.705.000,00	4.695.000,00	4.695.000,00	26.052.747,44		
2.4.3.			Saneamento				1.464.500,00							928.044,69	1.464.500,00		1.464.500,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	7.992.544,69		
2.4.3.	01	2014 A 1	ATMAD - Tratamento em Alta de Águas Residuais	0102/02022502	O		1.464.500,00			2014/01/01	2035/12/31	4		928.044,69	1.464.500,00		1.464.500,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	7.992.544,69		
2.4.4.			Abastecimento de Água				1.430.000,00							956.713,67	1.430.000,00		1.430.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	8.586.713,67		
2.4.4.	01	2014 A 2	ATMAD - Compra de Água	0102/02011601	O		1.430.000,00			2014/01/01	2035/12/31	4		956.713,67	1.430.000,00		1.430.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	8.586.713,67		
2.4.5.			Resíduos Sólidos				1.400.000,00							775.059,44	1.400.000,00		1.400.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	8.575.059,44		
2.4.5.	01	2014 A 3	Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos	0102/02022503	O		1.400.000,00			2014/01/01	2035/12/31	4		775.059,44	1.400.000,00		1.400.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	8.575.059,44		
2.4.6.			Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza				123.300,00	85.200,00						99.929,64	208.500,00		208.500,00	155.000,00	145.000,00	145.000,00	898.429,64		
2.4.6.	01	2020 A 4	Canil de S. Salvador	0102/020121	O		50.000,00			2020/01/02	2035/12/31	1		27.391,83	50.000,00		50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	197.391,83		
2.4.6.	02	2020 A 5	Canil de S. Salvador	0102/02022599	O		1.000,00			2020/01/02	2035/12/31	1			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00		
2.4.6.	01	2021 A 4	Cheque Veterinário	0102/040701	O		1.000,00			2021/01/02	2025/12/31	9			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00		
2.4.6.	02	2021 A 5	Apoio à Produção Animal - Serviços Sanitários		O		9.000,00			2021/01/02	2025/12/31	9			9.000,00		9.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	33.000,00		
2.4.6.	02	2021 A 5	PRIVADAS	0102/040102			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.4.6.	02	2021 A 5	OUTRAS	0102/040802			8.000,00								8.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.4.6.	01	2023 A 1	Controlo de Pragas - Controlo de Animais Errantes	0102/020220	O		55.000,00					9		20.081,67	55.000,00		55.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	275.081,67		
2.4.6.	04	2023 A 4	Combate aos Incêndios Rurais e Silvicultura Preventiva	0102/02022599	O			50.000,00				9		52.456,14	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	302.456,14		
2.4.6.	02	2024 A 19	Apoio a Situações de Emergência e Calamidade				2.000,00			2024/01/02	2099/12/31				2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00		
2.4.6.	02	2024 A 19	PRIVADAS	0102/040102			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.4.6.	02	2024 A 19	OUTRAS	0102/040802			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.4.6.	03	2025 A 5	Criação da Biorregião do Vale do Tua	0102/020220	E		500,00			2025/01/02	2099/12/31	9			500,00		500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.500,00		
2.4.6.	05	2026 A 2	NORTE2030 - ARPSI - Monitorização, Previsão e Alerta	0102/02022599	O		4.800,00	35.200,00		2026/01/02	2027/12/31	9			40.000,00		40.000,00	10.000,00			50.000,00		
2.5.			Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos				1.751.290,00	49.810,00						1.489.351,99	1.801.100,00		1.801.100,00	2.372.500,00	2.272.000,00	2.022.000,00	11.978.951,99		
2.5.1.			Cultura				960.790,00	49.810,00						892.942,39	1.010.600,00		1.010.600,00	1.532.000,00	1.431.500,00	1.181.500,00	7.230.042,39		
2.5.1.	01	2007 A 8	Instituições Culturais e Recreativas - Infraestruturas e Equipamentos	0102/080701	O		500,00			2007/01/01	2035/12/31	4		14.806,49	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	17.306,49		
2.5.1.	02	2007 A 9	Instituições Culturais e Recreativas	0102/040701	O		70.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		31.234,13	70.000,00		70.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	461.234,13		
2.5.1.	02	2021 A 7	ESCARPARTE		O		18.000,00			2021/01/02	2023/12/31	9			18.000,00		18.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	26.000,00		
2.5.1.	02	2021 A 7	Outros	0102/02022599			10.000,00								10.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.1.	02	2021 A 7	Instituições sem Fins Lucrativos	0102/040701			8.000,00								8.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.1.	01	2022 A 5	Programação Cultural do Grande Auditório	0102/020220	O		25.000,00			2022/01/02		9		27.806,92	25.000,00		25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	252.806,92		
2.5.1.	01	2023 A 5	Atividades Culturais e Recreativas		O		60.000,00					9		217.949,78	60.000,00		60.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.317.949,78		
2.5.1.	01	2023 A 5	Outros Bens	0102/020121			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00				
2.5.1.	01	2023 A 5	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			50.000,00								50.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00			
2.5.1.	01	2024 A 6	Festas Natalicias				305.000,00			2024/01/02	2099/12/31			211.147,11	305.000,00		305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	1.736.147,11		
2.5.1.	01	2024 A 6	Outros Bens	0102/020121			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		6.670.950,00	186.050,00					4.305.876,13	6.857.000,00		6.857.000,00	7.242.500,00	7.232.500,00	7.232.500,00	40.102.876,13		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027	2028	2029	2030	Outros													
											[13]							[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.1.	01	2024 A 6	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			300.000,00								300.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		90.235,00	
2.5.1.	02	2024 A 7	Palavrate				5.500,00			2024/01/02	2028/12/31			735,00	5.500,00		5.500,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00		
2.5.1.	02	2024 A 7	Outros Bens	0102/020121			500,00			0102/020121					500,00		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.	02	2024 A 7	Outros	0102/0202599			5.000,00			0102/0202599					5.000,00		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.5.1.	04	2024 A 9	Mirandela: Terras de Olival	0102/020217			75,00	425,00		2024/01/02	2026/12/31				500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
2.5.1.	05	2024 A 10	Instituições Culturais e Recreativas - Transporte	0102/0201002			25.000,00			2024/01/02	2099/12/31			11.020,64	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	136.020,64	
2.5.1.	06	2024 A 11	Projeto DAQUI - Paula Preto	0102/020220			1.215,00	6.885,00		2024/01/02	2026/12/31				8.100,00		8.100,00					8.100,00	
2.5.1.	09	2024 A 14	Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural e Natural de Mirandela	0102/040802			500,00			2024/01/02	2026/12/31				500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
2.5.1.	10	2024 A 15	Património Cultural	0102/020220			500,00			2024/01/02	2099/12/31			4.630,00	500,00		500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.130,00	
2.5.1.	14	2024 A 20	Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo		0		412.000,00			2020/08/04	2020/08/04	9		373.612,32	412.000,00		412.000,00	422.000,00	422.000,00	422.000,00	422.000,00	2.473.612,32	
2.5.1.	14	2024 A 20	Outros Bens	0102/020121			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	30.500,00	
2.5.1.	14	2024 A 20	Publicidade	0102/020217			10.000,00								10.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.5.1.	14	2024 A 20	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			400.000,00								400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		
2.5.1.	03	2025 A 7	Centro Interpretativo do CAICA	0102/08050104	NA		30.000,00			2025/10/01	2027/12/31	9			30.000,00		500,00						
2.5.1.	03	2026 A 3	NORTE 2030 - Rota da Arte Rupestre da Serra	0102/0202599	0		7.500,00	42.500,00		2026/01/02	2028/12/31	6			50.000,00		50.000,00	350.000,00	250.000,00			650.000,00	
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer				500.500,00							473.226,80	500.500,00		500.500,00	530.500,00	530.500,00	530.500,00	530.500,00	3.095.726,80	
2.5.2.	02	2007 A 10	Instituições Desportivas - Infra-estruturas e Equipamentos	0102/080701	0		1.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		58.500,00	1.000,00		1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	99.500,00	
2.5.2.	03	2007 A 11	Instituições Desportivas		0		401.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		371.815,27	401.000,00		401.000,00	401.000,00	401.000,00	401.000,00	401.000,00	2.376.815,27	
2.5.2.	03	2007 A 11	Instituições sem Fins Lucrativos	0102/040701			400.000,00								400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	29.640,00	
2.5.2.	03	2007 A 11	OUTRAS	0102/040802			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.	01	2017 A 2	Programa de Ocupação de Tempos Livros - Verão Jovem	0102/040802	0		5.000,00			2017/01/01	2035/12/31	1		4.640,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.5.2.	04	2020 A 7	Instituições Desportivas - Transportes	0102/0201002	0		65.000,00			2020/01/02	2035/12/31	5		33.228,24	65.000,00		65.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	378.228,24	
2.5.2.	05	2020 A 8	Pavilhão Inatel	0102/0202599	0		7.500,00			2020/01/02	2099/12/31	3			7.500,00		7.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	97.500,00	
2.5.2.	01	2023 A 6	Atividades Desportivas		0		15.000,00			2023/01/02	2099/12/31	9		5.043,29	15.000,00		15.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	84.043,29	
2.5.2.	01	2023 A 6	Outros Bens	0102/020121			5.000,00								5.000,00		5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	30.000,00	
2.5.2.	01	2023 A 6	Outros	0102/0202599			10.000,00								10.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
2.5.2.	01	2025 A 6	Juventude - Estratégia, Participação e Ação		NA		6.000,00			2025/01/02	2099/12/31	9			6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
2.5.2.	01	2025 A 6	Outros Bens	0102/020121			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.	01	2025 A 6	Outros	0102/0202599			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.653.182,80	
2.5.3.			Outras Actividades Cívicas e Religiosas				290.000,00							123.182,80	290.000,00		290.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00		
2.5.3.	01	2007 A 13	Instituições Cívicas ou Religiosas	0102/040701	0		120.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		58.182,79	120.000,00		120.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	618.182,79	
2.5.3.	01	2008 A 2	Instituições Cívicas ou Religiosas - Infraestruturas e Equipamentos	0102/080701	0		170.000,00			2008/01/01	2099/12/31	4		65.000,01	170.000,00		170.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.035.000,01	
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				645.000,00							339.340,87	645.000,00		645.000,00	479.000,00	479.000,00	479.000,00	479.000,00	2.900.340,87	
3.3.			Transportes e Comunicações				1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00	
3.3.1.			Transportes Rodoviários				1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00	
3.3.1.	09	2002 A 11	Arruamentos em Diversas Aldeias a Realizar pelas Juntas de Freguesia	0102/08050102	0		500,00			2002/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
3.3.1.	07	2005 A 1	Transferências de Capital para Sociedade MLM-Metropolitano Ligeiro de Mirandela	0102/08010101	0		500,00			2005/01/01	2099/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
3.3.1.	03	2020 A 17	Transferências Correntes para o Metropolitano Ligeiro de Mirandela	0102/04010102	0		500,00			2020/05/17	2022/12/31	9			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	7.945.240,00	235.860,00						5.292.283,69	8.181.100,00		8.181.100,00	8.909.000,00	8.798.500,00	8.548.500,00	8.548.500,00	48.277.883,69	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025																2027	2028	2029	2030	Outros	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.4.			Comércio e Turismo				493.000,00														2.073.674,23		
3.4.1.			Mercados e Feiras				493.000,00														2.073.674,23		
3.4.1.	01	2011 A 1	UAC - Mircom - Comércio Tradicional	0102/040701	O		96.000,00			2011/01/02	2035/12/31	4					96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	552.000,00	
3.4.1.	01	2016 A 4	Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional	0102/040102	O		2.000,00			2016/01/01	2035/12/31	3					2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	
3.4.1.	02	2020 A 15	Cartão Comércio Mirandela	0102/020220	O		5.000,00			2020/05/17	2099/12/31	9					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
3.4.1.	03	2020 A 16	Cartão Comércio Mirandela		O		255.000,00			2020/05/17	2099/12/31	9	13.580,00				255.000,00	255.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	448.580,00	
3.4.1.	03	2020 A 16	PRIVADAS	0102/040102			250.000,00										250.000,00	250.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
3.4.1.	03	2020 A 16	OUTRAS	0102/040802			5.000,00										5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.4.1.	02	2024 A 17	Feira da Alheira				105.000,00			2024/01/02	2099/12/31			137.161,82			105.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	742.161,82	
3.4.1.	02	2024 A 17	Outros Bens	0102/020121			5.000,00										5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.4.1.	02	2024 A 17	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			100.000,00										100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		
3.4.1.	03	2024 A 18	Festival do Rancho				30.000,00			2024/01/02	2099/12/31			49.932,41			30.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	299.932,41	
3.4.1.	03	2024 A 18	Outros Bens	0102/020121			10.000,00										10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
3.4.1.	03	2024 A 18	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			20.000,00										20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
3.5.			Outras Funções Económicas				150.500,00										150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	819.166,64	
3.5.	01	2016 A 5	Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Empresarial	0102/040102	O		500,00			2016/01/01	2035/12/31	3					500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
3.5.	02	2016 A 6	Contrato-Programa AIN - Agro Industrial do Nordeste	0102/05010101	O		150.000,00			2016/01/01	2035/12/31	3					150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	816.666,64	
4.			OUTRAS FUNÇÕES				3.063.000,00										3.063.000,00	3.583.000,00	3.683.000,00	3.733.000,00	3.783.000,00	20.497.084,48	
4.1.			Operações da Dívida Autárquica				950.500,00										950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	5.996.410,82	
4.1.	01	2002 A 14	Amortização de Empréstimos a Médio e Longo Prazo	0103/100603	O		950.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4					950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	5.993.910,82	
4.1.	01	2020 A 18	Amortização de Empréstimos de Curto Prazo	0103/100503	O		500,00			2020/05/17	2099/12/31	9					500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
4.2.			Transferências entre Administrações				2.065.500,00										2.065.500,00	2.585.500,00	2.685.500,00	2.735.500,00	2.785.500,00	14.235.971,74	
4.2.	01	2002 A 15	Transferências de Capital para as Juntas de Freguesia	0102/08050102	O		200.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4					200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.483.937,20	
4.2.	03	2002 A 17	Transferências de Capital para AMTQT	0102/08050104	O		500,00			2002/01/01	2035/12/31	4					500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
4.2.	01	2007 A 17	Transferências Correntes para Juntas de Freguesia	0102/04050102	O		480.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4					480.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.822.124,94	
4.2.	02	2007 A 18	Transferências Correntes para AMTQT	0102/04050104	O		500.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4					500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.778.232,78	
4.2.	03	2007 A 19	Transferências Correntes para a DESTEQUE	0102/040701	O		36.500,00			2007/01/01	2035/12/31	4					36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	209.875,00	
4.2.	01	2017 A 3	Transferências Correntes CIM-TTM	0102/04050104	O		800.000,00			2017/01/01	2035/12/31	5					800.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	6.688.744,66	
4.2.	02	2017 A 4	Transferências de Capital CIM-TTM	0102/08050104	O		20.000,00			2017/01/01	2035/12/31	3					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	
4.2.	01	2020 A 10	Transferências Correntes para Municípios	0102/04050101	E		500,00			2020/01/02	2099/12/31	1					500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
4.2.	01	2023 A 7	Transferências Correntes para a ESACT	0102/040301	O		18.000,00					9					18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	98.057,16	
4.2.	01	2026 A 4	Transferências Correntes para o Agrupamento de Escolas de Mirandela	0102/040301	O		10.000,00			2026/01/02	2030/12/31	0					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
4.3.			Diversas Não Especificadas				47.000,00										47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	264.701,92	
4.3.	01	2002 A 21	Restituições de Valores Pagos a Mais	0102/110201	O		500,00			2002/01/01	2035/12/31	4					500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
4.3.	02	2008 A 6	Participação em Entidades Societárias	0103/090701	O		500,00			2008/01/01	2035/12/31	4					500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
4.3.	01	2012 A 1	Quotizações	0102/02022599	O		45.000,00			2012/01/02	2035/12/31	4					45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	254.701,92	
4.3.	01	2015 A 1	Fundo de Apoio Municipal	0102/090806	O		500,00			2015/01/01	2099/12/31	3					500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
4.3.	02	2016 A 8	Liquidação de Entidades Societárias	0102/110299	O		500,00			2016/01/01	2035/12/31	5					500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	11.651.740,00	235.860,00							8.283.709,04	11.887.600,00		11.887.600,00	12.969.500,00	12.959.000,00	12.759.000,00	12.809.000,00	71.667.809,04

Grandes Opções do Plano por Funções

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
						R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes						
	2027	2028																2029	2030	Outros				
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
1.			FUNÇÕES GERAIS				1.020.615,00	124.885,00									1.145.500,00	1.486.500,00	2.086.500,00	1.486.500,00	1.289.500,00		8.317.989,23	
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública				578.715,00	68.785,00									823.489,23	1.145.500,00					4.840.511,25	
1.1.1.			Administracao Geral				578.715,00	68.785,00									517.011,25	647.500,00					4.840.511,25	
1.1.1.1.	02	2002 I 97	Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais	0102/07010301	E		292.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		201.046,03	292.000,00		292.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		893.046,03	
1.1.1.1.	04	2002 I 99	Aquisição de Mobiliário e Equipamento para os Serviços	0102/070109	O		45.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		56.557,42	45.000,00		45.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		501.557,42	
1.1.1.1.	05	2002 I 104	Aquisição e Reparação de Material de Transporte para Autarquia	0102/07010602	O		35.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4			35.000,00		35.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		75.000,00	
1.1.1.1.	03	2003 I 3	Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento Para Obras	0102/07011002	O		500,00			2003/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00	
1.1.1.1.	01	2005 I 1	Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais - Adm. Direta	0102/07010301	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.500,00	
1.1.1.1.	03	2005 I 3	Aquisição de Equipamento Informático	0102/070107	O		100.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4		15.239,46	100.000,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		315.239,46	
1.1.1.1.	04	2005 I 4	Aquis. e Repar. de Material de Transporte p/ Autarquia - Locação	0102/070205	O		23.000,00	23.000,00		2005/01/01	2035/12/31	4		25.706,87	46.000,00		46.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		271.706,87	
1.1.1.1.	07	2005 I 5	Aquis. e Reparação de Maquinaria e Equipamento - Locação	0102/070207	O		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00	
1.1.1.1.	09	2005 I 8	Ferramentas e Utensílios	0102/070111	O		5.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4		13.958,34	5.000,00		5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		218.958,34	
1.1.1.1.	02	2007 I 2	Aquisição de Software Informático	0102/070108	O		50.000,00			2007/01/01	2035/12/31	3		85.327,88	50.000,00		50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		535.327,88	
1.1.1.1.	03	2016 I 40	Aquisição de Imóveis	0102/070115	O		500,00			2016/09/30	2035/12/31	1			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00	
1.1.1.1.	01	2022 I 1	Mobilidade Sustentável - Frota Municipal	0102/07010602	O		26.640,00	45.360,00		2022/01/02		4		119.175,25	72.000,00		72.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		391.175,25	
1.1.1.1.	01	2024 I 1	NORTE 2030 - Eficiência Energética de Edifícios Municipais	0102/07010301	O		75,00	425,00		2024/01/02	2099/12/31	4			500,00		500,00	200.000,00	800.000,00	250.000,00	300.000,00		1.550.500,00	
1.2.			Segurança e Ordem Públicas				441.900,00	56.100,00									306.477,98	498.000,00					3.477.477,98	
1.2.1.			Protecção Civil e Luta Contra Incêndios				441.900,00	56.100,00									306.477,98	498.000,00					3.477.477,98	
1.2.1.1.	01	2007 A 3	Bombeiros Voluntários - Despesas de Funcionamento	0102/040701	O		430.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		299.332,21	430.000,00		430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00		2.449.332,21	
1.2.1.1.	01	2024 I 2	NORTE 2030 - Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos no Município de Mirandela		O		7.650,00	43.350,00		2024/01/02	2099/12/31	4		5.923,76	51.000,00		51.000,00	300.000,00	300.000,00	250.000,00	3.000,00		909.923,76	
1.2.1.1.	01	2024 I 2	Outros	0102/07010602			7.500,00	42.500,00							50.000,00		50.000,00	125.000,00	125.000,00	100.000,00	1.000,00			
1.2.1.1.	01	2024 I 2	Equipamento Administrativo	0102/070109			75,00	425,00							500,00		500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.000,00			
1.2.1.1.	01	2024 I 2	Ferramentas e Utensílios	0102/070111			75,00	425,00							500,00		500,00	125.000,00	125.000,00	100.000,00	1.000,00			
1.2.1.1.	02	2024 A 1	NORTE 2030 - Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos no Município de Mirandela	0102/020107	O		1.500,00	8.500,00		2024/01/02	2099/12/31	9		1.222,01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		51.222,01	
1.2.1.1.	01	2025 A 1	Equipas de Sapadores Florestais	0102/020107	NA		750,00	4.250,00		2025/01/02	2099/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00	
1.2.1.1.	02	2025 A 2	Atividades de Prevenção de Proteção Civil		NA		2.000,00			2025/01/02	2099/12/31	9			2.000,00		2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		42.000,00	
1.2.1.1.	02	2025 A 2	Outros Bens	0102/020121			1.000,00								1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
1.2.1.1.	02	2025 A 2	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			1.000,00								1.000,00		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				10.832.440,00	4.649.660,00									6.300.257,57	15.482.100,00					73.478.857,57	
2.1.			Educação				1.446.475,00	344.525,00									732.203,95	1.791.000,00					8.601.203,95	
2.1.1.			Ensino Não Superior				207.975,00	344.525,00									29.691,29	552.500,00					1.820.191,29	
2.1.1.1.	02	2009 I 2	Construção e Reparação de Edifícios Escolares - Adm. Direta	0102/07010305	A		500,00			2009/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00	
2.1.1.1.	03	2009 I 4	Aquisição de Equipamento Escolar	0102/07011002	O		5.000,00			2009/01/01	2035/12/31	4		196,80	5.000,00		5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		205.196,80	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.026.115,00	124.885,00							823.686,03	1.151.000,00		1.151.000,00	1.537.000,00	2.137.000,00	1.537.000,00	1.340.000,00		8.525.686,03

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes								
	Código	Ano Tipo Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025						2027	2028	2029		2030	Outros	[21]=[13]+...+[20]
[1]		[2]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]					[16]	[17]	[18]	[19]	[20]		
2.1.1.	01	2020 I 2	Aquisição de Equipamento Informático - Escolas	0102/070107	O			500,00		2020/01/02	2035/12/31	1			500,00			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
2.1.1.	01	2021 I 1	Construção e Reparação de Edifícios Escolares	0102/07010305	E		18.000,00	102.000,00		2021/01/02	2025/12/31	3		29.494,49	120.000,00		120.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	349.494,49		
2.1.1.	01	2024 I 3	NORTE 2030 - Construção e Qualificação das Creches e Outros Equipamentos Sociais no Concelho de Mirandela	0102/07010304	E			75,00	425,00	2024/01/02	2099/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00		
2.1.1.	02	2024 I 4	NORTE 2030 - Reabilitação da Escola Básica Torre Dona Chama	0102/07010305	O			150,00	850,00	2024/01/02	2099/12/31	4			1.000,00		1.000,00	115.000,00	125.000,00	100.000,00	1.000,00		342.000,00			
2.1.1.	03	2024 A 2	Promoção do Sucesso Educativo - PIPSE		O		3.750,00	21.250,00		2024/01/02	2026/12/31	9			25.000,00		25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		65.000,00		
2.1.1.	03	2024 A 2	Outros Bens	0102/020121				2.250,00	12.750,00						15.000,00		15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.1.	03	2024 A 2	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220				1.500,00	8.500,00						10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.1.	01	2025 I 1	NORTE 2030 - Infraestruturas de Educação	0102/07010305	O		180.000,00	220.000,00		2025/01/02	2099/12/31	4			400.000,00		400.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00	1.000,00		851.000,00			
2.1.2.			Serviços Auxiliares de Ensino				1.238.500,00								702.512,66	1.238.500,00	1.238.500,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00		6.781.012,66			
2.1.2.	03	2007 A 6	Transportes Escolares	0102/02021001	O		320.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		242.041,77	320.000,00		320.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		2.162.041,77		
2.1.2.	01	2017 A 1	Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo	0102/040802	O		41.000,00			2017/01/01	2030/12/31	1		24.720,00	41.000,00		41.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		205.720,00		
2.1.2.	01	2021 A 1	Fornecimento de Refeições Escolares	0102/020105	O		650.000,00			2021/01/02	2035/12/31	9		336.342,59	650.000,00		650.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00		3.386.342,59		
2.1.2.	02	2021 A 2	Fornecimento de Leite Escolar	0102/020121	O		27.000,00			2021/01/02	2035/12/31	9		9.338,12	27.000,00		27.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		176.338,12		
2.1.2.	03	2021 A 3	Escola a Tempo Inteiro - Atividades Extra-Curriculares	0102/020220	O		125.000,00			2021/01/02	2099/12/31	9		50.671,02	125.000,00		125.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		455.671,02		
2.1.2.	01	2022 A 2	Atividades de Animação e Apoio a Famílias	0102/020220	O		70.000,00			2022/01/02		9		39.399,16	70.000,00		70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		349.399,16		
2.1.2.	01	2025 A 3	Eventos e Atividades Escolares		NA		5.500,00			2025/01/02	2099/12/31	9			5.500,00		5.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		45.500,00		
2.1.2.	01	2025 A 3	Outros Bens	0102/020121			3.000,00								3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
2.1.2.	01	2025 A 3	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			2.500,00								2.500,00		2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
2.2.			Saúde				17.900,00	39.100,00							7.582,32	57.000,00	57.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00		272.582,32		
2.2.1.			Serviços Individuais de Saúde				17.900,00	39.100,00							7.582,32	57.000,00	57.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00		272.582,32		
2.2.1.	01	2018 A 1	Unidade Móvel de Saúde	0102/020121	O		900,00	5.100,00		2018/01/02	2099/12/31	1		1.132,32	6.000,00		6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		35.132,32			
2.2.1.	02	2018 A 2	Unidade Móvel de Saúde	0102/02022599	O		6.000,00	34.000,00		2018/01/02	2099/12/31	1		6.450,00	40.000,00		40.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		186.450,00		
2.2.1.	01	2024 A 3	Ações de Sensibilização na Área da Saúde	0102/02022599			11.000,00			2024/01/02	2099/12/31				11.000,00		11.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		51.000,00		
2.3.			Segurança e Ação Sociais				103.250,00	55.250,00							32.535,06	158.500,00	158.500,00	133.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00		635.035,06		
2.3.2.			Ação Social				103.250,00	55.250,00							32.535,06	158.500,00	158.500,00	133.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00		635.035,06		
2.3.2.	03	2002 I 18	Ação social - Situações de Emergência e Calamidade	0102/07010203	O		500,00			2002/01/01	2035/12/31	3			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00		
2.3.2.	01	2007 A 7	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos	0102/080802	O		1.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00		
2.3.2.	01	2012 A 2	Emergência Social	0102/040802	O		1.500,00			2012/01/02	2035/12/31	4		112,15	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		7.612,15		
2.3.2.	01	2016 A 1	Programa EmpreGOjá	0102/040102	O		3.500,00			2016/01/01	2035/12/31	1			3.500,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		17.500,00		
2.3.2.	01	2020 A 3	Programa ABEM	0102/020109	O		45.000,00			2020/01/02	2035/12/31	3		16.875,00	45.000,00		45.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		181.875,00		
2.3.2.	01	2022 A 3	Alojamento Temporário		O		2.000,00			2022/01/02		4			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00		
2.3.2.	01	2022 A 3	Estado	0102/040301			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.3.2.	01	2022 A 3	OUTRAS	0102/040802			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.3.2.	02	2022 A 4	Subsídios Eventuais	0102/040802	NA		5.000,00			2022/01/02		9		9.710,72	5.000,00		5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		74.710,72		
2.3.2.	01	2024 A 4	Radar Social		O		1.500,00	8.500,00		2024/01/02	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00		
2.3.2.	01	2024 A 4	Outros Bens	0102/020121			750,00	4.250,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.3.2.	01	2024 A 4	Outros	0102/02022599			750,00	4.250,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.3.2.	02	2024 A 5	Medidas de Inclusão Social	0102/020220	O		750,00	4.250,00		2024/01/02	2026/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00		
2.3.2.	01	2025 A 4	Apoios Económicos e Sociais	0102/040802	NA		20.000,00			2025/01/02	2099/12/31	9		5.837,19	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		105.837,19		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :											1.595.810,56	3.087.000,00		3.087.000,00	3.263.500,00	3.823.500,00	3.148.500,00	2.753.500,00		17.671.810,56

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes						
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025												2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]							
																			[13]	[14]	[15]				
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]					[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.3.2.	01	2026 I 1	Plano de Ação Intermunicipal para a Inclusão Social Ativa de Grupos Vulneráveis	0102/070115	E		22.500,00	27.500,00		2026/01/02	2027/12/31	9			50.000,00		50.000,00	30.000,00							80.000,00
2.3.2.	02	2026 A 1	Projeto e-Guard: "GNR à distância de um clique"	0102/020220	O			15.000,00		2026/01/02	2030/12/31	9			15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			75.000,00
2.4.			Habitação e Serviços Colectivos				7.204.925,00	3.415.075,00							3.679.080,40	10.620.000,00	10.620.000,00	10.434.000,00	7.985.500,00	7.307.500,00	6.505.500,00			46.531.580,40	
2.4.1.			Habitação				148.675,00	456.825,00							443.232,62	605.500,00	605.500,00	2.563.500,00	1.944.000,00	1.544.000,00	894.000,00			7.994.232,62	
2.4.1.	02	2002 I 20	Obras de Conservação de Habitações Sociais - Adm. Direta	0102/07010203	A		500,00			2002/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			2.500,00	
2.4.1.	01	2023 I 2	Estratégia Local de Habitação - Construção e Reabilitação das Frações ou Prédios para Habitação	0102/07010203	E			1.000,00				9		238,24	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			5.238,24	
2.4.1.	02	2023 I 3	Estratégia Local de Habitação - Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro Operário	0102/07010203	E		400,00	600,00				9			1.000,00		1.000,00	900.000,00	900.000,00	800.000,00	250.000,00			2.851.000,00	
2.4.1.	03	2023 I 4	Estratégia Local de Habitação - Construção e Reabilitação das Frações ou Prédios para Habitação - Vale da Azenha	0102/07010203	E			100.000,00				9		362.994,38	100.000,00		100.000,00	50.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			515.994,38	
2.4.1.	04	2023 I 5	Estratégia Local de Habitação - Construção e Reabilitação das Frações ou Prédios para Habitação - Vale da Bacelar	0102/07010203	E			10.000,00				9		80.000,00	10.000,00		10.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00			92.500,00	
2.4.1.	05	2023 I 6	Estratégia Local de Habitação - Construção e Reabilitação das Frações ou Prédios para Habitação - Bairro Padre Américo	0102/07010203	E		400,00	600,00				9			1.000,00		1.000,00	800.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00			1.401.000,00	
2.4.1.	06	2023 I 7	Estratégia Local de Habitação - Aquisição de Frações ou Prédios para Habitação	0102/070115	E		147.000,00	343.000,00				9			490.000,00		490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00			2.450.000,00	
2.4.1.	01	2024 I 5	Estratégia Local de Habitação - Construção de Edifícios para Habitação Social - Quinta do Retiro (Vale da Azenha)	0102/07010203	E			500,00		2024/01/02	2099/12/31	9			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			2.500,00	
2.4.1.	01	2025 I 2	Estratégia Local de Habitação - Edifício MOA		E		375,00	1.125,00		2025/01/02	2099/12/31	0			1.500,00		1.500,00	320.500,00	150.500,00	150.500,00	50.500,00			673.500,00	
2.4.1.	01	2025 I 2	Reparação e Beneficiação	0102/07010203				250,00	750,00						1.000,00		1.000,00	320.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00				
2.4.1.	01	2025 I 2	Outros Investimentos	0102/070115				125,00	375,00						500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.4.2.			Ordenamento do Território				1.230.100,00	144.900,00							79.922,90	1.375.000,00	1.375.000,00	310.000,00	211.000,00	210.000,00	210.000,00			2.395.922,90	
2.4.2.	01	2002 I 23	Plano Diretor Municipal e Plano de Urbanização	0102/070115	O		95.000,00			2002/01/01	2025/12/31	4			95.000,00		95.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			175.000,00	
2.4.2.	01	2008 I 3	Aquisição de Terrenos, Incluindo Expropriações e Indemnizações	0102/070101	O		1.070.000,00			2008/01/01	2035/12/31	4		1.308,00	1.070.000,00		1.070.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00			1.871.308,00	
2.4.2.	03	2016 I 7	PARU 2 - Reabilitação da Estrutura Verde no Vale da Azenha entre o Parque do Império e a Reginorde	0102/07030305	E		7.500,00	42.500,00		2016/01/01	2024/12/31	1		78.614,90	50.000,00		50.000,00	10.000,00	1.000,00					139.614,90	
2.4.2.	01	2026 I 2	PARU 2 - Requalificação da Rua de S. Luzia e Travessa D. Afonso III	0102/07030301	E		57.600,00	102.400,00		2026/01/02	2027/12/31	9			160.000,00		160.000,00	50.000,00						210.000,00	
2.4.3.			Saneamento				1.756.975,00	974.525,00							1.051.227,58	2.731.500,00	2.731.500,00	1.850.500,00	1.603.500,00	1.550.500,00	1.501.500,00			10.288.727,58	
2.4.3.	01	2002 I 41	Construção e Conservação de Redes Saneamento do Concelho	0102/07030302	E		120.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		3.382,50	120.000,00		120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			523.382,50	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	4.087.015,00	1.165.485,00							2.122.348,58	5.252.500,00		5.252.500,00	6.282.000,00	6.093.500,00	5.017.500,00	3.972.500,00			28.740.348,58

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027	2028	2029	2030	Outros													
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	Real.	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.4.3.	01	2005 I 12	Construção e Conservação de Redes de Saneamento do Concelho - Administração Direta	0102/07030302	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00		
2.4.3.	01	2014 A 1	ATMAD - Tratamento em Alta de Águas Residuais	0102/02022502	O		1.464.500,00			2014/01/01	2035/12/31	4		928.044,69	1.464.500,00		1.464.500,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	7.992.544,69	
2.4.3.	03	2019 I 4	Construção de ETAR de Miradesses	0102/07010403	E		75,00	425,00		2019/01/01	2023/12/31	1			500,00		500,00				500,00		
2.4.3.	04	2019 I 5	Construção de ETAR de Vale de Salgueiro	0102/07010403	E		75,00	425,00		2019/01/01	2024/12/31	1			500,00		500,00				500,00		
2.4.3.	05	2019 I 6	Construção de ETAR de Múrias	0102/07010403	E		75,00	425,00		2019/01/01	2023/12/31	1			500,00		500,00				500,00		
2.4.3.	02	2023 I 9	Construção de ETAR de Coupos	0102/07010403	E		30.000,00	170.000,00				9	22.594,27		200.000,00		200.000,00	50.000,00	1.000,00		273.594,27		
2.4.3.	03	2023 I 10	Rede de Drenagem de Águas Residuais e Construção de ETAR na Palorca	0102/07030302			39.000,00	221.000,00		2020/09/03	2020/09/03				260.000,00		260.000,00	50.000,00	1.000,00		311.000,00		
2.4.3.	04	2023 I 11	Rede de Drenagem de Águas Residuais e Construção de ETAR no Carvalhal	0102/07030302	E		42.750,00	242.250,00		2020/09/03	2020/09/03	9			285.000,00		285.000,00	50.000,00	1.000,00		336.000,00		
2.4.3.	01	2024 I 7	Norte 2030 - Ciclo Urbano de Água - Abastecimento em Baixa	0102/07030302			60.000,00	340.000,00		2024/01/02	2099/12/31			97.206,12	400.000,00		400.000,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00	1.000,00	848.206,12	
2.4.4.			Abastecimento de Água			2.357.650,00	1.163.850,00							1.044.524,20	3.521.500,00	3.521.500,00	3.422.500,00	1.962.500,00	1.864.500,00	1.862.500,00	13.678.024,20		
2.4.4.	01	2002 I 65	Construção e Beneficiação de Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho	0102/07030307	E		30.000,00	170.000,00		2002/01/01	2035/12/31	4		68.443,78	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.068.443,78	
2.4.4.	01	2005 I 15	Construção e Beneficiação Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho - Adm. Dir.	0102/07030307	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00	
2.4.4.	01	2014 A 2	ATMAD - Compra de Água	0102/02011601	O		1.430.000,00			2014/01/01	2035/12/31	4		956.713,67	1.430.000,00		1.430.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	8.586.713,67	
2.4.4.	01	2021 I 4	Sistemas de Monitorização e Melhoria da Eficiência de Distribuição de Água em Baixa	0102/070115	O		150,00	850,00		2021/01/02	2025/12/31	9			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00	
2.4.4.	02	2021 I 5	Reservatórios de Água	0102/07030307	E		10.000,00			2021/01/02	2025/12/31	0	19.366,75		10.000,00		10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	33.366,75	
2.4.4.	01	2022 I 9	Renovação dos Contadores de Água	0102/070115	E		50.000,00			2022/01/02		4			50.000,00		50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		90.000,00	
2.4.4.	01	2023 I 26	Execução de Conduta de Abastecimento de Água a Cedêes, Cedainhos e Vale de Asnes	0102/07030307	E		15.000,00	85.000,00		2023/01/02		9			100.000,00		100.000,00	10.000,00				110.000,00	
2.4.4.	01	2024 I 8	Norte 2030 - Ciclo Urbano de Água - Abastecimento em Baixa	0102/07030307	O		95.000,00	535.000,00		2024/01/02	2099/12/31	9			630.000,00		630.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.330.000,00	
2.4.4.	01	2026 I 3	Modernização e requalificação das Infraestruturas do CUA no Concelho de Mirandela - Captações e Reabilitação de Condutas na Rua D. Afonso III e Envolventes	0102/07030307	E		324.000,00	126.000,00				9			450.000,00		450.000,00	1.000.000,00	50.000,00	1.000,00		1.501.000,00	
2.4.4.	02	2026 I 4	Modernização e requalificação das Infraestruturas do CUA no Concelho de Mirandela - Captações e Reabilitação de Condutas na Dr. Joaquim Teófilo Braga e Envolventes	0102/07030307	E		403.000,00	247.000,00		2026/01/02	2027/12/31	9			650.000,00		650.000,00	250.000,00	50.000,00	1.000,00		951.000,00	
2.4.5.			Resíduos Sólidos			1.401.000,00								775.059,44	1.401.000,00	1.401.000,00	1.601.000,00	1.601.000,00	1.601.000,00	1.601.000,00	8.580.059,44		
2.4.5.	02	2002 I 101	Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento para Limpeza	0102/07011001	O		500,00			2002/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00	
2.4.5.	01	2005 I 18	Equipamento de Recolha, Tratamento e Acondicionamento de Resíduos	0102/07011001	O		500,00			2005/01/01	2035/12/31	3			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00	
2.4.5.	01	2014 A 3	Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos	0102/02022503	O		1.400.000,00			2014/01/01	2035/12/31	4		775.059,44	1.400.000,00		1.400.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	8.575.059,44	
2.4.6.			Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza			310.525,00	674.975,00							285.113,66	985.500,00	985.500,00	686.500,00	663.500,00	537.500,00	436.500,00	3.594.613,66		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	9.482.640,00	3.303.860,00						4.989.777,30	12.786.500,00		12.786.500,00	13.056.000,00	11.160.500,00	9.933.500,00	8.837.500,00	60.763.777,30	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
 Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027	2028	2029	2030	Outros													
											[13]							[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.4.6.	06	2002 I 91	Construção e Conservação de Parques e Jardins, Incluindo Estátuas e Monumentos	0102/07030305	E		5.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		6.119,25	5.000,00		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		91.119,25
2.4.6.	02	2005 I 20	Reparação e Beneficiação de Cemitérios - Administração Direta	0102/07030312	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
2.4.6.	04	2005 I 22	Plantações de Parques e Jardins da Cidade	0102/07030305	O		1.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
2.4.6.	01	2020 A 4	Canil de S. Salvador	0102/020121	O		50.000,00			2020/01/02	2035/12/31	1		27.391,83	50.000,00		50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		197.391,83
2.4.6.	02	2020 A 5	Canil de S. Salvador	0102/02022599	O		1.000,00			2020/01/02	2035/12/31	1			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
2.4.6.	01	2021 A 4	Cheque Veterinário	0102/040701	O		1.000,00			2021/01/02	2025/12/31	9			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
2.4.6.	02	2021 A 5	Apoio à Produção Animal - Serviços Sanitários		O		9.000,00			2021/01/02	2025/12/31	9			9.000,00		9.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		33.000,00
2.4.6.	02	2021 A 5	PRIVADAS	0102/040102			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.4.6.	02	2021 A 5	OUTRAS	0102/040802			8.000,00								8.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.4.6.	03	2022 I 13	Requalificação do Canil de S. Salvador	0102/07030313	E		43.750,00	81.250,00		2022/01/02		4		179.064,77	125.000,00		125.000,00	50.000,00	1.000,00				355.064,77
2.4.6.	01	2023 A 1	Controlo de Pragas - Controlo de Animais Errantes	0102/020220	O		55.000,00					9		20.081,67	55.000,00		55.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		275.081,67
2.4.6.	04	2023 A 4	Combate aos Incêndios Rurais e Silvicultura Preventiva	0102/02022599	O			50.000,00				9		52.456,14	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		302.456,14
2.4.6.	01	2024 I 9	Reparação e Beneficiação de Cemitérios	0102/07030312			10.000,00			2024/01/02	2099/12/31				10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.4.6.	02	2024 A 19	Apoio a Situações de Emergência e Calamidade				2.000,00			2024/01/02	2099/12/31				2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00
2.4.6.	02	2024 A 19	PRIVADAS	0102/040102			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.4.6.	02	2024 A 19	OUTRAS	0102/040802			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.4.6.	01	2025 I 3	Contratos de Rio		E		97.500,00	292.500,00		2025/01/02	2099/12/31	9			390.000,00		390.000,00	310.000,00	310.000,00	210.000,00	160.000,00		1.380.000,00
2.4.6.	01	2025 I 3	Outros Investimentos	0102/070115			2.500,00	7.500,00							10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.4.6.	01	2025 I 3	Outras	0102/07030313			95.000,00	285.000,00							380.000,00		380.000,00	300.000,00	300.000,00	200.000,00	150.000,00		
2.4.6.	03	2025 A 5	Criação da Biorregião do Vale do Tua	0102/020220	E		500,00			2025/01/02	2099/12/31	9			500,00		500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.500,00
2.4.6.	01	2026 I 5	ECOTECA: Centro de Ciência Viva	0102/070109	E		75,00	425,00		2026/01/02	2030/12/31	9			500,00		500,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00		415.500,00
2.4.6.	02	2026 I 6	NORTE2030 - ARPSI - Monitorização, Previsão e Alerta	0102/07030313	E		12.000,00	88.000,00				9			100.000,00		100.000,00	75.000,00	25.000,00	1.000,00			201.000,00
2.4.6.	03	2026 I 7	NORTE2030 - Intervenções de Reabilitação Rede Hidrográfica e Mitigação Efeitos Cheias - TROÇO DA RIBEIRA DE CARVALHAIS 2.ª Fase	0102/07030313	E		17.400,00	127.600,00				9			145.000,00		145.000,00	50.000,00	1.000,00				196.000,00
2.4.6.	05	2026 A 2	NORTE2030 - ARPSI - Monitorização, Previsão e Alerta	0102/02022599	O		4.800,00	35.200,00		2026/01/02	2027/12/31	9			40.000,00		40.000,00	10.000,00					50.000,00
2.5.			Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos				2.059.890,00	795.710,00						1.848.855,84	2.855.600,00		2.855.600,00	4.103.000,00	3.581.000,00	2.650.000,00	2.400.000,00		17.438.455,84
2.5.1.			Cultura				1.105.265,00	527.835,00						1.071.335,37	1.633.100,00		1.633.100,00	2.085.000,00	1.813.000,00	1.384.500,00	1.284.500,00		9.271.435,37
2.5.1.	01	2007 A 8	Instituições Culturais e Recreativas - Infraestruturas e Equipamentos	0102/080701	O		500,00			2007/01/01	2035/12/31	4		14.806,49	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		17.306,49
2.5.1.	02	2007 A 9	Instituições Culturais e Recreativas	0102/040701	O		70.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		31.234,13	70.000,00		70.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00		461.234,13
2.5.1.	02	2021 A 7	ESCARPARTE		O		18.000,00			2021/01/02	2023/12/31	9			18.000,00		18.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		26.000,00
2.5.1.	02	2021 A 7	Outros	0102/02022599			10.000,00								10.000,00		10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.	02	2021 A 7	Instituições sem Fins Lucrativos	0102/040701			8.000,00								8.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.1.	01	2022 A 5	Programação Cultural do Grande Auditório	0102/020220	O		25.000,00			2022/01/02		9		27.806,92	25.000,00		25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		252.806,92
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	9.906.665,00	3.978.835,00						5.348.738,50	13.885.500,00		13.885.500,00	13.885.000,00	11.966.500,00	10.613.500,00	9.416.500,00		65.115.738,50

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pase de	Pagamentos										Total previsto	
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes					
	2027	2028	2029	2030	Outros																			
												PERÍODOS ANT.							PERÍODO 2025	[15]	[16]	[17]		[18]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
2.5.1.	02	2022 I 29	Potenciação das Dinâmicas Socioculturais em Mirandela		E		2.325,00	13.175,00		2022/12/02		9		131.463,39	15.500,00		15.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		266.963,39	
2.5.1.	02	2022 I 29	Software Informático	0102/070108			75,00	425,00							500,00		500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
2.5.1.	02	2022 I 29	Outros Investimentos	0102/070115			2.250,00	12.750,00							15.000,00		15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.5.1.	01	2023 A 5	Atividades Culturais e Recreativas		O		60.000,00					9		217.949,78	60.000,00		60.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00		1.317.949,78	
2.5.1.	01	2023 A 5	Outros Bens	0102/020121			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
2.5.1.	01	2023 A 5	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			50.000,00								50.000,00		50.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00			
2.5.1.	01	2024 A 6	Festas Natalicias				305.000,00			2024/01/02	2099/12/31			211.147,11	305.000,00		305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00		1.736.147,11	
2.5.1.	01	2024 A 6	Outros Bens	0102/020121			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.5.1.	01	2024 A 6	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			300.000,00								300.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00			
2.5.1.	02	2024 A 7	Palavrarte				5.500,00			2024/01/02	2028/12/31			735,00	5.500,00		5.500,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00		90.235,00	
2.5.1.	02	2024 A 7	Outros Bens	0102/020121			500,00								500,00		500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.1.	02	2024 A 7	Outros	0102/0202599			5.000,00								5.000,00		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
2.5.1.	04	2024 A 9	Mirandela: Terras de Olival	0102/020217			75,00	425,00		2024/01/02	2026/12/31				500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00	
2.5.1.	05	2024 A 10	Instituições Culturais e Recreativas - Transporte	0102/02021002			25.000,00			2024/01/02	2099/12/31			11.020,64	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		136.020,64	
2.5.1.	06	2024 A 11	Projeto DAQUI - Paula Preto	0102/020220			1.215,00	6.885,00		2024/01/02	2026/12/31				8.100,00		8.100,00						8.100,00	
2.5.1.	09	2024 A 14	Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural e Natural de Mirandela	0102/040802			500,00			2024/01/02	2026/12/31				500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00	
2.5.1.	10	2024 A 15	Património Cultural	0102/020220			500,00			2024/01/02	2099/12/31			4.630,00	500,00		500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.130,00	
2.5.1.	11	2024 I 10	NORTE 2030 - Modernização na Resposta Cultural: Equipamentos Tecnológicos e Mobiliário Técnico		O		6.150,00	34.850,00		2024/01/02	2099/12/31	9		46.929,59	41.000,00		41.000,00	60.000,00	60.000,00	2.000,00	2.000,00		211.929,59	
2.5.1.	11	2024 I 10	Equipamento de Informática	0102/070107			150,00	850,00							1.000,00		1.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.1.	11	2024 I 10	Equipamento Administrativo	0102/070109			6.000,00	34.000,00							40.000,00		40.000,00	50.000,00	50.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.1.	13	2024 I 12	Conservação e Valorização do Património Cultural e Religioso	0102/07010307	A		1.000,00			2024/01/02	2099/12/31	9			1.000,00		1.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		201.000,00	
2.5.1.	14	2024 A 20	Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo		O		412.000,00			2020/08/04	2020/08/04	9		373.612,32	412.000,00		412.000,00	422.000,00	422.000,00	422.000,00	422.000,00		2.473.612,32	
2.5.1.	14	2024 A 20	Outros Bens	0102/020121			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
2.5.1.	14	2024 A 20	Publicidade	0102/020217			10.000,00								10.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
2.5.1.	14	2024 A 20	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			400.000,00								400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00			
2.5.1.	01	2025 I 5	NORTE 2030 - Valorização Cultural do Património Histórico e Natural		E		225,00	1.275,00		2025/01/02	2099/12/31	9			1.500,00		1.500,00	101.000,00	101.000,00	71.000,00	21.000,00		295.500,00	
2.5.1.	01	2025 I 5	Outros	0102/07010307			75,00	425,00							500,00		500,00	100.000,00	100.000,00	70.000,00	20.000,00			
2.5.1.	01	2025 I 5	Equipamento Administrativo	0102/070109			75,00	425,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
2.5.1.	01	2025 I 5	Outros Investimentos	0102/070115			75,00	425,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
2.5.1.	02	2025 I 9	Caminho Português de Santiago Leon de Rosmithal	0102/07030313	E		3.525,00	19.975,00		2025/01/02	2027/12/31	9			23.500,00		23.500,00	1.000,00					24.500,00	
2.5.1.	03	2025 A 7	Centro Interpretativo do CAICA	0102/08050104	NA		30.000,00			2025/10/01	2027/12/31	9			30.000,00		30.000,00	500,00					30.500,00	
2.5.1.	01	2026 I 9	NORTE 2030 - Requalificação e Inovação do Museu Municipal Armando Teixeira Lopes		E		100.500,00	234.500,00		2026/01/02	2029/12/31	9			335.000,00		335.000,00	260.500,00	100.500,00	50.000,00			746.000,00	
2.5.1.	01	2026 I 9	Outros	0102/07010307			90.000,00	210.000,00							300.000,00		300.000,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00				
2.5.1.	01	2026 I 9	Equipamento Administrativo	0102/070109			3.000,00	7.000,00							10.000,00		10.000,00	60.000,00	500,00					
2.5.1.	01	2026 I 9	Outros Investimentos	0102/070115			7.500,00	17.500,00							25.000,00		25.000,00	500,00						
2.5.1.	02	2026 I 10	NORTE 2030 - Rota da Arte Rupestre da Serra		E		30.750,00	174.250,00		2026/01/02	2028/12/31	9			205.000,00		205.000,00	50.500,00	40.000,00				295.500,00	
2.5.1.	02	2026 I 10	Outros	0102/07010307			27.000,00	153.000,00							180.000,00		180.000,00	50.000,00	40.000,00					
2.5.1.	02	2026 I 10	Outros Investimentos	0102/070115			3.750,00	21.250,00							25.000,00		25.000,00	500,00						
2.5.1.	03	2026 A 3	NORTE 2030 - Rota da Arte Rupestre da Serra	0102/0202599	O		7.500,00	42.500,00		2026/01/02	2028/12/31	6			50.000,00		50.000,00	350.000,00	250.000,00				650.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		10.898.430,00	4.506.670,00						6.346.226,33	15.405.100,00		15.405.100,00	15.827.500,00	13.637.000,00	11.855.500,00	10.558.500,00		73.629.826,33

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
 Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	2027	2028																2029	2030	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer				664.625,00	267.875,00						654.337,67	932.500,00		932.500,00	1.708.000,00	1.458.000,00	955.500,00	805.500,00		6.513.837,67
2.5.2.	01	2002 I 13	Construção e Reparação de Diversos Campos de Jogos	0102/07010406	E		5.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		2.600,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		27.600,00
2.5.2.	02	2002 I 14	Equipamento Desportivo e de Lazer	0102/07010406	E		5.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		7.404,60	5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		52.404,60
2.5.2.	01	2005 I 29	Construção e Reparação de Parques Infantis	0102/07010406	O		5.000,00			2005/01/01	2035/12/31	4		118.487,81	5.000,00		5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		323.487,81
2.5.2.	02	2007 A 10	Instituições Desportivas - Infra-estruturas e Equipamentos	0102/080701	O		1.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		58.500,00	1.000,00		1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		99.500,00
2.5.2.	03	2007 A 11	Instituições Desportivas		O		401.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		371.815,27	401.000,00		401.000,00	401.000,00	401.000,00	401.000,00	401.000,00		2.376.815,27
2.5.2.	03	2007 A 11	Instituições sem Fins Lucrativos	0102/040701			400.000,00								400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		
2.5.2.	03	2007 A 11	OUTRAS	0102/040802			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.	01	2014 I 9	Parque de Campismo Entre os Rios Maravilha	0102/07010302	E		5.000,00			2014/01/01	2035/12/31	1		5.618,00	5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.618,00
2.5.2.	01	2017 A 2	Programa de Ocupação de Tempos Livros - Verão Jovem	0102/040802	O		5.000,00			2017/01/01	2035/12/31	1		4.640,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		29.640,00
2.5.2.	01	2019 I 11	Provere - Requalificação de Praias Fluviais	0102/07030313	E		1.500,00	8.500,00		2019/01/01	2023/12/31	1		19.143,20	10.000,00		10.000,00	1.000,00	500,00				30.643,20
2.5.2.	04	2020 A 7	Instituições Desportivas - Transportes	0102/02021002	O		65.000,00			2020/01/02	2035/12/31	5		33.228,24	65.000,00		65.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		378.228,24
2.5.2.	05	2020 A 8	Pavilhão Inatel	0102/02022599	O		7.500,00			2020/01/02	2099/12/31	3			7.500,00		7.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00		97.500,00
2.5.2.	03	2021 I 8	Provere - Parque Autocaravanas	0102/07010302	E		1.500,00	8.500,00		2021/01/02	2023/12/31	0		26.105,68	10.000,00		10.000,00	1.000,00	500,00				37.605,68
2.5.2.	02	2022 I 15	Praias Fluviais - Construção e Requalificação	0102/07030313	E		500,00			2022/01/02		4		1.751,58	500,00		500,00	500,00	500,00				3.251,58
2.5.2.	01	2023 A 6	Atividades Desportivas		O		15.000,00			2023/01/02	2099/12/31	9		5.043,29	15.000,00		15.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00		84.043,29
2.5.2.	01	2023 A 6	Outros Bens	0102/020121			5.000,00								5.000,00		5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.	01	2023 A 6	Outros	0102/02022599			10.000,00								10.000,00		10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
2.5.2.	02	2024 I 14	NORTE 2030 - Requalificação do Parque Dr. José Gama para Usos Múltiplos - Multiusos ao Ar Livre e Rede Pedonal Complementa	0102/07010413	E		75,00	425,00		2024/01/02	2099/12/31	4			500,00		500,00	700.000,00	500.000,00	50.000,00	50.000,00		1.300.500,00
2.5.2.	03	2024 I 15	NORTE 2030 - Refuncionamento da Reginorde	0102/07010406			75,00	425,00		2024/01/02	2099/12/31				500,00		500,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00		700.500,00
2.5.2.	04	2024 I 16	NORTE 2030 - Modernização e Reabilitação de Equipamentos Desportivos	0102/07010406	O		140.400,00	249.600,00		2024/01/02	2099/12/31	9			390.000,00		390.000,00	50.000,00	1.000,00				441.000,00
2.5.2.	01	2025 A 6	Juventude - Estratégia, Participação e Ação		NA		6.000,00			2025/01/02	2099/12/31	9			6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		30.000,00
2.5.2.	01	2025 A 6	Outros Bens	0102/020121			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.	01	2025 A 6	Outros	0102/02022599			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.5.2.	01	2026 I 11	NORTE 2030 - Campo de Jogos	0102/07010406	E		75,00	425,00		2026/01/02	2030/12/31	9			500,00		500,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00		450.500,00
2.5.3.			Outras Atividades Cívicas e Religiosas				290.000,00							123.182,80	290.000,00		290.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00		1.653.182,80
2.5.3.	01	2007 A 13	Instituições Cívicas ou Religiosas	0102/040701	O		120.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		58.182,79	120.000,00		120.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00		618.182,79
2.5.3.	01	2008 A 2	Instituições Cívicas ou Religiosas - Infraestruturas e Equipamentos	0102/080701	O		170.000,00			2008/01/01	2099/12/31	4		65.000,01	170.000,00		170.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.035.000,01
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				3.155.750,00	3.483.250,00							6.639.000,00		6.639.000,00	4.745.000,00	9.085.000,00	10.274.500,00	5.625.500,00		38.772.173,53
3.1.			Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca				2.000,00	4.500,00						1.082,91	6.500,00		6.500,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		14.582,91
3.1.	02	2014 I 12	Construção e Melhoramento de Caminhos Agrícolas	0102/07030301	E		500,00			2014/01/01	2035/12/31	3			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
3.1.	03	2014 I 13	Construção e Melhoramento de Caminhos Agrícolas - Administração Direta	0102/07030301	A		500,00			2014/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	11.854.055,00	4.774.545,00						7.123.746,80	16.628.600,00		16.628.600,00	17.846.500,00	15.406.000,00	13.122.000,00	11.675.000,00		81.801.846,80

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025							2027	2028	2029							2030	Outros				
																				[13]	[14]	[15]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
3.1.	04	2014 I 14	Conservação de Floresta e Mata na Área do Município	0102/070115	O		500,00			2014/01/02	2035/12/31	3			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
3.1.	01	2017 I 7	Regadio Tradicional de Contins	0102/07030313	E		500,00	4.500,00		2017/04/28	2023/12/31	3		1.082,91	5.000,00	5.000,00	1.000,00				7.082,91		
3.2.			Indústria e Energia				50.300,00	1.700,00						99.506,44	52.000,00	52.000,00	340.000,00	2.240.000,00	4.230.000,00	281.000,00	7.242.506,44		
3.2.	05	2002 I 27	Extensão de Redes, Outros Equipamentos Elétricos, Incluindo Ramais de Abastecimento	0102/07030304	O		50.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		99.506,44	50.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	429.506,44		
3.2.	01	2024 I 17	NORTE 2030 - Iluminação Pública - Transição para LED	0102/07030304	O		75,00	425,00		2024/01/02	2099/12/31	9			500,00		500,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.500,00	
3.2.	02	2024 I 18	NORTE 2030 - Viveiros de Empresas e Infraestruturas	0102/07010307	O		75,00	425,00		2024/01/02	2099/12/31	9			500,00		500,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	1.000,00	111.500,00	
3.2.	01	2025 I 6	NORTE 2030 - Comunidades de Energia Renovável	0102/07030304	E		75,00	425,00		2025/01/02	2099/12/31	0			500,00		500,00	50.000,00	100.000,00	90.000,00	90.000,00	330.500,00	
3.2.	01	2026 I 12	NORTE 2030 - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração em Mirandela	0102/070115	E		75,00	425,00		2027/01/02	2030/12/31	9			500,00		500,00	200.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	100.000,00	6.300.500,00	
3.3.			Transportes e Comunicações				2.362.450,00	2.924.550,00						1.906.161,13	5.287.000,00	5.287.000,00	2.825.000,00	3.766.000,00	3.965.500,00	3.265.500,00	21.015.161,13		
3.3.1.			Transportes Rodoviários				2.362.450,00	2.924.550,00						1.906.161,13	5.287.000,00	5.287.000,00	2.825.000,00	3.766.000,00	3.965.500,00	3.265.500,00	21.015.161,13		
3.3.1.	07	2002 I 75	Arruamentos, Muros e Passeios em Diversas Aldeias	0102/07030301	E		130.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		90.427,89	130.000,00	130.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	620.427,89		
3.3.1.	08	2002 I 76	Arruamentos, Muros, Passeios e Pavimentos na Cidade	0102/07030301	E		460.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		339.219,83	460.000,00		460.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.599.219,83	
3.3.1.	09	2002 A 11	Arruamentos em Diversas Aldeias a Realizar pelas Juntas de Freguesia	0102/08050102	O		500,00			2002/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
3.3.1.	10	2002 I 77	Reparação de Estradas e Caminhos Diversos - Rede Municipal	0102/07030308	E		960.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		798.326,33	960.000,00		960.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.558.326,33	
3.3.1.	13	2002 I 80	Sinalização e Trânsito	0102/07030309	O		10.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4		3.098,22	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	213.098,22	
3.3.1.	01	2005 I 31	Arruamentos, Muros e Passeios em Diversas Aldeias - Administração Directa	0102/07030301	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
3.3.1.	04	2005 I 34	Arruamentos, Muros, Passeios e Pavimentos na Cidade - Administração Directa	0102/07030301	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
3.3.1.	05	2005 I 35	Reparação de Estradas e Caminhos Diversos - Rede Municipal - Administração Directa	0102/07030308	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4		5.649,42	500,00		500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	46.149,42	
3.3.1.	06	2005 I 36	Construção e Reparação de Pontes e Pontões - Administração Directa	0102/07030313	A		500,00			2005/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
3.3.1.	07	2005 A 1	Transferências de Capital para Sociedade MLM-Metropolitano	0102/08010101	O		500,00			2005/01/01	2099/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
3.3.1.	02	2020 I 13	Ligeiro de Mirandela	0102/07030313	E		202.500,00	1.147.500,00		2020/01/02	2025/12/31	1		612.265,91	1.350.000,00	1.350.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00		2.712.265,91	
3.3.1.	03	2020 A 17	Transferências Correntes para o Metropolitano Ligeiro de Mirandela	0102/04010102	O		500,00			2020/05/17	2022/12/31	9			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00	
3.3.1.	02	2022 I 21	Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos de Mirandela no Rio Tua		E			10.500,00		2022/01/02		4			10.500,00		10.500,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	13.000,00	
3.3.1.	02	2022 I 21	Outros Investimentos	0102/070115				10.000,00							10.000,00		10.000,00	500,00					
3.3.1.	02	2022 I 21	Outras	0102/07030313				500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
3.3.1.	04	2022 I 23	Requalificação do Aeródromo	0102/07010307	E		19.000,00	81.000,00		2022/01/02		4		57.173,53	100.000,00	100.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00	168.673,53		
3.3.1.	05	2022 I 24	Reordenamento da Rede de Transportes Coletivos Urbanos	0102/07030313	E			250.000,00		2022/01/02		4			250.000,00	250.000,00	100.000,00	50.000,00	500,00	500,00	401.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		13.690.355,00	6.269.745,00					9.130.497,28	19.960.100,00		19.960.100,00	19.162.000,00	18.460.500,00	18.117.000,00	12.571.000,00		97.401.097,28

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes							
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025	2027	2028	2029	2030	Outros																		
								[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]
3.3.1.	01	2024	I	19	NORTE 2030 - Reabilitação e Regeneração Urbanas - Estacionamento Público na Aldeia do Cachão	0102/07030313	E		150,00	850,00		2024/01/02	2099/12/31	4			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
3.3.1.	02	2024	I	20	NORTE 2030 - Reabilitação e Regeneração Urbanas - Largo da Feira Torre Dona Chama	0102/07030313			188.500,00	461.500,00		2024/01/02	2099/12/31				650.000,00		650.000,00	50.000,00	1.000,00				701.000,00
3.3.1.	03	2024	I	21	NORTE 2030 - Reabilitação e Regeneração Urbana - Ponte Machado Vaz	0102/07030313	E		150,00	850,00		2024/01/02	2099/12/31	2			1.000,00		1.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		6.501.000,00
3.3.1.	01	2025	I	7	NORTE 2030 - Reabilitação e Regeneração Urbana	0102/07030301	E		142.500,00	807.500,00		2025/01/02	2099/12/31	9			950.000,00		950.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		2.950.000,00
3.3.1.	02	2025	I	8	NORTE 2030 - Mobilidade Sustentável	0102/07030301	NA		246.000,00	164.000,00		2025/01/02	2099/12/31	9			410.000,00		410.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		810.000,00
3.3.1.	01	2026	I	13	NORTE2030 - PROVERE - Reabilitação e Reconversão da Ponte (Ferroviária) do Romeu - Mirandela	0102/07030313	E		75,00	425,00				9			500,00		500,00	100.000,00	600.000,00	550.000,00	50.000,00		1.300.500,00
3.3.1.	02	2026	I	14	NORTE2030 - PROVERE - Reabilitação e Reconversão da Ponte (Ferroviária) de Carvalhais - Mirandela	0102/07030313	E		75,00	425,00		2027/01/02	2029/12/31	9			500,00		500,00	100.000,00	250.000,00	50.000,00			400.500,00
3.4.					Comércio e Turismo				500.500,00	42.500,00							272.674,23	543.000,00	543.000,00	1.327.000,00	2.827.000,00	1.827.000,00	1.827.000,00		8.623.674,23
3.4.1.					Mercados e Feiras				500.500,00	42.500,00							272.674,23	543.000,00	543.000,00	1.327.000,00	2.827.000,00	1.827.000,00	1.827.000,00		8.623.674,23
3.4.1.	01	2011	A	1	UAC - Mircom - Comércio Tradicional	0102/040701	O		96.000,00			2011/01/02	2035/12/31	4			72.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00		552.000,00
3.4.1.	01	2016	A	4	Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional	0102/040102	O		2.000,00			2016/01/01	2035/12/31	3			2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.000,00
3.4.1.	02	2020	A	15	Cartão Comércio Mirandela	0102/020220	O		5.000,00			2020/05/17	2099/12/31	9			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
3.4.1.	03	2020	A	16	Cartão Comércio Mirandela		O		255.000,00			2020/05/17	2099/12/31	9	13.580,00	255.000,00	255.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		448.580,00
3.4.1.	03	2020	A	16	PRIVADAS	0102/040102			250.000,00							250.000,00	250.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
3.4.1.	03	2020	A	16	OUTRAS	0102/040802			5.000,00							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.4.1.	02	2024	A	17	Feira da Alheira				105.000,00			2024/01/02	2099/12/31		137.161,82	105.000,00	105.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		742.161,82
3.4.1.	02	2024	A	17	Outros Bens	0102/020121			5.000,00							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.4.1.	02	2024	A	17	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			100.000,00							100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		
3.4.1.	03	2024	A	18	Festival do Rancho				30.000,00			2024/01/02	2099/12/31		49.932,41	30.000,00	30.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00		299.932,41
3.4.1.	03	2024	A	18	Outros Bens	0102/020121			10.000,00							10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
3.4.1.	03	2024	A	18	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			20.000,00							20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
3.4.1.	04	2024	I	22	NORTE 2030 - Mercado Municipal de Mirandela - Reabilitação	0102/07010303	E		7.500,00	42.500,00		2024/01/02	2099/12/31	4			50.000,00	50.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00			6.550.000,00
3.5.					Outras Funções Económicas				240.500,00	510.000,00							123.748,82	750.500,00	750.500,00	250.500,00	250.500,00	250.500,00	250.500,00		1.876.248,82
3.5.	01	2003	I	58	Estudos e Projectos	0102/070115	O		90.000,00	510.000,00		2003/01/01	2035/12/31	4			57.082,18	600.000,00	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		1.057.082,18
3.5.	01	2016	A	5	Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Empresarial	0102/040102	O		500,00			2016/01/01	2035/12/31	3			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
3.5.	02	2016	A	6	Contrato-Programa AIN - Agro Industrial do Nordeste	0102/05010101	O		150.000,00			2016/01/01	2035/12/31	3	66.666,64	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		816.666,64
4.					OUTRAS FUNÇÕES				3.063.000,00								2.652.084,48	3.063.000,00	3.063.000,00	3.583.000,00	3.683.000,00	3.733.000,00	3.783.000,00		20.497.084,48
4.1.					Operações da Dívida Autárquica				950.500,00								1.243.910,82	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00	950.500,00		5.996.410,82
4.1.	01	2002	A	14	Amortização de Empréstimos a Médio e Longo Prazo	0103/100603	O		950.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	1.243.910,82	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00		5.993.910,82
4.1.	01	2020	A	18	Amortização de Empréstimos de Curto Prazo	0103/100503	O		500,00			2020/05/17	2099/12/31	9		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00
4.2.					Transferências entre Administrações				2.065.500,00								1.378.471,74	2.065.500,00	2.065.500,00	2.585.500,00	2.685.500,00	2.735.500,00	2.785.500,00		14.235.971,74
4.2.	01	2002	A	15	Transferências de Capital para as Juntas de Freguesia	0102/08050102	O		200.000,00			2002/01/01	2035/12/31	4	483.937,20	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.483.937,20
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :			16.159.305,00	8.257.795,00							11.254.768,35	24.417.100,00		24.417.100,00	23.741.000,00	25.640.500,00	24.546.000,00	18.450.000,00		128.049.368,35

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECOMÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Bancos

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. W./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes									
	Código	Ano Tipo Número				Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025						2027		2028	2029	2030	Outros
																	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]						
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
4.2.	03	2002 A 17	Transferências de Capital para AMTQT	0102/08050104	0		500,00			2002/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00				
4.2.	01	2007 A 17	Transferências Correntes para Juntas de Freguesia	0102/04050102	0		480.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		342.124,94	480.000,00		480.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		2.822.124,94				
4.2.	02	2007 A 18	Transferências Correntes para AMTQT	0102/04050104	0		500.000,00			2007/01/01	2035/12/31	4		278.232,78	500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		2.778.232,78				
4.2.	03	2007 A 19	Transferências Correntes para a DESTROQUE	0102/040701	0		36.500,00			2007/01/01	2035/12/31	4		27.375,00	36.500,00		36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00		209.875,00				
4.2.	01	2017 A 3	Transferências Correntes CIM-TM	0102/04050104	0		800.000,00			2017/01/01	2035/12/31	5		238.744,66	800.000,00		800.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00		6.688.744,66				
4.2.	02	2017 A 4	Transferências de Capital CIM-TM	0102/08050104	0		20.000,00			2017/01/01	2035/12/31	3			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		100.000,00				
4.2.	01	2020 A 10	Transferências Correntes para Municípios	0102/04050101	0		500,00			2020/01/02	2099/12/31	1			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00				
4.2.	01	2023 A 7	Transferências Correntes para a ESACT	0102/040301	0		18.000,00					3		8.057,16	18.000,00		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		38.057,16				
4.2.	01	2026 A 4	Transferências Correntes para o Agrupamento de Escolas de Mirandela	0102/040301	0		10.000,00			2026/01/02	2030/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00				
4.3.			Diversas Não Especificadas				47.000,00							29.701,92	47.000,00		47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00		264.701,92				
4.3.	01	2002 A 21	Restituições de Valores Pagos a Mais	0102/110201	0		500,00			2002/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00				
4.3.	02	2008 A 6	Participação em Entidades Societárias	0103/090701	0		500,00			2008/01/01	2035/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00				
4.3.	01	2012 A 1	Quotizações	0102/02022599	0		45.000,00			2012/01/02	2035/12/31	4		29.701,92	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		254.701,92				
4.3.	01	2015 A 1	Fundo de Apoio Municipal	0102/090806	0		500,00			2015/01/01	2099/12/31	3			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00				
4.3.	02	2016 A 8	Liquidação de Entidades Societárias	0102/110299	0		500,00			2016/01/01	2035/12/31	5			500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	18.071.805,00	3.257.795,00						12.179.004,81	26.329.600,00		26.329.600,00	26.173.500,00	28.173.000,00	27.128.500,00	21.082.500,00		141.066.104,81				

Em 1 de 2026-6-20 de 2025

Em 13 de 2026-6-20 de 2025

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Anexos

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Orçamento Agro Industrial do Nordeste, EIM, SA.



A.I.N.
Agro-Industrial do Nordeste, EIM, SA

***Plano de Atividades e
Orçamento 2026***

Cachão, 21 de Novembro 2025

ÍNDICE

INTRODUÇÃO -----	3
ÓRGÃOS SOCIAIS, ESTRUTURA ACIONISTA E EMPRESAS PARTICIPADAS DA AIN -----	5
PLANO DE ATIVIDADES 2024 -----	6
ORÇAMENTO AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, E.I.M., S.A. -----	8
CONCLUSÃO -----	11

INTRODUÇÃO

Criado em 1964 no lugar do Cachão, freguesia de Frechas, Mirandela, o Complexo Agroindustrial do Cachão (ou C.A.I.C.A, como era conhecido), veio a estender-se numa área de cerca de 8 ha e foi responsável por grande oferta de trabalho, apoio aos agricultores e criação de riqueza na região transmontana.

Utilizando a designação de Complexo Agroindustrial valorizava e expandia as produções agropecuárias regionais pela transformação industrial e consequente comercialização para o mercado interno, embora a sua maior capacidade, e onde tinha mais repercussão, fosse o mercado externo. Desenvolvendo unidades de fruticultura, horticultura, destilação de vinhos e azeites, passando do sonho à realidade o desenvolvimento transmontano.

Contudo, e pese embora a vontade imprimida a esta obra, rapidamente se veio a desvanecer e desmoronar com a revolução do 25 de abril, dada a instabilidade económica e política desses tempos conturbados, finalizando aquele que foi, justamente, considerado como o motor de desenvolvimento da região nordestina.

Volvidos esses anos e apesar de várias tentativas, com a Resolução n.º 242/80 do Conselho de Ministros de 26/06/1980, ou o protocolo com o I.P.E., S.A. em 18/11/1986, em que são transferidos os direitos sociais e titularidade das participações, com vista ao relançamento da empresa e subsequente saneamento financeiro, a situação continuou insustentável e os objetivos a não serem atingidos. O que fazia prenunciar que todo o investimento e aquilo significava se iria perder.

É então que o estado delibera fazer a entrega do Complexo, sem qualquer passivo, às Câmaras Municipais de Mirandela e Vila Flor. Constituindo-se em 17/09/1993 a AIN-Agroindustrial do Nordeste, cujo capital social é pertença, na sua, praticamente, totalidade das duas autarquias. Definindo-se a estratégia desta nova empresa objetivamente em alugar e concessionar espaços e unidades fabris, bem como as marcas dos produtos às empresas concessionadas.

Em outubro de 2016, fruto da alienação da atividade no setor das carnes, por parte do estado, foi promovida a privatização de 4 unidades PEC, uma delas a PEC Cachão, dando origem à denominação MIC – Matadouro Industrial do Cachão, tendo a AIN, através das suas acionistas, Câmaras Municipais de Mirandela e Vila Flor, apresentado uma proposta para a sua aquisição, concretizando-se a mesma.

É neste contexto que a A.I.N. – Agro - Industrial do Nordeste EIM, SA contínua, enquanto empresa participada do município de Mirandela e Vila Flor a ter um papel fundamental no apoio às empresas instaladas no Complexo Agro - Industrial do Cachão, bem como na gestão do espaço.

O desenvolvimento de um concelho depende, em grande escala, da sua estrutura económica. Uma economia local dinâmica, geradora de emprego e riqueza promove igualmente o desenvolvimento social e cultural. A promoção do desenvolvimento local é uma das atribuições dos Municípios, que deverão implementar políticas que levem à melhoria das condições de vida dos munícipes, designadamente, incentivando atividades geradoras de riqueza, que criem postos de trabalho que fixem as populações no seu território.

A realidade empresarial atual, marcada pela competitividade, por mercados globais e pela rápida evolução tecnológica, é cada vez mais exigente e procura fixar-se onde haja condições para o desenvolvimento da atividade empresarial sem o mínimo de constrangimentos. Cabe à Administração da A.I.N. - Agroindustrial do Nordeste EIM,SA evoluir no sentido de definir estratégias que criem condições para atrair mais empresas, para que o tecido empresarial se fixe, se desenvolva e volte a pulsar o que foi outrora o Complexo Agro - Industrial do Cachão.

O presente documento constitui o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2026 e enquadra-se nas Grandes Opções do Plano e orçamento das autarquias de Mirandela e Vila Flor.

ÓRGÃOS SOCIAIS, ESTRUTURA ACIONISTA E EMPRESAS PARTICIPADAS DA A.I.N.

A atual composição dos Órgãos Sociais da A.I.N. – Agro - Industrial do Nordeste EIM, SA, doravante designada por A.I.N., é a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente – Manuel António Alves Miranda

Secretário – José Manuel Teixeira Alexandre

Conselho de Administração

Presidente – Orlando Ferreira Pires

Vogal – Michel Lima Monteiro

Vogal – Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Nome: Fernando Peixinho, José Lima & Associado, SROC, LDA – Representado por Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (Roc nº 1047)

NIF/NIPC:176754997

Cargo: Fiscal Único

Nome: José Alberto Figueira Fonseca Lima (Roc nº 1075)

NIF/NIPC:115408282

Cargo: Fiscal Único Suplente

A estrutura acionista da A.I.N. mantém-se com as Câmaras Municipais de Mirandela e Vila Flor a deter igualmente 49,10% cada, sendo detentoras da quase totalidade do capital social da sociedade.

Acionistas	Ações	Valor	Percentagem
Câmara Municipal de Mirandela	1021360	1.021.360,00	49,1038

Câmara Municipal de Vila Flor	1021360	102.1360,00	49,1038
IDARN	29776	29.776,00	1,4315
Aucama	4010	4.010,00	0,1928
Agência de Viagens 2000	1655	1.655,00	0,0796
José Manuel Carreira Vivas	897	897,00	0,0431
Rolvenor	26	26,00	0,0013
Alberto Marcolino Pires Prada	212	212,00	0,0102
Felisberto Fernandes Marrão	115	115,00	0,0055
Augusto Lopes Fidalgo	589	589,00	0,0283
TOTAL	2.080.000	2.080.000,00	100,00

No que diz respeito a empresas participadas, a A.I.N mantém a participação de 100% do Matadouro Industrial do Cachão S.A.

PLANO DE ATIVIDADES 2026

O Complexo Agroindustrial do Cachão é constituído por 29 lotes, distribuídos por uma área de 83.000 m², sendo os edifícios aí localizados datados da época do Estado Novo. A instalação de empresas no Complexo Industrial do Cachão depende da celebração de um contrato de arrendamento ou compra, de um ou mais lotes, entre a A.I.N. e cada uma das empresas candidatas à instalação no Complexo.

O Condomínio empresarial é gerido pela A.I.N., que assume também o papel de entidade prestadora de serviços ao colocar à disposição das empresas, instaladas ou a instalar no Complexo, um conjunto de serviços de reconhecido interesse.

A atividade da A.I.N., prevista para 2026, em termos de gestão, embora mantenha no seu objeto social atividades ligadas à produção, aquisição, transformação e comercialização de produtos agropecuários e atividades afins, continuará centrada na promoção da criação de condições de fixação a empresas dos vários setores de atividade, seja pela via da venda de espaços, seja pela forma de arrendamento dos edifícios existentes decididos caso acaso e validados pela Administração.

Perspetiva-se a revitalização do Complexo Industrial do Cachão fomentando as seguintes medidas:

- A continuação da negociação com os diversos credores para resolução das dívidas, por um lado, para reforçar a boa imagem do complexo, por outro lado, para libertar o ónus associado a cada um dos imóveis pertença da AIN e do MIC;

- Fomentar parcerias com outros organismos de direito público e privado que possam acrescentar valor ao edificado, o que dependerá forçosamente da célere negociação com o fundo hipotecário e credores comuns;
- Viabilizar o regresso da propriedade à esfera da AIN os imóveis executados pelo Novo Banco, que pertenciam à sociedade Mirapapel, lda e, com isto, proceder à limpeza dos lotes para futura venda;
- Incrementar soluções de energia limpa, ecológica e financeiramente viáveis para todo o complexo, de modo a reduzir a pegada ambiental e também os gastos energéticos que pesam consideravelmente nesta estrutura;
- Proporcionar a possíveis investidores, condições aliciantes e suficientemente atrativas, pela via da concessão ou arrendamento, para a sua fixação no Complexo, criando condições contratuais de aluguer de instalação de renda gradativa, sendo menor nos primeiros anos de instalação;
- Diversificar a atividade, atraindo para o complexo outras atividades, mesmo não ligadas diretamente à transformação agroalimentar, procurando a diversidade industrial compatível, fomentando a dinâmica empresarial local e atraindo novos empresários;
- Definir uma estratégia de captação de fundos comunitários, que permita mais investimento a nível infraestrutural, por forma a transformar o espaço atual num espaço moderno, atraente, capaz de garantir todas condições necessárias para as empresas se fixarem, promovendo igualmente o desenvolvimento sustentável;
- Garantir os meios necessários para colmatar as preocupações ambientais, designadamente:

1- Limpeza geral de arruamentos, com desmatção, remoção de entulhos e escombros.

2- Remoção de material de sucata diversa (reservatórios, perfilados diversos, tubagens metálicas) e encaminhamento para operador licenciado.

A.I.N.-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, E.I.M., S.A.

ORÇAMENTO 2026

Receitas		
Código	Designação	Montante
	Receitas Correntes	
.06. . . .	Transferências correntes	250 000,00
.06.05. . .	Administração local	250 000,00
.06.05.01. .	Continente	250 000,00
.06.05.01.01.	Municípios	250 000,00
.07. . . .	Venda de bens e serviços correntes	622 178,62
.07.01. . . .	Venda de bens	85 758,00
.07.01.10. .	Desperdícios, resíduos e refugos	85 758,00
.07.01.10.99.	Outros	85 758,00
.07.01.10.99.01	TAXA REDUZIDA	4 700,00
.07.01.10.99.02	TAXA NORMAL	81 058,00
.07.02. . . .	Serviços	501 356,00
.07.02.99. .	Outros	501 356,00
.07.02.99.01.	MERCADO NACIONAL	501 356,00
.07.02.99.01.01	MIC - TAXA NORMAL	444 725,53
.07.02.99.01.02	MIC - TX SIRCA - ISENTAS IVA	56 630,47
.07.03. . . .	Rendas	35 064,62
.07.03.02. .	Edifícios	35 064,62
.07.03.02.01.	MERCADO NACIONAL	35 064,62
.07.03.02.01.01	TAXA NORMAL	35 064,62
.08. . . .	Outras receitas correntes	500,00
.08.01. . . .	Outras	500,00
.08.01.99. .	Outras	500,00
.08.01.99.03.	IVA reembolsado	0,00
.08.01.99.99.	Diversas	500,00
	Total das Receitas Correntes	872 678,62
	Receitas de Capital	
.13. . . .	Outras receitas de capital	0,00
.13.01. . . .	Outras	0,00
.13.01.99. .	Outras	0,00
.15. . . .	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00

Despesas		
Código	Designação	Montante
	Despesas Correntes	
.01. . . .	Despesas com o pessoal	114 377,00
.01.01. . .	Remunerações certas e permanentes	88 851,00
.01.01.02. .	Órgãos sociais	47 125,00
.01.01.04. .	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	27 600,00
.01.01.04.01.	Pessoal em funções	27 600,00
.01.01.07. .	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00
.01.01.09. .	Pessoal em qualquer outra situação	0,00
.01.01.11. .	Representação	0,00
.01.01.13. .	Subsídio de refeição	3 168,00
.01.01.14. .	Subsídios de férias e de Natal	10 958,00
.01.02. . .	Abonos variáveis ou eventuais	5 600,00
.01.02.13. .	Outros suplementos e prémios	5 600,00
.01.02.13.02.	Outros	5 600,00
.01.02.13.02.01	ISENÇÃO HORÁRIO TRABALHO	5 600,00
.01.03. . .	Segurança social	19 926,00
.01.03.05. .	Contribuições para a segurança social	17 526,00
.01.03.05.03.	Outros	17 526,00
.01.03.09. .	Seguros	2 400,00
.01.03.09.01.	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 400,00
.02. . . .	Aquisição de bens e serviços	691 983,63
.02.01. . .	Aquisição de bens	35 000,00
.02.01.02. .	Combustíveis e lubrificantes	28 000,00
.02.01.02.01.	Gasolina	1 300,00
.02.01.02.02.	Gasóleo	26 600,00
.02.01.02.02.01	IVA DEDUTÍVEL 100%	13 500,00
.02.01.02.02.02	IVA DEDUTÍVEL 50% - LIG. PASSAGEIROS	3 000,00
.02.01.02.02.03	IVA DEDUTÍVEL 50% - LIG. MERCADORIAS	10 000,00
.02.01.02.02.04	VIATURAS N/ PERTECENTES EMPRESA	100,00
.02.01.02.99.	Outros	100,00
.02.01.02.99.01	IVA N/ DEDUTÍVEL	100,00

Despesas		
Código	Designação	Montante
.02.01.07. .	Vestuário e artigos pessoais	0,00
.02.01.08. .	Material de escritório	1 000,00
.02.01.08.01.	MERCADO NACIONAL	1 000,00
.02.01.08.01.01	IVA DEDUTÍVEL	1 000,00
.02.01.15. .	Prémios, condecorações e ofertas	0,00
.02.01.17. .	Ferramentas e utensílios	5 000,00
.02.01.17.01.	MERCADO NACIONAL	5 000,00
.02.01.17.01.01	IVA DEDUTÍVEL	5 000,00
.02.01.21. .	Outros bens	1 000,00
.02.01.21.01.	MERCADO NACIONAL	1 000,00
.02.01.21.01.01	IVA DEDUTÍVEL - TAXA NORMAL	500,00
.02.01.21.01.02	IVA DEDUTÍVEL - TAXA INTERMÉDIA	500,00
.02.02. . .	Aquisição de serviços	656 983,63
.02.02.01. .	Encargos das instalações	132 000,00
.02.02.01.01.	MERCADO NACIONAL	132 000,00
.02.02.01.01.01	ELETRICIDADE - IVA DEDUTÍVEL	72 000,00
.02.02.01.01.02	GÁS - IVA DEDUTÍVEL	60 000,00
.02.02.02. .	Limpeza e higiene	8 500,00
.02.02.02.01.	MERCADO NACIONAL	8 500,00
.02.02.02.01.01	IVA DEDUTÍVEL	8 500,00
.02.02.03. .	Conservação de bens	50 000,00
.02.02.03.01.	MERCADO NACIONAL	50 000,00
.02.02.03.01.01	IVA DEDUTÍVEL	45 000,00
.02.02.03.01.02	IVA N/ DEDUTÍVEL	5 000,00
.02.02.09. .	Comunicações	5 000,00
.02.02.09.01.	MERCADO NACIONAL	5 000,00
.02.02.09.01.01	IVA DEDUTÍVEL	4 500,00
.02.02.09.01.02	ISENTO DE IVA	500,00
.02.02.11. .	Representação dos serviços	0,00
.02.02.12. .	Seguros	5 000,00
.02.02.12.01.	MERCADO NACIONAL	5 000,00
.02.02.12.01.01	ISENTOS - VIAT. LIG. PASSAGEIROS	500,00
.02.02.12.01.02	ISENTO - OUTRAS VIATURAS	4 000,00

Despesas		
Código	Designação	Montante
.02.02.12.01.03	ISENTOS - EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS	500,00
.02.02.13. .	Deslocações e estadas	8 000,00
.02.02.13.01.	MERCADO NACIONAL	8 000,00
.02.02.13.01.01	IVA N/ DEDUTÍVEL	8 000,00
.02.02.14. .	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	500,00
.02.02.14.01.	MERCADO NACIONAL	500,00
.02.02.17. .	Publicidade	100,00
.02.02.17.01.	MERCADO NACIONAL	100,00
.02.02.17.01.01	IV DEDUTÍVEL - TAXA REDUZIDA	100,00
.02.02.19. .	Assistência técnica	0,00
.02.02.20. .	Outros trabalhos especializados	447 883,63
.02.02.20.01.	MERCADO NACIONAL	447 883,63
.02.02.20.01.02	ISENTO / REGIME DE ISENÇÃO	447 883,63
.02.02.25. .	Outros serviços	0,00
.03. . . .	Juros e outros encargos	2 500,00
.03.05. . .	Outros juros	2 500,00
.03.05.02. .	Outros	2 500,00
.03.05.02.02.	Juros de Mora	500,00
.03.05.02.99.	Outros	2 000,00
.06. . . .	Outras despesas correntes	63 817,99
.06.02. . .	Diversas	63 817,99
.06.02.03. .	Outras	63 817,99
.06.02.03.02.	IVA pago	59 497,99
.06.02.03.04.	Serviços bancários	120,00
.06.02.03.04.01	MERCADO NACIONAL - IVA DEDUTÍVEL	120,00
.06.02.03.05.	Outras	4 200,00
.06.02.03.05.01	IUC - LIG. PASSAGEIROS	100,00
.06.02.03.05.02	IUC - OUTRAS VIATURAS	1 000,00
.06.02.03.05.03	TAXAS	100,00
.06.02.03.05.04	OUTRAS CORREÇÕES ANOS ANTERIORES	1 000,00
.06.02.03.05.05	MULTAS NÃO FISCAIS	2 000,00
	Total das Despesas Correntes	872 678,62

Despesas		
Código	Designação	Montante
	Despesas de Capital	
.09. . . .	Ativos financeiros	0,00
.09.06. . .	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00
.09.06.01. .	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas	0,00
	Total das Despesas de Capital	0,00
	Total das Despesas Correntes	872 678,62
	Total das Despesas de Capital	0,00
	Total Geral	872 678,62

CONCLUSÃO

No Complexo Industrial do Cachão, podem ser criadas melhores condições para a implementação de empresas industriais ou de outra área de atividade, pela quantidade de espaços disponíveis, bem como da existência de infraestruturas indispensáveis à atividade empresarial, no entanto, é necessário libertar todo o ónus e demais encargos para permitir uma abordagem mais eficaz e de valor acrescentado, a todo o edificado.

Uma das debilidades da A.I.N. advém da necessidade de recuperação da sua participada – Matadouro Industrial do Cachão, que possui uma situação financeira delicada.

Sublinhar que, atualmente, além das acomodações administrativas da A.I.N., estão instaladas no Complexo Industrial do Cachão as seguintes atividades: Matadouro (prestador de serviços), lagar de produção de azeite, lavadouro de lãs, montagem de condutas de ar industriais e instalação de equipamentos de refrigeração e, por último, transformação e embalamento de castanha. Tudo isto traduz-se num número considerável de postos de trabalho, que se revestem de enorme importância no atual contexto social.

O próximo passo, sustentado por cenários mais realistas, é continuar a procurar soluções para todo o edificado, também pela via dos investidores privados, que consigam dinamizar e diversificar as atividades económicas neste complexo, assegurando deste modo a modernização dos espaços e a criação de mais postos de trabalho.

Cachão, 21 de novembro de 2025

O Conselho de Administração,

Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Orçamento Metropolitano Ligeiro de Mirandela, SA.



PLANO DE ATIVIDADES
E
ORÇAMENTO
ANO 2026

Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A.

2
line
Am

1. Plano de atividades e pressupostos de atuação

Como tem sido amplamente mencionado nos Relatórios de Contas dos anos mais recentes, a atividade da Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A. (doravante designada de “MLM”) tem-se circunscrito à gestão corrente dos seus meios materiais e humanos, oferecendo apenas serviços de transporte rodoviário no percurso Carvalhais-Mirandela-Cachão e Mirandela-Foz Tua, serviços subcontratados a empresas especializadas nesta tipologia de transportes.

Mencionar que a atuação da empresa tem vindo a ser, desde há vários anos, sistematicamente desenvolvida numa base corrente, sem uma visão estratégica e de investimento, em virtude da prolongada espera pelos desenvolvimentos finais que devem ser protagonizados por todos aqueles que têm responsabilidades na mobilidade das populações servidas ao longo Vale do Tua, desenvolvimentos esses que, no final, conduzem à dissolução da empresa.

A passagem da operação para o concessionário a quem foi entregue a mobilidade, quer turística quer quotidiana, das populações servidas pela linha férrea, acabou por não ter qualquer efeito prático, em virtude de o mesmo ter rejeitado a responsabilidade de iniciar a referida operação, invocando uma série de motivos. De salientar que competiu à Agência para o Desenvolvimento do Vale do Tua a condução de todo o processo de entrega daquela operação ao concessionário que se perfilou para receber essa mesma concessão, o qual, afinal, acabou por não a aceitar, competindo-lhe a gestão de todas as consequências e desenvolvimentos decorrentes dessa não aceitação.

A ideia mestra, por todos acolhida, é que a MLM cessaria as suas atividades com a implementação do Plano de Mobilidade há muito desenhado para o Vale do Tua; porém, por força do incidente acima descrito, a que se junta o limbo em que se encontram os termos daquela implementação, a verdade é que a atividade da empresa vai sendo anualmente renovada, apenas numa base de cumprimento de serviços mínimos, na expectativa de que algo de clarificador sobrevenha e se avance para uma solução estável e duradoura.

Por conseguinte e à luz de tudo o que antecede, a MLM deverá continuar a operar durante o ano de 2026 nos mesmos moldes em que o fez em 2022, 2023, 2024 e 2025 assim se mantendo as relações contratuais atualmente em vigor com os trabalhadores, clientes e fornecedores de bens e serviços. Tais relações serão terminadas se, e quando a atividade da empresa cessar.

6
Linha
OK

Por força das relações contratuais estabelecidas com a CP e considerando que, afinal, a MLM continua a desempenhar as suas atividades de prestação de serviços de transporte, embora exclusivamente na sua vertente rodoviária, é perfeitamente expectável que a CP continue a pagar os serviços que a MLM disponibilizou ao longo de todo o ano de 2025 e vai continuar a disponibilizar em 2026. Esta premissa tem total cabimento e assenta não só na Resolução do Conselho de Ministros nº 47/2016, como também na lógica subjacente à celebração do Contrato entre a MLM e a CP inerente ao Apoio Financeiro prestado pela CP referente ao ano de 2019.

Assim sendo, o presente Plano de Atividades e Orçamento acolhe o pressuposto segundo o qual a CP transferirá para a MLM, em 2026, as verbas referentes aos serviços que serão prestados nos doze meses de atividade do ano de 2026, bem como eventuais valores em falta relativos a 2025.

Claro está que as transferências aqui mencionadas estarão sempre dependentes ou condicionadas à prévia autorização formal por parte da tutela de quem depende a CP, nos moldes dos anos anteriores.

Por outro lado, na elaboração do Orçamento para 2026 partiu-se do princípio que a atividade da empresa desenrolar-se-á durante todo esse ano, sem quaisquer constrangimentos adicionais, não se esperando que venham a existir restrições a essa atividade que impeçam o seu normal funcionamento.

Posto isto e tendo em consideração o referido, em síntese, são estas as premissas na base das quais foi elaborado o Plano de Atividades e Orçamento da MLM para o ano de 2026:

- A laboração efetiva da MLM, SA terá lugar durante todo o ano;
- A empresa receberá da CP, na íntegra, o produto dos serviços que lhe vai prestar ao longo do ano de 2026, isento certo que tais recebimentos estarão sempre sujeitos à condição já enunciada.
- Ausência de investimentos;
- Manutenção do nível de oferta e procura pelos transportes;
- Ajustamento no valor das remunerações base e restantes componentes associadas ao salário dos funcionários, em estreito cumprimento com as decisões do novo Orçamento de Estado;
- Ausência de gastos extraordinários respeitantes a eventuais indemnizações a pagar ao pessoal, resultantes do encerramento da empresa. Neste âmbito, pressupõe-se que a empresa que ficará encarregue da mobilidade no vale do Tua absorverá a totalidade (ou quase) do atual quadro de pessoal da MLM, SA ou que a Câmara Municipal de Mirandela conceba uma solução ocupacional para os trabalhadores da empresa que obvie o pagamento dessas indemnizações;



- Ausência de gastos extraordinários respeitantes a eventuais indemnizações decorrentes de uma eventual condenação da MLM, SA (e dos restantes réus), no âmbito do processo judicial nº 248/13.8BEMDL com um pedido de condenação da MLM e restantes réus, no valor de 247.000,00€. Considera-se pouco provável a procedência da totalidade do pedido e medina a procedência parcial do mesmo, sendo que, a haver procedência, a mesma recaíra apenas sobre o réu I.P. Neste momento o presente processo encontra-se suspenso;
- Não estão contemplados neste orçamento eventuais ganhos que resultem da transferência para terceiros dos Ativos da empresa, nem os efeitos financeiros que para ela possam resultar associados à decisão a tomar direcionada para o Passivos ligados à dívida à CP;

Portanto e como se percebe a partir do referido, este Plano de Atividades e Orçamento para 2026 apenas respeita às operações previstas para o normal funcionamento da empresa durante esse ano, não contemplando o conjunto de atos e operações de natureza financeira que possam ser já realizadas com vista à sua dissolução.

Importa acrescentar, sendo de extrema importância, que o próprio Conselho de Administração da MLM, SA desconhece, nesta altura, qual o momento exato em que todo o processo relativo à mobilidade no Vale do Tua se irá resolver, em especial no que se refere às populações abrangidas pela linha férrea.

Com impacto muito significativo na situação financeira da empresa no ano em curso, refletindo-se, por consequência, não só no seu Balanço 2024 mas também no Balanço previsional do ano de 2025 e nos fluxos de caixa deste último, surge a sentença proferida pelos Tribunais competentes a respeito de uma Ação judicial movida contra a empresa por um dos seus trabalhadores.

Tal sentença condena a empresa ao pagamento da importância de 68.864,40 € a esse trabalhador, sem inclusão dos juros de mora que venham a ser apurados desde a data da citação até efetivo e integral pagamento.

Assim, elaborou-se o presente Plano de Atividades e Orçamento que cobre todo o ano de 2026, ignorando o momento exato em que poderá ocorrer o início do processo de dissolução da MLM.

CP
Lima
[Signature]

2. Rendimentos esperados

Os rendimentos (correntes) esperados, como vem sucedendo, resultam:

- Da venda de títulos de transporte aos utilizadores dos meios disponibilizados pela empresa;
- Dos serviços indiretamente prestados à CP pela realização do serviço de transporte de passageiros.

No que se reporta ao valor dos serviços a prestar à CP, acima referidos, estima-se que o valor correspondente se mantenha face a 2025.

Quanto aos rendimentos provenientes da venda de títulos de transporte pela empresa e que constituem a sua receita direta imediata, prevê-se que haja um ligeiro aumento na procura, comparativamente ao histórico dos anos anteriores, devido ao aumento dos custos associados às soluções de transporte alternativas.

3. Gastos esperados

Os gastos correntes esperados para o ano de 2026 não se afastarão daquilo que foi (e ainda é) o padrão de 2025.

Os Gastos com o Pessoal têm em conta a previsível saída de um funcionário em 2026 por estar na idade legal para a reforma. Prevê-se, que possa haver aumentos das remunerações base em consequência do aumento do valor do salário mínimo nacional previsto e de uma atualização salarial incidente sobre as remunerações dos funcionários que auferem vencimentos superiores ao valor daquele salário.

Em 2026 será liquidado o valor de 21.556,52€ do remanescente referente ao Processo Judicial movido pela trabalhadora.

Os Gastos Financeiros estarão em linha com o que vem sucedendo em 2025, considerando a estabilidade do indexante.

O valor das Depreciações do Exercício será nulo, tendo em conta:

- A ausência de investimentos no ano corrente e no ano objeto deste orçamento;
- O facto de os elementos constitutivos do ativo fixo adquiridos em períodos anteriores já terem atingido o final da sua vida útil.

4. Investimentos previstos/Gastos plurianuais

Não estão previstos investimentos nem gastos plurianuais para o ano de 2026, quer de expansão quer substituição.

Neste domínio, apenas se prevê despende as verbas necessárias para a manutenção corrente dos ativos de exploração da empresa.

5. Equilíbrio das peças orçamentais

Em função dos valores orçamentados e sua conjugação, constata-se que:

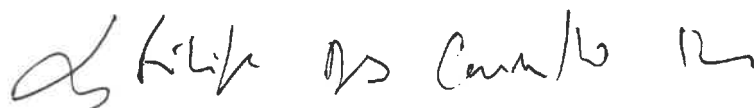
- Será obtido um resultado líquido positivo de 28.417,39€;
- O equilíbrio de tesouraria da empresa está garantido, sendo inclusivamente, gerado um excedente, desde que, obviamente, sejam recebidas as verbas mensais que se irão faturar à CP;
- Face ao superavit de tesouraria será gerado até à dissolução da MLM, não se esperam constrangimentos no desenrolar da sua atividade;
- No contexto do ano de 2026, este Orçamento não prevê o pagamento de qualquer importância à CP associada à dívida gerada pouco depois da constituição da empresa, decorrente da aquisição das automotoras. De todo o modo, o valor total da dívida está devidamente contemplado no balanço previsional desse ano, querendo-se com isto dizer que a MLM assume a existência dessa dívida pela sua globalidade.

Mirandela, 26 de Novembro de 2025

O Conselho de Administração



Lima Gomes



Filipe do Carmo

Handwritten initials

QUADRO I – ORÇAMENTO DOS GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Designação	%	Valor
Fornecimentos e Serviços Externos		127.647,80
Combustíveis	0,00%	0,00
Ferramentas e utensílios de desg. rápido	0,03%	66,30
Material de escritório	1,45%	3.387,13
Comunicação	0,36%	836,40
Seguro de responsabilidade civil	0,00%	0,00
Deslocações + Despesas de representação	0,01%	30,60
Conservação e reparação	0,02%	51,00
Limpeza, higiene e conforto	0,04%	102,00
Contencioso e notariado	0,09%	200,00
Trabalhos especializados	3,38%	7.923,33
Contratação Serviços de Transporte	49,11%	115.000,00
Outros Fornecimentos e Serviços	0,02%	51,04
Impostos e taxas	0,04%	100,00
Gastos com o Pessoal		75.785,65
Remuneração da Administração	0,00%	0,00
Remunerações do pessoal	26,04%	60.971,94
Encargos patronais	5,55%	12.984,64
Seguro de acidentes de trabalho	0,57%	1.329,07
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	0,21%	500,00
Depreciações	0,00%	0,00
Gastos e Perdas Financeiros	13,08%	30.637,96
TOTAL	100,00%	234.171,41

Mirandela, 26 de Novembro de 2025

O Conselho de Administração

Handwritten signature

Lima Gomes

João Filipe dos Camões



QUADRO II – PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS 2026

Designação	Valor
<i>Ativo Fixo Tangível</i>	
* Grande reparação dos rodados das automotoras (uma) * Grande reparação da via Mirandela/Carvalhais	0,00 0,00
Sub-Total	0,00
<i>Ativo Intangível</i>	0,00
Sub-Total	0,00
<u>TOTAL</u>	0,00

Mirandela, 26 de Novembro de 2025

O Conselho de Administração


Lina Gomes

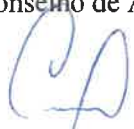
 Filipe dos Santos

QUADRO III – DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS RESULTADOS 2026

Rendimentos e Gastos	Exercício
	2026
Vendas e serviços prestados	263.505,49
Fornecimentos e serviços externos	127.647,80
Gastos com o pessoal	75.785,65
Outros gastos	100,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	59.972,04
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	59.972,04
Gastos de financiamento (líquidos)	-30.637,96
Resultado antes de impostos	29.334,96
Imposto sobre o rendimento do período	-916,69
Resultado líquido do período	28.417,39

Mirandela, 26 de Novembro de 2025

O Conselho de Administração



Lina Gomes

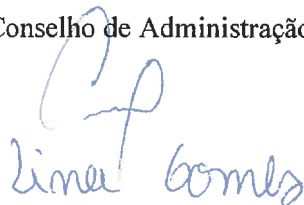
Lilip do Conselho

QUADRO IV – ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Rubricas	VALORES
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 - Pronto pagamento	25.983,49
1.2 - Crédito	237.522,00
1.3 - Adiantamento de clientes	0,00
1.4 - Rendimentos financeiros correntes	0,00
1.5 - Subsídios à exploração	0,00
1.6 - IVA liquidado	56.189,07
Total	319.694,56
2 - PAGAMENTOS	
2.1 - Fornecedores de materiais e serviços	127.647,80
2.3 - Remunerações brutas e outros gastos c. pessoal	75.785,65
2.4 - IVA dedutível	9.755,96
2.5 - Gastos financeiros de funcionamento	30.637,96
2.6 - Outros	100,00
2.7 - IVA Pago ao Estado	46.433,11
2.8 - Indemnização decretada em 2024 e juros 2024/2025	21.556,52
Total	311.917,00
3 - TESOURARIA DE EXPLORAÇÃO	7.777,56

Mirandela, 26 de Novembro de 2025

O Conselho de Administração


Lina Gomes


Ricardo de Carvalho

QUADRO V – ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

RUBRICAS	VALORES
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 - Capital subscrito	0,00
1.2 - Instrumentos de Capital	0,00
1.3 - Cobertura de prejuízos	0,00
1.4 - Suprimentos	0,00
1.5 - Rendimentos financeiros	0,00
1.6 - Empréstimos a curto prazo	0,00
1.7 - Empréstimos a médio prazo	0,00
1.8 - Empréstimos a longo prazo	0,00
1.9 - Subsídios ao investimento	0,00
1.10 - Imposto sobre o rendimento	0,00
	0,00
2 - PAGAMENTOS	
2.1 - Reembolso de suprimentos	0,00
2.2 - Reembolso de subsídios	0,00
2.3 - Reembolso de empréstimos:	
* Curto prazo	0,00
* Médio prazo	0,00
* Longo prazo	0,00
2.4 - Gastos financeiros de financiamento	0,00
2.5 - Imposto sobre o rendimento	0,00
2.6 - Resultados distribuídos	0,00
2.7 - Outros	0,00
Total	0,00
3 - SALDO	0,00

Mirandela, 26 de Novembro de 2025

O Conselho de Administração

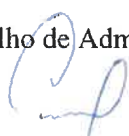
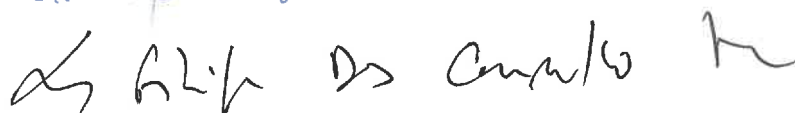
[Handwritten signature]
Lina Gomes
de R. L. M. de Camelo R.

QUADRO VI – ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

RUBRICAS	VALORES
1 - RECEBIMENTOS DE EXPLORAÇÃO	319.694,56
2 - PAGAMENTOS DE EXPLORAÇÃO	311.917,00
3 - TESOURARIA DE EXPLORAÇÃO	7.777,56
4 - RECEBIMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO:	
4.1 - Desinvestimentos	0,00
4.2 - Capital subscrito, instrumentos capital e reservas	0,00
4.3 - Cobertura de Prejuízos	0,00
4.4 - Suprimentos	0,00
4.5 - Rendimentos financeiros	0,00
4.6 - Empréstimos	0,00
4.7 - Subsídios ao investimento	0,00
4.8 - Imposto sobre o rendimento	0,00
SUBTOTAL	0,00
5 - PAGAMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO	
5.1 - Investimentos novos e em curso	0,00
5.2 - Gastos plurianuais	0,00
5.3 - Reembolsos de suprimentos	0,00
5.4 - Reembolso de subsídios	0,00
5.5 - Reembolso de empréstimos	0,00
5.6 - Gastos financeiros de financiamento	0,00
5.7 - Imposto sobre o rendimento	0,00
5.8 - Resultados distribuídos	0,00
5.9 - Outros	0,00
SUBTOTAL	0,00
6 - TESOURARIA EXTRA-EXPLORAÇÃO	0,00
7 - TESOURARIA GLOBAL	7.777,56
8 - DISPONÍVEL INICIAL	67.115,43
9 - SALDO ACUMULADO DE TESOURARIA	74.892,99

Mirandela, 26 de Novembro de 2025

O Conselho de Administração

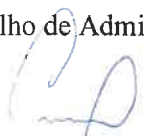

Lima Gomes

GLP

QUADRO VII – BALANÇO PREVISIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

	31-12-2026
ATIVO	
Ativo não corrente	
Outros ativos financeiros	1.073,09
	1.073,09
Ativo corrente	
Estado e outros entes públicos	3.955,18
Diferimentos	237.522,00
Caixa e depósitos bancários	74.892,99
	316.370,17
Total do ativo	317.443,26
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
Capital próprio	
Capital realizado	125.000,00
Resultados transitados	-1.753.634,15
Resultado líquido do período	28.417,39
Total do capital próprio	-1.600.216,76
Passivo	
Passivo não corrente	
	0,00
Passivo corrente	
Estado e outros entes públicos	3.784,47
Outras contas a pagar	1.913.875,55
	1.917.660,02
Total passivo	1.917.660,02
Total do capital próprio e do passivo	317.443,26

Mirandela, 26 de Novembro de 2025

O Conselho de Administração


Lina Gomes


Município de Mirandela

**Grandes Opções do Plano
& Orçamento Municipal
2026**

Consulta de Empréstimo de Curto Prazo

DESPACHO
PS.08 DESP.03.2025

Assunto: Consulta de Empréstimo a Curto Prazo de/até ao montante de 1.000.000€

Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos. Nos termos do n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação pela Assembleia Municipal, de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada, na sessão anual de aprovação do orçamento, sem prejuízo do previsto no n.º 5 do art.º 49.º da mesma lei, que obriga, a que o pedido de autorização à Assembleia Municipal seja acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como, ao mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.

Nos termos do n.º 1 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contraídos.

No sentido de ocorrer a contingentes dificuldades de tesouraria que possam suceder durante o exercício económico de 2026, e considerando o crédito a curto prazo como uma medida de gestão, para a resolução de eventuais problemas de liquidez financeira, determino que se convidem as entidades sediadas em Mirandela a apresentar proposta para um empréstimo de curto prazo no montante de/até 1.000.000€ (um milhão de euros), que de acordo com alínea e), do n.º 4, do art.º 5.º, do Código de Contratação Pública se encontra excluída da sua aplicação.

FINALIDADE:

Dificuldades de tesouraria que possam ocorrer durante o exercício económico de 2026.

CONDIÇÕES:

- a) **Montante:** até 1.000.000€ (um milhão de euros) em regime de conta corrente;
- b) **Finalidade:** Eventuais dificuldades de tesouraria durante o exercício económico de 2026;
- c) **Data da Contratualização:** A definir mediante necessidades de tesouraria;
- d) **Plano de Reembolso:** Liquidação até 31 de dezembro de 2026, com pagamento trimestral de juros;

- e) **Taxa de juro:** Indexada à média de Euribor a seis meses/180 dias, em vigor no mês anterior ao início de cada período de referência;
- f) Deverá ser indicado obrigatoriamente o tipo de arredondamento e o spread;
- g) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- h) Em caso de empate entre uma ou mais propostas apresentadas, o desempate é feito por sorteio realizado na sessão pública de abertura de propostas pela comissão nomeada para o efeito, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação, das propostas far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa.

FORMA, PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As propostas deverão ser entregues na Subunidade de Expediente, Património e Arquivo, sita na Praça 5 de Outubro, Edifício dos Magistrados, 5370-284 Mirandela, em envelope opaco fechado (com indicação no exterior da operação em causa), até às 16:30 horas do dia 12 de novembro de 2025.

ABERTURA DE PROPOSTAS ATO PÚBLICO.

A abertura das propostas será efetuada pelo júri designado, em Ato Público, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho de Mirandela, no dia 13 de novembro de 2025, às 10:00 horas, apenas podendo intervir no Ato Público de abertura das propostas os representantes dos concorrentes que para o efeito estiverem devidamente credenciados.

Audiência dos interessados: Da proposta de decisão de contratar será efetuada a audiência dos interessados para efeitos e nos termos dos art.^{os} 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONVIDAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- Banco BIC;
- Banco Português de Investimento;
- Banco Santander Totta;
- Caixa de Crédito Agrícola;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Millennium BCP;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

DESIGNAÇÃO DO JÚRI:

Presidente – *Elisabete Silva* (Chefe de Divisão de Administração Geral)

1.º Vogal – *Lina Gomes* (Técnica Superior)

2.º Vogal – *Sara Comba* (Técnica Superior)

1.º Vogal Suplente – *Beatriz Morais* (Técnica Superior)

2.º Vogal Suplente – *João Pires* (Técnico Superior)

Mirandela, 31 de outubro de 2025

O Presidente;



Vitor Correia

Anexo I

Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município

A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), determina no art.º 52.º que o total da dívida de operações orçamentais do município, incluído a dívida das entidades participadas previstas no art.º 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Não estando previsto limite de endividamento bancário de curto, médio e longo prazo, determina apenas no art.º 50.º que os empréstimos a curto prazo devem ser amortizados até final do exercício económico em que foram contratados, não sendo relevantes para a dívida no final do ano, visto que, até essa data, terão de ser totalmente liquidados.

Segundo o art.º 54.º do RFALEI foi tida em conta a dívida das entidades participadas com reporte a 31 de dezembro de 2024.

Limite da Dívida para 2024 (art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação)

Contas	Saldo a 30/09/2025
Receita Corrente líquida 2022	23 261 038,80 €
Receita Corrente líquida 2023	22 814 898,04 €
Receita Corrente líquida 2024	26 789 027,45 €
Média da Receita	24 288 321,43 €

Verificação do Cumprimento dos Limites (art.º 52.º da Lei n.º 73/2013)

Contas	Saldo a 30/09/2025
20.2 - Credores de transferências das autarquias locais	114 605,24 €
22.1 - Fornecedores c/c	902 092,29 €
22.5 - Fornecedores faturas em receção e conferência	861 219,25 €
22.6 - Fornecedores sociedades de Factoring	0,00 €
23 - Pessoal	0,00 €
24.2 - Retenção de impostos	7 038,34 €
24.5 - Contribuições para sistemas de proteção social	193 255,67 €
24.9 - Outras Tributações	7 944,49 €
25 - Financiamentos Obtidos	7 465 273,83 €
27.1 - Fornecedores de investimento	129 379,26 €
27.7 - Cauções	1 311 446,92 €
27.8.5 - Sindicatos	613,70 €
27.8.9.2 - Outros credores	73 444,70 €
Subtotal:	11 066 313,68 €
Descrição	Valor
Limite da Dívida Total	36 432 482,15 €
Dívida total do Município em 30/09/2025	11 066 313,68 €
Dívida das entidades participadas	70 194,11 €
Dívida de Operações não Orçamentais	1 375 649,70 €
Empréstimos excecionados – al. a) do n.º 5 do art. 52.º da Lei 73/2013	2 488 021,85 €
Dívida Total excluindo não orçamental	9 760 858,09 €
Dívida Total excluindo não orçamental e empréstimos excecionados	7 272 836,24 €
Margem Disponível	29 159 645,24 €
al. b) do n.º 3 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013	5 831 929,18 €
n.º 1 do art.º 76 da Lei n.º 45-A/2024 - Lei do OE 2025	11 663 858,36 €

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Mirandela
Praça do Município
5370-288 Mirandela

N. Ref.ª: 2025/0018/AC_UPCC/ALD199
V. Ref.ª: Registo 2122

Bragança, 12 de novembro de 2025

ASSUNTO: Financiamento Bancário em regime de Conta Corrente Caucionada

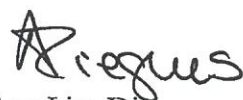
Ex. mos Senhores,

Reportando-nos ao assunto em epígrafe, vimos por este meio apresentar as nossas melhores condições com vista à realização de um financiamento bancário com as seguintes características:

Montante de Crédito	Até 1.000.000,00 € (um milhão de euros)
Finalidade	Para ocorrer a eventuais necessidades de tesouraria que se venham a verificar durante o exercício económico de 2026
Prazo	Até 31 de dezembro 2026
Indexante	EUR0 06TM
Spread	0,0%
Utilização	Única ou por tranches
Período para utilização	Em data a definir, mediante as necessidades de tesouraria
Reembolso	A totalidade do capital utilizado até 31 de dezembro de 2026 com pagamento trimestral de juros
Comissões e Encargos	Isentos

Na expectativa que esta nossa proposta possa merecer a melhor atenção da parte de V. Exas. apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

A Coordenadora Comercial



Ana Lisa Diegues

Mod. CAR/01
CCAM do Alto Douro, CRL

SEDE: Av. João da Cruz, 94, 98 - 5300-178 BRAGANÇA - Tel. 273 300 830 (chamada para rede fixa nacional) - Fax 273 300 839 - Email: braganca@creditoagricola.pt
Linha Directa: Atendimento personalizado 24h/7 dias p/semana Tel. 213 805 660 (chamada para a rede fixa nacional) - 808 20 60 60 [(custo do 1º minuto: 0,07 EUR + IVA; custo dos minutos seguintes: 0,0277 EUR/ min + IVA (dias úteis: das 9h às 21h) e 0,0084 EUR/ min + IVA (restantes horários)]
linhadirecta@creditoagricola.pt - www.creditoagricola.pt
Capital Social: 40.000.000,00 Euros (variável), Matriculada na C.R.C. de Bragança, sob o n.º único de Matricula e Pessoa Colectiva 501 072 373

*9/11/25
Lima
SE*

Ex.^{mo} Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Praça do Município

5370-288 Mirandela

S/ REFERÊNCIA	DATA	N/ REFERÊNCIA	DATA
2121	03-11-2025	01/25 – 0474	11-11-2025

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO CURTO PRAZO

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já agradecemos, sobre condições para um financiamento de curto prazo em regime de conta corrente, a vigorar no ano de 2026, até ao montante de 1.000.000€, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder o empréstimo nas seguintes condições:

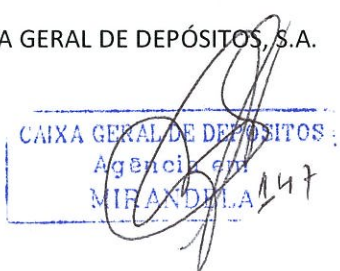
1. **Montante:** Até 1.000.000€;
2. **Finalidade:** Apoio de tesouraria para o ano económico de 2026;
3. **Natureza do empréstimo:** Abertura de crédito em regime de conta corrente;
4. **Prazo global:** 1 ano, liquidação até 31 de Dezembro de 2026;
5. **Taxa de Juro Contratual:** O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à “Euribor a 6 meses” base 360 dias, média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês do início do período de contagem de juros, arredondada para a milésima do ponto percentual mais próxima, acrescida do “spread” de 0,19%. Na determinação da taxa de juro contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada ao valor mínimo de 0,19%;
6. **Pagamento de juros:**
 - 6.1. Os juros serão calculados dia a dia, sobre o saldo do capital em dívida e serão liquidados e pagos postecipada e sucessivamente no termo de cada período de contagem de juros;
 - 6.2. Entende-se, para efeitos desta proposta, por período de contagem de juros o trimestre, iniciando-se o primeiro período na data de perfeição do contrato;

Handwritten signature in blue ink.

7. **Reembolso do Capital:** Até ao termo do prazo, podendo haver lugar a reembolsos e reutilizações durante a vigência do empréstimo sem penalizações;
8. **Garantia:** Consignação das receitas municipais nos termos legais;
9. **Comissões:** Isenção total de comissões;
10. **Prazo de validade da proposta:** 180 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.





Ao

MUNICÍPIO MIRANDELA

Largo do Município

5370 - 288 Mirandela

Mirandela, 11 de Novembro de 2025

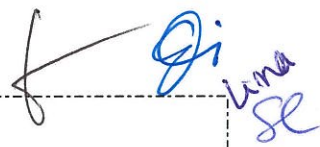
Assunto: V/Proposta de concessão de crédito

V/Ref.ª: 2123

Exmos. Senhores,

Após análise da operação de financiamento oportunamente apresentada por V. Exas., temos o prazer de informar que o Banco Comercial Português S.A. decidiu aprovar a respetiva concessão nas seguintes condições:

Montante e finalidade:	Até 1.000.000,00 euros, sob a forma de Conta Corrente Caucionada /Descoberto Contratado Finalidade Apoio a Tesouraria no Exercício Orçamental de 2026.
Prazo:	A contar da data de celebração do contrato, correspondentes ao término do Exercício Orçamental de 2026.
Utilização:	Mediante solicitação escrita do Município / Após entrega do visto prévio do Tribunal de Contas e mediante solicitação escrita do Município.
Taxa de juro:	EURIBOR 6 Meses + <i>spread</i> <u>0,20%</u> ao ano. Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (<i>spread</i>) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.
Pagamento de juros:	Postecipadamente, com periodicidade trimestral, calculados dia a dia tomando como base um ano de 360 dias.



Reembolso de capital:	Liquidação integral em 31m Dezembro 2026.
Comissões:	No caso de CCC: Comissão Abertura: Isento Comissão Gestão: Isento Comissão Imobilização: Isento
Condições complementares:	- Apresentação das declarações atualizadas da Segurança Social e Finanças; - Obtenção de ata da Assembleia Municipal a autorizar o Município a contratar o empréstimo; - O empréstimo terá de ter cabimento no limite Legal de Endividamento do Município para o ano em que o empréstimo for contratado, de preferência com obtenção do mapa da DGAL comprovativo da capacidade de endividamento do município que acompanhou o pedido de autorização à Assembleia Municipal; - Visto prévio do Tribunal de Contas.

A aprovação deste financiamento baseou-se nos elementos e informações apresentados ao Banco por V. Exas., pelo que, caso a mesma se encontre incompleta, ou se verifique qualquer alteração ou incorreção das circunstâncias que fundaram a decisão do Banco, tal inviabilizará a atribuição do financiamento nas condições ora comunicadas.

Sem embargo, o Banco reserva-se o direito de não contratar se até ao momento da outorga do contrato se verificar uma conduta de qualquer interveniente na operação que ponha em causa o espírito de confiança que deve presidir à atribuição do presente crédito, nomeadamente se qualquer interveniente entrar em situação de mora ou incumprimento perante o Banco ou outra instituição de crédito, ou registar apontes ou protestos de títulos de crédito, ou cheques devolvidos por falta ou insuficiência de provisão, ou vier a ser inibido do uso do cheque ou se se verificarem outros incidentes análogos que indiciem agravamento do risco do crédito.

As condições de aprovação acima descritas manter-se-ão válidas pelo prazo de 60 dias a contar da data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo findar antes da outorga do contrato, o financiamento em apreço carecerá de nova apreciação e decisão creditícia do Banco.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Uma SL

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Millennium
bcp

Declaramos que aceitamos a operação nas condições acima descritas.

OS SUBSCRITORES

MUNICÍPIO _____

Assinatura _____

Na Qualidade de _____

A(s) assinatura(s) confere(m) com a(s)
existente(s) nos nossos ficheiros e/ou
documentos de identificação.

11/11/2015
Banco Comercial Português, S.A.



Banco Montepio

Gi
Lina
SL

Vila Real, 12 de novembro de 2025

Ex.mo Sr. Presidente

Município de Mirandela

Subunidade de Expediente, Património e Arquivo

Praça 5 de Outubro – Ed. Magistrados

5370-284 Mirandela

Assunto: Consulta – Contratação de Empréstimo a Curto Prazo de/até ao montante 1.000.000€

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara,

Na sequência do ofício relativo ao assunto em epígrafe, informamos que foram aprovadas pelo Banco Montepio as seguintes condições de crédito:

MONTEPIO CRÉDITO À TESOURARIA – ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Montante: 1.000.000,00€ (um milhão de euros)

Finalidade: Eventuais dificuldades de tesouraria durante o exercício económico de 2026

Plano de Reembolso: Vigência desde a data de contratação, até 31/12/2026, sem renovação semestral. Liquidação até 31 de dezembro de 2026.

Periodicidade de Pagamento Juros: Trimestral

Tranches: sem tranches mínimas

Taxa de Juro: indexada à média de Euribor a 6 meses/180 dias, em vigor no mês anterior ao início de cada período de referência, com indicação obrigatória do arredondamento e spread.

Spread: -0,030% (Spread negativo de 0,03%).

Comissões: Isenção total de todas e quaisquer comissões aplicáveis

Garantias: as previstas na lei

Critério de arredondamento da taxa de juro: O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: quando a 4.ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4.ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações de crédito.

A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (a 6 meses/180 dias), do mês anterior ao período



Banco Montepio

Handwritten signature in blue ink.

da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread. Caso o indexante assuma um valor negativo, será considerado como sendo zero.

Cálculo de juros: os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias.

Outras Condições:

- Situação contributiva regularizada perante Autoridade Tributaria e Segurança Social, com Certidões válidas.
- Formalização por Termo de Autenticação, sem subscrição de Livrança
- Com entrega do formulário de Pedido de Financiamento assinado, até à data de contratação.

Apresentamos os nossos mais sinceros cumprimentos,

Caixa Económica Montepio Geral
Departamento de Economia Social e Setor Público Norte

Handwritten signature in black ink.

Large handwritten flourish or signature in black ink.

MUNICIPIO MIRANDEA.
Exmo. Senhor Presidente
Sr. Dr. Vítor Correia
Praça do Município
5370-288 MIRANDELA

12-11-2025

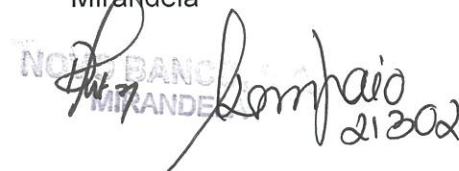
Assunto: Consulta – Contratação de Empréstimo a Curto Prazo de/até ao montante de 1.000.000€

Exmo. Senhor,

Em resposta ao solicitado temos o grato prazer de informar que o Novo Banco aprovou um financiamento ao Município de Mirandela nas condições constantes da ficha técnica em anexo.

Com os nossos cumprimentos,

Novo Banco
Mirandela

A handwritten signature in black ink is written over a blue circular stamp. The stamp contains the text 'NOVO BANCO' and 'MIRANDELA'. To the right of the signature, the number '21302' is handwritten.

FICHA TÉCNICA
Empréstimo de Curto Prazo
Município de Mirandela

Montante	1.000.000,00€
Modalidade	Financiamento de Curto Prazo
Finalidade	Eventuais dificuldades de tesouraria durante o exercício económico de 2026
Prazo Global	Data de contratação a definir e liquidação até 31/12/2026
Juros	Postecipados a pagar trimestralmente
Taxa de juro anual nominal	Taxa de juro variável, indexada à Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 0,75%. O arredondamento da taxa de juro é feito à milésima, por excesso ou por defeito, sem adição da margem (spread), nos termos previstos na lei.
Comissões e encargos	n.a.
Validade da proposta	60 dias seguidos de calendário a contar da data de aprovação.

Município de Mirandela
Exmº. Sr. Presidente da Câmara
Senhor Vítor Correia
Praça do Município
5370-288 - Mirandela

S/REFERÊNCIA**N/ REFERÊNCIA****DATA**

2120

0282

12/11/2025

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO DE/ATÉ AO MONTANTE DE €1.000.000,00

Exma. Senhor Vítor Correia,

Acusamos receção da Vossa carta em assunto que nos mereceu a nossa melhor atenção.

Em resposta à Vossa consulta, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., aprovou a seguinte proposta de financiamento ao Município de Mirandela, nas seguintes condições:

- | | |
|--------------------------|--|
| 1. MUTUÁRIO: | Município de Mirandela; |
| 2. FINALIDADE: | Apoio à Tesouraria; |
| 3. MODALIDADE: | Financiamento de Curto Prazo em Regime de Conta Corrente; |
| 4. MONTANTE: | Até ao limite máximo de 1.000.000,00 euros (Um milhão de euros); |
| 5. PRAZO DO EMPRÉSTIMO: | Até 31 Dezembro 2026; |
| 6. TAXA DE JURO: | Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um <i>spread</i> de 0.595 pontos percentuais, a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante. |
| 7. COBRANÇA DE JUROS: | Trimestral e Postecipada; |
| 8. UTILIZAÇÃO DE FUNDOS: | Desembolsos e Reembolsos livres e sem qualquer encargo; |
| 9. COMISSÕES: | Isento de comissões; |
| 10. GARANTIAS: | As que decorrem da própria Lei; |
| 11. CONDIÇÕES GERAIS: | A presente proposta está sujeita à condição da <i>contratação</i> da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito por Conta Corrente em uso no banco, o qual incorpora cláusulas <i>standard</i> neste tipo de operações, de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar. |
| 12. PRAZO DE VALIDADE: | A presente proposta é válida até ao 60º dia após a data acima indicada, após o qual caducará se até essa data o Município de Mirandela não comunicar a respetiva aceitação. |

13. CONDIÇÃO DE REVISÃO: Se a operação não for efetiva e definitivamente contratada 12/01/2026, o Banco fica automaticamente investido no direito de rever as condições descritas em 6. *Taxa de Juro*, refletindo eventuais alterações que ocorrerem nos custos de financiamento no mercado de capitais até essa data.

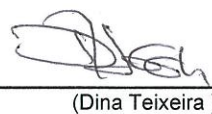
Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os melhores cumprimentos.



(José Santos)

Atentamente,
Banco Santander Totta, SA



(Dina Teixeira)

Ata n.º 01

Consulta de Empréstimo a Curto Prazo de/até ao Montante de 1.000.000,00 €

Ata de Abertura e Análise de Propostas

-----Aos treze de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e nove minutos, no edifício da Câmara Municipal de Mirandela, reuniu a Comissão designada por Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, para dar início ao Ato Público do procedimento relativo ao eventual financiamento de Curto Prazo nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 49.º e art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, e art.º 21.º das Normas de Execução Orçamental do Município de Mirandela.-----

-----Nesta conformidade estiveram presentes os membros do Júri designados:-----

- Presidente:-----
- *Elisabete Silva* – Chefe de Divisão de Administração Geral ;-----
- 1.º Vogal Efetiva:-----
- *Lina Gomes* – Dirigente Intermédia de 3º grau ;-----
- 2.º Vogal Efetiva:-----
- *Sara Comba* – Técnica Superior;-----

-----Por ofício datado de três de novembro de dois mil e vinte e cinco, foram convidadas as seguintes entidades bancárias a apresentar Propostas para um Empréstimo de Curto Prazo **no montante de/até 1.000.000,00 € (um milhão de euros)**, designadamente: Caixa de Crédito Agrícola, Millennium BCP, Banco BIC, Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco, Banco Português de Investimento, Montepio Geral, e Santander Totta.-----

-----À hora estabelecida e estando presentes os membros do Júri designado, a Presidente do Júri declarou aberta a sessão do Ato Público, saudando os representantes das entidades bancárias que se fizeram representar, nomeadamente: *Maria Helena Machado* da Caixa Crédito Agrícola, *Miguel Cunha* do Banco Santander Totta e *Joana Rodrigues* da Caixa Geral de Depósitos.-----

-----O Júri iniciou a sessão e constatou que a entidade bancária Banco Português de Investimento, apresentou proposta fora do prazo previsto, sendo que a mesma não foi considerada. De acordo com a data de receção dos invólucros, foi lida em voz alta a lista de concorrentes pela seguinte ordem:-----

- 1.º Caixa Geral de Depósitos (CGD) – Data de entrega 11-11-2025, pelas 09:55h;-----
- 2.º Millennium BCP – Data de entrega 11-11-2025, pelas 15:15h;-----
- 3.º Banco Montepio – Data de entrega 12-11-2025, pelas 15:15h;-----
- 4.º Santander Totta – Data de entrega 12-11-2025, pelas 15:50h;-----
- 5.º Novo Banco – Data de entrega 12-11-2025, pelas 16:25h;-----
- 6.º Caixa de Crédito Agrícola – Data de entrega 12-11-2024, pelas 16:30h.-----

-----A sessão prosseguiu com a abertura dos invólucros, sendo de registar e pela respetiva ordem de entrada, os seguintes elementos constantes nas Propostas apresentadas: -----

Handwritten signature/initials

Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Prazo	Regime	Pag. Juros
Caixa Geral de Depósitos	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,19%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral
Millennium BCP	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,20%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral
Banco Montepio	1.000.000,00	Euribor 6 meses	-0,030%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral
Santander Totta	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,595%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral
Novo Banco	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,75%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral
Caixa de Crédito Agrícola	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,0%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral

-----Os membros do Júri rubricaram os documentos apresentados, tendo, posteriormente, procedido à análise do conteúdo dos mesmos e deliberado, por unanimidade, admitir todas as entidades bancárias que entregaram Proposta.-----

----- A Presidente do Júri facultou todas as propostas aos presentes para consulta, não tendo sido manifestada qualquer reclamação.-----

----- Da análise efetuada, resultou a seguinte ordenação das propostas, correspondendo a primeira à economicamente mais vantajosa: -----

Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Prazo	Regime	Pag. Juros
1.ª Banco Montepio	1.000.000,00	Euribor 6 meses	-0,030%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral
2.ª Caixa de Crédito Agrícola	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,0%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral
3.ª Caixa Geral de Depósitos	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,19%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral
4.ª Millennium BCP	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,20%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral
5.ª Santander Totta	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,595%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral
6.ª Novo Banco	1.000.000,00	Euribor 6 meses	0,75%	Isento	31/12/2026	Conta Corrente	Trimestral

-----Nos termos do art.º 21.º das Normas de Execução Orçamental do Município de Mirandela, a aprovação de empréstimo de curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, como decorre do previsto no n.º 5.º do art.º 49.º e art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação. -----

-----A presente ata será enviada por correio eletrónico aos interessados.-----

-----Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura da presente Ata, que está escrita em três folhas numeradas, tendo a Presidente do Júri encerrado a sessão.-----

-----Mirandela, 13 de novembro de 2025.-----

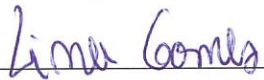
O Júri de Abertura de Propostas:

A Presidente;



Elisabete Silva

1.º Vogal Efetiva;



Lina Gomes

2.º Vogal Efetiva;



Sara Comba

Mirandela, 11 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal;

Vitor Manuel Correia

O Vice-Presidente em Regime de Tempo Inteiro;

Orlando Ferreira Pires

A Vereadora em Regime de Tempo Inteiro;

Vera Cristina Quintela Pires Preto

O Vereador em Regime de Não Permanência;

Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto

A Vereadora em Regime de Não Permanência;

Maria Helena Chéu Guedes Vaz Ferreira Rodrigues

A Vereadora em Regime de Não Permanência;

Cristina Maria Ferreira Passas

O Vereador em Regime de Não Permanência;

Luis Filipe Leonor Fernandes Saraiva